



Diário OFICIAL Executivo

Ano CVIII

Edição Digital nº 10855 | 120 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	05

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	06
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	07
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	08
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	09
Secretaria da Educação e do Esporte	09
Secretaria da Fazenda	17
Secretaria da Saúde	41
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	70

Secretaria da Segurança Pública	70
Secretaria de Infraestrutura e Logística	72
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	72
Receita Estadual do Paraná	73

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado	108
Ministério Público do Estado do Paraná	119
Em tempo	120



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Marcel Henrique Micheletto Elisandro Pires Frigo	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Gilberto Antonio da Souza Filho	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Antonio Devecchi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares João Alfredo Zampieri	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Glaucio Roberto Dias	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado
Leonardo Welldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 6.635

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único, do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 06 de dezembro de 2013 e considerando a Instrução Normativa do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 36, de 04 de dezembro de 2020, (DOU nº 233, de 07 de dezembro de 2020), bem como os efeitos da escassez de chuvas, caracterizando o desastre, ocorrido no município de Cascavel, culminando em danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, conforme consta no protocolado nº 17.252.899-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 15.891, de 12 de janeiro de 2021, exarado pelo Prefeito de Cascavel, o qual declara situação de emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 20 de janeiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual da Defesa Civil

4223/2021

DECRETO Nº 6.636

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 6.624, de 14 de janeiro de 2021, na parte em que nomeou ELIS REGINA GLAUCIO PADILHA, RG nº 4.319.225-6, para exercer o cargo em comissão de Assistente – Símbolo 1-C, a fim de constatar que a referida nomeação é para o cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Casa Civil.

Art. 2º Torna sem efeito o Decreto nº 6.622, de 14 de janeiro de 2021, na parte em que tornou sem efeito a exoneração de JORDANA CRISTINA DE LIMA, RG nº 8.234.537-0, do cargo em comissão de Coordenador Técnico – Símbolo 1-C, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES.

Art. 3º Torna sem efeito a exoneração de LUIZ FERNANDO ROLIN JUNIOR, RG nº 531.631-5, do cargo em comissão de Assistente – Símbolo 5-C, da Casa Civil, efetivada pelo Decreto nº 6.606, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 4º Fica retificado o Decreto nº 6.624, de 14 de janeiro de 2021, na parte em que nomeou SONIA REGINA PEREIRA CORREIA, RG nº 5.676.971-4, a fim de constatar que a referida nomeação, é para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico – Símbolo 1-C, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de janeiro de 2021, 200 da Independência e 133 da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

4224/2021

DECRETO Nº 6.637

Altera o art. 8º do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID-19

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e o contido no protocolo nº 17.249.387-4,

DECRETA:

Art. 1º Altera o caput do art. 8º do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020,

que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Fica autorizada a retomada das aulas presenciais em escolas estaduais públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná, e em Universidades públicas e mediante o cumprimento do contido na Resolução 632/2020 SESA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de janeiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação
e do Esporte

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

4225/2021

DECRETO Nº 6.638

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.262.525-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GUILHERME RANGEL DE MELO ALBERTO, RG nº 7.127.199-4, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo DAS-2, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, ficando exonera da JAQUELINE APARECIDA DE ALMEIDA, RG nº 4.303.551-7,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de janeiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

4226/2021

DECRETO Nº 6.639

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MURILO LUIZ LAZAROTTO, RG nº 9.428.882-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil, ficando exonera do, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2020, ONÉIAS RIBEIRO DE SOUZA, RG nº 3.434.568-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de janeiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

4227/2021

DECRETO Nº 6.640

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0040436-53.2018.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, bem como o contido no protocolado nº 17.089.545-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NORTON DA COSTA OLIVEIRA, RG nº 62710721, Inscrição nº 6.315-0, no cargo de Profissional de Extensão Rural – APER, na função de Engenheiro Agrônomo, da Região 21, do Quadro Próprio do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter definitivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de janeiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

4228/2021

DECRETO Nº 6.641

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atri-

buições e tendo em vista a decisão judicial proferida nos autos nº 0000200-76.2020.8.16.0004, da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, e o contido no protocolado nº 17.076.671-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELAINE CRISTINA MOREIRA, RG nº 85489836/PR, Inscrição nº 560.034-0, para exercer o cargo de Agente Profissional, na função de Administrador, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município de Curitiba.

Art. 2º A nomeação se dará em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de janeiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

4229/2021

DECRETO Nº 6.642

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0020896-84.2020.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolado nº 17.013.913-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RAFAEL CORREA LIMA, RG nº 92447448/PR, Inscrição nº 24.585-2, no cargo de Agente de Execução, na função de Agente de Segurança Socioeducativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município de Curitiba.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de janeiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

4230/2021

DECRETO Nº 6.643

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos autos nº 0003040-64.2017.8.16.0004, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolado nº 16.571.505-5,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação provisória formalizada pelo Decreto nº 5296, de 30 de julho de 2020, de MARTA NEVES PEREIRA, RG nº 58782416, Inscrição nº 12.351-0, para exercer o cargo de Agente de Execução, na função de Agente de Segurança Socioeducativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, do município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de janeiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

4231/2021

DECRETO Nº 6.644

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.232.438-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo como o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná:

CANDIDO ANDERSON KAMINSKI, RG nº 7.005.204-0, Assistente Técnico – Símbolo FG-10;

CECIL WAGNER SKALESKI, RG nº 9.696.746-2, Assistente Técnico – Símbolo FG-10;

JEAN LUIZ DOS SANTOS PSCHERA, RG nº 9.341.942-1, Assistente Técnico – Símbolo FG-10;

LUCIANO RICARDO MENEGAZZO, RG nº 15.870.154-5, Assistente Técnico – Símbolo FG-10;

RICARDO MARCASSA RIBEIRO DA SILVA, RG nº 8.071.937-0, Assistente Técnico – Símbolo FG-10;

PEDRO LUCHESE PIOVESAN, RG nº 10.581.209-4, Assistente Técnico – Símbolo FG-10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de janeiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

4355/2021

Despacho do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

16.577.164-8/20 – “De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 16.577.164-8, **RATIFICO**, nos termos do art. 4º, §1º, inc. IV, do Anexo, do Decreto Estadual nº 2.709/2019, a autorização contida no Despacho nº 0033/2021, da Procuradoria-Geral do Estado. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à Procuradoria Geral do Estado. Em 20/01/21”. (Enc. proc. à PGE, em 20/01/21).

4210/2021

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DIVERSOS

16.952.131-0/20 – 1. Considerando a solicitação contida no **PROTOCOLADO Nº 16.952.131-0, AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, § 6º, do Decreto nº 8.466/2013, a prorrogação da disposição funcional da servidora **ANA CRISTINA THOMÉ**, RG nº 3.491.942-9/PR, para exercer suas atividades junto à UNESPAR – Campus de Curitiba I – EMBA, com ônus para origem, até 31 de dezembro de 2021. 2. A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3. **PUBLIQUE-SE**. EM 20/01/2021.

4208/2021

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

17.003.928-9/20 – Considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa em tela; Considerando, ainda, que o servidor é professor integrante do Quadro Próprio do Magistério, lotado na SEED, que exerce atividades em projetos educacionais e relativos ao ensino, pesquisa e extensão (de acordo com as informações prestadas às fls. 04-05 do protocolado nº 16.174.688-6, permanecendo na mesma lotação), de forma que não há violação do disposto no artigo 115, da Lei Complementar nº 07/1976; E de acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO nº 17.003.928-9**, bem como nos termos do art. 2º, inc. II c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional do servidor **GILMAR EUGÊNIO SECCO**, RG nº 3.951.138-0, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto à Itaipu Binacional, com

ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31 de dezembro de 2021. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** para as providências legais. EM 20/01/2021.

4207/2021

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

17.125.803-0/20 – “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 17.125.803-0, e visando conjugar esforços com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, **AUTORIZO** nos termos do art. 2º, do Decreto nº 4.473, de 8 de abril de 2020, a prorrogação da mobilização da servidora PATRICIA COCCIA PRUDENCIO, RG nº 5.346.867-5/PR, para a Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no período de 19 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à SESP. Em 20/01/21”. (Enc. proc. à SESP, em 20/01/21).

17.038.748-1/20 – “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 17.038.748-1, e visando conjugar esforços com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, **AUTORIZO** nos termos do art. 2º, do Decreto nº 4.473, de 8 de abril de 2020, a prorrogação da mobilização dos servidores abaixo relacionados, pelo período 90 (noventa) dias: LUIZ EDUARDO FERMINO: RG nº 6.913.114-0; ARNALDO BUZATTO BASTOS: RG nº 7.874.900-8; ADRIANO DOMINGOS FERREIRA: RG nº 10.904.658-2. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à SESP. Em 20/01/21”. (Enc. proc. à SESP, em 20/01/21).

4206/2021

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 504

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor ALEXANDRE DOS SANTOS CABRAL, RG nº 13.080.112-9, nomeado pelo Decreto nº 6.623 de 14 de janeiro de 2021, na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para exercer suas atividades junto à Casa Militar.

Art. 2º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor, IVANDRO ALEX RODRIGUES, RG nº 6.921.354-5, nomeado pelo Decreto nº 6.623 de 14 de janeiro de 2021, no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, para exercer suas atividades junto à Casa Militar.

Art. 3º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de janeiro de 2021.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

4221/2021

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Imprensa Oficial

Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN**PORTARIA N.º 023/2021-DG**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 780/2019-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 17.170.115-5, resolve:

ALTERAR:

Art. 1º. A partir desta data, a razão social da empresa **PLACAS PALOTINA LTDA** para **FERREIRA & TARGON LTDA**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 33.945.971/0001-63 e mudança de endereço para Rua do Ipê, 83 - bairro Centro, Município - Assis Chateaubriand - Paraná, a fim de dar continuidade nas atividades de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 780/2019-CONTRAN.

Art. 2º. Após publicação, encaminhar cópia desta Portaria ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN para fins de controle e habilitação sistêmica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba 18 de janeiro de 2021.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Diretor Geral

3308/2021

EXTRATO DE ADESAO AO PROCESSO DE ARRECADACAO PREVISTO NO CONVÊNIO Nº 020/2017

PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR E OS MUNICÍPIOS DO PARANÁ (INTEGRANTES DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO - SNT)

OBJETO: O Termo de Adesão ao Processo de Arrecadação, previsto no Convênio nº 020/2017, tem como objetivo operacionalizar ações buscando ampliação da rede arrecadadora e facilitação do pagamento das guias de multas emitidas pelo município, uma vez que os contribuintes passarão a contar com a rede arrecadadora do DETRAN/PR.

Protocolo: nº 14.452.969-3.

Adere a este Termo de Adesão o seguinte município: Sarandi

3550/2021

Secretaria da Administração e da Previdência**DESPACHO Nº: 44/2021**

Protocolo nº: 16.626.438-3

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Assunto: Homologação de procedimento licitatório - PE nº 534/2020
Data: 13/01/2021

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 534/2020-SRP, tipo menor preço, composto por 1 (um) lote, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de **ETIQUETAS RIBBON**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 263/297). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e do HPM.

2. A empresa declarada vencedora encontra-se relacionada abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTE
• ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA	01

3. O valor total adjudicado no procedimento importa em **R\$ 59.248,00** (cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais), sendo obtido um desconto de 20,59%, em relação ao valor máximo autorizado.

4. Diante do exposto, conclui-se que as formalidades processuais exigidas pela legislação vigente foram devidamente respeitadas no processo licitatório e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015 **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

3485/2021

DESPACHO Nº: 61/2021

Protocolo nº: 16.930.403-3

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Assunto: Procedimento licitatório - PE nº 1120/2020-SRP

Data: 15/01/2021

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1120/2020-SRP, tipo menor preço, composto por 1 (um) lote, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de **CÂMARAS REFRIGERADAS**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 214/254). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

2. As empresas declaradas vencedoras encontram-se relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.	01

3. O valor total adjudicado no procedimento importa em **R\$ 910.000,00** (novecentos e dez mil reais), sendo obtido um desconto de 51,49%, em relação ao valor máximo autorizado.

4. Diante do exposto, conclui-se que as formalidades processuais exigidas pela legislação vigente foram devidamente respeitadas no processo licitatório e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015 **HOMOLOGO** e este procedimento licitatório.

5. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

3502/2021

DESPACHO Nº: 1329/2020

Protocolo nº: 16.747.475-6

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Assunto: Procedimento licitatório - PE nº 707/2020 -SRP

Data: 31/12/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 707/2020 - SRP, tipo menor preço, composto por 06 (seis) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **ARTIGOS DE HIGIENE**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 288/336). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos da Administração Pública do Paraná, descritos no Anexo VI do Edital (fls. 314/319).

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VA-REJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA	01
CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.	02
CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA	03, 04, 05 e 06

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 3.141.277,70** (três milhões e cento e quarenta e um mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos), obtendo-se desconto aproximado de 35,73 % sobre o valor máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 574/2020 da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 578/579a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº

101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

3491/2021

DESPACHO Nº: 1301/2020

Protocolo nº: 16.441.391-8

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 114/2020-SRP – Homologação Parcial

Data: 31/12/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 114/2020–SRP, tipo menor preço, composto por 24 (vinte e quatro) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls.637/700). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos da Administração Pública do Paraná.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
COMERCIALTEXTIL DFM EIRELI EPP	06
MAUBER COMERCIAL EIRELI-EPP	08, 09, 10, 13 e 14
CONFIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.-EPP	12, 19 e 20
VICTORIA COLCHÕES LTDA.-ME	17 e 18

Os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 11, 15, 16, 21, 22, 23 e 24, encontram-se em fase de habilitação, tendo em vista que algumas licitantes não tiveram interesse em renovar as propostas.

3. O valor arrematado nos lotes 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 19 e 20, importa em **R\$ 2.725.850,76** (dois milhões e setecentos e vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), obtendo-se desconto aproximado de 54,85% sobre o valor máximo estimado para estes lotes, desconsiderando os valores atribuídos aos lotes que se encontram em fase de habilitação.

4. Considerando a Informação nº 570/2020 da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 1835/1837a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO PARCIALMENTE** este procedimento licitatório, sendo: **Os LOTES 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 19 e 20.**

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

3504/2021

DESPACHO Nº: 45/2021

Protocolo nº: 16.773.843-5

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Assunto: Homologação de procedimento licitatório – PE nº 771/2020-SRP

Data: 13/01/2021

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 771/2020–SRP, tipo menor preço, composto por 28 (vinte e oito) lotes, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e

eventual aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES PARA UNIDADES DE TRATAMENTO INTENSIVO -UTI**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 384/430). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/COM e UEPG-HURC.

2. As empresas declaradas vencedoras encontram-se relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	01,03,04,05,06, 07,08,25 e 26
CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	02,17,18 e 27
MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	09,11,13 e 15
CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10,12,14 e 16
ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	20
ASLI COMERCIAL EIRELI	22
J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA	23
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	28
DESERTO	19
FRACASSADO	21

3. O valor total adjudicado no procedimento importa em **R\$ 8.791.775,50** (oito milhões, setecentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo obtido um desconto de 36,42%, em relação ao valor máximo autorizado para os lotes adjudicados, desconsiderados os valores atribuídos ao lote deserto (nº 19) e ao lote fracassado (nº 21).

4. Diante do exposto, conclui-se que as formalidades processuais exigidas pela legislação vigente foram devidamente respeitadas no processo licitatório e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015 **HOMOLOGO** e este procedimento licitatório.

5. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

3503/2021

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO nº 008, de 19 de janeiro de 2021.

Alterar período de substituição de férias Diretor Geral.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do parágrafo único do art. 90, da Constituição do Estado do Paraná e pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e com fundamento no Artigo 70, parágrafo único da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período constante na Resolução nº 112 de 15 de dezembro de 2020, em que o servidor Kazuhiko Hosoume, portador do RG nº. 872.754-6, substituiu o Diretor Geral, Richardson de Souza, portador do RG nº 2.051.760-3, para o período de 04/01/2021 a 17/01/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

3672/2021

ADAPAR

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários das Gerências de Sanidade Vegetal, Trânsito Agropecuário, Saúde Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal e suas respectivas DECISÕES, promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ-ADAPAR, calculadas nas LEIS n.ºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89, 11200/95, 11504/96, 10799/94; DECRETOS n.ºs. 24114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90, 2792/96, 12029/14 e 3005/00 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

As multas não quitadas serão inscritas no Cadastro de Inadimplentes - CADIN/Dívida Ativa.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes SANÇÕES:

Auto de Infração nº 60857, Protocolo nº 162599682, contra MARCEL DE CAMPOS DUARTE, Município de PARANAVAÍ - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 5410, Protocolo nº 161057061, contra FRIGORIFICO CARAJAS LTDA - EPP, Município de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 3.362,26.

Auto de Infração nº 30989, Protocolo nº 155895497, contra NESTOR KENEAR, Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 22004, Protocolo nº 158770660, contra LEANDRO CARDOSO UEDA, Município de PARANAVAÍ - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 18787, Protocolo nº 165595289, contra SYLLO CESAR FERRI, Município de LOANDA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.084,60.

Auto de Infração nº 16954, Protocolo nº 155182571, contra COOP. PROD LEITE DE VIRMOND - COLERVI, Município de VIRMOND - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 6.507,60.

Auto de Infração nº 35278, Protocolo nº 159758680, contra V.L. AGROINDUSTRIAL LTDA, Município de CAMBIRA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 4.663,78.

Auto de Infração nº 102287, Protocolo nº 158723352, contra CICERO DUTRA DUARTE, Município de MARIALVA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.084,60.

Auto de Infração nº 86003, Protocolo nº 155970324, contra PARINTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, Município de PARINTINS - AM. DECISÃO: Multa - R\$ 1.084,60.

Auto de Infração nº 11600, Protocolo nº 155277793, contra MILTON VIEIRA SANTOS JUNIOR, Município de ORTIGUEIRA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.084,60.

Auto de Infração nº 27441, Protocolo nº 158804816, contra EMERSON DAMICO FERNANDES, Município de UBIRATÁ - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 2.169,20.

Auto de Infração nº 33501, Protocolo nº 158740249, contra DELEZIO CACIAMANI, Município de CAPANEMA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 3.253,80.

Auto de Infração nº 28549, Protocolo nº 158219930, contra CRISTIANE DE LOURDES JOSWIAK KUCZERA WISNIESKI 02986152902, Município de ANTÔNIO OLINTO - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 19679, Protocolo nº 155287055, contra CAMILA CAROLINE VIRGINIO, Município de SABÁUDIA - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 66491, Protocolo nº 158158892, contra BELAGRICOLA COM E REP DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A., Município de ARAPONGAS - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.084,60.

Auto de Infração nº 27869, Protocolo nº 155841770, contra I.RIEDI & CIA. LTDA., Município de BOA ESPERANÇA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 4.338,40.

Auto de Infração nº 8608, Protocolo nº 160667540, contra MAURO VICTORIA, Município de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 20383, Protocolo nº 155454490, contra JOAO PEREIRA, Município de CÂNDIDO DE ABREU - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 9.761,40.

Auto de Infração nº 27440, Protocolo nº 158412977, contra BUFALO BILL AGROPECUARIA LTDA - ME, Município de GOIOERÊ - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 16.269,00.

Auto de Infração nº 28708, Protocolo nº 160422467, contra MARCELO FIORUCI PINHEIRO, Município de BANDEIRANTES - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 2.169,20.

Auto de Infração nº 15085, Protocolo nº 160097744, contra AMARILDO LEOPOLDO DE SIQUEIRA, Município de JABOTI - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.084,60.

Auto de Infração nº 49703, Protocolo nº 165664434, contra MIRCON FREDERICO WEIERBACHER, Município de BOA VISTA DA APARECIDA - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 49704, Protocolo nº 165663756, contra NELSON ANTONIO ZUCCHI, Município de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 49709, Protocolo nº 165575210, contra VILMAR MACHADO, Município de SANTA LÚCIA - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 1563, Protocolo nº 161979902, contra COMÉRCIO VAREJISTA DE OVOS GOLDEN LTDA, Município de REBOUÇAS - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 6.616,06.

Curitiba, 19 de Janeiro de 2021

ALESSANDRO CASAGRANDE

Gerente de Apoio Técnico

3509/2021

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

Protocolo nº 17.028.932-3 - Interessado: Mário Roberto Ferri

Decisão: Acolho os termos do Relatório Final exarado pela Gerência de Recursos Humanos e da Assessoria Jurídica desta Autarquia e com base na Portaria nº 49, de 09 de março de 2020, decide-se pela devolução ao Erário do valor de R\$ 112.228,55 (cento e doze mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos em parcelas mensais). Publique-se. Cumpra-se, intime-se o servidor, acerca dos termos da presente decisão. Dê-se ciência desta decisão à Procuradoria Geral do Estado. Curitiba, 19 de janeiro de 2021. Otamir César Martins, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

PORTARIA Nº 016, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 17.223.860-2, resolve: autorizar o servidor, Eduardo Perin da Silva da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Planaltina do Paraná. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente.

3726/2021

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

PORTARIA Nº 016, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 17.223.860-2, resolve: autorizar o servidor, Eduardo Perin da Silva da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Planaltina do Paraná. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente.

3731/2021

**Instituto Agrônomo do Paraná
- IAPAR**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DO PARANÁ - IAPAR-EMATER

PORTARIA Nº 4/2021 de 19/01/2021 - Licença Especial. O Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder de acordo com o Artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, Licença Especial ao servidor abaixo relacionado:

MOINZES DO CARMO, RG: 32391729, LF 1, PROTOCOLO 17.230.455-9, DIAS: 360, PERÍODO AQUISITIVO: 21/12/1997 A 20/12/2017, FRUIÇÃO: 18/01/2021 A 12/01/2022

Íntegra da portaria relacionada encontra-se disponibilizada no Portal: www.emater.pr.gov.br

3596/2021

Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**Universidade Estadual do Paraná**

PORTARIA Nº 055/2021 - REITORIA/UNESPAR: A Reitora da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o inciso XIX, do artigo 11 do regimento Geral; considerando processo digital nº 17.249.785-3; R E S O L V E: Art. 1º Designar a professora Ana Carolina de Deus Bueno Krawczyk, RG nº 12.464.920-0, do Campus de União da Vitória, como Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID (Edital 002/2020) e a professora Josiane Aparecida Gomes Figueiredo, RG nº 5.726.804-2 do Campus de Apucarana, como Coordenadora Institucional do Programa Residência Pedagógica - RP (Edital 001/2020). Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data citada, revoga

a Portaria nº 086/2020 -REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário. Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar. **Paranavai, 15 de janeiro de 2021. Salete Paulina Machado Sirino Reitora.**

3447/2021

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

Portaria n.º 001/2021-SECC

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Fábio Mauricio Schafer, RG nº 9.779.155-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Comunicação Social Setorial, simbologia DAS-6, desta Secretaria, para prestar serviços na Controladoria Geral do Estado do Paraná, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de Janeiro de 2021.

Gilberto Antonio de Souza Filho
Diretor-Geral/SECC

3229/2021

RESOLUÇÃO n.º 002/2021-SECC

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 120 (cento de vinte) dias, a partir de 15 de dezembro, a conclusão dos trabalhos, pela Comissão nomeada pela Resolução 052/2020-SECC

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de janeiro de 2021.

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

3606/2021

RESOLUÇÃO N.º 003/2021-SECC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, considerando o contido no Decreto Estadual nº. 8.249/2017, o qual trata do Programa Nota Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a renovação do Certificado de Entidade Cultural no Programa Nota Paraná, no âmbito da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, emitido em favor das instituições: ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO, GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS MAZURY, MOVIMENTO PELA PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA e AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DA REGIÃO CATARATAS DO IGUAÇU E CAMINHOS AO LAGO DE ITAIPU, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de janeiro de 2021.

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

ANEXO CERTIFICADO DE ENTIDADE CULTURAL PROGRAMA NOTA PARANÁ

Certificamos para os fins específicos do Programa Nota Paraná que as instituições: ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO com CNPJ nº. 11.189.780/0001-86, GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS MAZURY com CNPJ nº. 04.929.713/0001-95, MOVIMENTO PELA PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA com CNPJ nº. 05.372.804/0001-35 e AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DA REGIÃO CATARATAS DO IGUAÇU E CAMINHOS AO LAGO DE ITAIPU com CNPJ nº 08.546.141/0001-16, cumprem todos os requisitos e exigências estabelecidos pelos Decretos nº. 8.249, de 17 de novembro de 2017 e 8.659, de 16 de janeiro de 2018, estando aptas a cadastrar-se e receber créditos oriundos do citado programa.

O presente certificado tem validade de 01 (um) ano, podendo ser revogado a qualquer momento pela Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, especialmente no caso das entidades ora identificadas deixarem de cumprir com as exigências legais do Programa Nota Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente certificado.

Curitiba, 19 de janeiro de 2021.

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

3608/2021

Secretaria da Educação e do Esporte

RESOLUÇÃO N.º 4585/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 9057, de 25 de maio de 2017, as Deliberações n.º 01/2007, 05/2010, 03/2013 e o Parecer n.º 268/2020 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar os Polos, como unidades descentralizadas, do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – UNINTER – Ensino Médio e Profissional, situado na Rua do Rosário, 147, Centro, no Município e NRE de Curitiba, Estado do Paraná, mantido por UNINTER Educacional S/A.

§ 1º O credenciamento dos referidos Polos é concedido para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, nos Polos: CIC – situado na Rua João Bettge, 6.100, Bairro Cidade Industrial de Curitiba; Catedral – situado na Travessa Tobias de Macedo, 37, Centro; Uberaba – situado na Avenida Coronel Francisco Heráclito dos Santos, 2801, Bairro Jardim das Américas, todos do município e NRE de Curitiba, excepcionalmente, de 02/02/2020 até 25/03/2021.

§ 2º Credenciar o Polo Carlos Gomes, localizado na Rua Pedro Ivo, 504, Centro, do município e NRE de Curitiba, para fins de regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório.

§ 3º Regularizar os atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, no período de 10/08/2011 até 30/06/2017, dos Polos Carlos Gomes, CIC, Catedral e Uberaba.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para ofertar a Educação a Distância, pela Resolução n.º 857/2011, de 02/03/2011 e Parecer n.º 56/2011 – CEE/PR. O último prazo de renovação do credenciamento foi concedido pela Resolução n.º 3176/2016, de 15/08/2016 e Parecer n.º 466/2016 – CEE/PR, com vigência até 25/03/2021.

§ 5º A direção da instituição de ensino sede deverá solicitar a renovação do credenciamento dos referidos Polos, imediatamente após a publicação deste ato, atendendo as Deliberações n.º 01/2007, 05/2010 e 03/2013 – CEE/PR.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a guarda e a expedição da documentação escolar de todos os alunos matriculados seja de responsabilidade da instituição de ensino sede.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

Republicada por conter incorreção

3542/2021

RESOLUÇÃO N.º 304/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013 e o Parecer n.º 454/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Dom Bosco, situado na Rua Minas Gerais, 1173, do Município de Tapejara, NRE Cianorte, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 01/02/2020 a 31/01/2030.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi autorizada a funcionar pela Resolução n.º 3946/2004, de 02/12/2004 e Parecer n.º 2351/2004 – CEF/SEED

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/01/2030.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 305/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e o Parecer n.º 479/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo Souza Naves – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Principal, s/n, do Município de Tuneiras do Oeste, NRE de Cianorte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 659/2012, de 24/01/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2979/2019, de 30/07/2019 e Parecer n.º 3045/2019 – CEF/SEED, com vigência até 28/02/2027. § 2º A Resolução n.º 4371/2009, de 15/12/2009 e o Parecer n.º 3008/2009 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, e o último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5958/2017, de 16/11/2017 e Parecer n.º 3669/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 306/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e o Parecer n.º 481/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Vicente Machado – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Allan Kardec, 1264, do Município e NRE de Cianorte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3784/2013, de 15/08/2013 e Parecer n.º 1647/2013 – CEF/SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3857/2019, de 07/10/2019 e Parecer n.º 4182/2019 – CEF/SEED, com vigência até 09/09/2028.

§ 2º A Resolução n.º 4138/2008, de 10/09/2008 e o Parecer n.º 2777/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, e o último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5939/2017, de 16/11/2017 e Parecer n.º 3650/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 307/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, e o Parecer n.º 501/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, no período de 05/12/2015 a 04/12/2017, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para fins de cessação, do Centro de Educação Infantil IPI, situado na Rua Paris, 328, no Município e NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro de Educação Infantil IPI Ltda., foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6927/2012, de 20/11/2012 e Parecer n.º 4093/2012 – CEF/SEED, com vigência até 04/12/2017.

§ 2º A Resolução n.º 6927/2012, de 20/11/2012 e Parecer n.º 4093/2012 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, com vigência até 04/12/2015.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 308/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, e o Parecer n.º 501/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares do Centro de Educação Infantil IPI, situado na Rua Paris, 328, no Município e NRE de Foz do Iguaçu, com a oferta da Educação Infantil.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro de Educação Infantil IPI Ltda., foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6927/2012, de 20/11/2012 e Parecer n.º 4093/2012 – CEF/SEED, ficando revogada a partir de 04/12/2017.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 04/12/2017, motivadas por problemas na infraestrutura da instituição de ensino.

§ 3º A Resolução n.º 6927/2012, de 20/11/2012 e Parecer n.º 4093/2012 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 04/12/2017 e extinta a referida instituição.

§ 4º A instituição de ensino está com os prazos dos atos devidamente regularizados.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo credenciamento para a oferta da Educação Básica e autorização para funcionamento do ensino pretendido.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da Escola Planeta IPI – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Paris, 292, do Município de Foz do Iguaçu, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 309/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 141/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Sergipe, 250, do Município de Santana do Itararé, NRE de Wenceslau Braz.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4194/2013, de 10/09/2013 e Parecer n.º 1852/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1020/2019, de 18/03/2019 e Parecer n.º 1095/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 310/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 142/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2021, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Sergipe, 250, do Município de Santana do Itararé, NRE de Wenceslau Braz.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4194/2013, de 10/09/2013 e Parecer n.º 1852/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credencia-

mento pela Resolução n.º 309/2021, de 14/01/2021 e Parecer n.º 141/2021 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2025.

§ 2º A Resolução n.º 458/1998, de 11/02/1998 e o Parecer n.º 2638/1997 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 2688/2010, de 21/06/2010, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2011.

§ 4º Houve cessação temporária pelos Atos Administrativos n.º 72/2013, de 05/06/2013 e n.º 125/2018, de 28/09/2018, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 311/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e o Parecer n.º 479/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo Agrupada Bernardelli – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Paraná, s/n, do Município de Rondon, NRE de Cianorte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1932/2013, de 23/04/2013 e Parecer n.º 1143/2013 – CEF/SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2076/2020, de 01/06/2020 e Parecer n.º 1399/2020 – CEF/SEED, com vigência até 10/05/2023.

§ 2º A Resolução n.º 2253/2008, de 28/05/2008 e o Parecer n.º 1612/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, e o último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5953/2017, de 16/11/2017 e Parecer n.º 3664/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 312/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e o Parecer n.º 481/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo Dezenove de Abril – Ensino Fundamental, situada na Avenida Ivaí, 70, do Município de Tuneiras do Oeste, NRE de Cianorte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 766/2013, de 21/02/2013 e Parecer n.º 489/2013 – CEF/SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2632/2019, de 10/07/2019 e Parecer n.º 2750/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2021.

§ 2º A Resolução n.º 655/2009, de 18/02/2009 e o Parecer n.º 463/2009 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, e o último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5599/2017, de 25/10/2017 e Parecer n.º 3445/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 313/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e o Parecer n.º 479/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo Carlos Drummond de Andrade – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Tuneiras, s/n, do Município de Tuneiras do Oeste, NRE de Cianorte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 660/2012, de 24/01/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2977/2019, de 30/07/2019 e Parecer n.º 3044/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2021.

§ 2º A Resolução n.º 654/2009, de 18/02/2009 e o Parecer n.º 452/2009 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, e o último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5956/2017, de 16/11/2017 e Parecer n.º 3667/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

3735/2021

RESOLUÇÃO N.º 314/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e o Parecer n.º 479/2020 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Marechal Castelo Branco – Ensino Fundamental, situada na Avenida Mato Grosso, 235, do Município de Rondon, NRE de Cianorte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1923/2013, de 23/04/2013 e Parecer n.º 1134/2013 – CEF/SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3460/2019, de 03/09/2019 e Parecer n.º 3613/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2021.

§ 2º A Resolução n.º 1771/2008, de 30/04/2008 e o Parecer n.º 1389/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, e o último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5954/2017, de 16/11/2017 e Parecer n.º 3665/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 315/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/1998, 10/1999 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, no Colégio Estadual

Carlos Drumond de Andrade – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Constantina, s/n, do Município de Nova Tebas, NRE de Pitanga.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2125/2012, de 12/04/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2671/2017, de 23/06/2017 e Parecer n.º 1602/2017 – CEF/SEED, com vigência até 20/04/2027.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2013, motivadas pela falta de demanda.

§ 3º Houve cessação temporária pelo Ato Administrativo n.º 40/2017, de 10/03/2017, no período de 10/03/2017 a 10/03/2019.

§ 4º As Resoluções n.º 1832/2005, de 07/07/2005 e o Parecer n.º 168/2008, de 07/07/2008 – DET/SEED, autorizaram o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2014.

§ 5º O referido curso foi reconhecido pela Resolução n.º 2981/2007, de 29/06/2007 e Parecer n.º 327/2007 – CEE/PR e obteve renovação do reconhecimento pela Resolução n.º 229/2013, de 15/01/2013 e Parecer n.º 182/2012 – CEE/PR, no período de 29/06/2012 a 29/06/2017.

§ 6º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do curso pretendido.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Carlos Drumond de Andrade – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 316/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 146/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Professora Clovete Fadel de Moura Bueno – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Padre Anchieta, s/n, do Município e NRE de Ibaiti.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4035/2011, de 14/09/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3660/2020, de 17/09/2020 e Parecer n.º 320/2020 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2022.

§ 2º A Resolução n.º 834/1999, de 19/02/1999 e Parecer n.º 552/1999 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3871/2016, de 05/09/2016 e Parecer n.º 2205/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 317/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 147/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Lázaro de Moura Bueno – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Roque Baby, 207, do Município e NRE de Ibaiti.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4590/2011, de 27/10/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4108/2017, de 31/08/2017 e Parecer n.º 2461/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do creden-

ciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução n.º 770/2008, de 28/02/2008 e o Parecer n.º 496/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4108/2017, de 31/08/2017 e Parecer n.º 2461/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 318/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 148/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Lázaro de Moura Bueno – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Roque Baby, 207, do Município e NRE de Ibaiti.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4590/2011, de 27/10/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 317/2021, de 15/01/2021 e Parecer n.º 147/2021 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A Resolução n.º 2188/1997, de 27/06/1997 e Parecer n.º 881/1997 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3858/2015, de 01/12/2015 e Parecer n.º 2004/2015 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 319/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 149/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Zacarias Carneiro de Siqueira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Principal, s/n, do Município e NRE de Ibaiti.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5136/2012, de 22/08/2012 e Parecer n.º 3075/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2775/2020, de 27/07/2020 e Parecer n.º 209/2020 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A Resolução n.º 4151/2015, de 18/12/2015 e Parecer n.º 2246/2015 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 23/12/2020.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 320/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 150/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal do Campo João Severino Sales – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Presidente Costa e Silva, s/n, do Município e NRE de Ibaiti.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4421/2011, de 19/10/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2616/2020, de 16/07/2020 e Parecer n.º 214/2020 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A Resolução n.º 3683/1992, de 28/10/1992, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 23/12/2020.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4862/2016, de 01/11/2016 e Parecer n.º 2898/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ampliar a oferta da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 04 (quatro) anos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 321/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 151/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Francisca Maria de Jesus Silva, situado na Rua 1, s/n, do Município e NRE de Ibaiti.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4934/2013, de 04/11/2013 e Parecer n.º 2089/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 5995/2018, de 17/12/2018 e Parecer n.º 4751/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2025, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução n.º 135/2011, de 07/01/2011 e Parecer n.º 84/2011 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3868/2016, de 05/09/2016 e Parecer n.º 2202/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2020.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 322/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 152/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Neide Alves de Melo – Tia Neide, situado na Rua Clemente Braum, s/n, do Município e NRE

de Ibaiti.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 878/2015, de 22/04/2015 e Parecer n.º 468/2015 – CEF/SEED, com vigência até 05/05/2020.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2025, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução n.º 878/2015, de 22/04/2015 e Parecer n.º 468/2015 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5994/2018, de 17/12/2018 e Parecer n.º 4750/2018 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2020.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 323/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 629/2020, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Sagrada Família – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Quintino Bocaiuva, 1376, do Município de Siqueira Campos, NRE de Ibaiti.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5038/2012, de 15/08/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2161/2018, de 14/05/2018 e Parecer n.º 1386/2018 – CEF/SEED, com vigência até 06/09/2027.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

3737/2021

RESOLUÇÃO N.º 324/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 153/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Nenzinha, situado na Rua Marginal, PRT 272, do Município de Japira, NRE de Ibaiti.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 66/2013, de 10/01/2013 e Parecer n.º 28/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 769/2018, de 01/03/2018 e Parecer n.º 598/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2025, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução n.º 4527/2007, de 28/02/2007 e Parecer n.º 2855/2007 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3870/2016, de 05/09/2016 e Parecer n.º 2204/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2020.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização

ção para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 325/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 154/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a entidade mantenedora do Centro de Educação Infantil Carmelita, situado na Avenida Centenário, 327, do Município e NRE de Maringá, de Ferraz & Santos Ltda para Machado & Rigon Ltda, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A Resolução n.º 4289/2019, de 18/11/2019 e o Parecer n.º 361/2019 – CEE/PR, credenciaram a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, com vigência até 28/11/2029.

§ 2º A alteração da entidade mantenedora está amparada na Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Paraná, em 13/11/2019 sob n.º 20197054668 e no art. 28, da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º A Resolução n.º 4289/2019, de 18/11/2019 e o Parecer n.º 361/2019 – CEE/PR, autorizaram a Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos, com vigência até 28/11/2024.

Art. 2º Ampliar a oferta da Educação Infantil, para atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.

Art. 3º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 326/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 155/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora France Luz, situado na Rua Piratuihi, 1335, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2657/2014, de 11/06/2014 e Parecer n.º 706/2014 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1257/2019, de 02/04/2019 e Parecer n.º 1387/2019 – CEF/SEED, com vigência até 15/07/2029.

§ 2º A Resolução n.º 1873/2005, de 11/07/2005 e o Parecer n.º 1006/2005 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4664/2018, de 03/10/2018 e Parecer n.º 3362/2018 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 327/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 156/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Colégio Interação – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Evaristo da Veiga, 93, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1708/2012, de 15/03/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3320/2018, de 17/07/2018 e Parecer n.º 2332/2018 – CEF/SEED, com vigência até 13/04/2027.

§ 2º A Resolução n.º 655/1996, de 09/02/1996 e o Parecer n.º 283/1995 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3791/2015, de 24/11/2015 e Parecer n.º 1937/2015 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 328/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013 e 05/2013 e o Parecer n.º 345/2020 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Centro Estadual de Educação Profissional Cianorte, situado na Rua Dom Pedro II, 1550, do Município e NRE de Cianorte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução n.º 849/2014, de 13/02/2014 e Parecer n.º 552/2013 – CEE/PR, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1544/2019, de 22/04/2019 e Parecer n.º 136/2019 – CEE/PR, com vigência até 07/03/2029.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 02 (dois) anos, com organização curricular semestral, a partir da data da publicação da presente.

§ 3º O ingresso no curso citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos do Ensino Médio e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

§ 4º Na conclusão do curso, do estágio profissional supervisionado e comprovada a conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 329/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 408/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio da Polícia Militar – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Monteiro Lobato, 695, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2421/2019, de 27/06/2019 e Parecer n.º 70/2019 – CEE/PR, com vigência até 01/07/2029.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 330/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 409/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência visual, no Colégio da Polícia Militar – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Monteiro Lobato, 695, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2421/2019, de 27/06/2019 e Parecer n.º 70/2019 – CEE/PR, com vigência até 01/07/2029.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 331/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas à Educação Infantil, na Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Brasil, 210, do Município de Cruzmaltina, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1004/2012, de 10/02/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2931/2019, de 25/07/2019 e Parecer n.º 2998/2019 – CEF/SEED, com vigência até 07/03/2027.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2014, motivadas pela falta de demanda.

§ 3º A Resolução n.º 89/1993, de 08/01/1993, autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2015.

§ 4º O referido ensino teve o último prazo de renovação da autorização para funcionamento, pela Resolução n.º 1589/2016, de 14/04/2016, e Parecer n.º 835/2016 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do ensino pretendido.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Municipal Padre Manoel da Nóbrega – Ensino Fundamental.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 332/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006 e 03/2013, ambos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares da Escola Municipal Professor Cristóvão Noll - Ensino Fundamental, situada na Rua Elídio Stábile, 379, do Município e NRE de Apucarana, com a oferta do Ensino Fun-

damental.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3940/2013, de 29/08/2013 e Parecer n.º 1740/2013 – CEF/SEED, ficando revogada a partir de 01/01/2018.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2017, motivadas pela falta de demanda.

§ 3º Houve cessação temporária pelo Ato Administrativo n.º 108/2018, de 09/05/2018, no período de 01/01/2018 a 31/12/2019.

§ 4º A Resolução n.º 1711/1990, de 19/06/1990, autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2018 e extinta a referida instituição.

§ 5º O ensino ofertado está com o ato de renovação da autorização para funcionamento com prazo regularizado.

§ 6º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo credenciamento para a oferta da Educação Básica e autorização para funcionamento do ensino pretendido.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da Escola Municipal Presidente Médice – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Pernambuco, 103, do Município de Apucarana, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 333/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, as Resoluções n.º 4459/2011 e n.º 2308/2014 - SUE/SEED e o Parecer n.º 583/2020, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da surdez, no Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Brasil, 911, do Município de Borrazópolis, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1505/2012, de 06/03/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2009/2016, de 18/05/2016 e Parecer n.º 1066/2016 – CEE/PR, com vigência até 23/03/2027.

§ 2º A Resolução n.º 1782/2016, de 26/04/2016, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1, com vigência até 02/08/2020.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 28/03/2026.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

3740/2021

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED
PORTARIA N.º 6/2021 – GS/SEED**

O Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.948, de 3 de maio de 2019, considerando o contido no protocolado n.º 15.910.453-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor-Geral desta Secretaria de Estado, Gláucio Roberto Dias, RG n.º 7.124.785-6, CPF n.º 030.311.249-28, para exercer as funções de Cadastrador Master e Gestor do Projeto n.º 914BRZ1091 – “Soluções inovadoras de gestão da rede pública estadual de educação do Paraná para a melhoria da aprendizagem dos alunos”, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica Internacional estabelecido com a UNESCO.

Art. 2º Designar a servidora Denise Estorilho Baganha, RG n.º 4.427.205-9, CPF n.º 642.826.869-87, da Diretoria-Geral – Núcleo de Planejamento Setorial, para exercer a função de Coordenadora do Projeto e Cadastradora Master, e a servidora Cynthia Zanata Miranda, RG n.º 6.075.114-5, CPF n.º 023.294.649-32, da Diretoria-Geral, para exercer a função de Master Assistente do referido Projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 18 de janeiro de 2021.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

3720/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 387677 - 19/01/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 14534
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CAMILA SBARDELLA	3942917SC	5565	06901453D012	13	18/01/2021	2020
LUCAS VINICIUS PROENÇA	104168841PR	5566	06901453D012	13	18/01/2021	2020
ANTONIO LOIOLA BEZERRA	65834090PR	5567	06901453D012	13	18/01/2021	2020
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	44670534PR	5568	06901453D012	14	18/01/2021	2020
KEVIN ASSAHIDA LEITE	130781268PR	5569	06901453D012	14	18/01/2021	2020
ARIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA	5767522SC	5570	06901453D012	14	18/01/2021	2020
IVETE APARECIDA DO AMARAL	70130718PR	5571	06901453D012	14	18/01/2021	2020
ROSIELLE LINS FERNANDES	139032306PR	5572	06901453D012	14	18/01/2021	2020
MARCELO MENDER DA SILVA	62902094PR	5573	06901453D012	15	18/01/2021	2020
JOAO MAURICIO ZANTEDESCHI ANTUNES	104750370PR	5574	06901453D012	15	18/01/2021	2020
LILIANA DE SOUZA KACHINSKI	83682981PR	5575	06901453D012	15	18/01/2021	2020
ALEXANDRE AGARI ALGODOAL	17046233PR	5576	06901453D012	15	18/01/2021	2020
RAISSA HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	145865263PR	5577	06901453D012	15	18/01/2021	2020
DIEGO ZANUTTO	87360334PR	5578	06901453D012	16	18/01/2021	2020
BRUNA DE ANDRADE	103887224PR	5579	06901453D012	16	18/01/2021	2020
JOSILAINE SANTOS DE OLIVEIRA	521733339SP	5580	06901453D012	16	18/01/2021	2020
EDILSON DA CRUZ DE OLIVEIRA	58812170PR	5581	06901453D012	16	18/01/2021	2020
DANIEL LUIZ SKORA	46869710PR	5582	06901453D012	16	18/01/2021	2020
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	27450134SP	5583	06901453D012	17	18/01/2021	2020
EDER JULIAN TEIXEIRA MARTINS	96243359PR	5584	06901453D012	17	18/01/2021	2020
FRANCISMAR CALDEIRA DE SOUZA	1319344MG	5585	06901453D012	17	18/01/2021	2018
JOCELITA PARTICA	88057082PR	5586	06901453D012	17	18/01/2021	2016
ANGELICA ALVES SILVEIRA DA ROZA	69313094PR	5587	06901453D012	17	18/01/2021	2019
JAIR IRLA	109698610PR	5588	06901453D012	18	18/01/2021	2018
JADERSON GOULART	56768890PR	5589	06901453D012	18	18/01/2021	2019

CURITIBA, 19 de Janeiro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS
 FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO
 GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 014/2014 - 03/03/2014

3671/2021

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 387676 - 19/01/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
 Nome do Município: CASCABEL
 Código do Estabelecimento: 266
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DANIELA ASTOLFI SCHEMBERGUE	128705562PR	7105	04800026C001	2	19/01/2021	2019

CASCABEL, 19 de Janeiro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): RUDI JUST

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2155/2016 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): MÔNICA VIRGÍNIA MISSAU

Nº Ato do(a) Diretor(a): 02548/2020 - 15/07/2020

3670/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 387680 - 19/01/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 160
 Nome do Município: ARAPOTI
 Código do Estabelecimento: 531
 Nome do Estabelecimento: RUI BARBOSA, C E-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ARIADINE MENDES DE CAMARGO	135140074PR	264	01600053D001	53	13/01/2021	2020
AUGUSTO SANTOS GOMES	138805352PR	265	01600053D001	53	13/01/2021	2020
CAMILA DE SOUZA MATOSO	138913031PR	266	01600053D001	54	13/01/2021	2020
CINTHIA PAULA ULRICH	138772683PR	267	01600053D001	54	13/01/2021	2020
CRISLAINE DOS SANTOS DE MATOS	138943305PR	268	01600053D001	54	13/01/2021	2020
EDUARDA PAES DOS SANTOS	146938949PR	269	01600053D001	54	13/01/2021	2020
EMILY DE OLIVEIRA ROSA	149110275PR	270	01600053D001	54	13/01/2021	2020

ERICA ESTEFFANI RODRIGUES DE BRITO	138845095PR	271	01600053D001	55	13/01/2021	2020
FRANCIELE GUIMARAES DOS SANTOS	100217600PR	272	01600053D001	55	13/01/2021	2020
GRAZIELA CAROLINA ALVES	142898470PR	273	01600053D001	55	13/01/2021	2020
HELOISA FERREIRA DA SILVA	143906590PR	274	01600053D001	55	13/01/2021	2020
KARIANE KARINE DE ANDRADE	148298556PR	275	01600053D001	55	13/01/2021	2020
LORIANE SOARES	150312906PR	276	01600053D001	56	13/01/2021	2020
MILENA PEREZ	124589320PR	277	01600053D001	56	13/01/2021	2020
NAIARA DE FATIMA MATOS	138953467PR	278	01600053D001	56	13/01/2021	2020
PATRYCK BATISTA DE OLIVEIRA	137398338PR	279	01600053D001	56	13/01/2021	2020
MICHALOWSKI						
PEDRO VITOR DE SOUZA DE MIRANDA	140049026PR	280	01600053D001	56	13/01/2021	2020
THAYNA APARECIDA ALVES CORREA	152772050PR	281	01600053D001	57	13/01/2021	2020

ARAPOTI, 19 de Janeiro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): ADEMIR DO ESPIRITO SANTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 00363/16 - 04/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): GIANE DO ESPIRITO SANTO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

3743/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 387679 - 19/01/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 13546

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS TUI-NA SYSTEM MASSAGE

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MASSOTERAPIA - 930

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIA HILDA TEIXEIRA TERRA	103006384PR	201	06901354D001	41	19/01/2021	2015

CURITIBA, 19 de Janeiro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): CHIRLEI MARIA RICHTER RIBEIRO

Nº Ato do(a) Secretário(a): O.S. 03/2008 - 18/02/2008

Nome do(a) Diretor(a): JOANA EMILIA MIRANDA PETRY

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 252/2015 - 21/01/2015

3741/2021

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 001 DTE/SEFA, de 13 de janeiro de 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa dos meses de janeiro e fevereiro de 2021, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes são as constantes do anexo I.

Art. 2º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna "ODC ESPECIAL" desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.04.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.15.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.49.00, 3.3.91.41.00 e 3.3.91.97.00.

Art. 3º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna "ODC - SERVIÇOS" desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.39.43, 3.3.90.39.44, 3.3.90.39.47, 3.3.90.40.04, 3.3.90.40.05, 3.3.90.47.01 e 3.3.90.47.08.

Art. 4º. Os valores das Cotas Financeiras destinadas ao atendimento das espécies "2", "3", e "4", com exceção daquelas especificadas nos artigos 2º e 3º retro, estão alocados na coluna "Demais Espécies" desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 13 de janeiro de 2021.

MICHAEL POMIM

Diretor Adjunto do Tesouro Estadual

Estabelece Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01300 CASA CIVIL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	11.154.017,00			660.000,00	1.502.721,00	13.316.738,00	21000005
101	26.026.040,00				30.022,00	26.056.062,00	21000005
147					20.994,00	20.994,00	21000005
148		27.654,21	436.753,33	1.065.964,87		1.530.372,41	21000005
164					319.161,00	319.161,00	21000005
						41.243.327,41	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01330 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA DETRAN

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			994.383,33			994.383,33	21000005
111			84.000,00			84.000,00	21000005
113			901.500,23			901.500,23	21000005
						1.979.883,56	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA AGEPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			24.466,67			24.466,67	21000005
						24.466,67	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01400 COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

						Página	2 de 20	
FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO	
100					212.707,00	212.707,00	21000005	
101	44.008,00	58.190,67	23.016,67	75.133,33	93.209,00	293.557,67	21000005	
102					238.787,00	238.787,00	21000005	
147				133.333,33	1.766.530,00	1.899.863,33	21000005	
						2.644.915,00		

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01500 CASA MILITAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					1.644.313,00	1.644.313,00	21000005
101	1.137.668,00				129.386,00	1.267.054,00	21000005
147		315.442,92	31.715,33	2.000.000,00	5.000.000,00	7.347.158,25	21000005
148		56.000,00		70.950,00		126.950,00	21000005
164					3.659,00	3.659,00	21000005
						10.389.134,25	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01600 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					196.109,00	196.109,00	21000005
101	3.436.626,00				15.886,00	3.452.512,00	21000005
148		5.833,33	191.033,33	298.646,67		495.513,33	21000005

4.144.134,33

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01660 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A CORRUPCAO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			1.550,00			1.550,00	21000005
						1.550,00	

Página 3 de 20

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01700 ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO GOVERNO EM BRASILIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					17.135,00	17.135,00	21000005
101			15.347,33	45.327,34	4.115,00	64.789,67	21000005
						81.924,67	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01900 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101	69.846.193,00					69.846.193,00	21000005
147		10.490,13		5.675.166,93		5.685.657,06	21000005
148		13.161,33				13.161,33	21000005
164					49.620,00	49.620,00	21000005
						75.594.631,39	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01960 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANA - FEPGE/PR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
106			496.804,67	901.314,71	3.059.346,00	4.457.465,38	21000005
						4.457.465,38	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02300 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					42.101,00	42.101,00	21000005
101	8.054.693,00				59.109,00	8.113.802,00	21000005
102					219.771,00	219.771,00	21000005
147		4.872,03	28.679,00	139.171,85		172.722,88	21000005
148				586.656,33		586.656,33	21000005
						Página 4 de 20	
164					130.298,00	130.298,00	21000005
						9.265.351,21	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02330 INSTITUTO PARANANESE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL IPARDES

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					53.820,00	53.820,00	21000005
101	4.230.307,00				36.640,00	4.266.947,00	21000005
103					25.938,00	25.938,00	21000005
147		1.098,88	19.246,67	71.794,77		92.140,32	21000005
						4.438.845,32	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02374 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					2,00	2,00	21000005
142					14.383.899,00	14.383.899,00	21000005
						14.383.901,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02700 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	30.558.518,00	18.487.283,83		1.973.261,00	8.019.122,00	59.038.184,83	21000005
101	1.501.007,00	17.248.542,00	1.472.095,59	4.161.599,34	2.265.010,00	26.648.253,93	21000005
108			400,00	39.600,00	144.464,00	184.464,00	21000005
136			5.916,67	585.750,00	2.298.478,00	2.890.144,67	21000005
142					3.718.000,00	3.718.000,00	21000005
148	4.000.000,00		4.416.286,78	945.998,83		9.362.285,61	21000005
164					199.090,00	199.090,00	21000005
						102.040.423,04	

ÓRGÃO

Página 5 de 20

UNIDADE CONTÁBIL 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA - JUCEPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			17.800,00			17.800,00	21000005
						17.800,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02900 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					6.456.760,00	6.456.760,00	21000005
101	20.503.890,00				2.264.194,00	22.768.084,00	21000005
126				370.000,00	9.388,00	379.388,00	21000005
128				713.296,95	140.672,00	853.968,95	21000005
148		44.666,67	4.627.541,05	1.024.666,67	82.016,00	5.778.890,39	21000005
151				194.650,00		194.650,00	21000005
						36.431.741,34	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02930 COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO CRE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	101.293.111,00				1.974.379,00	103.267.490,00	21000005
101	84.792.352,00				1.136.918,00	85.929.270,00	21000005
128		25.000,00	7.881.939,92	6.319.201,60	10.587.977,00	24.814.118,52	21000005
148	7.838.540,00					7.838.540,00	21000005
						221.849.418,52	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03100 ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			172.995.745,00	3.607.461.253,00	284.881.447,00	4.065.338.445,00	21000005
101			3.684.700,00		67.115,00	3.751.815,00	21000005

						Página 6 de 20	
102	3.333.200,00					3.333.200,00	21000005
103	200,00	14.800,00				15.000,00	21000005
104	363.600,00			186.951,00		550.551,00	21000005
105	2.974.675,00	282.642.525,00		32.901,00		285.650.101,00	21000005
119	149.990,00	149.840.010,00		607.098.309,00		757.088.309,00	21000005
125		199.156.597,00				199.156.597,00	21000005
126	21.200,00			15.500,00		36.700,00	21000005
137		4.200,00				4.200,00	21000005
147	4.046.600,00	40.000.000,00				44.046.600,00	21000005
148		30.000.000,00				30.000.000,00	21000005
151	12.100,00					12.100,00	21000005
152	12.100,00					12.100,00	21000005
153	12.100,00					12.100,00	21000005
154	24.200,00					24.200,00	21000005
155		822.500,00				822.500,00	21000005
158		11.000,00				11.000,00	21000005
162		50.000.000,00				50.000.000,00	21000005
163	20.000,00					20.000,00	21000005
164	20.000,00			165.675,00		185.675,00	21000005
165	200,00			9.063,00		9.263,00	21000005
						5.440.080.456,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	1.406.216.412,00				56.816.059,00	1.463.032.471,00	21000005
101					11.536.002,00	11.536.002,00	21000005
107					57.273.834,00	57.273.834,00	21000005
108					310.000,00	310.000,00	21000005
111			3.833,33	1.028.833,33	20.161.681,00	21.194.347,66	21000005
112			9.335,00		1.575.830,00	1.585.165,00	21000005
113		420.084,52	17.044.120,59	68.973.672,96	66.564.278,00	153.002.156,07	21000005
120					4.080.000,00	4.080.000,00	21000005
125					9.611.441,00	9.611.441,00	21000005
136					7.999.524,00	7.999.524,00	21000005

Página 7 de 20

142					48.584.880,00	48.584.880,00	21000005
147					12.761.075,00	12.761.075,00	21000005
148		1.053,33		456.781,39	5.719.056,00	6.176.890,72	21000005
157		2.000,00	165.902,00	3.195.566,07	9.330.257,00	12.693.725,07	21000005
						1.809.841.511,52	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03968 FUNDO PENITENCIARIO FUPEN

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
123					8.962,00	8.962,00	21000005
						8.962,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	1.012.597.794,00	101.643.904,75	18.362.425,95	13.472.963,91	43.316.817,00	1.189.393.905,61	21000005
101					33.575,00	33.575,00	21000005
107					1.321.239,00	1.321.239,00	21000005
114	392.765.727,00		950.181,00		1.817.495,00	395.533.403,00	21000005
116			9.128.618,32	35.652.259,91	93.769.645,00	138.550.523,23	21000005
136					3.005.374,00	3.005.374,00	21000005
145	1.821.524.207,00		5.384.358,99		7.799.136,00	1.834.707.701,99	21000005
147				3.585.000,00		3.585.000,00	21000005
159				666.666,67		666.666,67	21000005
						3.566.797.388,50	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04130 COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEPR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	16.115.839,00			138.500,00	8.138.985,00	24.393.324,00	21000005
101					2.910,00	2.910,00	21000005
116			45.750,00	123.943,51	1.964.512,00	2.134.205,51	21000005

Página 8 de 20

148 468.818,93

468.818,93 21000005

164

1.000,00 1.000,00 21000005

27.000.258,44

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	1.231.230,00		655.500,00	21.605.008,12	24.357.329,00	47.849.067,12	21000005
101					1.783.723,00	1.783.723,00	21000005
116				49.211.596,31	50.208.700,00	99.420.296,31	21000005
125					3.474.069,00	3.474.069,00	21000005
147					10.421.794,00	10.421.794,00	21000005
148			70.519,50	342.450,72	88.482,00	501.452,22	21000005
164					290,00	290,00	21000005
						163.450.691,65	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04134 INST PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					6.520.276,00	6.520.276,00	21000005
101	5.611.055,00		66,67		645.892,00	6.257.013,67	21000005
147		991,33	106.791,24	710.340,67	17.710.734,00	18.528.857,24	21000005
148			83.333,33	1.796.416,83		1.879.750,16	21000005
164					38.082,00	38.082,00	21000005
						33.223.979,07	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04430 INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					592.298,00	592.298,00	21000005
101					309.772,00	309.772,00	21000005
142					147.803,00	147.803,00	21000005

Página 9 de 20

1.049.873,00

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04500 SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			1.840.058,33		1.615.100,00	3.455.158,33	21000005
132					22.110.286,00	22.110.286,00	21000005
147		8.000,00	136.367,33	1.809.664,67		1.954.032,00	21000005
						27.519.476,33	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04530 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	132.515.331,00	31.118,12	1.627.946,65	229.087,11	2.753.885,00	137.157.367,88	21000005
101			11.691,17		82.980,00	94.671,17	21000005
132	24.147.991,00					24.147.991,00	21000005
147					9.932.677,00	9.932.677,00	21000005
						171.332.707,05	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04531 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	101.625.026,00	62.008,17	480.801,69	627.047,88	3.259.803,00	106.054.686,74	21000005
101			18.416,67		179.127,00	197.543,67	21000005
132	19.428.051,00				589,00	19.428.640,00	21000005
147					2.708.830,00	2.708.830,00	21000005
148					1.081.435,00	1.081.435,00	21000005
						129.471.135,41	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04532 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	Página 10 de 20	Nº DO PROCESSO
						TOTAL	
100	185.348.989,00				7.370.542,00	192.719.531,00	21000005
101			10.666,67		766.362,00	777.028,67	21000005
132	29.922.211,00					29.922.211,00	21000005
147					76.071,00	76.071,00	21000005
148		100.000,00	1.240.000,00	527.845,57	1.755,00	1.869.600,57	21000005
						225.364.442,24	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04533 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	75.173.224,00				2.789.677,00	77.962.901,00	21000005
101			3.793,67		31.598,00	35.391,67	21000005
132	6.930.870,00					6.930.870,00	21000005
147					179.459,00	179.459,00	21000005
148			389.920,44	666.666,67		1.056.587,11	21000005
						86.165.208,78	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04534 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	99.238.255,00				4.635.120,00	103.873.375,00	21000005
101					23.720,00	23.720,00	21000005
132	18.681.796,00					18.681.796,00	21000005
142					35.374,00	35.374,00	21000005
147					2.541.403,00	2.541.403,00	21000005
148			660.272,31	1.002.816,47		1.663.088,78	21000005
						126.818.756,78	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04546 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	Página 11 de 20	Nº DO PROCESSO
						TOTAL	
100	75.592.669,00				3.123.405,00	78.716.074,00	21000005
101					41.129,00	41.129,00	21000005
132	4.218.470,00					4.218.470,00	21000005
147					29.856,00	29.856,00	21000005
148		28.769,99	225.589,06	1.383.961,14		1.638.320,19	21000005
						84.643.849,19	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	37.391.192,00				789.057,00	38.180.249,00	21000005
101			1.150,00		121.536,00	122.686,00	21000005
125					1,00	1,00	21000005
132	1.239.444,00					1.239.444,00	21000005
147					74.364,00	74.364,00	21000005
148		12.875,63	279.195,89	849.073,87		1.141.145,39	21000005
						40.757.889,39	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04560 FUNDO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
132			755.994,00	2.238.339,42	51.456.977,00	54.451.310,42	21000005
						54.451.310,42	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	1.393.204.459,00	6.025.119,33	20.000.000,00	400.000.000,00	888.475.593,00	2.707.705.171,33	21000005
124				20.166,67		20.166,67	21000005
165				6.600,00	36.508.668,00	36.515.268,00	21000005

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04900 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	N° DO PROCESSO
100					800.604,00	800.604,00	21000005
101	94.258.791,00				9.821.236,00	104.080.027,00	21000005
102			9.183.618,97	8.566.978,31	22.196.672,00	39.947.269,28	21000005
107					4.719,00	4.719,00	21000005
125					79.537,00	79.537,00	21000005
142	3.186.000,00				2.002.506,00	5.188.506,00	21000005
147	399.804,00			500.000,00	44.067,00	943.871,00	21000005
148	2.389.048,00	40.637,45	1.119.413,75	2.940.236,00		6.489.335,20	21000005
164					128.305,00	128.305,00	21000005
						157.662.173,48	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	N° DO PROCESSO
130			26.666,67	210.097,50	30.267,00	267.031,17	21000005
						267.031,17	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04965 FUNDO ESTADUAL POLITICAS PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL . FUNDEPPIR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	N° DO PROCESSO
102				220.641,17		220.641,17	21000005
						220.641,17	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04966 FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA . FIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	N° DO PROCESSO
131			2.833,33	238.272,00	15.000,00	256.105,33	21000005
150			80.466,67	1.886.389,61	13.553.519,00	15.520.375,28	21000005
						15.776.480,61	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04967 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . FEAS

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	N° DO PROCESSO
100					63.986,00	63.986,00	21000005
101					4.948,00	4.948,00	21000005
102				3.211.812,00	1.480.504,00	4.692.316,00	21000005
142					502.438,00	502.438,00	21000005
147				3.809.391,67	340,00	3.809.731,67	21000005
						9.073.419,67	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	N° DO PROCESSO
100					13.320.624,00	13.320.624,00	21000005
101					283.069,00	283.069,00	21000005
125					4.619.907,00	4.619.907,00	21000005
148	10.586.459,00	6.288,73	707.740,00	5.304.890,67		16.605.378,40	21000005
164					17.186,00	17.186,00	21000005
						34.846.164,40	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05131 BIBLIOTECA PUBLICA DO PARANA BPP

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	N° DO PROCESSO
100					120.697,00	120.697,00	21000005
101					9.018,00	9.018,00	21000005
148	3.169.704,00	2.483,33	133.500,00	693.607,83		3.999.295,16	21000005

Página 14 de 20
4.129.010,16

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05132 CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					335.583,00	335.583,00	21000005
101				1.244,44	243.231,00	244.475,44	21000005
148	11.004.147,00	6.500,00	28.343,00	255.333,33		11.294.323,33	21000005
164					159.525,00	159.525,00	21000005
						12.033.906,77	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05134 RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					290.103,00	290.103,00	21000005
101				66,67	5.484,67	5.550,67	21000005
147					36.513,00	36.513,00	21000005
148	2.795.216,00	9.064,67	38.048,22	246.943,11		3.089.272,00	21000005
						3.421.438,67	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05160 FUNDO ESTADUAL DA CULTURA - FEC

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			88,89			88,89	21000005
						88,89	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05700 SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					4.151,00	4.151,00	21000005
						Página 15 de 20	
101					32.973,00	32.973,00	21000005
142					790.947,00	790.947,00	21000005
147					930,00	930,00	21000005
						829.001,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05760 FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA FIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					69.082,00	69.082,00	21000005
102					2.784.315,00	2.784.315,00	21000005
131					732.685,00	732.685,00	21000005
150					2.799.364,00	2.799.364,00	21000005
						6.385.446,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05761 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FEAS

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					1.016.250,00	1.016.250,00	21000005
102					2.746.776,00	2.746.776,00	21000005
142					2.329.232,00	2.329.232,00	21000005
						6.092.258,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	25.790.457,00				13.248.839,00	39.039.296,00	21000005
101	6.751.151,00		866,67		5.649.369,00	12.401.386,67	21000005
102				5.827.433,33	3.263.165,00	9.090.598,33	21000005
107					1.349.535,00	1.349.535,00	21000005
125					107.325,00	107.325,00	21000005
127			4.000,00	405.049,36	7.701,00	416.750,36	21000005
142					2.569.064,00	2.569.064,00	21000005

147					4.030.811,00	Página 16 de 20 4.030.811,00	21000005
148	9.500,00	212.913,61	3.960.781,50	477.251,00	4.660.446,11		21000005
164				38.990,00	38.990,00		21000005
73.704.202,47							

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	40.010.295,00				2.840.094,00	42.850.389,00	21000005
101	120.030.885,00		27.200,00		874.760,00	120.932.845,00	21000005
102					258.114,00	258.114,00	21000005
147					1.813.014,00	1.813.014,00	21000005
148			958.939,00	4.859.953,25		5.818.892,25	21000005
171.673.254,25							

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06531 INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL EMATER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					27,00	27,00	21000005
27,00							

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	45.898.838,00					45.898.838,00	21000005
160					50.750,00	50.750,00	21000005
45.949.588,00							

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06700 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					92.220.343,00	92.220.343,00	21000005
101	2.632.098,00				102.886.651,00	105.518.749,00	21000005
103					1.500.000,00	1.500.000,00	21000005
125					55.348.165,00	55.348.165,00	21000005
147					108.981.536,00	108.981.536,00	21000005
148		3.666,67		97.786,69	38.000,00	139.453,36	21000005
363.708.246,36							

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06731 COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					812.910,00	812.910,00	21000005
101	2.064.404,00				60.633,00	2.125.037,00	21000005
120					8.532.781,00	8.532.781,00	21000005
125					1.485.240,00	1.485.240,00	21000005
142					3.556.444,00	3.556.444,00	21000005
148			55.632,00	110.893,00		166.525,00	21000005
164					1.151,00	1.151,00	21000005
16.680.088,00							

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06733 PARANA EDIFICACOES

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	7.224.053,00				121.767,00	7.345.820,00	21000005
101					53.215,00	53.215,00	21000005
148		320,00	62.200,67	222.740,00		285.260,67	21000005
164					115.599,00	115.599,00	21000005
7.799.894,67							

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06774 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL	ODC ESPECIAL	DEMAIS	RESTOS A	TOTAL	Nº DO
-------	---------	--------------	--------------	--------	----------	-------	-------

					Página	18 de 20	
AUXÍLIOS E TC	SERVIÇOS	ESPÉCIES	PAGAR			PROCESSO	
101	29.040.074,00	11.583,33	916.919,00	29.968.576,33	21000005		
102	25.000,00	133.333,33	578.333,33	52.424.013,00	53.160.679,66	21000005	
107				1.088.249,00	1.088.249,00	21000005	
142				11.180.661,00	11.180.661,00	21000005	
148		91.666,67	551.012,83		642.679,50	21000005	
					96.040.845,49		

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06900 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					338.100,00	338.100,00	21000005
101	5.326.748,00				116.381,00	5.443.129,00	21000005
105					224.836,00	224.836,00	21000005
142					55.891,00	55.891,00	21000005
147					1.436.672,00	1.436.672,00	21000005
148			69.976,49	649.771,11	36.000,00	755.747,60	21000005
						8.254.375,60	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06931 INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	51.841.612,00					51.841.612,00	21000005
101			20.583,33		3.585.049,00	3.605.632,33	21000005
105			83.333,33	2.064.416,67	17.172.728,00	19.320.478,00	21000005
121			66,67	6.516,33		6.583,00	21000005
125					680.000,00	680.000,00	21000005
146			416,67	41.250,00	8.919.135,00	8.960.801,67	21000005
147					851.960,00	851.960,00	21000005
148			1.030.000,00	2.479.663,83		3.509.663,83	21000005
						88.776.730,83	

ÓRGÃO

					Página	19 de 20	
UNIDADE CONTÁBIL	06933	INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA					
FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					309.211,00	309.211,00	21000005
105					774.119,00	774.119,00	21000005
142					6.101.855,00	6.101.855,00	21000005
147					18.775.787,00	18.775.787,00	21000005
						25.960.972,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06934 PARANA TURISMO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					367.007,00	367.007,00	21000005
101	1.698.391,00				160.249,00	1.858.640,00	21000005
148			20.100,00	163.504,13		183.604,13	21000005
						2.409.251,13	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06961 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			6.333,33			6.333,33	21000005
138			2.058,33	37.008,33	11.359.676,00	11.398.742,66	21000005
						11.405.075,99	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					37.958.506,00	37.958.506,00	21000005
101	3.761.872,00				45.654.006,00	49.415.878,00	21000005
125					7.567.462,00	7.567.462,00	21000005
142					2.758.310,00	2.758.310,00	21000005

Página 20 de 20

147	1.333,33	33.200,20	161.661,98	38.167.415,00	38.363.610,51	21000005
148			338.833,33	30.640.006,00	30.978.839,33	21000005
167.042.605,84						

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07730 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	4.188.079,00				27.905.016,00	32.093.095,00	21000005
101					3.681.198,00	3.681.198,00	21000005
104				7.665.383,33	629.067,00	8.294.450,33	21000005
105				606.334,67	1.865.338,00	2.471.672,67	21000005
120					77.542.581,00	77.542.581,00	21000005
125					1.986.344,00	1.986.344,00	21000005
142					56.619.420,00	56.619.420,00	21000005
147		25.000,00		2.140.244,00	16.766.113,00	18.931.357,00	21000005
148		75.000,00		1.478.435,50		1.553.435,50	21000005
164					604.711,00	604.711,00	21000005
203.778.264,50							
16.795.127.896,98							

Página 1 de 20

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO I

Nº controle: 21000003

DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE

ANEXO À PORTARIA Nº 1

Estabelece Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01300 CASA CIVIL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	11.154.017,00			660.000,00	1.502.721,00	13.316.738,00	21000005
101	26.026.040,00				30.022,00	26.056.062,00	21000005
147					20.994,00	20.994,00	21000005
148		27.654,21	436.753,33	1.065.964,87		1.530.372,41	21000005
164					319.161,00	319.161,00	21000005
41.243.327,41							

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01330 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA DETRAN

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			994.383,33			994.383,33	21000005
111			84.000,00			84.000,00	21000005
113			901.500,23			901.500,23	21000005
1.979.883,56							

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA AGEPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			24.466,67			24.466,67	21000005
24.466,67							

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01400 COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	Página 2 de 20	Nº DO PROCESSO
						TOTAL	
100					212.707,00	212.707,00	21000005
101	44.008,00	58.190,67	23.016,67	75.133,33	93.209,00	293.557,67	21000005
102					238.787,00	238.787,00	21000005
147				133.333,33	1.766.530,00	1.899.863,33	21000005
						2.644.915,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01500 CASA MILITAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					1.644.313,00	1.644.313,00	21000005
101	1.137.668,00				129.386,00	1.267.054,00	21000005
147		315.442,92	31.715,33	2.000.000,00	5.000.000,00	7.347.158,25	21000005
148		56.000,00		70.950,00		126.950,00	21000005
164					3.659,00	3.659,00	21000005
						10.389.134,25	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01600 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					196.109,00	196.109,00	21000005
101	3.436.626,00				15.886,00	3.452.512,00	21000005
148		5.833,33	191.033,33	298.646,67		495.513,33	21000005
						4.144.134,33	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01660 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A CORRUPCAO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			1.550,00			1.550,00	21000005
						1.550,00	

Página 3 de 20

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01700 ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO GOVERNO EM BRASILIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					17.135,00	17.135,00	21000005
101			15.347,33	45.327,34	4.115,00	64.789,67	21000005
						81.924,67	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01900 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101	69.846.193,00					69.846.193,00	21000005
147		10.490,13		5.675.166,93		5.685.657,06	21000005
148		13.161,33				13.161,33	21000005
164					49.620,00	49.620,00	21000005
						75.594.631,39	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01960 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANA - FEPGE/PR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
106			496.804,67	901.314,71	3.059.346,00	4.457.465,38	21000005
						4.457.465,38	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02300 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					42.101,00	42.101,00	21000005
101	8.054.693,00				59.109,00	8.113.802,00	21000005
102					219.771,00	219.771,00	21000005
147		4.872,03	28.679,00	139.171,85		172.722,88	21000005
148				586.656,33		586.656,33	21000005

164						Página 4 de 20
					130.298,00	130.298,00 21000005
						9.265.351,21

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02330 INSTITUTO PARANANESE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL IPARDES

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					53.820,00	53.820,00	21000005
101	4.230.307,00				36.640,00	4.266.947,00	21000005
103					25.938,00	25.938,00	21000005
147		1.098,88	19.246,67	71.794,77		92.140,32	21000005
						4.438.845,32	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02374 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					2,00	2,00	21000005
142					14.383.899,00	14.383.899,00	21000005
						14.383.901,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02700 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	30.558.518,00	18.487.283,83		1.973.261,00	8.019.122,00	59.038.184,83	21000005
101	1.501.007,00	17.248.542,00	1.472.095,59	4.161.599,34	2.265.010,00	26.648.253,93	21000005
108			400,00	39.600,00	144.464,00	184.464,00	21000005
136			5.916,67	585.750,00	2.298.478,00	2.890.144,67	21000005
142					3.718.000,00	3.718.000,00	21000005
148	4.000.000,00		4.416.286,78	945.998,83		9.362.285,61	21000005
164					199.090,00	199.090,00	21000005
						102.040.423,04	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA - JUCEPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			17.800,00			17.800,00	21000005
						17.800,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02900 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					6.456.760,00	6.456.760,00	21000005
101	20.503.890,00				2.264.194,00	22.768.084,00	21000005
126				370.000,00	9.388,00	379.388,00	21000005
128				713.296,95	140.672,00	853.968,95	21000005
148		44.666,67	4.627.541,05	1.024.666,67	82.016,00	5.778.890,39	21000005
151				194.650,00		194.650,00	21000005
						36.431.741,34	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02930 COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO CRE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	101.293.111,00				1.974.379,00	103.267.490,00	21000005
101	84.792.352,00				1.136.918,00	85.929.270,00	21000005
128		25.000,00	7.881.939,92	6.319.201,60	10.587.977,00	24.814.118,52	21000005
148	7.838.540,00				7.838.540,00	15.677.080,00	21000005
						221.849.418,52	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03100 ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			172.995.745,00	3.607.461.253,00	284.881.447,00	4.065.338.445,00	21000005
101			3.684.700,00		67.115,00	3.751.815,00	21000005

						Página 6 de 20	
102	3.333.200,00					3.333.200,00	21000005
103	200,00	14.800,00				15.000,00	21000005
104	363.600,00				186.951,00	550.551,00	21000005
105	2.974.675,00	282.642.525,00			32.901,00	285.650.101,00	21000005
119	149.990,00	149.840.010,00			607.098.309,00	757.088.309,00	21000005
125		199.156.597,00				199.156.597,00	21000005
126	21.200,00				15.500,00	36.700,00	21000005
137		4.200,00				4.200,00	21000005
147	4.046.600,00	40.000.000,00				44.046.600,00	21000005
148		30.000.000,00				30.000.000,00	21000005
151	12.100,00					12.100,00	21000005
152	12.100,00					12.100,00	21000005
153	12.100,00					12.100,00	21000005
154	24.200,00					24.200,00	21000005
155		822.500,00				822.500,00	21000005
158		11.000,00				11.000,00	21000005
162		50.000.000,00				50.000.000,00	21000005
163	20.000,00					20.000,00	21000005
164	20.000,00				165.675,00	185.675,00	21000005
165	200,00				9.063,00	9.263,00	21000005
5.440.080.456,00							

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	1.406.216.412,00				56.816.059,00	1.463.032.471,00	21000005
101					11.536.002,00	11.536.002,00	21000005
107					57.273.834,00	57.273.834,00	21000005
108					310.000,00	310.000,00	21000005
111			3.833,33	1.028.833,33	20.161.681,00	21.194.347,66	21000005
112			9.335,00		1.575.830,00	1.585.165,00	21000005
113		420.084,52	17.044.120,59	68.973.672,96	66.564.278,00	153.002.156,07	21000005
120					4.080.000,00	4.080.000,00	21000005
125					9.611.441,00	9.611.441,00	21000005
136					7.999.524,00	7.999.524,00	21000005

Página 7 de 20

142					48.584.880,00	48.584.880,00	21000005
147					12.761.075,00	12.761.075,00	21000005
148		1.053,33		456.781,39	5.719.056,00	6.176.890,72	21000005
157		2.000,00	165.902,00	3.195.566,07	9.330.257,00	12.693.725,07	21000005
1.809.841.511,52							

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03968 FUNDO PENITENCIARIO FUPEN

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
123					8.962,00	8.962,00	21000005
8.962,00							

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	1.012.597.794,00	101.643.904,75	18.362.425,95	13.472.963,91	43.316.817,00	1.189.393.905,61	21000005
101					33.575,00	33.575,00	21000005
107					1.321.239,00	1.321.239,00	21000005
114	392.765.727,00		950.181,00		1.817.495,00	395.533.403,00	21000005
116			9.128.618,32	35.652.259,91	93.769.645,00	138.550.523,23	21000005
136					3.005.374,00	3.005.374,00	21000005
145	1.821.524.207,00		5.384.358,99		7.799.136,00	1.834.707.701,99	21000005
147				3.585.000,00		3.585.000,00	21000005
159				666.666,67		666.666,67	21000005
3.566.797.388,50							

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04130 COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEPR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	16.115.839,00			138.500,00	8.138.985,00	24.393.324,00	21000005
101					2.910,00	2.910,00	21000005
116			45.750,00	123.943,51	1.964.512,00	2.134.205,51	21000005

148	468.818,93		Página 8 de 20	468.818,93	21000005
164		1.000,00		1.000,00	21000005
				27.000.258,44	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	1.231.230,00		655.500,00	21.605.008,12	24.357.329,00	47.849.067,12	21000005
101					1.783.723,00	1.783.723,00	21000005
116				49.211.596,31	50.208.700,00	99.420.296,31	21000005
125					3.474.069,00	3.474.069,00	21000005
147					10.421.794,00	10.421.794,00	21000005
148			70.519,50	342.450,72	88.482,00	501.452,22	21000005
164					290,00	290,00	21000005
						163.450.691,65	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04134 INST PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					6.520.276,00	6.520.276,00	21000005
101	5.611.055,00		66,67		645.892,00	6.257.013,67	21000005
147		991,33	106.791,24	710.340,67	17.710.734,00	18.528.857,24	21000005
148			83.333,33	1.796.416,83		1.879.750,16	21000005
164					38.082,00	38.082,00	21000005
						33.223.979,07	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04430 INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					592.298,00	592.298,00	21000005
101					309.772,00	309.772,00	21000005
142					147.803,00	147.803,00	21000005

Página 9 de 20

1.049.873,00

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04500 SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			1.840.058,33		1.615.100,00	3.455.158,33	21000005
132					22.110.286,00	22.110.286,00	21000005
147		8.000,00	136.367,33	1.809.664,67		1.954.032,00	21000005
						27.519.476,33	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04530 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	132.515.331,00	31.118,12	1.627.946,65	229.087,11	2.753.885,00	137.157.367,88	21000005
101			11.691,17		82.980,00	94.671,17	21000005
132	24.147.991,00					24.147.991,00	21000005
147					9.932.677,00	9.932.677,00	21000005
						171.332.707,05	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04531 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	101.625.026,00	62.008,17	480.801,69	627.047,88	3.259.803,00	106.054.686,74	21000005
101			18.416,67		179.127,00	197.543,67	21000005
132	19.428.051,00				589,00	19.428.640,00	21000005
147					2.708.830,00	2.708.830,00	21000005
148					1.081.435,00	1.081.435,00	21000005
						129.471.135,41	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04532 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	Página 10 de 20	Nº DO PROCESSO
						TOTAL	
100	185.348.989,00				7.370.542,00	192.719.531,00	21000005
101			10.666,67		766.362,00	777.028,67	21000005
132	29.922.211,00					29.922.211,00	21000005
147					76.071,00	76.071,00	21000005
148		100.000,00	1.240.000,00	527.845,57	1.755,00	1.869.600,57	21000005
						225.364.442,24	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04533 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	75.173.224,00				2.789.677,00	77.962.901,00	21000005
101			3.793,67		31.598,00	35.391,67	21000005
132	6.930.870,00					6.930.870,00	21000005
147					179.459,00	179.459,00	21000005
148			389.920,44	666.666,67		1.056.587,11	21000005
						86.165.208,78	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04534 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	99.238.255,00				4.635.120,00	103.873.375,00	21000005
101					23.720,00	23.720,00	21000005
132	18.681.796,00					18.681.796,00	21000005
142					35.374,00	35.374,00	21000005
147					2.541.403,00	2.541.403,00	21000005
148			660.272,31	1.002.816,47		1.663.088,78	21000005
						126.818.756,78	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04546 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	Página 11 de 20	Nº DO PROCESSO
						TOTAL	
100	75.592.669,00				3.123.405,00	78.716.074,00	21000005
101					41.129,00	41.129,00	21000005
132	4.218.470,00					4.218.470,00	21000005
147					29.856,00	29.856,00	21000005
148		28.769,99	225.589,06	1.383.961,14		1.638.320,19	21000005
						84.643.849,19	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	37.391.192,00				789.057,00	38.180.249,00	21000005
101			1.150,00		121.536,00	122.686,00	21000005
125					1,00	1,00	21000005
132	1.239.444,00					1.239.444,00	21000005
147					74.364,00	74.364,00	21000005
148		12.875,63	279.195,89	849.073,87		1.141.145,39	21000005
						40.757.889,39	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04560 FUNDO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
132			755.994,00	2.238.339,42	51.456.977,00	54.451.310,42	21000005
						54.451.310,42	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	1.393.204.459,00	6.025.119,33	20.000.000,00	400.000.000,00	888.475.593,00	2.707.705.171,33	21000005
124				20.166,67		20.166,67	21000005
165				6.600,00	36.508.668,00	36.515.268,00	21000005

Página 12 de 20
2.744.240.606,00

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04900 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					800.604,00	800.604,00	21000005
101	94.258.791,00				9.821.236,00	104.080.027,00	21000005
102			9.183.618,97	8.566.978,31	22.196.672,00	39.947.269,28	21000005
107					4.719,00	4.719,00	21000005
125					79.537,00	79.537,00	21000005
142	3.186.000,00				2.002.506,00	5.188.506,00	21000005
147	399.804,00			500.000,00	44.067,00	943.871,00	21000005
148	2.389.048,00	40.637,45	1.119.413,75	2.940.236,00		6.489.335,20	21000005
164					128.305,00	128.305,00	21000005
						157.662.173,48	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
130			26.666,67	210.097,50	30.267,00	267.031,17	21000005
						267.031,17	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04965 FUNDO ESTADUAL POLITICAS PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL . FUNDEPPPIR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
102				220.641,17		220.641,17	21000005
						220.641,17	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04966 FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA . FIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
131			2.833,33	238.272,00	15.000,00	256.105,33	21000005
150			80.466,67	1.886.389,61	13.553.519,00	15.520.375,28	21000005
						15.776.480,61	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04967 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . FEAS

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					63.986,00	63.986,00	21000005
101					4.948,00	4.948,00	21000005
102				3.211.812,00	1.480.504,00	4.692.316,00	21000005
142					502.438,00	502.438,00	21000005
147				3.809.391,67	340,00	3.809.731,67	21000005
						9.073.419,67	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					13.320.624,00	13.320.624,00	21000005
101					283.069,00	283.069,00	21000005
125					4.619.907,00	4.619.907,00	21000005
148	10.586.459,00	6.288,73	707.740,00	5.304.890,67		16.605.378,40	21000005
164					17.186,00	17.186,00	21000005
						34.846.164,40	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05131 BIBLIOTECA PUBLICA DO PARANA BPP

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					120.697,00	120.697,00	21000005
101					9.018,00	9.018,00	21000005
148	3.169.704,00	2.483,33	133.500,00	693.607,83		3.999.295,16	21000005

Página 14 de 20
4.129.010,16

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05132 CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					335.583,00	335.583,00	21000005
101				1.244,44	243.231,00	244.475,44	21000005
148	11.004.147,00	6.500,00	28.343,00	255.333,33		11.294.323,33	21000005
164					159.525,00	159.525,00	21000005
						12.033.906,77	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05134 RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					290.103,00	290.103,00	21000005
101				66,67	5.484,00	5.550,67	21000005
147					36.513,00	36.513,00	21000005
148	2.795.216,00	9.064,67	38.048,22	246.943,11		3.089.272,00	21000005
						3.421.438,67	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05160 FUNDO ESTADUAL DA CULTURA - FEC

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			88,89			88,89	21000005
						88,89	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05700 SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					4.151,00	4.151,00	21000005
						Página 15 de 20	
101					32.973,00	32.973,00	21000005
142					790.947,00	790.947,00	21000005
147					930,00	930,00	21000005
						829.001,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05760 FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA FIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					69.082,00	69.082,00	21000005
102					2.784.315,00	2.784.315,00	21000005
131					732.685,00	732.685,00	21000005
150					2.799.364,00	2.799.364,00	21000005
						6.385.446,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05761 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FEAS

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					1.016.250,00	1.016.250,00	21000005
102					2.746.776,00	2.746.776,00	21000005
142					2.329.232,00	2.329.232,00	21000005
						6.092.258,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	25.790.457,00				13.248.839,00	39.039.296,00	21000005
101	6.751.151,00		866,67		5.649.369,00	12.401.386,67	21000005
102				5.827.433,33	3.263.165,00	9.090.598,33	21000005
107					1.349.535,00	1.349.535,00	21000005
125					107.325,00	107.325,00	21000005
127			4.000,00	405.049,36	7.701,00	416.750,36	21000005
142					2.569.064,00	2.569.064,00	21000005

Página 16 de 20

147					4.030.811,00	4.030.811,00	21000005
148	9.500,00	212.913,61	3.960.781,50	477.251,00	4.660.446,11	21000005	
164				38.990,00	38.990,00	21000005	
						73.704.202,47	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	40.010.295,00				2.840.094,00	42.850.389,00	21000005
101	120.030.885,00		27.200,00		874.760,00	120.932.845,00	21000005
102					258.114,00	258.114,00	21000005
147					1.813.014,00	1.813.014,00	21000005
148			958.939,00	4.859.953,25		5.818.892,25	21000005
						171.673.254,25	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06531 INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL EMATER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					27,00	27,00	21000005
						27,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	45.898.838,00					45.898.838,00	21000005
160					50.750,00	50.750,00	21000005
						45.949.588,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06700 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					92.220.343,00	92.220.343,00	21000005
101	2.632.098,00				102.886.651,00	105.518.749,00	21000005
103					1.500.000,00	1.500.000,00	21000005
125					55.348.165,00	55.348.165,00	21000005
147					108.981.536,00	108.981.536,00	21000005
148		3.666,67		97.786,69	38.000,00	139.453,36	21000005
						363.708.246,36	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06731 COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					812.910,00	812.910,00	21000005
101	2.064.404,00				60.633,00	2.125.037,00	21000005
120					8.532.781,00	8.532.781,00	21000005
125					1.485.240,00	1.485.240,00	21000005
142					3.556.444,00	3.556.444,00	21000005
148			55.632,00	110.893,00		166.525,00	21000005
164					1.151,00	1.151,00	21000005
						16.680.088,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06733 PARANA EDIFICACOES

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	7.224.053,00				121.767,00	7.345.820,00	21000005
101					53.215,00	53.215,00	21000005
148		320,00	62.200,67	222.740,00		285.260,67	21000005
164					115.599,00	115.599,00	21000005
						7.799.894,67	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06774 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL	ODC ESPECIAL	DEMAIS	RESTOS A	TOTAL	Nº DO
-------	---------	--------------	--------------	--------	----------	-------	-------

						Página	18 de 20
AUXÍLIOS E TC	SERVIÇOS	ESPÉCIES	PAGAR	PROCESSO			
101	29.040.074,00	11.583,33	916.919,00	29.968.576,33	21000005		
102	25.000,00	133.333,33	578.333,33	52.424.013,00	53.160.679,66	21000005	
107			1.088.249,00	1.088.249,00	21000005		
142			11.180.661,00	11.180.661,00	21000005		
148		91.666,67	551.012,83	642.679,50	21000005		
				96.040.845,49			

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06900 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					338.100,00	338.100,00	21000005
101	5.326.748,00				116.381,00	5.443.129,00	21000005
105					224.836,00	224.836,00	21000005
142					55.891,00	55.891,00	21000005
147					1.436.672,00	1.436.672,00	21000005
148			69.976,49	649.771,11	36.000,00	755.747,60	21000005
						8.254.375,60	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06931 INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	51.841.612,00					51.841.612,00	21000005
101			20.583,33		3.585.049,00	3.605.632,33	21000005
105			83.333,33	2.064.416,67	17.172.728,00	19.320.478,00	21000005
121			66,67	6.516,33		6.583,00	21000005
125					680.000,00	680.000,00	21000005
146			416,67	41.250,00	8.919.135,00	8.960.801,67	21000005
147					851.960,00	851.960,00	21000005
148			1.030.000,00	2.479.663,83		3.509.663,83	21000005
						88.776.730,83	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06933 INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					309.211,00	309.211,00	21000005
105					774.119,00	774.119,00	21000005
142					6.101.855,00	6.101.855,00	21000005
147					18.775.787,00	18.775.787,00	21000005
						25.960.972,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06934 PARANA TURISMO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					367.007,00	367.007,00	21000005
101	1.698.391,00				160.249,00	1.858.640,00	21000005
148			20.100,00	163.504,13		183.604,13	21000005
						2.409.251,13	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06961 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEM

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			6.333,33			6.333,33	21000005
138			2.058,33	37.008,33	11.359.676,00	11.398.742,66	21000005
						11.405.075,99	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					37.958.506,00	37.958.506,00	21000005
101	3.761.872,00				45.654.006,00	49.415.878,00	21000005
125					7.567.462,00	7.567.462,00	21000005
142					2.758.310,00	2.758.310,00	21000005

147	1.333,33	33.200,20	161.661,98	38.167.415,00	Página 20 de 20	38.363.610,51	21000005
148			338.833,33	30.640.006,00		30.978.839,33	21000005
						167.042.605,84	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07730 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	4.188.079,00				27.905.016,00	32.093.095,00	21000005
101					3.681.198,00	3.681.198,00	21000005
104				7.665.383,33	629.067,00	8.294.450,33	21000005
105				606.334,67	1.865.338,00	2.471.672,67	21000005
120					77.542.581,00	77.542.581,00	21000005
125					1.986.344,00	1.986.344,00	21000005
142					56.619.420,00	56.619.420,00	21000005
147		25.000,00		2.140.244,00	16.766.113,00	18.931.357,00	21000005
148		75.000,00		1.478.435,50		1.553.435,50	21000005
164					604.711,00	604.711,00	21000005
						203.778.264,50	
						16.795.127.896,98	

3444/2021

PORTARIA Nº 002 DTE/SEFA, de 18 de janeiro de 2021.

O DIRETOR ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas dos meses de janeiro e fevereiro de 2021, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 18 de janeiro de 2021.

MICHAEL POMIM
Diretor Adjunto do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA	ANEXO I	Página 1 de 4
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE	ANEXO À PORTARIA Nº 2	Nº controle: 21000004

Estabelece Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05134 RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
164					43.286,60	43.286,60	21000010
						43.286,60	
						43.286,60	

Página 2 de 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA	ANEXO II	Nº controle: 21000004
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE	ANEXO À PORTARIA Nº 2	

Cancela Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01330 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA DETRAN

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
113			450.750,12			450.750,12	21000010
						450.750,12	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
113		210.042,26	8.522.060,30	34.486.836,48	33.282.139,00	76.501.078,04	21000010
						76.501.078,04	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04500 SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
132					15.477.200,20	15.477.200,20	21000010
						15.477.200,20	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04530 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
132		16.903.593,70				16.903.593,70	21000010
						16.903.593,70	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04531 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
132		13.599.635,70			412,30	13.600.048,00	21000010
						13.600.048,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04532 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
132		20.945.547,70				20.945.547,70	21000010
						20.945.547,70	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04533 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
132		4.851.609,00				4.851.609,00	21000010
						4.851.609,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04534 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
132		13.077.257,20				13.077.257,20	21000010
						13.077.257,20	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04546 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
132		2.952.929,00				2.952.929,00	21000010
						2.952.929,00	

Página 3 de 4

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
132	867.610,80					867.610,80	21000010
						867.610,80	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04560 FUNDO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
132			529.195,80	1.566.837,59	36.019.883,90	38.115.917,29	21000010
						38.115.917,29	
						203.743.541,05	

3723/2021

PORTARIA Nº 003 DTE/SEFA, de 19 de janeiro de 2021.

O DIRETOR ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas dos meses de janeiro e fevereiro de 2021, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 19 de janeiro de 2021.

MICHAEL POMIM
Diretor Adjunto do Tesouro Estadual

Página 1 de 2

Nº controle: 21000006

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO I

DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE

ANEXO À PORTARIA Nº 3

Estabelece Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 00700 DEFENSORIA PUBLICA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					1.300.000,00	1.300.000,00	21000013
						1.300.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06900 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				1.142.575,00		1.142.575,00	21000013
						1.142.575,00	
						2.442.575,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 21000006

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO II

DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE

ANEXO À PORTARIA Nº 3

Cancela Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02700 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
136			5.916,67	585.750,00	1.750.934,15	2.342.600,82	21000013
						2.342.600,82	
						2.342.600,82	

3724/2021

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 0054/2021

Estabelece formas de ressarcimento para a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA) / CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARANÁ (HEMEPAR) de custos operacionais das bolsas de hemocomponentes produzidas e da prestação de serviços de hemoterapia, quando houver fornecimento aos pacientes não usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) internados em Hospitais e demais Estabelecimentos de serviços de saúde do Estado do Paraná. E define os instrumentos legais a serem firmados com a SESA/HEMEPAR de acordo com o credenciamento e gestão SUS ao qual o hospital e estabelecimento de saúde estão submetidos.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo I 13060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do constante nos artigos 18 a 23 da Lei Estadual nº 13.331, de 26 de novembro de 2001, e nos artigos 48 a 54 do Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002, no intuito de regulamentar a disponibilização de hemocomponentes e serviços de hemoterapia e o seu ressarcimento pelos Hospitais e demais Estabelecimentos de serviço de saúde, os quais estão localizados em municípios que detêm a gestão financeira do teto de média e alta complexidade (MAC) ou município que a referida gestão está sob responsabilidade do Estado e:

- considerando a Assistência Hemoterápica prestada pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA) por meio do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná (HEMEPAR) aos Hospitais e demais Estabelecimentos de saúde privados, credenciados ou não ao Sistema Único de Saúde - SUS;

- considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;

- considerando a Lei Federal nº 10.205, de 21 de março de 2001, que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências;

- considerando o Decreto Federal nº 3.990, de 30 de outubro de 2001, que regulamenta o art. 26 da Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, que dispõe sobre a coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades;

- considerando a Portaria Consolidada GM/MS nº 5, de 28 de Novembro de 2017, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e, que no seu anexo IV, títulos I e II descrevem o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos e no título III o fornecimento de sangue e hemocomponentes no SUS;

- considerando Portaria GM/MS nº 1.469, de 10 de julho de 2006, que dispõe sobre o ressarcimento de custos operacionais de hemocomponentes (componentes do sangue) e serviços operacionais ao Sistema Único de Saúde (SUS), quando houver fornecimento aos não-usuários do SUS e instituições privadas de saúde;

- considerando a Resolução RDC nº 151, de 21 de agosto de 2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que aprova o Regulamento Técnico sobre Níveis de Complexidade da Hemorrede Nacional;

- considerando a Portaria Consolidada GM/MS nº 6, de 28 de Novembro de 2017, do Ministério da Saúde (Origem: Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007), que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

- considerando a Resolução SESA nº 0053/2021, que regulamenta o Manual do Cliente, e outras legislações complementares.

RESOLVE:

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidos nesta Resolução as formas de ressarcimento para a SESA/HEMEPAR de custos operacionais das bolsas de hemocomponentes produzidas e da prestação de serviços de hemoterapia, quando houver fornecimento aos pacientes não usuários do SUS internados em **HOSPITAIS** e outros Estabelecimentos de saúde do Estado do Paraná.

§ 1º O sangue e os hemocomponentes obtidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, diretamente nos serviços públicos ou em serviços privados contratados, serão destinados sempre prioritariamente ao atendimento de usuários do SUS.

§ 2º Outros Estabelecimentos de saúde além dos **HOSPITAIS** podem ser incluídos nessa Resolução, desde que respeitada a legislação vigente.

§ 3º Os custos operacionais referem-se a insumos, materiais, serviços prestados na seleção dos doadores, captação e cadastro de candidatos a doadores de sangue, triagem clínica e hematológica, coleta de bolsas de sangue, testes sorológicos (para Sífilis, Doença de Chagas, Hepatite B e C, SIDA/AIDS, Anti HTLV I/II), confirmação de resultados reagentes, exames imuno-hematológicos de doador (grupo ABO, Rh, classificação reversa, pesquisa de anticorpos irregulares e teste de solubilidade para Hemoglobina S), testes por biologia molecular (NAT-HIV, NAT-HBV, NAT-HCV), outros exames laboratoriais realizados, processamento dos componentes do sangue (fracionamento de sangue total em diversos componentes), testes para controles de qualidade, procedimentos hemoterápicos especiais efetuados nas bolsas de hemocomponentes (fenotipagem, deleucotização, fracionamento pediátrico, irradiação etc.) e demais procedimentos que se fizerem necessários.

Art. 2º As condições técnicas para a entrega de hemocomponentes e prestação de serviços de hemoterapia pela SESA/HEMEPAR aos **HOSPITAIS** e outros Estabelecimentos de saúde constam do "Manual do Cliente do HEMEPAR" e está disponível no site da Secretaria de Estado da Saúde em: <http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2789>.

Parágrafo único: A Resolução Sesa que regulamenta o Manual do Cliente e torna-o parte integrante de todas as demonstrações formais e legais de vínculo entre a SESA/HEMEPAR e os **HOSPITAIS** e outros Estabelecimentos para a assistência hemoterápica.

Art. 3º Os **HOSPITAIS** e outros Estabelecimentos que recebem hemocomponentes e serviços de hemoterapia prestados pela SESA/HEMEPAR, devem obrigatoriamente estabelecer vínculo por meio de instrumento formal, onde está previsto o ressarcimento dos custos dos hemocomponentes e serviços de hemoterapia destinados a pacientes Não SUS.

§ 1º O instrumento adotado estará em conformidade com o modelo de gestão financeira do teto MAC O qual o Hospital ou Estabelecimento de saúde está submetido, sendo eles:

§ 2º Para **HOSPITAIS** e Estabelecimentos públicos e privados credenciados ao SUS sob a Gestão financeira do teto de Média e Alta Complexidade - MAC Estadual, os requisitos da assistência hemoterápica estarão inseridos na “Contratualização Geral do Estabelecimento”, sendo que suas obrigações serão padronizadas pela cláusula disposta no Anexo IV.

§ 3º Para os **HOSPITAIS** e Estabelecimentos privados credenciados ao SUS, localizados em municípios que detém a Gestão financeira do Teto MAC, deverão ser firmados Contratos específicos cuja a minuta padronizada está disposta no Anexo III dessa Resolução.

§ 4º Para **HOSPITAIS** privados, independente da Gestão financeira do Teto MAC, será firmado o Contrato conforme Anexo II, para atendimento de pacientes Não SUS.

§ 5º É facultado à alteração da modalidade dos instrumentos para a assistência hemoterápica, citados nos parágrafos acima quando comprovado a necessidade legal ou outros fatores preponderantes.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

Requisições de transfusões e relatórios de encaminhamento de bolsas:

Art. 4º Os **HOSPITAIS** e outros Estabelecimentos que não disponham de Agência Transfusional deverão encaminhar as solicitações de hemocomponentes à unidade do **HEMEPAR** utilizando-se de Requisição Transfusional – RT, sendo obrigatório o preenchimento do campo “Categoria” indicando qual o vínculo de internação do paciente, ou seja, se a internação se deu pelo SUS, ou por Convênio ou Particular.

Parágrafo único: Agência Transfusional é o serviço intra-hospitalar que armazena estoques de bolsas de hemocomponentes prontas para o uso, recebidos do HEMEPAR, e se responsabiliza pelas provas de compatibilidade entre essas bolsas e o seu paciente, conforme Resolução RDC nº 151, de 2001, da ANVISA.

Art. 5º Todos os **HOSPITAIS** e demais Estabelecimentos de saúde deverão encaminhar o “Relatório de Encaminhamento de Bolsas de Sangue a Pacientes Não-SUS”, previsto no **Anexo I** dessa Resolução, às unidades do **HEMEPAR** responsáveis pelo fornecimento de hemocomponentes e prestação de serviços de hemoterapia, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, para fins do ressarcimento.

§ 1º O não encaminhamento do Relatório do **Anexo I** implicará na presunção de que todos os hemocomponentes entregues ao **HOSPITAL** no período tenham sido destinados a pacientes não usuários do SUS.

§ 2º O Relatório do **Anexo I** poderá ser substituído por outro documento ou suprimido a qualquer tempo, na medida que a evolução de sistemas informatizados hemoterápicos da SESA/HEMEPAR proporcionar novas modalidades de controle.

Art. 6º É dever de cada **HOSPITAL** e demais Estabelecimentos de saúde alimentar o sistema *Novo Sistema de Controle Hemoterápico* (Novo SHT) da Vigilância Sanitária/SESA, incluindo o vínculo de atendimento do paciente, isto é, se o internamento é particular, por convênio ou pelo SUS.

Parágrafo único: Na hipótese de não fornecimento dos demonstrativos e relatórios mencionados nos art. 5º e 6º desta Resolução ou informações incompletas ou incorretas, a **SESA/HEMEPAR** adotará providências para auditoria e fiscalização do **HOSPITAL** e Estabelecimento de Saúde, além das demais medidas cabíveis.

I - os relatórios serão apresentados sob a forma física ou virtual. Essa última forma em conformidade com os processos informatizados da SESA/HEMEPAR existentes ou que poderão ser implantados.

II - a apresentação dos relatórios devidamente preenchidos e cumprindo os prazos firmados, são indispensáveis para se estabelecer o valor do ressarcimento dos hemocomponentes fornecidos e serviços hemoterápicos prestados a pacientes não usuários do SUS.

Art. 7º É vedado aos **HOSPITAIS** e outros Estabelecimentos efetuarem qualquer cobrança aos pacientes usuários do SUS, pelos procedimentos e processamento dos produtos hemoterápicos citados fornecidos pela **SESA/HEMEPAR**.

Art. 8º Os **HOSPITAIS** e Estabelecimentos que destinarem hemocomponentes e serviços de hemoterapia prestados pela **SESA/HEMEPAR** a pacientes não usuários do SUS ficam obrigados a promover o respectivo ressarcimento dos custos, de acordo com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, do Ministério da Saúde, Anexo IV, e Portaria GM/MS nº 1.469, de 10 de julho de 2006, ou outras que venham a substituí-las, e do contido nessa Resolução.

Parágrafo único: Os valores praticados na realização dos procedimentos hemoterápicos constantes na Portaria GM/MS nº 1.469, de 10 de julho de 2006, podem ser atualizados por índices econômicos oficiais e/ou índices praticados na área da saúde e/ou que correspondam ao custo operacional dos hemocomponentes.

Art. 9º Os valores devidos serão apurados com base nas informações prestadas pelo hospital (Relatório do Anexo I) e com as informações obtidas nos cruzamentos dos sistemas informatizados de controle de cobrança SUS e de fornecimento de hemocomponentes da VISA/SESA.

Art. 10. As formas de ressarcimento dar-se-ão conforme a tipologia de atendimento e a Gestão do SUS a qual o Hospital está submetido, do seguinte modo:

§ 1º Em **HOSPITAIS** e Estabelecimentos privados credenciados ao SUS, localizados em municípios que a Gestão financeira do Teto MAC está sob a Gestão Estadual:

I - o ressarcimento dar-se-á mediante a dedução dos valores devidos pelo **HOSPITAL** pela utilização de hemocomponentes e serviços de hemoterapia dos valores de crédito, do mesmo **HOSPITAL**, por outros serviços prestados no mesmo período ao SUS.

II - o ressarcimento dar-se-á pelo encontro de contas deduzindo dos créditos da fatura SIH/SUS do **HOSPITAL**, os custos decorrentes da utilização de hemocomponentes do HEMEPAR em pacientes Não usuários do SUS.

§ 2º Em **HOSPITAIS** e Estabelecimentos privados credenciados ao SUS, localizados em municípios que detém a Gestão financeira do Teto MAC:

I - o ressarcimento dar-se-á por meio da emissão pela **SESA/HEMEPAR** de boleto bancário diretamente ao **HOSPITAL** ou outro Estabelecimento, para pagamento dos débitos referentes a assistência hemoterápica prestada no mês, para atendimento de pacientes Não Usuários do SUS.

§ 3º Em **HOSPITAIS** Privados, para atendimento de pacientes não SUS, sob qualquer modelo de Gestão, o ressarcimento dar-se-á por emissão de boleto como descrito no § 2º do art. 10 desta Resolução.

Art. 11. Serão cobrada(s) a(s) bolsa(s) de hemocomponente(s) não utilizada(s) e devolvida(s) ao HEMEPAR após o prazo máximo definido no Manual do Cliente.

Art. 12. A SESA/HEMEPAR deverá ser ressarcida pela realização de testes pré-transfusionais destinados a atender aos pacientes Não SUS dos HOSPITAIS que não disponham de Agência Transfusional.

Parágrafo único: Também serão cobrados os testes pré-transfusionais das bolsas de hemocomponentes devolvidas.

Minuta do Contrato, Termo de Cooperação e outros instrumentos:

Art. 13. As minutas a serem utilizadas na formalização dos vínculos estabelecidos por esta Resolução deverão padronizadas nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 3.203/2015 e do art. 8º, §§ 4º e 6º da Resolução nº 41/2016 da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná-PGE, e, em razão disso, será dispensada a sua análise jurídica pelo setor jurídico competente.

§ 1º A padronização das minutas tratadas neste artigo será objeto de protocolado próprio a ser remetido e apreciado pela Procuradoria Geral do Estado do Paraná.

§ 2º As minutas dos instrumentos formais para assistência hemoterápica a serem firmados com a SESA/HEMEPAR, dar-se-ão da seguinte forma:

I - Hospitais Credenciados ao SUS localizados em municípios que detém a gestão financeira do teto MAC: utilizar-se-á a minuta do Contrato sugerido no anexo II.

a) O mesmo contrato será firmado para Hospitais Privados independente da gestão SUS dos municípios.

II - Hospitais Públicos localizados em municípios que detém a gestão do teto MAC: utilizar-se-á termo de cooperação técnica do anexo III.

III - Cláusulas que devam constar na “Contratualização SUS” para os Hospitais Privados credenciados ao SUS sob gestão estadual do teto MSC, em Anexo IV.

Art. 14. Fica o Secretário de Estado da Saúde autorizado a determinar outras normas complementares que se fizerem necessárias.

Art. 15. Fica revogada a Resolução SESA nº 854/2018.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de janeiro de 2021.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 0054/2021

**RELATÓRIO DE ENCAMINHAMENTO DE BOLSAS PARA
PACIENTES NÃO SUS**

Instruções quanto ao preenchimento

1. OBJETIVO

Informar ao HEMEPAR as bolsas transfundidas (hemocomponentes), assim como os procedimentos executados e testes e seus quantitativos em todos os Hospitais que atendam pacientes privados e conveniados para cobrança por meio de boleto bancário no Sistema de Cobrança do Banco do Brasil.

2. DEFINIÇÕES / SIGLAS

SUS: Sistema Único de Saúde;

RT: Requisição de Transfusão;

Nº da Bolsa SUS (Nº SUS): é o número que consta no rótulo das bolsas de hemocomponentes do sistema SHT Web / VISA.

CNES: Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde;

Pacientes Não SUS: forma resumida que refere a pacientes não usuários do SUS, porém, recebe hemocomponentes do HEMEPAR.

2.1 Hemocomponentes (componentes do sangue):

ST: Sangue Total é o Sangue coletado de um doador misturado com a solução preservadora e anticoagulante;

CH: Concentrado de Hemácias é constituído por eritrócitos que permanecem na bolsa depois que esta é centrifugada, e o plasma extraído para bolsa-satélite;

CPR: Concentrado de Plaquetas Randômicas. São as plaquetas obtidas por coleta convencional;

CPA: Concentrado de Plaquetas por Aférese. São plaquetas obtidas pelo equipamento de aférese.

PFC: Plasma Fresco Congelado é o plasma separado de uma unidade de sangue total, mantém preservados os fatores de coagulação, inclusive os lábeis, além de outras proteínas plasmáticas;

CRIO: Crioprecipitado é a parte insolúvel do plasma. É rico em fatores de coagulação;

2.2 Testes Pré-transfusionais (testes de compatibilidade):

PRE I: Teste Pré-transfusional I (ABO/RH/PAI) Consiste na coleta e tratamento da amostra de paciente para a realização de exames pré – transfusionais nessa fase representados por: determinação do grupo sanguíneo ABO e do antígeno D do sistema Rh e pesquisa de anticorpos irregulares pelo método da antiglobulina humana.

Em todas as amostras devem ser realizadas os testes de tipagem e retipagem ABO e Rh do doador negativo.

Para cada transfusão é realizado 2 módulos do Pré I, um para o paciente (receptor) e um para o doador conforme legislação.

PRE II: Teste Pré-transfusional II (Prova de compatibilidade) Consiste em fazer reagir amostra do soro ou plasma de um paciente contra uma suspensão de hemácias do potencial doador do sangue com a finalidade de verificar in vitro com a técnica indireta da antiglobulina humana a compatibilidade sanguínea. Também conhecida como prova cruzada.

Em todas as bolsas de Concentrado de Hemácias deverão ser realizadas a prova cruzada.

PRE III: Teste Pré-transfusional III (Recém nascido);

Fenotipagem 2SIST: Fenotipagem para dois sistemas (Rh e Kell);

Fenotipagem 3SIST: Fenotipagem de três ou mais sistemas;

Painel: Painel de Hemácias para identificação de Anticorpos Irregulares de um paciente que tenha sido sensibilizado em geral por transfusão ou gestação anterior.

2.3 Procedimentos especiais realizados nas bolsas de hemocomponentes:

Filtrado CH: Filtragem/Deleucotização de Concentrado de Hemácias são os eritrócitos obtidos após a retirada de aproximadamente 99,9% dos leucócitos, com a utilização de filtros de leuorredução;

Filtrado CP: Filtragem/Deleucotização de Concentrado de Plaquetas é o concentrado de plaquetas das quais foram retirados, por filtração, mais de 99,9% dos leucócitos originalmente presentes nos componentes;

I: Irradiação de hemocomponente é indicada para reduzir o risco de Doença Enxerto Contra Hospedeiro (DECH) quando o médico solicitar;

Lavagem: Lavagem de Componentes Celulares (Sistema aberto e fechado) são os eritrócitos obtidos após a retirada do plasma e de cerca de 80% dos leucócitos quando o médico solicitar;

ALIQ: Aliquotagem de hemocomponente é o número de bolsas resultantes do fracionamento do componente do sangue em geral hemácias e plasma para atendimento principalmente a pacientes pediátricos. Envolve o uso de bolsas de transferência e dispositivo de conexão estéril ou câmara de fluxo laminar;

AUTO: Auto-transfusão: pré-depósito por bolsa;

3. PREENCHIMENTO DO ANEXO I:

Relacionar os dados das transfusões realizadas em pacientes Não SUS

3.1 Campo Informações do Hospital: preencher com as informações:

- Nome completo do Hospital;
- Unidade Hemoterápica;
- CNPJ;
- CNES;
- Mês de Referência das transfusões.

3.2 Campo Informações do Paciente:

- Data da Transfusão;
- Paciente,
- Número da Bolsa SUS;
- Número da Requisição de Transfusão;

3.3 Campo de Informação do Hemocomponentes, procedimentos ou testes:

Informar a quantidade em unidade das bolsas de ST, CH, CPR, CPA, PFC, CRIO, AUTO

Informar se houve realização de procedimentos nas bolsas de hemocomponentes: CH E CP FILTRADO (Deleucotização), I, LAVAGEM, ALIQ.
Informar os testes:

- Pré transfusional I - PRE I: para todos os hemocomponentes
- Pré transfusional II – PRE II: para todas as bolsas de Concentrado de Hemácias.
- PRE III: para recém-natos;
- PAINEL: quando solicitado pelo médico.
- FENOTIPAGEM 2 SIST e 3 SIST ou mais sistemas.

Nome do Responsável pelo preenchimento do Hospital Cargo	Assinatura e Carimbo
Nome do Responsável pela conferência da Unidade Cargo	Assinatura e Carimbo

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 0054/2021

MINUTA a ser utilizada para contratação de Estabelecimento PRIVADO mediante ressarcimento dos custos operacionais dos Hemocomponentes.

CONTRATO nº .----- 2021 DGS

PROCESSO Nº ----- CNES nº ----- a RS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HEMEPAR, E O ----- / ----- DE -----, COM VISTAS A ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA PARA FINS TRANSFUSIONAIS, MEDIANTE RESSARCIMENTO DOS CUSTOS OPERACIONAIS DOS HEMOCOMPONENTES TRANS-FUNDIDOS EM PACIENTES NÃO USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SESA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.597.121/0001-74, com sede à Rua Piquiri nº 170, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, -----, portador da carteira de identidade nº ----- PR e CPF nº ----- e de outro, o **Hospital** ----- / -----, na cidade de -----, inscrito no CNPJ sob o nº -----, CNES nº -----, neste ato representado legalmente por -----, portador da carteira de identidade nº ----- SSP/PR e CPF nº -----, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pelas normas gerais das Portarias de Consolidação MS nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de Setembro de 2017 (Origem: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990), das Portarias de Consolidação MS nº 1, 5 e 6, de 28 de Setembro de 2017 (Origem: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993), Portaria Consolidada nº 5, de 28 de novembro de 2017, em especial quanto ao Anexo IV (Origem: Portaria GM/MS nº 1.469, de 10 de julho de 2006), Lei Federal nº 10.205, de 21 de março 2001, atendendo ao contido no *caput* do art. 34, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, ratificado pelo Memo nº XXXX D.L., instruído conforme o art. 35 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, amparado pelo Decreto Estadual nº 8.622, de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189, de 25 de maio de 2016, bem como pela Resolução RDC/ANVISA nº 34, de 11 de junho 2014, Resolução SESA nº -----, de --- de ---- 2021 e Resolução SESA nº -----, de --- de ---- 2021, ou qualquer outra que venha a substituí-la, e demais cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais dos hemocomponentes, referente à Assistência Hemoterápica para fins transfusionais, assegurando a qualidade dos insumos e a segurança dos procedimentos hemoterápicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os termos deste contrato se aplicam aos estabelecimentos de saúde, permitidos pela legislação vigente, para a realização de procedimentos transfusionais dentre suas atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para paciente que receber assistência hemoterápica mediante financiamento privado ou conveniados a plano de saúde privado, o ressarcimento dos custos operacionais dos hemocomponentes se dará na forma do disposto na Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de novembro de 2017, Anexo IV, Título III.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I - Para todos os hospitais e demais estabelecimentos de saúde:

- Atendimento integral da Resolução SESA nº -----, de --- de ---- de 2019, ou qualquer outra legislação que venha a substituí-la;
- Deverão ser observados os protocolos técnicos do uso transfusional de hemocomponentes e demais serviços hemoterápicos;
- O contrato deverá ser acompanhado por um gestor do contrato, de acordo com o art. 118, da Lei 15.608/07, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados pelo HOSPITAL, via designação por ato da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/SESA;
- Atender a Lei nº 12.846/2013 – Anticorrupção;
- Atender a Resolução SESA nº 207/2016 ao adotar práticas anticorrupção;
- Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no ato da assinatura deste instrumento;

II - Para os hospitais e demais estabelecimentos de saúde credenciados ao SUS:

- Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA) e seus componentes, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, quando solicitado.

- Fornecer gratuitamente, sempre que solicitado, cópia do prontuário médico para pacientes atendidos pelo SUS.
- Alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em todos os seus campos e os demais bancos de dados obrigatórios.
- Quando o Hospital ou outro Estabelecimento de saúde realizar atendimento aos pacientes usuários do SUS, por meio do presente instrumento, o mesmo passa a integrar a rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços no Sistema Único de Saúde do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O SUPRIMENTO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES

O amoldamento às disposições do Regulamento Técnico aprovado pela RDC ANVISA nº 34/2014 de 11/6/2014 e Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de novembro de 2017, Anexo IV, Título I e II, implica a observância dos princípios gerais e disposições específicas que regulam os procedimentos de hemoterapia, podendo incidir a desvinculação dos serviços e a suspensão do suprimento de sangue e hemocomponentes na hipótese de infração sanitária e/ou o não cumprimento ao contrato firmado, da qual resulte imposição de penalidade prevista nas legislações específicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O fornecimento de sangue e hemocomponentes para pacientes Não usuários do SUS, por não se enquadrar na categoria dos negócios jurídicos, estão estritamente vinculados ao atendimento de situação de emergência, calamidade pública ou outra imprescindível conforme legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A SESA/ HEMEPAR fornecerá hemocomponentes e/ou serviços hemoterápicos aos pacientes Não usuários do SUS naquelas localidades do Estado, que não contam com serviço de hemoterapia privado ou quando esses se recusam a prestar atendimento a instituições hospitalares e demais estabelecimentos de saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para o suprimento de hemocomponentes nas condições definidas pela RDC nº 034/2014, Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de novembro de 2017, Anexo IV, Título I e II, é inexorável o comprometimento do HOSPITAL ou do Estabelecimento de saúde quanto à observância do Manual do Cliente instituído pela Resolução SESA nº **** que descreve as responsabilidades específicas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

I – Responsabilidade do HOSPITAL e demais Estabelecimentos de saúde que conta com Agência Transfusional:

Agência Transfusional (AT) é o serviço intra-hospitalar que armazena estoques de hemocomponentes recebidos do HEMEPAR, e se responsabiliza pela realização das provas de compatibilidade entre a bolsa de hemocomponente e o paciente, chamados de exames pré-transfusionais. O serviço de AT é previsto na RDC ANVISA nº 151, de 21 de agosto de 2001.

- a) solicitação de estoque de bolsas de hemocomponentes ao HEMEPAR por meio de Formulário Padrão completamente preenchido de forma legível, com assinatura e carimbo legível com CRM do médico responsável pela Agência Transfusional.
- b) realização dos testes pré transfusionais, de acordo com orientações do HEMEPAR/SESA e normas técnicas instituídas.
- c) aquisição dos insumos destinados a realização dos testes pré-transfusionais e a instalação do ato transfusional.
- d) manutenção das condições ideais dos equipamentos e procedimentos de armazenamento dos estoques das bolsas de hemocomponentes e adequado registro de temperaturas conforme legislação vigente.

II – Responsabilidades do HOSPITAL e Estabelecimento de saúde que não possui Agência Transfusional:

Nessa situação a rede HEMEPAR se responsabiliza pelas provas de compatibilidade.

- a) solicitação de bolsas de hemocomponentes no formulário padrão – Requisição de Transfusão (RT), preenchido de forma legível e completa com todos os dados do paciente/receptor, incluindo o vínculo do paciente (se paciente SUS, ou Privado, ou Conveniado), devidamente assinado e carimbado pelo médico solicitante.
- b) envio da amostra de sangue do paciente/receptor perfeitamente identificada e adequadamente coletada juntamente com a Requisição de Transfusão (RT) acima citada, para a realização das provas pré-transfusionais.
- c) encaminhamento da amostra de sangue do paciente e a RT com antecedência de 24 horas, para a solicitação dos hemocomponentes nas situações que decorram de cirurgia eletiva de grande porte.
- d) acondicionamento temporário dos hemocomponentes no hospital, em condições apropriadas com verificação e registro de temperatura, em conformidade com as normas técnicas.

III – Responsabilidades de todos os HOSPITAIS e Estabelecimentos de saúde:

- a) transporte das bolsas de sangue ou hemocomponentes sob cuidados de pessoas treinadas e que não sejam familiares ou amigos dos pacientes.
- b) O procedimento de acondicionamento e transporte deve ser validado e em caixas apropriadas e em condições sanitárias, conforme orientações do HEMEPAR.
- c) manutenção de estrito controle do destino das bolsas de hemocomponentes recebidas com registros atualizados conforme legislação vigente: livros, mapas, relatórios, podendo ser informatizados ou não, permitindo a total rastreabilidade da transfusão a qualquer momento.

Distinção nesses registros dos pacientes usuários do SUS e pacientes Não usuários do SUS.

- d) observância das normas técnicas na instalação da bolsa no paciente/receptor por pessoal habilitado, com o registro em prontuário do responsável pelo procedimento, dos sinais vitais, pré, durante e pós-transfusão do paciente e identificação da bolsa de hemocomponente (número do SUS). Manter segunda via da RT no próprio prontuário.
- e) assistência ao paciente/receptor que sofra um incidente/complicação/reação transfusional, assim como a realização da sua investigação e notificação ao HEMEPAR. O Hospital e a Unidade do HEMEPAR, em conjunto devem proceder a identificação da causa conforme a legislação vigente. Conservar todos os laudos de investigação no prontuário do paciente.
- f) observância da legislação pertinente a Retrovigilância nos casos de necessidade de investigação de possível soroconversão do doador e ou receptor de sangue, com o compromisso de localizar o receptor e coletar as amostras de sangue que devem ser encaminhadas ao Serviço Hemoterápico.
- g) alimentação completa e adequada do Sistema de Controle Hemoterápico (Novo SHT) conforme orientações da Vigilância Sanitária/SESA.
- h) informação ao Sistema Nacional de Notificação da Vigilância Sanitária (NOTIVISA) de incidentes transfusionais, eventos adversos e queixas técnicas relacionado ao uso de produtos e serviços hemoterápicos.
- i) atuação permanente para a reposição do estoque mediante a adoção de práticas de recrutamento de doadores que observem o consentimento livre, esclarecido, consciente e desinteressado dos mesmos, e que deverão ser encaminhados para coleta aos serviços de hemoterapia da Hemorrede do Estado do Paraná.
- j) atendimento a Resolução SESA nº *** que instituiu o Manual do Cliente do HEMEPAR que define as atribuições técnicas e administrativas das partes.

IV – Responsabilidades do HEMEPAR:

- a) suprimento de formulários Requisição de Transfusão (RT) e demais utilizados na realização do serviço. Bem como o material impresso a ser utilizado no esclarecimento e sensibilização de doadores de sangue em potencial;
- b) fornecimento de hemocomponentes triados e liberados de acordo com as normas vigentes e a disponibilidade de estoques de rede HEMEPAR, sendo eles:
- Concentrado de hemácias (unidade adulto ou pediátrica);
- Plasma Fresco (unidade adulto ou pediátrica);
- Crioprecipitado;
- Concentrado de hemácias lavadas;
- Concentrado de plaquetas (doador único ou randômico);
- Concentrado de hemácias leucodepletadas (unidade adulto ou pediátrica);
- Concentrado de plaquetas leucodepletadas;
- Concentrado de hemácias fenotipadas para pacientes politransfundidos e pacientes com pesquisa de Anticorpos Irregulares (PAI) positiva;
- c) Fornecimento de serviços hemoterápicos que incidem nas bolsas de hemocomponentes tais como fenotipagem, filtração, irradiação etc;
- d) para os hospitais que não possuem Agência Transfusional é de responsabilidade do HEMEPAR o abastecimento de tubos e etiquetas para a coleta de amostras de sangue e realização dos testes pré-transfusionais: Classificação ABO do receptor por prova direta e reversa e classificação Rh por prova direta; Testes de compatibilidade pré-transfusionais; Pesquisa e identificação de anticorpos irregulares do receptor; Classificação ABO e Rh do doador por prova;
- e) é facultado ao HEMEPAR a rejeição das amostras dos pacientes para os testes pré transfusionais, que não estejam devidamente identificadas e/ou acondicionadas fora dos padrões técnicos e Requisições de Transfusão incompletas;
- f) assessoria e orientações às questões da hemoterapia;
- g) solução para as dificuldades transfusionais, em caso de Pesquisa de Anticorpos Irregulares Positiva e outros achados laboratoriais, dentro das possibilidades técnicas;
- h) investigação de complicação /reação transfusional em conjunto com o hospital;

CLÁUSULA QUINTA – FORMAS DE RESSARCIMENTO DOS PACIENTES NÃO USUÁRIOS DO SUS:

Nas transfusões de hemocomponentes para pacientes Não usuários do SUS, o ressarcimento dos custos atinentes ao valor da bolsa e demais procedimentos que incidam no custo, se dará nos termos estabelecido pela Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de novembro de 2017, Anexo IV, Título III, de acordo com os valores da tabela constantes na Portaria GM/MS nº 1.469, de 10 de julho de 2006, observadas as condições do disposto Resolução SESA nº **** ou outras que venham a substituí-las.

Esses valores poderão ser atualizados pelos índices oficiais da área da saúde e/ou pelos índices dos custos operacionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As formas de ressarcimento das transfusões desses pacientes se darão de acordo com a gestão financeira do SUS em seu município:

I) HOSPITAIS e Estabelecimentos de saúde credenciados ao SUS sob a gestão financeira estadual do teto de procedimentos de média e alta complexidade - MAC:

O ressarcimento dar-se-á mediante a dedução dos valores devidos pelo HOSPITAL, referente a utilização de hemocomponentes e serviços de hemoterapia, dos valores de crédito que o HOSPITAL tem a receber por serviços prestados ao SESA/SUS.

Ou seja, se darão pelo encontro de contas deduzindo dos créditos da fatura SIH/SUS do HOSPITAL, os custos operacionais decorrentes da utilização de hemocomponentes do HEMEPAR em não usuários do SUS.

II) HOSPITAIS e Estabelecimentos de saúde credenciados ao SUS, localizados em municípios que detém a gestão financeira do teto MAC:

O ressarcimento dar-se-á por meio da emissão pela SESA/HEMEPAR de boleto bancário diretamente ao HOSPITAL, para pagamento dos débitos do mês pela utilização de hemocomponentes e/ou serviços de hemoterapia em pacientes Não SUS.

III) HOSPITAIS e Estabelecimentos de saúde privados em qualquer regime de gestão:

O ressarcimento dar-se-á por meio da emissão pela SESA/HEMEPAR de boleto bancário diretamente ao HOSPITAL, para pagamento dos débitos do mês.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É facultado ao hospital que conta com Agência Transfusional cobrar a realização de Exames Pré - Transfusionais I e II.

Para paciente SUS, os módulos Exames Pré-Transfusionais I, II e o Módulo Transfusional será faturado pelo hospital na AIH do paciente, conforme Tabela Sigtap DATASUS.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É obrigatório o envio do Anexo I da Resolução SESA nº ****, ou outro documento que venham a substituí-lo, adequadamente preenchido para a unidade do HEMEPAR, mensalmente, até dia 10 de cada mês, apresentando os dados das transfusões, objetivando a confrontação dos custos a serem cobrados.

PARÁGRAFO QUARTO: O ressarcimento dos custos deverá ocorrer até a data limite de vencimento à conta do Fundo Estadual de Saúde, em conformidade com as instruções contidas no documento emitido pelo Banco do Brasil (Boleto Bancário).

PARÁGRAFO QUINTO: Serviços hemoterápicos especiais executados na bolsa de hemocomponente ou quando coletadas por aférese, também deverão ser ressarcidos. Nesta categoria enquadra-se a deleucotização, fenotipagem, alicotagem, irradiação, e demais procedimentos, observadas as condições dispostas na legislação citada.

PARÁGRAFO SEXTO: As provas pré-transfusionais realizadas pelo HEMEPAR entre a amostra de pacientes Não Usuários do SUS e as bolsas de hemocomponentes, que não houve necessidade de transfusão e foram devolvidas pelo Hospital, também deverão ser ressarcidas.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Bolsas de hemocomponentes que não foram utilizadas, porém, foram devolvidas a unidade do HEMEPAR após os prazos máximos estipulados pelo Manual do Cliente, também serão cobradas. (24 horas para o Concentrado de Hemácias e de imediato para Concentrado de Plaquetas).

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES E DOS ADITIVOS

O presente contrato poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo ou Apostilamento, nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, em especial os arts. 65 e 112, respectivamente, nas situações dos parágrafos a seguir, exceto no seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AVALIAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A execução do presente contrato será avaliada pelo serviço de auditoria da Regional de Saúde e HEMEPAR, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato quanto à verificação dos procedimentos e obrigações ou de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá, sempre que a SESA/HEMEPAR entender necessário, ser realizada auditoria especializada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A SESA/HEMEPAR vistoriará, a qualquer momento, as instalações da Agência Transfusional e os procedimentos hemoterápicos do Hospital para verificar se persistem as mesmas condições técnicas comprovadas por ocasião da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A fiscalização exercida pela SESA/HEMEPAR sobre os serviços ora contratados não eximirá o Hospital da sua plena responsabilidade perante a SESA/HEMEPAR, ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Não obstante as vistorias exercidas para o cumprimento do contrato em tela, setores da Vigilância Sanitária de diferentes esferas governamentais a qualquer tempo e período exercerão atividades de fiscalização visando o cumprimento dos regulamentos técnicos hemoterápicos e demais requisitos sanitários.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Denúncias relacionadas ao atendimento e cobranças indevidas, desvinculação de honorários para Terceiros, sejam de pessoas físicas ou jurídicas, bem como o não cumprimento deste Contrato e infrações sanitárias detectadas, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: penalidades quanto ao não cumprimento do contrato em tela.

a) Aplica-se ao presente contrato as penalidades dispostas nos arts. 150 a 156 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e o contido no art. 7º da Resolução Sesa nº 0462/2005 sendo elas:

I – advertência - será aplicada quando houver conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.

II – multa - que corresponde à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e liquidado, podendo ser imposta até o máximo de 20 (vinte) dias-multa, sendo aplicada quando apresentar declaração falsa, descumprir obrigação descrita neste contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos - aplicar-se-á quando o Contratado, abandonar a execução do contrato, incorrer em inexecução contratual. O impedimento da participação da sancionada em procedimentos promovidos pela entidade estatal que a aplicou, sem prejuízo do disposto no art. 158.

IV - declaração de Inidoneidade - a declaração de inidoneidade será aplicada, nos termos do Art. 156 da Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a Administração Pública Estadual, quando o Contratado apresentar documento falso, agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico, tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica, tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: penalidades quanto às infrações sanitárias:

I - Na hipótese de setores da Vigilância Sanitária, detectarem descumprimento dos Regulamentos Técnicos para Procedimentos de Hemoterapia, aprovado pela Resolução RDC nº 34 de 11/6/2014, Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de novembro de 2017 e /ou quaisquer outras que venham a substituí-las e ainda outras normas técnico-sanitárias, sujeita o infrator às penalidades previstas nas legislações específicas.

II - Ao HEMEPAR também cabe orientar os hospitais e estabelecimentos de saúde quando observado irregularidades na aplicação dos regulamentos técnicos hemoterápicos. Caso a situação persista as unidades da hemorede deve comunicar o fato à autoridade sanitária competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: quanto ao atraso ou não pagamento dos boletos bancários:

I - A inobservância do prazo limite para o cumprimento da obrigação de recolhimento da importância devida ao Fundo Estadual de Saúde/SESA implicará em multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% a.m. (um por cento) ao mês e correção monetária pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

II - Decorridos o prazo de 90 (noventa) dias da data de vencimento do boleto bancário e constatado inadimplência, será notificado a pagar, após notificação será encaminhado o título de cobrança para o tramite legal.

III - Na hipótese de não fornecimento dos relatórios dos Anexos I da Resolução Sesa nº ----, ou informações incompletas ou incorretas, a SESA/HEMEPAR poderá adotar providências como auditoria e fiscalização no serviço de saúde inadimplente e outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO: Denúncias relacionadas ao atendimento e cobranças indevidas, desvinculação de honorários para Terceiros, sejam de pessoas físicas ou jurídicas, bem como o não cumprimento deste contrato, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

I - Pela SESA/FUNSAÚDE, quando houver descumprimento de suas cláusulas e condições, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração, conforme prevê a Lei Estadual nº 15.608/2007;

II - Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção;

III - Nas hipóteses previstas nos art. 128 a 131 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

IV - A qualquer tempo pela SESA/HEMEPAR, caso o Hospital esteja inadimplente.

PARÁGRAFO ÚNICO: A contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, adota-se por se tratar de serviço de saúde, de caráter contínuo, impossível de ser interrompido de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, conforme Art 4º da Lei Federal nº 13.460/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A SESA providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no DIOE em conformidade com o disposto no Artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608 de 16.08.2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos decorrentes da execução deste Contrato, poderão ser resolvidos conforme prevê a regulamentação da contratualização pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, Portarias de Consolidação MS nº 1, 5 e 6, de 28 de Setembro de 2017 (Origem: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993), e se necessário, submetendo-se aos órgãos colegiados competentes. (Comissão Intergestores Bipartite-CIB, Conselho Estadual de Saúde).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir questões sobre a execução do presente contrato e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Estadual de Saúde.

Por se tratar de processo digital, as partes assinam este instrumento de forma informatizada, ficando disponível para qualquer acesso em meio eletrônico (e-protocolo).

Curitiba, ----- de ----- de 20----

Secretário de Estado da Saúde

Hospital _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 0054/2021

MINUTA a ser utilizada para termo de cooperação com os hospitais ou demais serviços de saúde públicos em municípios que detêm a gestão de teto MAC.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº _____/2021 DGS

PROCESSO Nº _____ CNES nº _____ RS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARANÁ, E O _____ / _____ MUNICÍPIO DE _____, COM VISTAS A ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA PARA FINS TRANSFUSIONAIS EM PACIENTES USUÁRIOS DO SUS.

O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, aqui representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SESA, inscrita no CNPJ nº 08.597.121/0001-74, com sede à Rua Piquiri, nº 170, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, vem fornecer hemocomponentes ao (HOSPITAL ou Pronto Atendimento ou UPA), CNES nº _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede à rua: _____ nº _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, aqui representado pelo _____ RG nº _____ SSPR e CPF nº _____, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA para Assistência Hemoterápica com fins transfusionais para pacientes usuários do SUS, que se reger-se-á pelas disposições normativas dos procedimentos hemoterápicos e pelas normas gerais das Portarias de Consolidação MS nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de Setembro de 2017 (Origem: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990), das Portarias de Consolidação MS nº 1, 5 e 6, de 28 de Setembro de 2017 (Origem: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993), Portaria Consolidada nº 5, de 28 de novembro de 2017, em especial quanto ao Anexo IV (Origem: Portaria GM/MS nº 1.469, de 10 de julho de 2006), Lei Federal nº 10.205, de 21 de março 2001, atendendo ao contido no *caput* do art. 34, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, ratificado pelo Memo nº XXXX D.L, instruído conforme o art. 35 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, amparado pelo Decreto Estadual nº 8.622, de 31 de julho de 2013, Decreto

Estadual nº 4.189, de 25 de maio de 2016, bem como pela Resolução RDC/ANVISA nº 34, de 11 de junho 2014, Resolução SESA nº -----, de --- de ---- 2021 e Resolução SESA nº -----, de --- de ---- 2021, demais cláusulas e condições adiante aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a assistência hemoterápica para fins transfusionais em pacientes atendidos em serviços públicos de saúde localizados em municípios que detém a gestão financeira do teto de média e alta complexidade (teto MAC).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- Atendimento integral da Resolução SESA nº -----, de --- de ----- de 2019, ou qualquer outra legislação que venha a substituí-la;
- Deverão ser observados os protocolos técnicos do uso transfusional de hemocomponentes e demais serviços hemoterápicos;
- O presente Termo de Cooperação Técnica deverá ser acompanhado por um gestor, de acordo com o art. 118, da Lei 15.608/07, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados pelo HOSPITAL, via designação por ato da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/SESA;
- Atender a Lei nº 12.846/2013 – Anticorrupção;
- Atender a Resolução SESA nº 207/2016 ao adotar práticas anticorrupção;
- Manter, durante toda a vigência do Termo de Cooperação Técnica, em compatibilidade com as obrigações assumidas no ato da assinatura deste instrumento;
- Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA) e seus componentes, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, quando solicitado;
- Fornecer gratuitamente, sempre que solicitado, cópia do prontuário médico para pacientes atendidos pelo SUS;
- Alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em todos os seus campos e os demais bancos de dados obrigatórios;
- Quando o Hospital ou outro Estabelecimento de saúde realizar atendimento aos pacientes usuários do SUS, por meio do presente instrumento, o mesmo passa a integrar a rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços no Sistema Único de Saúde do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES QUANTO AO ATENDIMENTO HEMOTERÁPICO:

I - Compete ao HEMEPAR/SESA

1. Fornecer bolsas de hemocomponentes solicitados, triados e liberados conforme disponibilidade de estoque. Fornecer blocos de Requisição Transfusional (RT), tubos e etiquetas para coletas de amostras de sangue e modelo dos demais formulários.
2. Para hospitais que não contam com Agência Transfusional, fornecer tubos e etiquetas para a coleta de amostra de sangue do paciente para a realização de provas de compatibilidade com as bolsas de hemocomponentes.
3. Solucionar dentro das possibilidades as dificuldades transfusionais em caso de Pesquisa de Anticorpos Irregulares Positiva (PAI).
4. Orientar e reciclar funcionários da instituição quanto aos procedimentos técnicos relativos à transfusão sanguínea.
5. Realizar investigação de complicação transfusional e retrovigilância em conjunto com o hospital de acordo com a legislação vigente.

II - Compete ao Hospital, Pronto – atendimento, UPAs e demais serviços:

- Solicitar hemocomponentes em formulário padrão – Requisição de Transfusão - preenchido de forma legível e devidamente assinado e carimbado.
- Encaminhar ao HEMEPAR, no caso dos Hospitais que não contam com Agência Transfusional (AT), amostra do paciente adequadamente coletada, identificada e acondicionada juntamente com a requisição de transfusão devidamente preenchida e assinada.

É facultado ao HEMEPAR a rejeição das amostras dos pacientes, que não cumprirem com os requisitos citados.

- Nos hospitais que contam com AT, compete realizar os testes pré transfusionais, de acordo com orientações do HEMEPAR/SESA e normas técnicas instituídas e solicitar estoque de bolsas de hemocomponentes ao HEMEPAR por meio de Formulário Padrão completamente preenchido de forma legível, com assinatura e carimbo legível com CRM do médico responsável pela Agência Transfusional.

- Informar o serviço de hemoterapia com antecedência de 24 horas a realização das Cirurgias Eletivas.
- Acondicionar os hemocomponentes com verificação e registro da temperatura, validando o processo conforme orientações do HEMEPAR e normativas técnicas legais.
- Transportar as amostras de pacientes e/ou bolsas de sangue por pessoas treinadas e que não sejam familiares ou amigos de pacientes.
- Manter os equipamentos de armazenamento e preparo dos hemocomponentes em condições ideais preconizadas na legislação vigente.
- Instalar a bolsa de sangue por pessoal habilitado e capacitado, verificar e registrar no prontuário os sinais vitais pré, durante e pós-transfusão e demais registros requeridos.
- Manter estrito controle do destino das bolsas de hemocomponentes recebidas com registros atualizados conforme legislação vigente: livros, mapas, relatórios, podendo ser informatizados ou não, permitindo a total rastreabilidade da transfusão a qualquer momento.
- Investigar complicações transfusionais de acordo com a legislação pertinentes e orientações do HEMEPAR/SESA, assim como desenvolver Retrovigilância nos casos de necessidade de investigação de possível soroconversão do receptor e doador de sangue, com o compromisso de localizar o receptor e coletar as amostras de sangue que devem ser encaminhadas ao Serviço Hemoterápico.
- Constituir ou participar de Comitê Transfusional ativo, conforme portaria.
- Alimentação completa e adequada do Sistema de Controle Hemoterápico (Novo SHT) de acordo com as determinações da Vigilância Sanitária/SESA.
- Informar ao Sistema Nacional de Notificação da Vigilância Sanitária (NOTIVISA) de incidentes transfusionais, eventos adversos e queixas técnicas relacionado ao uso de produtos e serviços hemoterápicos.
- Atuação permanente para a reposição do estoque mediante captação de doadores de sangue e incentivar o aumento do número de doadores.
- Atendimento a Resolução SESA nº 0053/2021 que instituiu o Manual do Cliente do HEMEPAR que define as atribuições técnicas e administrativas das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO:

O HOSPITAL ou demais serviços de saúde, que contam com Agência Transfusional faturam os Exames Pré-Transfusionais I e II. Assim como, cobrará o módulo transfusional para as transfusões hospitalares realizadas. Ambos os módulos de cobrança (pré-transfusional e transfusional) serão notificados na Autorização de Internamento Hospitalar (AIH) do paciente transfundido no Sistema de Internamento Hospitalar do SUS (SIH-SUS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a SESA/HEMEPAR fatura para o Fundo Estadual de Saúde / FUNSAÚDE os códigos dos Exames Pré-Transfusionais I e II (códigos 021201002-6 e 021201003-4 respectivamente) da tabela de procedimentos SIA-SUS, quando os mesmos são realizados por uma das Unidades do HEMEPAR (Hemocentros, Hemonúcleos e Unidades de Coleta e Transfusão).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

A execução do presente termo será avaliada pelo serviço de auditoria da Regional de Saúde e HEMEPAR, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste termo quanto à verificação dos procedimentos e obrigações ou de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização exercida pela SESA/HEMEPAR sobre os serviços ora contratados não eximirá o Hospital da sua plena responsabilidade perante a SESA/HEMEPAR, ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Termo de Cooperação Técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não obstante as vistorias exercidas para o cumprimento do termo em tela, setores da Vigilância Sanitária de diferentes esferas governamentais a qualquer tempo e período exercerão atividades de fiscalização visando o cumprimento dos regulamentos técnicos hemoterápicos e demais requisitos sanitários.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANIFESTAÇÃO E RESCISÃO:

I - Pela SESA/FUNSAÚDE, quando houver descumprimento de suas cláusulas e condições, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração, conforme prevê a Lei Estadual nº 15.608/2007;

II - Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção;

III - Nas hipóteses previstas nos art. 128 a 131 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

IV - A qualquer tempo pela SESA/HEMEPAR, caso o Hospital esteja inadimplente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Hospital e/ou Estabelecimento de saúde reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

Denúncias relacionadas ao atendimento e cobranças indevidas, desvinculação de honorários para Terceiros, sejam de pessoas físicas ou jurídicas, bem como o não cumprimento deste Termo de Cooperação Técnica e infrações sanitárias detectadas, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: penalidades quanto ao não cumprimento do Termo de Cooperação Técnica em tela.

Será aplicado as penalidades dispostas nos Art. 150 a 156 da Lei Estadual nº 15.608 de 16.08.2007, sendo elas:

I - advertência - será aplicada quando houver conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.

II - multa - será aplicada quando não mantiver-se a proposta, apresentar declaração falsa, deixar de apresentar documento na fase de saneamento, descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Termo de Cooperação Técnica.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois).

IV - declaração de Inidoneidade - a declaração de inidoneidade será aplicada, nos termos do Art. 156 da Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a Administração Pública Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: penalidades quanto às infrações sanitárias:

I - Na hipótese de setores da Vigilância Sanitária, detectarem descumprimento dos Regulamentos Técnicos para Procedimentos de Hemoterapia, aprovado pela Resolução RDC nº 34 de 11/6/2014, Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de novembro de 2017 e /ou quaisquer outras que venham a substituí-las e ainda outras normas técnico-sanitárias, sujeita o infrator às penalidades previstas nas legislações específicas.

II - Ao HEMEPAR também cabe orientar os hospitais e estabelecimentos de saúde quando observado irregularidades na aplicação dos regulamentos técnicos hemoterápicos. Caso a situação persista as unidades da hemorrede deve comunicar o fato à autoridade sanitária competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: quanto ao atraso ou não pagamento dos boletos bancários:

I - A inobservância do prazo limite para o cumprimento da obrigação de recolhimento da importância devida ao Fundo Estadual de Saúde/SESA implicará em multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% a.m. (um por cento) ao mês e correção monetária pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

II - Decorridos o prazo de 90 (noventa) dias da data de vencimento do boleto bancário e constatado inadimplência, será notificado a pagar, após notificação será encaminhado o título de cobrança para o tramite legal.

III - Na hipótese de não fornecimento dos relatórios dos Anexos I da Resolução Sesa nº -----, ou informações incompletas ou incorretas, a SESA/HEMEPAR poderá adotar providências como auditoria e fiscalização no serviço de saúde inadimplente e outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, adota-se por se tratar de serviço de saúde, de caráter contínuo, impossível de ser interrompido de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, conforme Art 4º da Lei Federal nº 13.460/2017.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos decorrentes da execução deste Contrato, poderão ser resolvidos conforme prevê a regulamentação da contratualização pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, Portarias de Consolidação MS nº 1, 5 e 6, de 28 de Setembro de 2017 (Origem: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993), e se necessário, submetendo-se aos órgãos colegiados competentes. (Comissão Intergestores Bipartite-CIB, Conselho Estadual de Saúde).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir questões sobre a execução do presente contrato e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Estadual de Saúde.

Por se tratar de processo digital, as partes assinam este instrumento de forma informatizada, ficando disponível para qualquer acesso em meio eletrônico (e-protocolo).

Curitiba, ----- de ----- de 201----.

Secretário de Estado da Saúde

Hospital -----

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SESA Nº 0054/2021

HOSPITAL PRIVADO CREDENCIADO AO SUS sob Gestão do Estado:

Cláusulas referente à assistência hemoterápica a constar da Contratualização Geral:

Compete ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná - Hemepar:

- Fornecer os Hemocomponentes solicitados, tubos e etiquetas para coleta de amostras de sangue, blocos de requisição transfusão – RT, modelo dos demais formulários para sensibilizar familiares para a doação de sangue;
- Solucionar dentro das possibilidades as dificuldades transfusionais em caso de Pesquisa de Anticorpos Irregulares Positiva e outros achados laboratoriais;
- Realizar testes pré transfusionais bem como investigar complicação – reação - transfusional no hospital sem Agência Transfusional (AT);
- Fornecer estoque para o hospital com AT mediante solicitação conforme legislação;

Compete ao Hospital:

1. Cumprir a legislação pertinente à Hemoterapia, salienta-se o cumprimento da Resolução Sesa nº ---, de --- de --- de 2019 que torna o Manual do Cliente parte integrante da Contratualização, sendo disponibilizado em meio eletrônico pelo HEMEPAR;
2. Cumprir a Resolução Sesa nº ---, de --- de --- de 2019 que estabelece formas de ressarcimento quando houver prestação de serviços de Hemoterapia;
3. Responsabilizar-se em conjunto com o HEMEPAR pela reposição do sangue utilizado pelos pacientes transfundidos;
4. Manter registros atualizados: livros, mapas, relatórios informatizado ou não e o sistema SHT-Web da VISA;
5. Acondicionar os hemocomponentes em equipamentos apropriados com verificação e registro da temperatura, mantendo os equipamentos conforme legislação vigente;
6. Solicitar hemocomponentes conforme formulário padrão (RT), preenchido de forma legível, devidamente assinado e carimbado pelo médico solicitante;
7. Solicitar com antecedência de vinte e quatro horas, os hemocomponentes para cirurgia eletiva;
8. Devolver os hemocomponentes não transfundidos no prazo de vinte e quatro horas, contados a partir do recebimento dos mesmos, de acordo com orientações do Hemepar;
9. Responsabilizar-se pelo transporte das amostras de sangue e/ou bolsas de sangue por pessoas treinadas e validar todo o processo;
10. Assegurar que a instalação das bolsas de hemocomponentes seja realizada por profissional habilitado e capacitado. Registrar no prontuário do paciente, os sinais vitais pré, durante e pós transfusão;
11. Encaminhar as complicações transfusionais - reações transfusionais - conforme orientações do Hemepar e legislação vigente;

Quando o hospital conta com Agência Transfusional:

12. Solicitar estoque de hemocomponentes através de formulário padronizado.
13. Realizar os testes pré-transfusionais seguindo as orientações do Hemepar e legislação específica;
14. Adquirir os insumos destinados à coleta da amostra, à realização dos testes pré transfusionais;

Quanto ao ressarcimento não SUS:

- Os custos operacionais para a produção de hemocomponentes e a realização de procedimentos de hemoterapia pela SESA/HEMEPAR aos HOSPITAIS, para atendimento de pacientes não usuários do SUS, ficam sujeitos a ressarcimento, na forma da Portaria Consolidada GM/MS Nº 5, de 2017, Anexo IV - Título III, Portaria GM/MS nº 1.469, de 10 de julho de 2006, e do contido nessa Resolução.
- Os hemocomponentes transfundidos em pacientes Não usuários do SUS nos hospitais privados/SUS serão ressarcidos por encontro de contas descontando do crédito

RESOLUÇÃO SESA Nº 0046/2021

Estabelecer critérios e dispor sobre as condições para a aplicação do recurso financeiro não executados, aos municípios habilitados nas Resoluções Secretaria da Saúde do Paraná – SESA sob os números 607/2015, 258/2016, 263/16, 195/2017, 217/2017, 301/2017, 405/2017, 514/2017, 807/2017, 1181/2017 e 373/2018, para receberem o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – na modalidade fundo a fundo.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, e, considerando:

- as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 e Art. 198 da Constituição Federal 1988 e Art. 7º da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

- a necessidade de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde;

- articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde;

- os investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos Municípios para melhoria da estrutura das Unidades de Saúde para a aquisição de equipamentos;

- o problema social e financeiro dos recursos não utilizados pelos municípios representam e o interesse público de promover o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

- a responsabilidade da SESA de apoiar os municípios frente às dificuldades da administração municipal;

- o compromisso da SESA em qualificar a Atenção Primária em Saúde no Paraná, apoiando os municípios nesse processo;

- o disposto na Resolução SESA nº 604/2015, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo;

- o disposto Resolução SESA nº 276/2017 Altera o Art. 09 e os anexos, I e II da Resolução SESA nº 604/2015 que trata o Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo;

- o disposto na Resolução SESA nº 547/2017 que altera o Art. 5 e inclui o Art. 2º. e o Art. 3º. da Resolução SESA 604/2015 que trata o Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo;

- a deliberação CIB/PR nº 175, de 11 de novembro de 2015, que aprova a Implantação do Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária dos Municípios, conforme regulamentação definida pela Secretaria de Estado da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios aos municípios habilitados ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, para que os municípios habilitados nas Resoluções SESA sob os números 607/2015, 258/2016, 263/16, 195/2017, 217/2017, 301/2017, 405/2017, 514/2017, 807/2017, 1181/2017 e 373/2018, possam aderir ao estabelecido nesta Resolução, uma vez que os prazos de vigência das anteriores foram exauridos, visando a aplicação do recurso financeiro repassado, inclusive a destinação de eventual saldo remanescente/sobra do incentivo.

§ 1º Todos os municípios habilitados nas mencionadas resoluções da SESA do Caput deste artigo, são considerados elegíveis para aderir aos termos desta Resolução.

§ 2º O valor do repasse financeiro aos municípios foram realizados conforme as resoluções mencionadas do Caput, na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º Para aderir ao estabelecido na presente Resolução o município deverá apresentar:

I - ofício do gestor municipal, solicitando a adesão na presente resolução, informando os valores que se encontram depositados no Fundo Municipal de Saúde a serem aplicados nos equipamentos para UBS;

II - lista patrimonial que demonstre os valores já utilizados na aquisição de equipamentos de UBS;

III - aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

IV - O do Termo de Adesão conforme Anexo I desta Resolução, o Anexo I do Termo de Adesão – Termo de Referência e o Anexo II do Termo de Adesão – Declaração de designação de servidor para exercer atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.

V - O pedido do Termo de Adesão deverá ser acompanhado dos documentos relacionados neste artigo, sob pena de ser indeferido caso a documentação esteja incompleta.

Art. 3º Os documentos relacionados no artigo anterior deverão ser encaminhados às respectivas Regionais de Saúde, que deverão instaurar os procedimentos no e-Protocolo Digital no âmbito da Administração Pública do Estado do Paraná, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

§ 1º O pedido do Termo de Adesão deverá ser acompanhado dos documentos relacionados no art. 2º, sob pena de ser indeferido caso a documentação esteja incompleta.

§ 2º Após o procedimento de análise e caso aprovado requerimento, a Secretaria de Estado da Saúde promoverá a assinatura do termo de adesão.

Art. 4º Para efeitos desta Resolução compete a SESA realizar a análise de cada caso, podendo a Secretaria de Estado da Saúde aprovar ou desaprovar a adesão.

Art. 5º Esta Resolução terá seu prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º O prazo de execução para a aquisição de equipamentos de que trata esta Resolução, será fixado no Termo de Adesão, sendo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão.

§ 2º Caso haja necessidade de dilação de prazo para a aquisição dos equipamentos o Gestor Municipal poderá pedir prorrogação de prazo de execução do objeto por meio de Ofício justificado, acompanhado do Termo de Referência, com a indicação de novos prazos, devendo ser aprovado ou não pela SESA.

§ 3º O prazo máximo de duração do termo de adesão e do prazo de execução, considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 6º O Município deverá designar servidor com conhecimento técnico para figurar como fiscal do Termo de Adesão, objeto desta Resolução, conforme Anexo II do Termo de Adesão — Declaração de Designação de Servidor para Exercer a Atividade de Fiscal pelo Município.

Art. 7º O Município restituirá os recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como o Tesouro do Estado no seguinte caso:

I - quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos;

II - quando a aquisição de bens for diferente do constante no Anexo I da Resolução SESA nº 276/2017;

III - quando o Município não promover a execução do incentivo, dentro do prazo estabelecido no Art. 5º, § 1º desta Resolução;

Art. 8º Os Municípios que não forem contemplados nesta resolução, seja por não aderirem ou por reprovação da adesão por parte da SESA, deverão proceder com a devolução dos recursos repassados e não aplicados (saldos remanescentes e sobras), atualizados monetariamente, conforme previsto na resolução que instituiu o incentivo.

Art. 9º Caso o município opte por aderir a essa resolução e incorra na não execução de todo o recurso repassado (saldos remanescentes e sobras dos recursos), dentro do prazo estabelecido no termo de adesão, o município restituirá os recursos não aplicados, atualizados monetariamente, ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 10. A aquisição dos equipamentos pelos municípios, deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Os Municípios deverão realizar a aquisição dos itens contidos no Anexo I da Resolução SESA nº 276/2017 por meio de abertura de licitação própria, ou por meio de participação em registros de preços existentes, desde que respeitado a relação dos equipamentos descritos do Anexo I c/c no Termo de Referência, Anexo I do Termo de Adesão

§ 2º A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

§ 3º Os equipamentos adquiridos com recurso destinados por esta Resolução deverão ser utilizados, durante a vida útil dos mesmos, para atender Unidades de Atenção Primária.

Art. 11. É obrigatória a utilização da Cláusula Antifraude e Anticorrupção, em atendimento a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c a Resolução SESA nº 207/2016, ou outra que vier a substituí-la, e fazer constar em seus editais/processos de licitações e contratos para aquisição dos equipamentos com recursos financeiros objeto desta resolução.

Art. 12. A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimonial dos equipamentos e/ou materiais adquiridos com a informação em qual serviço foram alocados, endereço e registro junto ao CNES.

§ 1º Cabe a Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar o acompanhamento quanto à data em que os equipamentos e/ou materiais foram colocados em funcionamento e/ou uso, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão, após a aquisição dos mesmos.

§ 2º Deverá constar no processo do Termo de Adesão a Declaração de Designação de Servidor da SESA para exercer a atividade de Fiscal do Termo de Adesão, conforme o Anexo III desta Resolução.

§ 3º O Município deverá designar o servidor com conhecimento técnico, que fará o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto desta Resolução, conforme Anexo II do Termo de Adesão – Declaração de Designação de Servidor para Exercer a Atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.

§ 4º O município deverá constar no Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente resolução.

§ 5º Os gestores responsáveis ficarão sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas.

Art. 13. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinados a ação e serviços públicos de saúde, poderá a qualquer momento fazer a verificação *in loco*, da aplicação do incentivo.

§ 1º O incentivo financeiro estadual previsto nesta Resolução correrá por conta do Tesouro do Estado, mediante prévia dotação orçamentária.

§ 2º Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, deverão ser mantidos à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.

Art. 14. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de janeiro de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 0046/2021

TERMO DE ADESÃO Nº ____ / ____.

INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

EXECUÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

O Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde desenvolve-se como uma política do Governo Estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

A manutenção do incentivo financeiro para a aquisição de equipamentos, de que trata o Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná, está regulamentado pelas Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA nº 604/2015 e 276/2017, e, para fazer jus a esse recurso as partes devem assinar o Termo de Adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA ADESÃO

O Município de _____ por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº _____, ADERE aos critérios da Resolução SESA 0046/2021, para execução do incentivo financeiro incluindo eventual saldo remanescente/ sobra do incentivo, para a aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde de que trata a habilitação na Resolução SESA nº 0046/2021, na modalidade Fundo a Fundo.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

I. Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO a execução do incentivo financeiro no valor de R\$ _____ (_____) para a aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde — UBS, conforme descrito no anexo I deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO

- adotar todas as medidas necessárias dentro da legalidade para execução dos recursos conforme os critérios e normas estabelecidas na presente Resolução;
- realizar a execução do incentivo financeiro impreterivelmente dentro do prazo estipulado;
- incluir as Cláusulas Antifraude e Anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 207/2016, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde;
- adotar práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos Recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

b) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em Qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a. prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b. prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo é influenciar a execução dos recursos;

c. prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d. Prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

- Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE — SESA

1. Autorizar o MUNICÍPIO a executar a aplicação do recurso financeiro para a consecução do objeto constante na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão.
2. Monitorar o estabelecido neste Termo de Adesão pelos fiscais das Regionais de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O Município fez jus ao incentivo repassado pela SESA, sendo que a liberação financeira ocorreu conforme às regras da resolução que originou o repasse, na modalidade Fundo a Fundo, levando em consideração a disponibilidade orçamentária e financeira da SESA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão tem seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos da Resolução SESA nº 0046/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Ao final do processo de aquisição dos bens, objeto deste Termo de Adesão, constatado que o valor total da aquisição foi inferior ao recurso financeiro aprovado pela Resolução da SESA, o Gestor Municipal poderá pedir para utilizar o saldo remanescente do Termo de Adesão.

A utilização do saldo remanescente só será aprovada se for solicitada a utilização na aquisição dos equipamentos descritos no Anexo I da Resolução SESA 0046/2021, não podendo ser alterado o objeto deste Termo de Adesão.

Caso exista saldo da aplicação financeiro do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução SESA 0046/2021.

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira deverão ser encaminhados à SESA, com Ofício e justificativa, acompanhado do Termo de Referência com as alterações propostas, para análise e aprovação ou não da SESA.

Uma vez aprovada a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o prazo de execução de 12 (doze) meses para aquisição dos equipamentos e realizar a prestação de contas, além do prazo estipulado para o término do Termo de Adesão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimoniada dos equipamentos adquiridos, com indicação das Unidades da Atenção Primária à Saúde onde foram locados, informando endereço e registro junto ao CNES, devendo:

- I. O Controle Interno da SESA e o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde poderá a qualquer momento fazer a verificação in loco, da aplicação do incentivo;
- II. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.
- III. O município fazer constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente do presente Termo de Adesão;
- IV. Os equipamentos adquiridos com o recurso desta Resolução deverão ter o fim a que se destinam, conforme Termo de Adesão e seus anexos;
- V. Cabe a Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar o acompanhamento quanto à data em que os equipamentos foram colocados em funcionamento, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal;
- VI. Os gestores responsáveis ficarão sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas;
- VII. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, deverão ser mantidos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda.
- II. do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA NONA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite - CIB do Paraná.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 0046/2021 e nas que originaram o repasse do incentivo.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Local, XX de XX de 20XX.

Prefeito do Município_____
Secretário Municipal de Saúde do Município_____
Carlos Alberto Gebrin Preto
(Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 0046/2021

TERMO DE ADESÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA
Equipamentos Unidades de Atenção Primária

ÓRGÃO	
CNPJ	

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A aquisição dos equipamentos será com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.

Nome da Unidade Básica de Saúde:

CNES:

Endereço Completo da Unidade de Atenção Primária à Saúde, onde será instalado o equipamento:

Prazo de Entrega dos Equipamentos: Obs.: O prazo da entrega deverá ser limitado ao prazo estipulado no Termo de Adesão para a execução do objeto.

Condições da Entrega dos Equipamentos: Obs.: As condições de entrega dos equipamentos devem obedecer ao disposto no Edital de Licitação, na Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2007 c/c Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

RELAÇÃO DOS BENS (conforme Resolução SESA nº 276/2017)

Item	Quantidade	Equipamento	Descrição	Exigência	Valor

De acordo:

Prefeito do Município

Secretário Municipal de Saúde do Município

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 0046/2021

TERMO DE ADESÃO

HABILITAÇÃO RESOLUÇÃO SESA Nº ____/20__.

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PARA EXERCER A ATIVIDADE DE FISCAL DO TERMO DE ADESÃO PELO MUNICÍPIO

Declaramos, que fica DESIGNADO o (a) servidor (a) _____, portador (a) do RG nº _____, e inscrito (a) no CPF nº _____, lotado (a) no Município de _____, tendo como endereço eletrônico _____ e telefone para contato (____) _____, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Adesão.

Local _____, de _____ de _____.

Prefeito

Secretário Municipal de Saúde do Município

Ciente:

Fiscal do Município

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SESA Nº 0046/2021

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE FISCAL DO TERMO DE ADESÃO

Declaramos que fica DESIGNADO o(a) servidor (a) _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, lotado (a) na ____ Regional de Saúde, tendo como endereço eletrônico _____ e telefone para contato (____) _____, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Adesão, protocolo nº _____.

Local _____, de _____ de _____.

Diretor da ____ Regional de Saúde

Ciente:

RESOLUÇÃO SESA Nº 0047/2021

Estabelece critérios e dispõe sobre as condições para a aplicação do recurso financeiro não executados, aos municípios habilitados nas Resoluções da Secretaria da Saúde do Paraná – SESA sob os números 442/2014, 496/2014, 785/2014, 025/2015, 416/2015, 614/2015, 221/2016, 264/2016, 216/2017, 302/2017, 308/2017, 330/2017, 463/2017, 490/2017, 517/2017, 550/2017, 1086/2017, 1182/2017, 1209/2017, 160/2018, 164/2018 e 536/2018 para receberem o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade Fundo a Fundo.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, e, considerando:

- as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 e Art. 198 da Constituição Federal 1988 e Art. 7º da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

- a necessidade de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde;

- os investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos Municípios para melhoria da estrutura das Unidades de Saúde para a **implantação do transporte sanitário**;

- o problema social e financeiro dos recursos não utilizados pelos municípios representam e o interesse público de promover o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

- a responsabilidade da SESA de apoiar os municípios frente as dificuldades da administração municipal;

- o compromisso da SESA em qualificar a Atenção Primária em Saúde no Paraná, apoiando os municípios nesse processo;

- o disposto na Resolução nº 434/2014 que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade Fundo a Fundo, para o quadriênio de 2014/2015;

- o disposto Resolução SESA nº 169/2016 que disciplina o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, para o quadriênio de 2016/2019;

- a deliberação a deliberação CIB/PR nº 17, de 25 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede Paraná Urgência e as suas diretrizes e componentes; e no componente Atenção Primária – APSUS estabelece nas suas ações a aquisição de ambulâncias para que os municípios possam realizar transporte de pacientes sem risco iminente de vida, assim como no componente atenção domiciliar;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e dispor sobre condições para a aplicação do recurso financeiro não executados, aos municípios habilitados ao incentivo financeiro de investimento para a implantação do transporte sanitário, habilitados nas Resoluções SESA nºs 442/2014, 496/2014, 785/2014, 025/2015, 416/2015, 614/2015, 221/2016, 264/2016, 216/2017, 302/2017, 308/2017, 330/2017, 463/2017, 490/2017, 517/2017, 550/2017, 1086/2017, 1182/2017, 1209/2017, 160/2018, 164/2018 e 536/2018, possam aderir ao estabelecido nesta Resolução, uma vez que os prazos de vigência das anteriores foram exauridos, visando a aplicação do recurso financeiro repassado, inclusive a destinação de eventual saldo remanescente/sobra do incentivo.

§ 1º Todos os municípios habilitados nas mencionadas resoluções da SESA do Caput deste artigo, são considerados elegíveis para aderir aos termos desta Resolução.

§ 2º O valor do repasse financeiro aos municípios foram realizados conforme as resoluções mencionadas do Caput, na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º Para aderir ao estabelecido na presente Resolução o município deverá apresentar:

I - ofício do gestor municipal, solicitando a adesão na presente resolução, informando os valores que se encontram depositados no Fundo Municipal de Saúde a serem aplicados na implantação do Transporte Sanitário;

II - documento referente ao monitoramento que demonstre os valores já utilizados na implantação do transporte sanitário;

III - aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

IV - minuta do Termo de Adesão conforme Anexo I desta Resolução, o Anexo I do Termo de Adesão – Termo de Referência e o Anexo II do Termo de Adesão – Declaração de designação de servidor para exercer atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.

Art. 3º Os documentos relacionados no artigo anterior deverão ser encaminhados às respectivas Regionais de Saúde, que deverão instaurar os procedimentos no e-Protocolo Digital no âmbito da Administração Pública do Estado do Paraná, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

§ 1º O pedido do Termo de Adesão deverá ser acompanhado dos documentos relacionados no art. 2º, sob pena de ser indeferido caso a documentação esteja incompleta.

§ 2º Após o procedimento de análise e caso aprovado requerimento, a Secretaria de Estado da Saúde promoverá a assinatura do termo de adesão.

Art. 4º Para efeitos desta Resolução compete a SESA realizar a análise de cada caso, podendo a Secretaria de Estado da Saúde aprovar ou desaprová-la a adesão.

Art. 5º Esta Resolução terá seu prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º O prazo de execução para a implantação do transporte sanitário de que trata esta Resolução, será fixado no Termo de Adesão, sendo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão.

§ 2º Caso haja necessidade de dilação de prazo para a aquisição do transporte sanitário o Gestor Municipal poderá pedir prorrogação de prazo de execução do objeto por meio de Ofício justificado, acompanhado do Termo de Referência, com a indicação de novos prazos, devendo ser aprovado ou não pela SESA.

§ 3º O prazo máximo de duração do termo de adesão e do prazo de execução, considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 6º O Município deverá designar servidor com conhecimento técnico para figurar como fiscal do Termo de Adesão, objeto desta Resolução, conforme Anexo II do Termo de Adesão — Declaração de Designação de Servidor para Exercer a Atividade de Fiscal pelo Município.

Art. 7º O Município restituirá os recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como o Tesouro do Estado no seguinte caso:

I - quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos;

II - quando a aquisição de bens for diferente do disposto na Resolução SESA nº 169/2016 e alterações ;

III - quando o Município não promover a execução do incentivo, inclusive o saldo remanescente e sobras do recurso, dentro do prazo estabelecido no Art. 5º, § 1º desta Resolução.

Art. 8º Os Municípios que não forem contemplados nesta resolução, seja por não aderirem ou por reprovação da adesão por parte da SESA, deverão proceder com a devolução dos recursos repassados e não aplicados (saldos remanescentes e sobras), atualizados monetariamente, conforme previsto na resolução que instituiu o incentivo.

Art. 9º Caso o município opte por aderir a essa resolução e incorra novamente na não execução de todo o recurso repassado (saldos remanescentes e sobras dos recursos), dentro do prazo estabelecido no termo de adesão, o município restituirá os recursos não aplicados, atualizados monetariamente, ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 10. A aquisição do transporte sanitário pelos municípios, deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Os Municípios deverão realizar a aquisição do transporte sanitário Resolução por meio de abertura de licitação própria, ou por meio de participação em registros de preços existentes, desde que respeitado a relação do transporte sanitário descritos na Resolução SESA 169/2016 c/c no Termo de Referência, Anexo I do Termo de Adesão.

§ 2º A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

§ 3º O transporte sanitário adquirido com recurso destinados por esta Resolução deverão ser utilizados, durante a vida útil dos mesmos, para atender a Atenção Primária à Saúde.

Art. 11. É obrigatória a utilização da Cláusula Antifraude e Anticorrupção, em atendimento a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c a Resolução SESA nº 207/2016, ou outra que vier a substituí-la, e fazer constar em seus editais/processos de licitações e contratos para aquisição do transporte sanitário com recursos financeiros objeto desta resolução.

Art. 12. A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, e, encaminhará para a SESA, registro fotográfico do bem adquirido que deverá estar com a identificação visual modelo da SESA, junto as cópias (em mídia eletrônica) dos documentos referentes ao processo licitatório, contrato e nota fiscal.

§ 1º Cabe a Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar o acompanhamento quanto à data em que transporte sanitário foram colocados em funcionamento e/ou uso, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão, após a aquisição dos mesmos.

§ 2º Deverá constar no processo do Termo de Adesão a Declaração de Designação de Servidor da SESA para exercer a atividade de Fiscal do Termo de Adesão, conforme o Anexo III desta Resolução.

§ 3º O Município deverá designar o servidor com conhecimento técnico, que fará o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto desta Resolução, conforme Anexo II do Termo de Adesão – Declaração de Designação de Servidor para Exercer a Atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.

§ 4º O município deverá constar no Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente resolução.

§ 5º Os gestores responsáveis ficarão sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas.

Art. 13. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinados a ação e serviços públicos de saúde, poderá a qualquer momento fazer a verificação *in loco*, da aplicação do incentivo.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, deverão ser mantidos à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.

Art. 14. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de janeiro de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – DA RESOLUÇÃO SESA Nº 0047/2021

TERMO DE ADESÃO Nº ____ / ____.

TERMO DE ADESÃO – VISANDO A AQUISIÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE HABILITADAS NA RESOLUÇÃO SESA xx/20xx.

EXECUÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO TRANSPORTE SANITÁRIO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

O Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde desenvolve-se como uma política do Governo Estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

A manutenção do incentivo financeiro para a aquisição do transporte sanitário, de que trata o Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná, está regulamentado pelas Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA nº 434/2014 e 169/2016, e, para fazer jus a esse recurso as partes devem assinar o Termo de Adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA ADESÃO

O Município de _____ por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº _____, ADERE aos critérios da Resolução SESA 0047/2021, para execução do incentivo financeiro incluindo eventual saldo remanescente/ sobra do incentivo, para a implantação do transporte sanitário de que trata a habilitação na Resolução SESA nº XXX/20XX, na modalidade Fundo a Fundo.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO a execução do incentivo financeiro no valor de R\$ _____ (_____) para a implantação do transporte sanitário, conforme descrito no anexo I (termo de referência) deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES**DO MUNICÍPIO**

- adotar todas as medidas necessárias dentro da legalidade para execução dos recursos conforme os critérios e normas estabelecidas na presente Resolução;
- realizar a execução do incentivo financeiro impreterivelmente dentro do prazo estipulado;
- incluir as Cláusulas Antifraude e Anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 207/2016, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do Transporte Sanitário para a Atenção Primária à Saúde.
- adotar práticas de anticorrupção, devendo:
 - a) Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos Recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
 - b) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em Qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - 1.1. prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - 1.2. prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo é influenciar a execução dos recursos;
 - 1.3. prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - 1.4. Prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - 1.5. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE — SESA

1. Autorizar o MUNICÍPIO a executar a aplicação do recurso financeiro para a consecução do objeto constante na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão.
2. Monitorar o estabelecido neste Termo de Adesão pelos fiscais das Regionais de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA — DOS RECURSOS

O Município fez jus ao incentivo repassado pela SESA, sendo que a liberação financeira ocorreu conforme às regras da resolução que originou o repasse, na modalidade Fundo a Fundo, levando em consideração a disponibilidade orçamentária e financeira da SESA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão tem seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos da Resolução XXX/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Ao final do processo de aquisição dos bens, objeto deste Termo de Adesão, constatado que o valor total da aquisição foi inferior ao recurso financeiro aprovado pela Resolução da SESA, o Gestor Municipal poderá pedir para utilizar o saldo remanescente do Termo de Adesão.

A utilização do saldo remanescente só será aprovada se for solicitada a utilização na aquisição dos equipamentos descritos no Anexo I da Resolução SESA 0047/2021 não podendo ser alterado o objeto deste Termo de Adesão.

Caso exista saldo da aplicação financeiro do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução SESA 0047/2021

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira deverão ser encaminhados à SESA, com Ofício e justificativa, acompanhado do Termo de Referência com as alterações propostas, para análise e aprovação ou não da SESA.

Uma vez aprovada a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o prazo de execução de 12 (doze) meses para aquisição dos equipamentos e realizar a prestação de contas, além do prazo estipulado para o término do Termo de Adesão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, encaminhará para a SESA, registro fotográfico do bem adquirido que deverá estar com a identificação visual modelo da SESA, junto as cópias (em mídia eletrônica) dos documentos referentes ao processo licitatório, contrato e nota fiscal, devendo:

- I. O Controle Interno da SESA e o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde poderá a qualquer momento fazer a verificação in loco, da aplicação do incentivo;
- II. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000;
- III. O município fazer constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente do presente Termo de Adesão;
- IV. O transporte sanitário adquiridos com o recurso desta Resolução deverão ter o fim a que se destinam, conforme Termo de Adesão e seus anexos;
- V. Cabe a Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar o acompanhamento quanto à data em que transporte sanitário foram colocados em funcionamento, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal;
- VI. Os gestores responsáveis ficarão sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas;
- VII. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, deverão ser mantidos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda.
- II. do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA NONA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Paraná.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 0047/2020 e nas que originaram o repasse do incentivo.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Local, XX de XX de 20XX.

Prefeito do Município

Secretário Municipal de Saúde do Município

Carlos Alberto Gebrin Preto
(Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 0047/2021

TERMO DE ADESÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA
Transporte Sanitário para Atenção Primária

ÓRGÃO	
CNPJ	

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DOS BENS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A aquisição do transporte sanitário será com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.

Local da Entrega:

CNES:

Endereço Completo da Unidade de Saúde:

Prazo de Entrega do transporte sanitário e/ou equipamento de apoio: Obs.: O prazo da entrega deverá ser limitado ao prazo estipulado no Termo de Adesão para a execução do objeto.

Condições da Entrega do transporte sanitário: Obs.: As condições de entrega do transporte sanitário e/ou equipamentos de apoio devem obedecer ao disposto no Edital de Licitação, na Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2007 c/c Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

RELAÇÃO DOS BENS (conforme Resolução SESA nº 169/2016 e alterações)

Nº	TIPO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

De acordo:

Prefeito do Município

Secretário Municipal de Saúde do Município

Carlos Alberto Gebrin Preto
(Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 0047/2021

TERMO DE ADESÃO

HABILITAÇÃO RESOLUÇÃO SESA Nº _____/20__.

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PARA EXERCER A ATIVIDADE DE FISCAL DO TERMO DE ADESÃO PELO MUNICÍPIO

Declaramos, que fica DESIGNADO o (a) servidor (a) _____, portador (a) do RG nº _____, e inscrito (a) no CPF nº _____, lotado (a) no Município de _____, tendo como endereço eletrônico _____ e telefone para contato (____) _____, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Adesão.

Local _____, de _____ de _____.

Prefeito

Secretário Municipal de Saúde do Município

Ciente:

Fiscal do Município

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SESA Nº 0047/2021.

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE FISCAL DO TERMO DE ADESÃO

Declaramos que fica DESIGNADO o(a) servidor (a) _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, lotado (a) na _____ Regional de Saúde, tendo como endereço eletrônico _____ e telefone para contato (____) _____, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Adesão, protocolo nº _____.

Local _____, de _____ de _____.

Diretor da _____ Regional de Saúde

Ciente:

3560/2021

Secretaria de Estado da Saúde
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Processo nº 16.167.837-6
Resolução SESA nº 0686/2019
Publicada no DOE nº 10.566 de 19/11/2019

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Secretário de Estado da Saúde do Paraná, o Sr. Carlos Alberto Gebrim Preto, por meio da Resolução/SESA nº 0686/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.566 de 19/11/2019, incumbida de apurar os fatos mencionados no processo nº 16.167.837-6, a fim de apurar os fatos denunciados no protocolado em epígrafe, constituída pelos servidores Letícia Josiane da Silva Braga, RG 8.242.225-0, Lêda Simone Soares, RG 4.276.769-7 e Wagner Maia Feliciano, RG 7.811.774-5 respectivamente, Presidente e membros desta comissão, tendo em vista o disposto no art. 320, §2º, da Lei Estadual nº 6.174/70, CITA, pelo presente edital, a servidora pública Angela Campos Berlim Del Cuchi, RG 7.159.751-2, Promotor de Saúde Fundamental, na função de Auxiliar Operacional para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da primeira publicação deste no dia 04/01/2021, reapresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar, protocolado sob nº 16.167.837-6, sob pena de revelia.

Curitiba, 18 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

LETÍCIA JOSIANE DA SILVA BRAGA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

118384/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 0049/2021

Retifica a Resolução nº 705/2020 que dispõe acerca da destinação, excepcional, de recursos angariados a título de prestação pecuniária, provenientes do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde, a ser repassado aos municípios, para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus – Covid-19.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere do art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2.019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, sob o Protocolo Original 16.502.916-0 e considerando:

- Conforme Decisão Judicial nos Autos: 0000244-38.2020.8.16.0120 – Juízo da Comarca de Nova Fátima no Processo nº 17.197.634-0, para atender o Município de Nova Fátima.

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento a decisão judicial, retifica o valor repassado ao Município de Nova Fátima, visando a complementação da

diferença, entre o valor já pago e o valor solicitado judicialmente no processo indicado acima.

MUNICÍPIO	VALOR	BANCO	AG.	C/C
CREDOR: 132168 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FÁTIMA	81.694,00	CEF	0388-3	444-8

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde tomará as devidas providências para o repasse na Dotação Orçamentária: 4760.3341.4120 – Recursos da Corrente 12.676-4 – FUNSAUDE/Tribunal de Justiça – COVID -19 E OUTRAS ENDEMIAS - Fonte 263.

Art. 3º Permanece as demais Cláusulas da Resolução SESA nº 705/2020.

Curitiba, 18 de janeiro de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

3564/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0051/2021

Substituição de membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº 17.100.693-7.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir as servidoras Ines Chuy Lopes, RG 4.265.058-7 - Assistente Social e Tatiane Mayumi Imamura, RG 7.300.721-6 - Bioquímico da Comissão de Processo Administrativo, com fulcro no artigo 306, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 17.100.693-7, conforme determinação da Procuradoria Geral do Estado – PGE, com a finalidade de averiguar suposta conduta inadequada da servidora Bianca Tozetto, RG 7.078.621-4, Enfermeira,

lotada no Hospital Regional de Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista a justificativa às fls 20, férias já implantadas.

Art. 2º Incluir as servidoras Querlen Marina Koga, RG 9.462.207-7 - Enfermeira, que passa a ser a Presidente da Comissão e Cristiane Gurkevitz Spada, RG 8.451.349-6 - Enfermeira.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

3632/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0052/2021

Substituição de membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando:

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº 17.100.676-7.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a servidora Amanda Gabrieli Schuber Sposito, RG 10.091.288-0 - Auxiliar Administrativo da Comissão de Processo Administrativo, com fulcro no artigo 306, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 17.100.676-7, conforme determinação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, com a finalidade de averiguar suposta conduta inadequada da servidora Rosana Maria Ribeiro, RG 5.753.284-0 - Auxiliar Operacional, lotada no Hospital Regional de Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista a justificativa às fls 15, férias já implantadas.

Art. 2º Incluir o servidor William de Paula, RG 8.139.192-0 - Auxiliar Operacional, que passa a ser o Presidente da Comissão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

3634/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0053/2021

Institui o Manual do Cliente do Centro de Hematologia e Hemoterapia (HEMEPAR), como parte integrante dos instrumentos formais de contratualização, firmados para a assistência hemoterápica entre a Secretaria do Estado da Saúde (SESA)/HEMEPAR e os hospitais ou demais estabelecimentos de saúde credenciados ou não ao Sistema Único de Saúde (SUS).

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do constante nos artigos 18 a 23 da Lei Estadual nº 13.331, de 26 de novembro de 2001, e nos artigos 48 a 54 do Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002 e,

- considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;

- considerando a Lei Federal nº 10.205, de 21 de março de 2001, que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição, para dispor sobre a execução das atividades de coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados e estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades;

- considerando a RESOLUÇÃO RDC nº 151, de 21 de agosto de 2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que no Art. 1º aprova os Níveis de Complexidade dos Serviços de Hemoterapia, e no § 2º indica que todo o Serviço de Hemoterapia que se dispuser a distribuir hemocomponentes para outros serviços deverá formalizar convênio/contrato;

- considerando a RESOLUÇÃO RDC nº 34, de 11 de junho de 2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que aprova as boas práticas para o regulamento técnico, a serem cumpridas pelos serviços de hemoterapia e serviços de saúde que realizem procedimentos transfusionais. E no Art. 122 explicita que deve ser estabelecido contrato ou documento similar entre o serviço que distribua

hemocomponentes para estoque em outro serviço;

- considerando a Portaria Consolidada GM/MS nº 5, de 28 de novembro de 2017, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS e, no seu anexo IV, títulos I e II descrevem o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos e no título III o fornecimento de sangue e hemocomponentes no SUS;

- considerando que outros estabelecimentos de saúde além dos hospitais podem ser incluídos nessa Resolução, desde que respeitada a legislação vigente;

- considerando que a SESA utiliza contrato (Contratualização SUS) para pactuar normas e quantitativo de procedimentos a serem realizados pelos hospitais e demais estabelecimentos de saúde credenciados ao SUS. Procedimentos esses, detalhados no documento descritivo que incluem os serviços hemoterápicos prestados pelo HEMEPAR aos referidos hospitais e estabelecimentos de saúde.

- considerando que os HOSPITAIS e estabelecimentos de saúde privados Não credenciados ao SUS (Não SUS) podem estabelecer instrumentos formais com a SESA/HEMEPAR naquelas regiões onde há somente disponibilidade da hemorrede pública ou onde o serviço hemoterápico privado não demonstre interesse em atender.

- considerando que a atividade hemoterápica é tecnicamente complexa e regulamentada por muitas normas técnico-legais. E ainda a necessidade de aprimoramento constante dos procedimentos operacionais e documentais, para garantir a rastreabilidade, atender requisitos de qualidade e legais exigidos em toda a hemorrede paranaense.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Manual do Cliente do HEMEPAR como instrumento formal que complementa as informações referentes à assistência hemoterápica em todas as modalidades legais de vínculo da SESA/HEMEPAR com os hospitais e demais estabelecimentos de saúde, credenciados ou não ao SUS. Inclui a Contratualização SUS e o seu documento descritivo.

Art. 2º Que o Manual do Cliente do HEMEPAR descreva as responsabilidades e obrigações dos Hospitais, demais estabelecimentos e do HEMEPAR.

Parágrafo único: responsabilidades dos hospitais de acordo com as atividades hemoterápicas desenvolvidas:

I - hospital que possui Agência Transfusional (AT):

a) é o hospital que mantém área interna para armazenamento de bolsas de sangue prontas e se responsabiliza pela realização das provas de compatibilidade entre essas bolsas e a amostra do paciente /receptor.

b) o hospital deverá seguir os procedimentos do Manual do Cliente quanto à solicitação de estoques de hemocomponentes, transporte, conservação, armazenamento, testes de compatibilidade transfusional, uso e transfusão de hemocomponentes, reações transfusionais, retrovigilância, faturamento, registros obrigatórios e descarte dos resíduos dentre outros.

II - para o hospital que não possui AT:

a) é o hospital que recebe as bolsas do HEMEPAR já compatibilizadas com o paciente/receptor, nesse caso não se aplicará o item a respeito de armazenamento e testes constantes no manual.

b) o hospital deverá atender os itens quanto à requisição de transfusão (RT); coleta, rotulagem e transporte de amostra do paciente/receptor e todos os demais itens descritos no parágrafo anterior.

Art. 3º O Manual do Cliente do HEMEPAR poderá ser atualizado a qualquer momento que ocorrerem alterações nos regulamentos técnico-administrativos federais e estaduais ou quando o avanço tecnológico exigir.

Art. 4º O Manual do Cliente será disponibilizado on line na página eletrônica da SESA (<http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2789> "Manual do Cliente do HEMEPAR"), acessível a todos os hospitais e demais estabelecimentos de saúde que recebem os serviços hemoterápicos do HEMEPAR.

Art. 5º Os referidos hospitais e demais estabelecimentos de saúde devem cumprir rigorosamente as orientações contidas no Manual do Cliente do HEMEPAR.

Parágrafo único: na hipótese de descumprimento das obrigações, considerando o disposto no artigo 150 da Resolução RDC Nº 34, de 2014, da ANVISA, o infrator está sujeito às penalidades previstas na legislação específica.

Art. 6º Fica revogada a Resolução SESA nº 437, de 7 de agosto de 2017.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 19 de janeiro de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

3721/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 4 DE 18/01/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JONATHAN COELHO ZANINELLI				180	15/02/2007 14/02/2017	17/02/2021 15/08/2021
66283585	1	NAII	172213243			

3324/2021

PORTARIA nº 003/2021 - SEJUF

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo V da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto 5706 de 23 de setembro de 2020, e considerando ainda o contido no protocolo 17.178.833-1,

RESOLVE:

Art. 1º, Interromper a Licença para Trato de Interesses Particulares, a pedido da servidora DEBORAH TOLEDO MARTINS, RG 6.330.805-6, licença concedida pela Portaria nº 030 de 27 de março de 2019, publicado no DIOE Nº 10420 de 22/04/2019, no período de 06/05/2019 a 04/05/2021.

Art. 2º Publique-se,

Curitiba, 18 de janeiro de 2021.

Antonio Deveschi
Diretor-Geral

3523/2021

ATO DE CARREGAMENTO DOS CONTATOS DOS CANDIDATOS E VOTANTES HABILITADOS PARA O PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO CEAS/PR Biênio 2018/2021 – SEGMENTO USUÁRIOS MACRORREGIONAL DE LONDRINA

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de 2021, às 10h00, na sala de reuniões do Palácio das Araucárias, 6º andar ala "B", na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho- SEJUF, sito no Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, bairro Centro Cívico, em Curitiba, PR, estiveram reunidos os seguintes conselheiros membros da comissão: Samanta Krevoruczka (SEJUF), Maiara de Almeida Abreu e Juliana Lima do NII- SEJUF (SEJUF). Virtualmente, através de videoconferência estavam presentes Carla Regina Wingert de Moraes (OAB), Marlene Chichock da Silva (Usuários), Keity Fabiane da Cruz, representante do CAOP-MP/PR Registrada a ausência justificada da conselheira Larissa Marsolik (SEJUF). Iniciando, Samanta (SEJUF), informou o panorama do envio dos e-mails testes, onde os candidatos e votantes habilitados (total de quatro pessoas) receberam o link, sendo que apenas um (candidato e votante – protocolo 17.223.431-3) realizou o teste. Realizado contato telefônico com as outras três pessoas habilitadas. A primeira (votante – protocolo 17.223.028-8) respondeu que não participaria da eleição, a segunda (candidata e votante – protocolo 17.222.870-4) informou o e-mail correto (na ficha de inscrição constavam dois e-mails e um deles estava errado). Alterado o e-mail e informado o NII, porém foi informado pela candidata que ela precisaria de ajuda de uma segunda pessoa que não estava em casa no momento. A terceira (votante 17.223.333-3) informou que precisaria esperar o filho chegar em casa para ajudá-la com o computador. **Ato de Carregamento dos contatos dos e-mails no sistema lime survey:** Com a presença da técnica do Núcleo de Informática e Informação – NII/SEJUF, Juliana Lima, registra-se a verificação do sistema, encontrando-se sem nenhum voto. No dia vinte de janeiro serão enviados à comissão os prints das telas anteriores ao início da votação (sem votos computados) e às 10h00 será iniciada a votação. Samanta (SEJUF) repassou os informes sobre a data da próxima reunião da comissão, agendada para o dia 21/01/2021 às 10h00 para proclamação do resultado da votação. A ata foi elaborada pela servidora Samanta Krevoruczka (SEJUF) e será publicada em Diário Oficial e inserida no site do CEAS/PR.

3761/2021

Secretaria da Segurança Pública**RESOLUÇÃO Nº 12/2021-SESP**

Declara a estabilidade de servidora ocupante de cargo de agente penitenciário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 90 da Constituição Estadual; considerando

o § 4º do art. 41 da Constituição Federal de 1988; o § 4º do art. 36 da Constituição Estadual; o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 20 de maio 2019; art. 7º da Lei Estadual nº 13.666 de 05 de julho de 2002; o Decreto Estadual nº 5887 de 20 de dezembro de 2005; o Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019; e consoante o exposto pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para Estágio Probatório – AEDEP, instituída pela Resolução nº 376-SESP, de 19 de outubro de 2020, e o contido no protocolo 14.079.284-5,

RESOLVE:

Declarar a estabilidade da servidora JULIANE APARECIDA POLASSO, RG.9.827.787-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, que cumpriu o prazo legal vigente e obteve aproveitamento positivo nas avaliações do estágio probatório, realizadas no período de 04/11/2015 a 23/11/2018, pela comissão instituída para tal finalidade no âmbito das Unidades Penais do Departamento Penitenciário – DEPEN.

Curitiba, 15 de janeiro de 2021.

Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

3437/2021

RESOLUÇÃO Nº 15/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 90 da Constituição Estadual, art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887 de 20 de Dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019, considerando o contido no protocolo nº 17.182.770-1;

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR a servidora JULIANA DORIGO BARÃO, RG 5.270.646-7, ocupante do cargo de Investigadora de Polícia, para exercer o cargo sindical de Diretora, no Sindicato das Classes Policiais Cíveis do Estado do Paraná – SINCLAPOL, para o triênio 2019/2022.

Art. 2º RETIFICAR a Resolução nº 144/2019-SESP, publicada em DIOE nº 10.457, de 13 de junho de 2019, onde se lê: “para gestão do triênio 2018/2021”, leia-se: “para gestão do triênio 2019/2022”.

Curitiba, 19 de janeiro de 2021.

Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

3685/2021

PORTARIA N.º 002/2021 – PCP/IC

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 279 de 14 de novembro de 2019, Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018 e Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE

LOTAR o Perito Criminal – Q.P.P.O Rafael Ricardo Fréz, R.G. 9.025.205-4, na Seção Técnica de Foz do Iguaçu, a partir do dia 15 de janeiro de 2021.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 15 de janeiro de 2021.

Mariano Schaffka Netto
Diretor do Instituto de Criminalística
Polícia Científica do Paraná

3679/2021

GABINETE DO DIRETOR GERAL**Protocolo nº 17.077.359-4**

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei

Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 019/2021, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 1471/2020, tipo menor preço, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros das cidades de Guaratuba e Pontal do Paraná, no qual se sagrou vencedora do Lote 01 a empresa **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 72.131.402/0001-36, que apresentou proposta com o valor total de R\$ 39.989,70 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), dos Lotes 04, 06, 07 e 10 a empresa **E. LAZZAROTTO & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.045.155/0001-19, que apresentou proposta com o valor total de R\$ 55.196,35 (Cinquenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), dos Lotes 05 e 08 a empresa **G.O TRANSPORTE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.809.751/0001-65, que apresentou proposta com valor total de R\$ 57.286,10 (Cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos). Quanto aos Lotes 02, 03 e 09, estes restaram fracassados, conforme se vê às fls. 503-506.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 18 de janeiro de 2021.

João Alfredo Zampieri – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 65/2018 – SESP.

3456/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.240.926-1

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, § 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0034/2021-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 1030/2020, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0019-77, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, no valor total de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), visando à prorrogação do prazo de entrega em 30 (trinta) dias a contar do dia 10 de janeiro de 2021 até 09 de fevereiro de 2021, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, consoante a minuta aposta às fls. 108/109, e em decorrência das medidas para enfrentamento da pandemia do COVID-19, em atendimento as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 18 de janeiro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

3462/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.244.029-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e com base na Informação nº. 0074/2021 – AT/SESP, a formalização de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0969/2020 firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de

Estado da Segurança Pública, e a sociedade empresária **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0019-77, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPEN, visando a prorrogação do prazo de entrega por mais 30 (trinta) dias, a partir de 10/01/2021 até 09/02/2021, conforme a minuta do Termo Aditivo de fls. 160/161;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 18 de janeiro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

3464/2021

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 16.878.795-2

I. **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 012/2021, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 1304/2020, tipo menor preço, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do 8º Batalhão de Polícia Militar localizado no município de Paranavaí-PR e Destacamentos, no qual se sagrou vencedora dos Lotes 01, 02, 04 e 07, a empresa **DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 73.965.444/0001-35 apresentou o valor total de R\$ 190.180,80 (Cento e noventa mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos), dos Lotes 03 e 05 a empresa **JEFFERSON RODRIGO SCHULZ EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.507.156/0001-57, que apresentou proposta com o valor total de R\$ 70.864,50 (Setenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), do Lote 06 a empresa **EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA**, CNPJ 35.502.181/0001-39 apresentou o valor total de R\$ 22.199,95 (Vinte e dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), e do Lote 08 a empresa **PANIFICADORA E CONFEITARIA TESSER LTDA**, CNPJ 31.591.625/0001-07 apresentou o valor total de R\$ 57.850,00 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), totalizando o processo em **R\$ 341.095,25 (Trezentos e quarenta e um mil, noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 18 de janeiro de 2021.

João Alfredo Zampieri – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 65/2018 – SESP.

3592/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 17.224.689-3

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 1º, § 2º e § 7º do Decreto nº 4.189/2016 e ainda com fulcro nos artigos 103 e 146 da Lei 15.608/2007, nos termos da Informação nº 0028/2021 – AT/SESP, a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/02/2021 até 27/02/2022, do Convênio nº 306/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com intervenção do Departamento Penitenciário – DEPEN, através da CADEIA PÚBLICA DE ANDIRÁ, e de outro lado a sociedade empresária APARECIDA REGINA CASSAROTTI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº

02.102.125/0001-58, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 da Lei de Execução Penal, nos termos da Minuta do Termo aditivo acostada às fls.03/04;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba, 15 de janeiro de 2021,

Cel. Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública

3449/2021

Departamento da Polícia Civil - DPC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Prot. 0013/2021CPC - Relação de Procedimentos Disciplinares a serem sorteados na sessão de 01 de fevereiro de 2021.

01 - 334/2019/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (02 volumes) em desfavor de **LUCIMAR GOUVEIA SANTANA**, Escrivão de Polícia.

02 - 007/2021/CPC - Sindicância (02 volumes) em desfavor de **FELIPE TELES PEREIRA** e **LUIS ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO**, Investigadores de Polícia.

03 - 308/2012/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (05 volumes) em desfavor de **DINALDO ROCHA**, Investigador de Polícia.

04 - 343/2019/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de **MERCIA AKEMI ASSANUMA**, Investigadora de Polícia.

05 - 149/2020/CPC - Sindicância (01 volume 01 apenso) em desfavor de **JOSE LUIZ DA SILVA**, Investigador de Polícia.

06 - 006/2021/CPC - Sindicância (01 volume 01 apenso) em desfavor de **ANTONI TADEU PANSARDI**, Escrivão de Polícia.

07 - 183/2019/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de **GILBERTO RUTCKEVISKI FILHO**, Investigador de Polícia.

08 - 295/2019/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume 01 apenso) em desfavor de **SIRLENE PERPÉtua MATTOSO DOS REIS (aposentada)**, Escrivã de Polícia.

09 - 199/2019/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de **IGOR DA SILVA FORTUNATO GAMA**, Investigador de Polícia.

10 - 133/2019/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de **ISRAEL BOAVENTURA JUNIOR**, Investigador de Polícia.

11 - 333/2019/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de **EDUVIRGES FELIX LOPES**, Escrivã de Polícia.

12 - 461/2018/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (03 volumes 01 apenso) em desfavor de **MAX DIAS LEMOS**, Delegado de Polícia.

Curitiba, de janeiro de 2021.

Getúlio de Moraes Vargas,
DELEGADO DE POLÍCIA

Secretário Geral do Conselho da Polícia Civil em Exercício.

3483/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 005/2021-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, ao Policial Militar Rodoviário abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária.

Graduação	Nome	RG
Sd. QPM 1-0	Albert Haisten Jonaitis	9.911.058-9

Curitiba, 11 de janeiro de 2021.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR

3525/2021

PORTARIA Nº 008/2021-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, ao Policial Militar Rodoviário abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária.

Graduação	Nome	RG
Ten. Cel. QOPM	Wellenton Jorseli Selmer	5.288.140-4

Curitiba, 11 de janeiro de 2021.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR

3526/2021

PORTARIA Nº 010/2021-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Francisco Noel de Oliveira Araujo, RG. 3.108.457-1.	DER/DG 17.225.019-0	Para responder interinamente pela Auditoria Interna e Agente de Ouvidoria e Transparência, durante o período de férias da titular Jamile Cristina Marques Ferreira, RG. 7.836.815-2.	25/01/2021 a 23/02/2021

Curitiba, 12 de janeiro de 2021.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR

3530/2021

PORTARIA Nº 013/2021-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME/RG/CARGO	BASE LEGAL	REGIME JURÍDICO	DE:	PARA:	A PARTIR DE:
REMOÇÃO	Josué Manfredini, RG. 1.870.907-4	17.220.116-4	Estatutário	PJ/Desapropriação	DOP/CCPR	11/01/2021

Curitiba, 11 de janeiro de 2021.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

3531/2021

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Instituto Água e Terra

EXTRATO DA PORTARIA INSTITUTO ÁGUA E TERRA Nº 18/2021

RESOLVE: Designar o Servidor Ilton Ferreira Mendes Junior, RG 5.684.785-5 para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 001/2021, oriundo de Dispensa de Licitação, o qual tem como objeto a locação de um espaço para estacionamento que irá atender a demanda do Instituto Água e Terra localizada à Rua Engenheiro Rebouças 1227, bairro Rebouças, Curitiba - PR, formalizado com a empresa INOVA REBOUÇAS - EMPREENDIMENTOS LTDA. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Curitiba, 19 de janeiro de 2021.
Everton Luiz da Costa Souza - Diretor Presidente.

3728/2021

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00002/2021

Nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei n. 11580/96; art 43 da Lei n. 18.877/2016; art. 11-A e alínea "a", do inciso XI, do artigo 17 da Lei n. 14.260/2003; inciso III, do art. 35 da Lei n. 18.573/2015 e Lei n. 4.320/1964, notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, efetuem o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, previstos no art. 38 da Lei n. 11.580/1996. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa estarão sujeitas a:

- a) protesto extrajudicial, nos termos do parágrafo único do art.1º, da Lei n. 9.492/97 e Provimento 230/12, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, com incidência de emolumentos e demais despesas;
- b) execução fiscal, nos termos da Lei n. 6.830/80, com a cobrança de custas judiciais, honorários e penhora de bens;
- c) inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadin, nos termos da Lei n. 18.466/2015.

2S AGROINDUSTRIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90842885-40 - 03327612-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 319.419,18 - 03327613-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 884.793,70 - 3M COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP - 90709558-46 - 03326982-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.216,57 - 3M FABRICACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EI - 90697056-23 - 03326885-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 159.626,07 - 3R DESCARTAVEIS CONFECACAO E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 10102988-37 - 03325369-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 21.567,76 - 4 LIFE RESEARCH BRASIL LTDA - 09905430-11 - 03325305-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 16.226,14 - 4BIO MEDICAMENTOS S.A - 09905279-11 - 03325302-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.508,70 - 4BIO MEDICAMENTOS S.A - 09907121-40 - 03325328-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 103.595,21 - 4BIO MEDICAMENTOS S.A - 09908972-55 - 03325362-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 119.105,45 - 5 ESTRELAS PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - 90812475-84 - 03327524-2 - ICMS - GIA 11/2019 - 334,75 - 8OAO PAULO PEREIRA XAVIER - 051194929-40 - 12768231-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00867316152/2020 - 132,08 - A & A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME - 90679348-20 - 03326801-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.010,69 - A A R DEMARCHI - PNEUS - ME - 90572057-06 - 03326482-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.082,50 - A BECCHI & CIA LTDA - 90275349-42 - 03325762-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 24.181,27 - A C WEBER E CIA LTDA - ME - 90655575-14 - 03326732-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 311,91 - 03326733-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 330,94 - 03326734-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 483,61 - A C ZEPSON COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90189761-18 - 03325652-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 652,68 - A C ZEPSON COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 03315740/0001-05 - 12768484-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00420069895/2019 - 774,99 - A COELHO COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA - 90236545-10 - 03325697-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.468,14 - A DA COSTA LACOVIC - 97520752/0001-15 - 12768946-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00462953297/2019 - 1.867,11 - A DA S SANTOS MOLAS - 90415655-83 - 03326053-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 44.811,28 - A F FELLIPE CONFECACOES EIRELI EPP - 90356798-87 - 03325939-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 67.350,00 - A F INDUSTRIA DE ARGAMASSA LTDA - ME - 90767581-50 - 03327293-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 319,12 - A F LIVIERO EMPREITEIRA DE OBRAS - ME - 18748505/0001-02 - 12768934-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00476506743/2019 - 806,08 - A FARMACEUTICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - 90333739-77 - 03325883-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 1,41 - 03325884-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 582,69 - A L L IMPRESSAO DIGITAL EIRELI - EPP - 90733999-87 - 03327145-0 - ICMS - GIA 04/2020 - 9.220,19 - 03327146-8 - ICMS - GIA 05/2020 - 77.826,25 - 03327147-6 - ICMS - GIA 06/2020 - 54.280,85 - 03327148-4 - ICMS - GIA 07/2020 - 42.427,24 - 03327149-2 - ICMS - GIA 08/2020 - 36.421,75 - 03327150-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 53.484,44 - 03327151-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 31.822,68 - A L R S LIMA & CIA LTDA - 90469205-00 - 03326212-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 30.736,33 - A M LACHOWSKI MOVEIS - 90574879-30 - 03326491-7 - ICMS - GIA 07/2020 - 332,25 - 03326492-5 - ICMS - GIA 08/2020 - 239,62 - 03326493-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 166,51 - 03326494-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.166,25 - A M MAZZARIN - 90117344-37 - 03325580-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.846,27 - A M MORENO PNEUS LTDA - 90572416-99 - 03326484-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 925,86 - A RAMBO TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 09153809/0001-28 - 12769138-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01180940854/2019 - 3.286,30 - 12769139-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01183300554/2019 - 3.422,39 - A S SANTOS - VEICULOS E TRATORES USADOS - 90489386-28 - 03326257-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.604,74 - A V M TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA ME - 04265296/0001-23 - 12768334-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00333426053/2019 - 130,17 - A XAVIER - COMERCIO DE CONFECACOES EIRELI - EPP - 90539194-10 - 03326426-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 21.498,27 - A Z COMERCIO DE ACESSORIOS DE AUTO PECAS EIRELI - 09906415-36 - 03325318-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 33.003,03 - A R. IZOTON MARMORARIA-ME - 90662887-20 - 03326755-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.220,66 - A. S. J. - COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 90841937-52 - 03327609-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 134.448,90 - A. V. A. RIBEIRO EIRELI - 90723632-37 - 03327088-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 758,60 - A.M.B. NECKEL - COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRI - 90134289-02 - 03325589-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.849,20 - A.S.S. TURISMO EIRELI - EPP - 90553990-66 - 03326453-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 663,78 - A.W. CONFECACOES EIRELI - 90384488-43 - 03325993-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 21.897,18 - AAAAAAAAAAAAAAAAAA CENTRAL DE SERVICOS LTDA - 03432662/0001-29 - 12769277-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00484763598/2019 - 552,21 - ABCCO-REJUNTABRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90591618-11 - 03326544-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 12.791,01 - ABEL DA PAZ - 718906969-00 - 12770056-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00952027089/2019 - 496,82 - ABIMAEL HARTEMAN - 066848169-25 - 12768364-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00253808936/2019 - 226,51 - ABQ MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90569933-44 - 03326475-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.868,70 - ABRAMAQ COMERCIO E REPRESENTACOES DE ABRASIVOS E MAQUIN - 41013309-10 - 03325515-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.489,46 - AC BRAZIL COMERCIO E IMPORTACAO DE BOLSAS E ACESSORIOS - 90795152-96 - 03327456-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 16.515,20 - AC WOODS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90622774-64 - 03326621-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 64.104,12 - ACHIZA TRANSPORTES LTDA - 90628020-54 - 03326642-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.971,58 - ACIR FARCONELI - 063078169-96 - 12770109-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00849682380/2019 - 369,24 - ACO IDEAL LTDA - 90174750-42 - 03325639-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.056,32 - ACOLAMI COMERCIO DE ACOS E LAMINADOS EIRELI - 90299893-43 - 03325813-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 89.812,01 - ACOS VEGALES COMERCIAL LTDA - 90634214-61 - 03326660-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 21.042,72 - ACOUGUE E MERCEARIA BOM JESUS LTDA - 10143068-50 - 03325383-4 - ICMS - GIA 01/2017 - 995,08 - 03325384-2 - ICMS - GIA 03/2017 - 269,57 - 03325385-0 - ICMS - GIA 04/2017 - 1.981,90 - 03325386-9 - ICMS - GIA 05/2017 - 1.926,02 - 03325387-7 - ICMS - GIA 06/2017 - 1.354,70 - 03325388-5 - ICMS - GIA 07/2017 - 1.931,02 - 03325389-3 - ICMS - GIA 08/2017 - 1.407,44 - 03325390-7 - ICMS - GIA 09/2017 - 2.155,20 - 03325391-5 - ICMS - GIA 10/2017 - 1.641,20 - 03325392-3 - ICMS - GIA 11/2017 - 976,83 - 03325393-1 - ICMS - GIA 12/2017 - 7.404,40 - 03325394-0 - ICMS - GIA 01/2018 - 1.823,25 - 03325395-8 - ICMS - GIA 08/2018 - 1.066,54 - 03325396-6 - ICMS - GIA 10/2018 - 323,53 - 03325397-4 - ICMS - GIA 12/2018 - 4.417,18 - 03325398-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 890,83 - 03325399-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 3.087,45 - 03325400-8 - ICMS - GIA 01/2020 - 3.396,18 - 03325401-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.395,80 - 03325402-4 - ICMS - GIA 04/2020 - 3.673,99 - 03325403-2 - ICMS - GIA 05/2020 - 7.264,87 - 03325404-0 - ICMS - GIA 06/2020 - 8.257,39 - ACW MEDICAMENTOS EIRELI - 90721990-97 - 03327075-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 12.105,04 - ADAIR GEFER MARCONDES - 544180119-00 - 12768748-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00489229786/2019 - 634,76 - ADAIR KLAIS - 995848599-00 - 12768501-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00335197213/2014 - 185,29 - 12768502-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00335197213/2019 - 402,94 - ADANI CRISTINA PAES DE ARVALHO - 040059049-20 - 12562513-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00840877510/2019 - 363,15 - ADAO BISPO DOS SANTOS - 490080309-00 - 12369871-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00480912378/2019 - 1.286,81 - ADAO CARLOS BOAVENTURA - 018764449-75 - 12770121-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00841101205/2019 - 346,99 - ADAO WAGNER RISSETTO DE ARAUJO - 562584029-68 - 12769243-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00223589853/2019 - 836,90 - ADAO ZALESKI & CIA LTDA - 90435865-70 - 03326105-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.246,72 - ADAUTO AUGUSTO VITOR - 074063579-40 - 12768828-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00324152760/2019 - 745,07 - ADELAIDE DE LARA PINTO - 017145299-24 - 12768910-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00863885829/2019 - 453,21 - ADELAR DE GOES - 019261469-05 - 12769664-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00452107547/2017 - 41,52 - 12769665-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00452107547/2019 - 106,99 - ADELSON GALVAO ALVES - 704174159-15 - 12769655-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00243295863/2019 - 489,61 - ADEMAR APARECIDO - 470894319-91 - 12768794-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00870191004/2019 - 133,03 - ADEMAR BONIN & BONIN TRANSPORTES LTDA - 90446232-23 - 03327786-5 - ICMS - PAF 6632650-0 - 25.766,32 - ADEMAR JOSE DE ALMEIDA LARA - 32103159-50 - 03325502-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 471,93 - 03325503-9 - ICMS - GIA 04/2020 - 774,13 - 03325504-7 - ICMS - GIA 05/2020 - 226,62 - 03325505-5 - ICMS - GIA 06/2020 - 770,96 - 03325506-3 - ICMS - GIA 07/2020 - 838,17 - 03325507-1 - ICMS - GIA 08/2020 - 858,97 - 03325508-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.564,23 - ADEMAR PROPST DE OLIVEIRA - 030750979-69 - 12769098-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00113509898/2019 - 1.122,67 - ADEMAR SEBASTIAO DOS SANTOS - 850332279-04 - 12769129-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00214609936/2019 - 667,85 - ADEMIR DA SILVA SOUZA - 039950509-13 - 12768282-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00528999494/2019 - 320,27 - ADEMIR JORGE SCHVAN - 762193059-49 - 12769038-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00341140457/2019 - 1.534,52 - ADEMIR JOSE DE QUADROS - 90292490-64 - 03325798-8 - ICMS - GIA 07/2020 - 211,06 - 03325799-6 - ICMS - GIA 08/2020 - 98,78 - 03325800-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 43,82 - 03325801-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 455,16 - ADEMIR JUNIOR BROETTO MARQUES DOS SANTOS - 049528939-60 - 12768620-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01175571935/2019 - 5.249,59 - ADEMIR PINTO BASSANI - 90458430-49 - 03326169-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.180,89 - ADENILSON DA SILVA ROSA - 025951239-71 - 12768968-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00945112637/2019 - 1.462,18 - 12768969-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00332340805/2019 - 1.403,55 - 12768970-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00810257785/2019 - 267,95 - ADENILSON MIRANDA - 880873369-68 - 12769505-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00867788291/2019 - 488,63 - ADENILSON PEREIRA DUARTE - 055572549-94 - 12769579-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01163205459/2019 - 438,85 - ADEVONZIL RIBEIRO DE FREITAS - 186253559-00 - 12768747-1 - IPVA - RENAVAL /

EXERC 00815335938/2019 - 134,36 - ADILSON DA SILVA CALIXTO - 90829282-08 - 03327773-3 - ICMS - PAF 6634412-6 - 9.922,33 - ADILSON SALVADOR CHAVES - 045577719-55 - 12769142-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00906092860/2019 - 720,20 - ADIPRO INGREDIENTES ALIMENTICIOS EIRELI - 90596218-39 - 03326559-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 56.232,60 - ADIR ALEGRO ZANONA - 757415209-87 - 12769051-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00324461526/2019 - 1.088,58 - ADM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90676401-68 - 03326795-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 27.391,71 - ADMARD DA SILVA RAMOS - 255029569-20 - 12768666-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00978705580/2019 - 333,43 - ADOLFO MAZZO - 673561099-72 - 12768657-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00645183067/2019 - 582,31 - ADRIANA APARECIDA PINTO - 954014319-53 - 12769042-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00544590066/2019 - 1.285,55 - ADRIANA ARAUJO ROCHA - 016031589-10 - 12768296-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01019368354/2019 - 394,31 - ADRIANA MARTINS REFEICOES - 90781610-91 - 03327366-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 13.458,82 - ADRIANA MAY DE BARROS - 06271779-45 - 12769527-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01074046665/2019 - 141,13 - ADRIANA PATRZYK NEVES - 90603845-57 - 03326579-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 612,72 - ADRIANA RODRIGUES MOTTIN - 009096119-63 - 12768944-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00856659169/2019 - 287,99 - ADRIANA TERESINHA ALVES STEIN - 022976319-79 - 12769291-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00725110538/2019 - 145,48 - ADRIANE LOPES DO NASCIMENTO PRADO - 045358739-92 - 12769114-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00915159724/2019 - 477,21 - ADRIANO ANTONIO DE OSTI - 017076909-79 - 12769994-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01187442353/2019 - 357,94 - ADRIANO JOSE MACIEL - 90350777-20 - 03325919-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.936,77 - ADRIANO JOSE MACIEL - 07594152/0001-09 - 03325224-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00082886 - 6.048,08 - ADRIANO MOREIRA DA SILVA - 033682359-23 - 12769529-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00823518183/2019 - 128,07 - ADRIANO MOREIRA SILVA - 030070929-30 - 12769716-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01127489256/2019 - 258,31 - ADRIANO RAFAEL LIRMAN - 097380519-67 - 12646730-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00915020114/2019 - 1.400,91 - ADRIANO TIMIDATI FERREIRA - 037221859-80 - 12768438-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00825292891/2019 - 112,03 - ADSB COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME - 90715623-09 - 03327018-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.524,21 - ADSB COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME - 90681340-88 - 03326815-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.818,39 - ADVANCE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - 21260762/0001-05 - 12769601-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00588159298/2019 - 2.048,45 - ADVANCE INOVA COMERCIO E RECUPERAÇÃO DE MOVEIS LTDA ME - 90579576-78 - 03326506-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.558,05 - AEROMIX CONVENIÊNCIAS - EIRELI - 90796819-78 - 03327462-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.363,32 - 03327463-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.624,83 - AEROTAXI COOPERATIVA DE TRANSPORTE - 90676385-03 - 03326794-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.309,10 - AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A - 90283126-68 - 03325780-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 345.864,96 - AG INGREDIENTES COM E IND DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRE - 90426132-71 - 03326088-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 40.318,36 - AG TECHNOLOGY COMERCIO E MONTAGENS DE SILOS E SECADORES - 90733621-29 - 03327141-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.102,19 - AGAPE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME - 90706467-03 - 03326971-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 14.376,93 - AGAREX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90526609-87 - 03326401-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 14.916,99 - AGE HOSPITALAR LTDA - 90544338-05 - 03326430-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 16.403,92 - AGEU MEDEIROS LIMA - 039036129-10 - 12768569-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01162732641/2019 - 1.423,43 - AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90600600-69 - 03326569-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 16.126,52 - AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90613148-03 - 03326599-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 46.235,87 - AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90627108-77 - 03326638-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 10.716,02 - AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90747956-06 - 03327202-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.308,78 - AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90833989-46 - 03327590-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.713,55 - AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90626618-09 - 03326634-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.776,76 - AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90181651-44 - 03325645-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.910,29 - AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90782917-00 - 03327373-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 19.065,60 - AGHATA PIRES - 076080529-61 - 12769197-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00159310121/2019 - 469,98 - AGLEIS DAYELI LARA DA SILVA - 101901119-09 - 12769656-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00798163780/2019 - 335,28 - AGNALDO DE SOUZA - 033287199-11 - 12768390-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00463711939/2015 - 2,66 - 12768391-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00463711939/2019 - 116,97 - AGNALDO ROBERTO COSTA JUNIOR - 040151029-83 - 12768230-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00865527210/2020 - 103,81 - AGR LOG SERVICOS LOGISTICOS E TRANSPORTES LTDA - 90827079-70 - 03327573-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.403,59 - AGRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90838027-47 - 03327600-1 - ICMS - GIA 07/2020 - 143,03 - 03327601-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.398,66 - AGRO MULT COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90326702-00 - 03325872-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 521,37 - AGRO PECUARIA TIBAGI LTDA - 90451397-08 - 03326144-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 23.542,48 - AGROINDUSTRIA DE CARNES NOBRES ESPLANADA LTDA ME - 90409973-23 - 03326041-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 182.068,32 - AGROPARANA COMERCIO DE MATERIA PRIMA LTDA - 90821850-78 - 03327549-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 488,71 - AGROPECUARIA FAVO DE MEL LTDA - 07758040/0001-46 - 12769537-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0097227199/2019 - 1.046,72 - AGROPECUARIA SAHARA PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90408252-04 - 03326037-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.525,54 - AGUA MINERAL GRACIOSA LTDA - 90150844-53 - 03325604-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.806,53 - AGUIA - SISTEMA DE SEGURANCA LTDA - ME - 18820010/0001-39 - 12770080-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00901703222/2019 - 268,96 - AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS ME - 90644263-94 - 03326682-0 - ICMS - GIA 06/2020 - 198,02 - 03326683-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.094,14 - AGUINALDO J. PEDROSO - 11951403/0001-32 - 12769594-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00759081832/2019 - 325,53 - AHS - COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90785584-80 - 03327381-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 797,92 - AIRTON CESAR GALLEGO - 04634736/0001-72 - 12769215-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00746135408/2019 - 242,82 - AIRTON DOS SANTOS JORGE - 781053589-72 - 12768153-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00325055262/2020 - 153,36 - AIRTON JOSE PEREIRA DE CAMARGO - 836410339-34 - 12768394-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0063965400/2019 - 121,07 - AIRTON JOSE TOMIOTTO - 362351139-00 - 12769239-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00715106767/2019 - 156,12 - AJ DOS SANTOS ALIMENTACAO - 09644130/0001-31 - 12768674-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00466587988/2019 - 1.150,71 - AJS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90337580-97 - 03325891-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.689,19 - AKM CONFECÇÕES EIRELI - 90492262-57 - 03326265-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 23.340,24 - ALAN BORGES DOS REIS - 086815239-02 - 12768629-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00915772310/2019 - 802,11 - ALAN DE SOUZA TRINDADE - 080609479-66 - 12769715-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00154511137/2019 - 490,52 - ALAN FELIPE TONIAL PINHEIRO - 070854859-81 - 12412318-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00722035934/2019 - 302,55 - ALAN PETTER DOS SANTOS DE SOUZA - 064101729-40 - 12769780-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00887908381/2019 - 268,96 - ALANA BEATRIZ FABRICACAO E COMERCIO DE BOLACHAS LTDA - 90503334-40 - 03326338-4 - ICMS - GIA 11/2019 - 140,52 - 03326339-2 - ICMS - GIA 12/2019 - 275,25 - 03326340-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 189,51 - ALBANAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90751179-03 - 03327229-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.209,76 - ALBATROZ REAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - 90789607-25 - 03327398-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.340,60 - ALBORBA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME - 09232029/0001-73 - 12769060-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01009456994/2019 - 889,77 - ALCEU BEVA - 244524679-20 - 12769725-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00961469145/2014 - 60,71 - 12769726-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00961469145/2019 - 50,61 - ALCEU DE SOUZA OLIVEIRA - 016761799-09 - 12768824-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00778254135/2019 - 356,32 - ALCIDES CARDOSO DE LIMA JUNIOR - 008500109-00 - 12348575-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00388384760/2019 - 984,88 - 12361739-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00462492273/2019 - 1.149,83 - ALCINDO CUSTODIO DE SOUZA JUNIOR - 831194692-20 - 12768693-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00986721972/2019 - 433,00 - ALDINEI DUBIELLA - 951514009-91 - 12769378-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00744313988/2019 - 772,21 - ALDREN ANTUNES - 030961749-97 - 12768679-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01060150007/2019 - 791,97 - ALEFF RODRIGO DA SILVA - 093678069-06 - 12769198-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00730921409/2019 - 443,57 - ALEHANDRO M M CARVALHO - 045768339-28 - 12769911-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00587351284/2019 - 631,54 - ALESSANDRO ARAUJO DO NASCIMENTO - 068514969-25 - 12768228-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00858244470/2020 - 103,81 - ALESSANDRO KONRAD ALVES - 041399759-62 - 12769328-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00482021683/2014 - 393,19 - 12769329-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00482021683/2019 - 283,71 - ALESSANDRA APARECIDA CARNAUBA - 039128529-79 - 12769943-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01129435420/2019 - 837,87 - ALESSANDRA BOGE MORO - 048708989-85 - 12769777-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01080665037/2019 - 1.391,82 - ALESSANDRA LETICIA CARDOSO - 038871859-51 - 12769087-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00931975573/2019 - 506,25 - ALESSANDRA PACHER ROCHA - 020078119-79 - 12768682-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00884765512/2019 - 258,17 - ALESSANDRO CAETANO DOS SANTOS - 040809029-48 - 12768345-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00656329637/2019 - 588,16 - ALESSANDRO CARLOS OLIVIESKI - 021019579-73 - 12768623-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00585361720/2019 - 906,10 - ALESSANDRO FARIAS DOS SANTOS - 082992809-07 - 12768522-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00911747893/2019 - 813,42 - ALESSANDRO REBELATO - 035305339-20 - 12769047-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00965028119/2019 - 140,53 - ALESSANDRO ROBERTO DA SILVA - 008061670-41 - 12768498-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00901571687/2019 - 110,85 - ALESSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS SABOR DA CAMPINA CONSERVAS - 90823609-29 - 03327555-2 - ICMS - GIA 11/2019 - 50,58 - ALETRA COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90520004-64 - 03326382-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 55.141,66 - ALEX CALIXTO DE SOUZA INST. ELETRICAS LTDA - 90680575-80 - 03326809-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.628,35 - ALEX DOS SANTOS RAMOS - 111265179-92 - 12769818-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01151005700/2019 - 191,08 - ALEX JUNIOR RIBEIRO - 097648899-05 - 12768182-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00471368644/2020 - 206,59 - ALEX KENJI OBARA - 046914099-20 - 12770014-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00752550616/2019 - 475,63 - ALEX SANDRO SCARSI - 021424459-85 - 12768576-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00503842869/2019 - 261,36 - ALEXANDRE ALTOMAR & CIA LTDA - 90828290-64 - 03327576-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.058,52 - ALEXANDRE ARAUJO DE FARIAS - 082482609-41 - 12769814-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839315481/2019 - 490,39 - ALEXANDRE BATISTA VICENTIM - 028234419-56 - 12769753-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00983359539/2019 - 839,19 - ALEXANDRE BORBA - 026600869-07 - 12769060-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01009456994/2019 - 889,77 - ALEXANDRE CESAR DA CRUZ AMARAL - 018916839-00 - 12769952-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00899942113/2019 - 457,43 - ALEXANDRE HENRIQUE AMBROSIO - 879077639-91 - 12769077-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00912371188/2019 - 1.064,28 - ALEXANDRE J DA SILVA - 28323928/0001-26 - 12769862-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01185423351/2019 - 1.770,84 - ALEXANDRE DRE MORAIS ALVES DO CARMO - 081676549-90 - 12769786-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00209844558/2019 - 544,39 - ALEXANDRE MULLER - 362968729-68 - 12768159-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00331938944/2020 - 130,88 - ALEXANDRE NITSCHKE - 015667899-31 - 12768561-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00821776541/2019 - 217,86 - ALEXANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO - INDUSTRIA DE PLASTICO - 63603768-08 - 03325546-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.214,50 - ALEXANDRE SOUSA MADDALOZZO - ME - 90541945-50 - 03326427-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.252,27 - ALEXANDRE ZANOTTO DA SILVEIRA - 057319749-00 - 12769795-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01002630425/2019 - 1.295,29 - ALEXANDRO JOSE SANTOS - 017261859-23 - 12769145-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00975568094/2019 - 322,02 - ALEXSANDRO DE PAULA - 042183089-18 - 12769457-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00997567775/2019 - 2.494,11 - ALEXSANDRO DE SOUZA - 049314879-55 - 12769431-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01200995209/2019 - 606,66 - ALEXSANDRO LOUBAK DOS SANTOS -

055127709-26 - 12769259-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687824133/2014 - 392,33 - 12769260-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687824133/2015 - 471,24 - 12769261-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687824133/2016 - 424,00 - 12769262-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687824133/2017 - 367,03 - ALEXSANDRO SIQUEIRA - 060229639-07 - 12768895-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00953447197/2019 - 464,57 - ALFA INDUSTRIA E COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA - 90793363-67 - 03327439-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 38.451,61 - ALFAMA ALIMENTOS LTDA - 90696743-02 - 03326883-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 50.308,86 - ALFREDO DUARTE DE SOUZA - 336054679-20 - 12548448-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00828027617/2019 - 643,61 - ALFREDO JOSE LOPES DE SOUZA - 028235409-38 - 12768632-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00910630615/2019 - 789,67 - ALHAMBRA EIDOS DO BRASIL SERVICOS E SISTEMAS DE COMUNIC - 90752577-56 - 03327234-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.493,08 - ALIMENTINDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP - 90456300-53 - 03326159-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.338,32 - ALIMENTOS PULA PULA EIRELI - 90785878-20 - 03327384-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.445,15 - ALINE BRAZ DA SILVA - 074828959-30 - 12769953-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01184147300/2018 - 52,76 - 12769954-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01184147300/2019 - 191,08 - ALINE DANIELE PICUSSA - 047961079-75 - 03327783-0 - ITCMD - PAF 6634206-9 - 8.816,87 - ALINE MAIARA DE PIERRI - 060737989-89 - 12768118-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00149361505/2017 - 327,73 - 12768119-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00149361505/2018 - 287,88 - 12768120-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00149361505/2019 - 264,96 - 12768121-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00149361505/2020 - 44,07 - ALINE OLIVEIRA BORGES - 945497530-72 - 12769256-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00820076295/2019 - 248,20 - ALINE VILLAS BOAS - 091032099-38 - 12768689-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00344294382/2019 - 322,87 - ALL RECICLA COMERCIO FUNDICAO DE METAIS E TRANSPORTES E - 90740892-21 - 03325248-0 - ICMS - PAF 6627269-9 - 7.318,15 - ALLAN KARDEC MARTINS MARCENARIA - ME - 90662017-05 - 03326751-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 122,41 - 03326752-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.536,18 - ALLIANCE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90317409-99 - 03325851-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 71.574,88 - ALLYSSON MANOEL SANTOS BANDEIRA - 90775058-20 - 03327336-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 21.252,21 - ALMEIDA E LIMA TRANSPORTES LTDA - 90481361-30 - 03326237-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.968,36 - ALMIR ARGEU NUNES - 033558489-64 - 12768443-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00283021136/2019 - 569,15 - ALMIR CESAR DE OLIVEIRA - 017728549-48 - 12768588-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00149841779/2019 - 254,06 - ALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME - 90449651-08 - 03326138-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 44.981,64 - ALOIZIO APARECIDO MEIRELES - 040550549-39 - 12769248-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00985390930/2019 - 464,57 - ALPHA-T IM-PORTADORA E EXPORTADORA DO BRASIL EIRELI - 90778985-38 - 03327356-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 207,43 - 03327357-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.104,36 - ALT-AMERICA LATINA TEXTIL IND COM CONFECÇÕES EIRELI - 90590060-93 - 03326538-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 71.123,11 - ALTAIR DE SANTI - ESTOFADOS - 90773974-07 - 03327326-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 427,59 - 03327327-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.831,98 - ALTAIR MAGRI - 853483099-15 - 12768338-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00792112466/2019 - 476,97 - ALTAMIRO DE OLIVEIRA PERPETUO - 613698379-68 - 12769944-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0078177445/2019 - 377,54 - ALTAMIRO SCARPINI - 464867639-49 - 12769141-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00792884620/2019 - 330,19 - ALTEC ELEVADO-RES LTDA ME - 90645886-10 - 03326687-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.799,49 - ALTEVIR ANTONIO CORDEIRO - 809572859-49 - 12770086-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00967343925/2019 - 447,16 - ALUIZIO FAVARO JUNIOR - 795219329-53 - 12769465-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01177890094/2019 - 4.291,33 - ALU-MICENTER IND E COM DE EQUIPARIAS DE ALUMINIO LTDA - 00170956-49 - 03325632-9 - ICMS - GIA 11/2019 - 44,46 - 03325633-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 23,24 - 03325634-5 - ICMS - GIA 05/2020 - 57,62 - ALUMICORTE IND E COM DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - 10304879-62 - 03325461-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 14.622,46 - ALVARO DAVID D. PIRES LTDA - 90835047-20 - 03327594-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.544,20 - ALVINO JOSE DA SILVA - 0205992849-88 - 12769005-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00845480030/2019 - 466,13 - ALW INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - 90465463-90 - 03326199-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 61.088,42 - ALYSSON AUGUSTO DE MORAES - 082506289-69 - 12769377-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00857617532/2019 - 620,60 - ALZENIRA FRANCISCA DE AZEVEDO MOISES - 607502789-00 - 12768319-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00192075853/2014 - 36,25 - 12768320-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00192075853/2015 - 42,93 - 12768321-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00192075853/2016 - 37,72 - 12768322-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00192075853/2017 - 32,95 - 12768323-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00192075853/2018 - 29,59 - 12768324-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00192075853/2019 - 26,63 - ALZIR BOCCHI JUNIOR - 885053679-87 - 12768998-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00851121241/2019 - 396,93 - ALZIRA DA SILVEIRA GODOI - 532115299-34 - 12768346-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00550941690/2019 - 453,18 - ALZIRA DE FATIMA TEOBALDO DE MELLO - 026537469-30 - 12768306-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00557320798/2019 - 275,28 - AM ALLAN EIRELI - ME - 90270473-67 - 03325757-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.833,14 - AMANCIO FIRMINO DE OLIVEIRA - 363307369-87 - 12768166-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00338285652/2014 - 240,64 - 12768167-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00338285652/2020 - 173,09 - AMANDA CASTILHO JABUR - 005335829-54 - 12769751-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01009044360/2019 - 1.314,70 - AMANDA DE LIMA PAIOLA - 051557049-44 - 12769637-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197208932/2019 - 474,27 - AMANDA MARISCANO - 046021119-63 - 12770057-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00900113537/2019 - 326,88 - AMANDA PREZOTTO FERREIRA - 099685939-07 - 12768556-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00536094640/2019 - 442,99 - AMANDA SIMAO BORKOSKI - 072347189-40 - 12769244-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00399235744/2018 - 2,54 - AMANDA TRATZ DO NASCIMENTO - 006183719-90 - 12769549-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01173345857/2019 - 770,19 - AMANI ANUAR SAID - 045418009-85 - 12769772-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00814727301/2019 - 285,40 - AMARILDO DANIEL PEREIRA - 011949309-80 - 12769878-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00812229720/2019 - 121,01 - AMAURI DA ROCHA RITA - 365988609-20 - 12770100-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00529526816/2019 - 1.246,34 - AMAURI PEREIRA - 035196139-99 - 12769109-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00805852140/2019 - 444,28 - AMAURI SOARES SANTOS - 975909599-87 - 03325219-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00066340 - 1.126,10 - AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA - 09908112-02 - 03325345-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 823,70 - AMAZONAS FACCI - 139560609-97 - 12768791-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00526908386/2019 - 371,49 - AMBIENTES BRASIL SOLUCOES GLOBAIS PARA ESPACOS DE TRABA - 90579486-87 - 03326504-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 12.913,27 - AMBIENTES CONSERVACAO - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME - 07380749/0001-50 - 12769023-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00774988860/2019 - 693,64 - AMELIA KIOKO OKAZAKI LOPES - 396734489-49 - 12769980-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00478589298/2019 - 1.974,00 - AMERICANO III AUTO POSTO LTDA - 90464658-03 - 03326195-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 819,61 - AMILCAR DE CASTRO SOUZA MOVEIS E DECORAÇÕES - 90814975-05 - 03327531-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.882,83 - AMILTON FERREIRA DE LIMA JUNIOR - 020082089-31 - 12649543-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00917939344/2019 - 762,70 - AMILTON DE OLIVEIRA JUNIOR - 474286869-20 - 12769095-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00331487730/2019 - 1.000,78 - AMPHORA QUIMICA LTDA - 90218207-14 - 03325678-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 34.642,74 - ANA AMELIA SOARES ASSAD BRUEL - 007159209-10 - 12769745-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00326842730/2019 - 925,78 - ANA BINIARA FIORI - 748494259-68 - 12768542-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00475802942/2019 - 1.206,45 - ANA BUENO MADUREIRA - 872927349-87 - 03325275-7 - ITCMD - PAF 6632230-0 - 17.650,45 - ANA CARLA FRAIZ DA SILVA NICOLAU - 686621069-00 - 12769159-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00128986700/2019 - 486,23 - ANA CAROLINE DE ARRUDA EIRELI - 907448805-57 - 03327206-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.583,74 - ANA CELIA BALARINI - 019583659-63 - 12770024-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00149597223/2019 - 464,93 - ANA CLAUDIA DE LARA - 057296349-19 - 12770161-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00898492262/2014 - 31,40 - 12770162-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00898492262/2019 - 110,53 - ANA CLAUDIA MARCONATTO VECCHI - 042987189-99 - 12770122-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01149820540/2019 - 3.001,61 - ANA CRISTINA GASPARINI FREITAS - 363694629-34 - 12393377-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00568861426/2019 - 819,93 - ANA CRISTINA SEVERO - 096814229-02 - 12769399-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00825275407/2019 - 363,63 - ANA DI NISIO ME - 90535753-04 - 03326421-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.822,92 - ANA ESTER RIBEIRO RYSIK - 081976199-05 - 12768183-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00480034141/2020 - 7,84 - ANA K MERCER GENEROS ALIMENTICIOS S DISTR DE GAS GLP - 90321091-50 - 03325864-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.037,07 - 03327699-0 - ICMS - GIA 07/2020 - 2.356,13 - 03327700-8 - ICMS - GIA 08/2020 - 4.370,59 - ANA KARLA LACHIMIA COSTA - 066735949-42 - 12770095-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00726994146/2014 - 390,92 - ANA LIBERIA DE SOUSA DA FONSECA - 026030533-29 - 12769158-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00791318583/2019 - 326,47 - ANA LUCIA CUBAS NEGRELLE - 980271409-78 - 12769749-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00847013863/2019 - 144,15 - ANA LUCIA FERREIRA MARIANO - 063094149-17 - 12769352-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01012387639/2019 - 160,90 - ANA LUCIA GONCALVES - 021819858-20 - 12769280-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01020211544/2019 - 2.849,85 - ANA LUCIA LA BELLA BARAO - 735664700-15 - 12769909-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01154253306/2019 - 1.822,27 - ANA LUIZA ANTONIO TOMBINI - ME - 90249500-23 - 03325719-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.236,36 - ANA MARIA DA CUNHA MARTINS - 018511629-92 - 12769857-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00328730823/2019 - 352,76 - ANA MARIA SCHMIDT FALAVINHA - TRANSPORTE ESCOLAR - 21132079/0001-84 - 12769513-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00342358979/2019 - 2.169,83 - ANA PAULA BATISTA DO PRADO - 007631409-02 - 12768892-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00736523251/2019 - 343,86 - ANA PAULA JOANITA VEIGA - 122905389-14 - 12769816-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00771589506/2019 - 245,51 - ANA PAULA MARTINS FOLTRAN - 021146629-85 - 12769274-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01089382534/2019 - 542,07 - ANA PAULA MEDEIROS DO AMARAL - 089919909-75 - 12769816-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00771589506/2019 - 245,51 - ANA PAULA PIAZZENTIM SOARES - 078797649-09 - 12769734-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01174595865/2019 - 1.428,06 - ANACLETO MAURICIO VIEIRA - 027166309-09 - 12769770-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00891838171/2019 - 613,04 - ANALDINA DA CRUZ SANTOS SILVA - 026785029-88 - 12769701-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00307527808/2019 - 115,75 - ANAMI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME - 90309846-57 - 03325840-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 32.807,13 - ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI - EPP - 90254173-02 - 03325728-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.513,77 - 03327704-0 - ICMS - GIA 06/2020 - 3.568,27 - 03327705-9 - ICMS - GIA 07/2020 - 3.253,47 - ANDERSON C A QUEVEDO - 047257889-88 - 12768746-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00824859146/2019 - 333,80 - ANDERSON FELIPE DE OLIVEIRA - 074082539-98 - 12769226-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01188944433/2019 - 241,62 - ANDERSON GAVIN DE LIMA - 086603179-04 - 12770082-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00909682631/2019 - 805,67 - ANDERSON GEORGE DE MOURA - 077556839-23 - 12768523-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00768947723/2019 - 251,71 - ANDERSON JORGE DE ALMEIDA - 063123939-17 - 12769835-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00568770650/2019 - 781,82 - ANDERSON LUIZ DE SOUZA - 026178229-07 - 12768783-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00763144630/2019 - 129,53 - ANDERSON MARCELO DA SILVA - 918072719-00 - 03327713-0 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2020000171048/02 - 3.204,76 - ANDERSON MOURA CARVALHO - 083743659-19 - 12770128-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00488530865/2014 - 200,74 - 12770129-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00488530865/2019 - 187,42 - ANDERSON RENATO VIEIRA - 041181299-81 - 12388099-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00541815687/2019 - 887,73 - ANDERSON RIBEIRO DE SOUZA - 019891739-26 - 12769986-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00659661241/2014 - 163,11 - ANDERSON SANTINON - 007786549-90 - 12769844-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00174224290/2019 - 2.204,96 - ANDRE FERNANDO FRANCO - 038752199-29 - 12768999-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00902775308/2019 - 2.151,91 - ANDRE G MONTEMEZZO - 055091399-86 - 12769748-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC

00956354483/2019 - 258,31 - ANDRE HENRIQUE GOMES DE SOUZA - 062894619-82 - 12768210-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00774095172/2020 - 416,27 - ANDRE LUCIANO DE SOUZA - 015904289-51 - 12769297-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00846648784/2019 - 444,38 - ANDRE LUIS BALBINO - 008624199-05 - 12768195-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00734280130/2014 - 318,88 - 12768196-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00734280130/2020 - 274,67 - ANDRE LUIS FABRINI DA SILVA - 90407895-69 - 03326036-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 19.945,71 - ANDRE LUIZ DA SILVA - 023334109-90 - 12769719-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01148040797/2019 - 1.569,67 - ANDRE LUIZ PIRES DE CARVALHO - 702832227-00 - 12769961-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00938723014/2014 - 106,25 - 12769962-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00938723014/2015 - 135,11 - 12769963-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00938723014/2016 - 119,57 - 12769964-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00938723014/2017 - 101,36 - ANDRE LUIZ RIBEIRO ME - 17024391/0001-87 - 12769269-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00894284207/2019 - 394,27 - ANDRE MATHEUS LIMA - 096610799-35 - 12769429-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00134567021/2019 - 826,16 - ANDRE R. V. CANDREVA - 107165429-27 - 12769009-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00335449832/2019 - 678,11 - ANDRE TOLINO NETO - 305898328-08 - 12768925-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01201790767/2019 - 657,27 - ANDREA PEREIRA MANASSI - 924187160-15 - 12769117-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00634389173/2014 - 250,51 - ANDREA LUCIA ANDRETTA ME - 90611930-70 - 03326591-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.017,60 - ANDREA NEVES RODRIGUES - 043675529-77 - 12770066-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00210716452/2019 - 272,26 - ANDRESSA BELINATI PEREIRA - 009618919-39 - 12769004-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00135446236/2019 - 460,22 - ANDRESSA TATIANE GOMES - 045157219-09 - 12769356-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00191672610/2019 - 463,54 - ANDRESSA TOMAZ BENTO OLIVEIRA - 090783159-11 - 12770114-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00344574601/2019 - 756,90 - ANDRIELI ELIANE PACHECO - 059730069-05 - 12527997-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00808463284/2019 - 1.082,09 - ANDRIELI MAILER DE SOUSA - 232315758-26 - 12768839-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00926693859/2019 - 249,32 - ANDRY JUNIO SKAVRONSKI ME - 17097319/0001-80 - 12769820-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01100763730/2019 - 1.795,82 - ANELI MARIA MARTINS DA SILVA - 544266269-00 - 12770177-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01014782780/2019 - 1.390,60 - ANELISSA DA SILVA PIMENTEL - 085987779-51 - 12768532-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00251833658/2019 - 420,37 - ANGELA APARECIDA PIRES COSTA - 878924059-68 - 12770071-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00815248440/2014 - 60,71 - 12770072-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00815248440/2019 - 52,31 - ANGELA CHLAD RENOSTO - 779560289-49 - 12769756-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01082359146/2019 - 1.429,98 - ANGELA MARIA ALENCAR E BRITO - 053412722-34 - 12769150-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01055410411/2019 - 1.279,30 - ANGELA MARIA DA SILVA - 962271339-49 - 12768711-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00231047894/2019 - 606,83 - ANGELA MARIA GOMES DOS SANTOS - 264719528-56 - 12769006-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00794020666/2019 - 233,23 - ANGELICA HADDAD CHEIDID ARIZA - 081156919-50 - 12769097-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01016199349/2019 - 2.197,76 - ANGELITA APARECIDA ARENOSO ZACARIA - 054608909-77 - 12768171-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00384906079/2014 - 242,47 - 12768172-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00384906079/2020 - 179,63 - ANGELLOG TRANSPORTES LTDA - ME - 90612448-30 - 03326592-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.268,67 - 03327715-6 - ICMS - GIA 05/2020 - 4.849,37 - 03327716-4 - ICMS - GIA 06/2020 - 2.698,74 - ANGRA AUTO POSTO EIRELI - 90514040-06 - 03326366-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.538,06 - ANIRA APARECIDA FERNANDES - 942798969-68 - 12769446-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00482072962/2019 - 501,02 - ANJO DA MADRUGADA TRANSPORTES EIRELI - ME - 90736464-02 - 03327163-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.832,23 - ANNA CAROLINE BRANDEL - 117902479-69 - 12768305-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0102350960/2019 - 280,88 - ANNA IZABEL PEREIRA CONFECÇÕES - 80105762-46 - 03325569-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 547,38 - ANSELMO HOLOVATI - 017270129-50 - 12768307-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00224237144/2019 - 454,89 - ANT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI ME - 90594436-39 - 03326551-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.794,16 - ANTALUM COMERCIO DE ALUMINIO LTDA - 90215214-82 - 03325672-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 230.750,83 - ANTONIA VICENTINA DE MORAES RODRIGUES - 016122099-12 - 12769673-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00543801942/2019 - 597,37 - ANTONIO CANDIDO - 394513139-15 - 12769900-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00222576243/2019 - 748,48 - ANTONIO CARLOS BATISTA - 368011439-72 - 12769742-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00148664164/2019 - 590,42 - ANTONIO CARLOS CIANCI JUNIOR - 730872629-00 - 12768615-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00987216651/2019 - 454,79 - ANTONIO CARLOS GOMES - 112388078-60 - 12770179-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01127663450/2014 - 199,04 - 12770180-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01127663450/2015 - 250,62 - 12770181-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01127663450/2016 - 219,83 - 12770182-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01127663450/2019 - 159,96 - ANTONIO CARLOS LAURIANO - 051458869-18 - 12768894-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00771792930/2019 - 275,78 - ANTONIO CARLOS MONICA - 971100278-72 - 12768277-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00928134288/2018 - 100,09 - 12768278-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00928134288/2019 - 141,70 - ANTONIO CARLOS SEBASTIAO FILHO - 056830469-12 - 12769003-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00591969726/2019 - 2.342,04 - ANTONIO DONIZETE PRATES - 626319189-91 - 12770091-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00793661048/2019 - 233,23 - ANTONIO DYBAS - 186382799-49 - 12768836-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00693067667/2015 - 1.492,18 - 12768837-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00693067667/2016 - 1.294,18 - 12768838-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00693067667/2017 - 965,41 - ANTONIO EDUARDO HAAS HERCULANO - 060522129-42 - 12768869-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00762307161/2019 - 139,76 - ANTONIO ELI MOLETTA EIRELI - 90782743-76 - 03327372-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.476,45 - ANTONIO ELSON MENDES BATISTA - 086360539-78 - 12513479-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00793861900/2019 - 476,87 - ANTONIO GOMES DA SILVA - 009249149-98 - 12768994-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00498837335/2019 - 723,15 - ANTONIO GRECHI - 537883389-20 - 12768647-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00218476043/2014 - 64,68 - 12768648-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00218476043/2019 - 54,43 - ANTONIO GUILHERME DIVINO - 110461969-52 - 12768177-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00454547722/2020 - 198,08 - ANTONIO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA - 301928549-68 - 12768987-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00179295497/2019 - 570,11 - ANTONIO JORGE MENDES - 449491709-53 - 12768239-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00884997928/2014 - 153,33 - 12768240-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00884997928/2020 - 125,80 - ANTONIO JUNIOR ATANAZIO - 112687028-54 - 12768738-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01025159940/2019 - 1.310,33 - ANTONIO L LEITE SAMPAIO - 047690799-31 - 12769169-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00949881406/2017 - 701,36 - ANTONIO LAERCIO GOMULSKI - 613734439-87 - 03325221-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00112158 - 1.296,52 - ANTONIO LECHESCHEN DO CARMO BARBOZA - 617322659-68 - 12769415-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00861599853/2019 - 1.180,11 - ANTONIO M VISICATI - 638438209-10 - 12769558-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00844655236/2019 - 114,34 - ANTONIO MARCOS CARVALHO DA SILVA - 048948099-31 - 12769712-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00831464569/2019 - 355,97 - ANTONIO PEREIRA DA SILVA - TRANSPORTES - ME - 90768383-45 - 03327297-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.894,98 - 03327737-7 - ICMS - GIA 06/2020 - 2.886,64 - 03327738-5 - ICMS - GIA 07/2020 - 2.987,39 - ANTONIO PEREIRA DE SOUZA - 553221749-15 - 12768562-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01064851972/2019 - 123,41 - ANTONIO R P SILVA - 005681069-54 - 12768710-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00551103841/2019 - 358,22 - ANTONIO SILVA - 396177509-53 - 12768379-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00880261668/2017 - 214,45 - 12768380-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00880261668/2018 - 181,95 - 12768381-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00880261668/2019 - 162,07 - ANTONIO TRUCHAN - 335486929-15 - 12768463-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00128932546/2015 - 519,50 - 12768464-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00128932546/2016 - 455,64 - 12768465-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00128932546/2018 - 342,28 - 12768466-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00128932546/2019 - 305,96 - AOYAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ELETRICOS LTDA - 60103434-43 - 03325528-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.742,29 - APARECIDA CLARICE MARQUES - 079076538-09 - 12768751-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00779016149/2019 - 257,80 - APARECIDA RENATA CANHOTO FLAUZINO - 022557339-32 - 12768241-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00886204100/2014 - 160,18 - 12768242-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00886204100/2020 - 124,89 - APARECIDO DA SILVA DIAS - 955111729-87 - 12770004-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00202157725/2019 - 537,34 - APARECIDO LUIZ RIBEIRO FILHO - 424663509-04 - 12769707-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00910677239/2019 - 733,57 - APARECIDO PINTO DA SILVA - 459179659-00 - 12768880-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00454510268/2019 - 646,32 - APARECIDO SOTO DE AMORIM - 786199479-15 - 12770030-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00336757115/2019 - 1.603,79 - APF TRANSPORTES LTDA - 90735636-12 - 03327157-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 29.481,78 - APORUE ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA ME - 90529241-27 - 03326404-6 - ICMS - GIA 11/2019 - 247,46 - AQUARISMO PEIXE.COM LTDA - ME - 90697907-10 - 03326890-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 623,80 - AQUECEMAX AQUECIMENTO A GAS LTDA - ME - 90715179-40 - 03327016-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 487,98 - ARAMIS ATAIDE MACHADO - 562045589-00 - 12768328-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00306685078/2019 - 224,22 - ARANEGA & MAIA LTDA ME - 90256342-30 - 03325734-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.460,43 - ARHIQUENE ANITHI KONIECZKO - 101068799-95 - 12769531-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00763708461/2019 - 396,61 - ARI RODRIGUES DE LORENA - 980583639-87 - 03325238-2 - IAP - AUTO INFRACAO 90001267 - 1.934,82 - ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - 90395331-43 - 03255028-2 - ICMS - PAF 6615731-8 - 88.167,41 - 03326010-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.215,36 - ARIEL BELEMER DE SOUZA - 885578479-04 - 12768850-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00177678348/2019 - 857,69 - ARIEL FRANCA - 882908919-20 - 12769470-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00156402432/2019 - 386,73 - ARIELLE SALLES TEIXEIRA - 065511539-09 - 12769115-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00134029852/2019 - 486,23 - ARILDO DONIZETE SALES - 462625719-49 - 12768802-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00557475554/2019 - 1.123,23 - ARILDO FROGEL - 874216909-72 - 12769374-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00183193857/2019 - 397,77 - ARILDO ROBERTO DA SILVA - 035952529-69 - 12768529-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00515540455/2019 - 392,95 - ARLETE LUIZ JOSINO - 025074609-38 - 12769940-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00722376189/2017 - 80,48 - 12769941-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00722376189/2018 - 72,36 - 12769942-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00722376189/2019 - 65,19 - ARLETE NUNES DE CARVALHO SALOMAO - FACCAO - 90575229-49 - 03326497-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 23.510,77 - ARLINDO ANTONIO ENGLER - 392175909-91 - 12360004-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00459267078/2019 - 576,77 - ARMAZEM ARAUCARIA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 90806098-90 - 03327494-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 493,18 - ARMERINDA DE SOUZA LIMA - 626491839-34 - 12768734-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01086402259/2019 - 774,24 - ARNALDO DE JESUS HASSEN - 475291569-34 - 12769877-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00875909655/2019 - 380,14 - ARO TUBI INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA - 90146735-87 - 03325257-9 - ICMS - GIA 07/2020 - 909.830,09 - 03325258-7 - ICMS - GIA 08/2020 - 737.771,95 - 03325259-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 690.742,67 - 03325260-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 779.382,76 - AROTUBI METAIS LTDA - 10002974-09 - 03325267-6 - ICMS - GIA 07/2020 - 81.202,40 - 03325268-4 - ICMS - GIA 08/2020 - 106.065,58 - 03325269-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 90.138,09 - 03325270-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 119.416,03 - AROTUBI SISTEMAS PARA GAS LTDA - 90368368-62 - 03325271-4 - ICMS - GIA 07/2020 - 267.587,10 - 03325272-2 - ICMS - GIA 08/2020 - 284.831,25 - 03325273-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 267.655,81 - 03325274-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 358.361,10 - ARPRESS COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA - 90367586-16 - 03325964-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 13.109,50 - ARTE NO PANO CONFECÇÕES EIRELI - ME - 90560104-05 - 03326466-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.055,65 - ARTE VISUAL LONDRINA LTDA ME - 90365770-46 - 03326665-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 449,28 - 03326666-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 394,51 - ARTININI INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA - EIRELI - M - 90711775-88 - 03327009-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 92,89 - ARUOM SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA - ME - 04224131/0001-03 - 12768819-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01116307380/2019 - 1.249,82 - ARY ODAN RIBEIRO DA SILVA - ME - 90730176-18 -

03327124-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.137,42 - ASEYORI INDUSTRIAIS - EIRELI - 90765169-09 - 03327279-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.608,72 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL - 90720981-42 - 03327071-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 731,20 - ASSOCIACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL SO O SENHOR E DEU - 09304214/0001-26 - 12769298-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01109134336/2019 - 1.297,76 - ASSOCIACAO FABRICA DE QUEIJOS CERRO DA LOLA - 90479020-69 - 03326233-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.511,68 - ATHOS COSTA ASSIS - 90672363-83 - 03326779-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 614,97 - ATILIO BELASCOS BONARDI ME - 14461407/0001-20 - 12768770-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00987562690/2019 - 719,04 - ATUAL TELAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENT - 90768600-06 - 03327298-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.979,26 - AUDREY ALMEIDA AVON - TRANSPORTES - ME - 90658157-42 - 03326739-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 26.740,28 - 03326740-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 26.080,86 - AUDREY OLIVET GRUBBA - 811457729-00 - 12769746-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00408322160/2019 - 1.459,67 - AUGUSTINHO MICHALIZEN - 651232209-68 - 12769021-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00283840358/2019 - 2.841,58 - AUGUSTO PEREIRA SOARES - 006911199-53 - 12769345-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00534362320/2019 - 1.136,31 - AURELIO FERREIRA - 965580919-68 - 12769106-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00890196036/2019 - 995,65 - AUREO ELIDIO MOREIRA - 041879849-41 - 12769532-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00268148520/2019 - 501,11 - AURORA REGIA PADILHA DANGUI - 946273399-68 - 12770000-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00681144734/2014 - 154,15 - AUSTER ENGENHARIA EIRELI - 90580498-72 - 03326508-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 13.448,07 - AUTO CENTER GEMEOS LTDA - 90230247-61 - 03325690-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.108,50 - AUTO PINHAIS RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA - 90628542-83 - 03326645-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 474,25 - AUTO POSTO ALBERTIN LTDA - 90424200-40 - 03326081-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.984,45 - AUTO POSTO BJM LTDA - 90551321-40 - 03325247-1 - ICMS - PAF 6634742-7 - 88.773,32 - 03325249-8 - ICMS - PAF 6634747-8 - 21.606,12 - 03325250-1 - ICMS - PAF 6634746-0 - 33.685,90 - AUTO POSTO ECOGUARA LTDA - 90698505-50 - 03326898-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 570,61 - AUTO POSTO ECOXAXIM LTDA - 90615837-07 - 03326609-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.258,59 - AUTO POSTO JUELI LTDA - 90338277-57 - 03325892-5 - ICMS - GIA 07/2020 - 1,86 - 03325893-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 535,43 - AUTO POSTO POPULAR II LTDA - 90259794-83 - 03325742-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.865,89 - AUTO POSTO RIO AZUL LTDA - 70700125-90 - 03325566-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 521,39 - AUTO POSTO STOP TRUCK LTDA - 86890563/0001-18 - 12769871-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00356627683/2019 - 971,06 - AUTO POSTO TB EIRELI - EPP - 90697470-32 - 03326889-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.008,15 - AUTO POSTO VALIATI LTDA - 90134376-42 - 03325591-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.891,12 - AUTO RACE MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90825784-79 - 03327566-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.019,01 - AUTO TECNICA DIESEL LTDA - 70102691-85 - 03325550-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.802,50 - AUTOMATOS ASSESSORIA ELETRICA LTDA EPP - 90749935-99 - 03327223-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 93,10 - 03327224-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.121,38 - AUTOPECAS GUARANI LTDA - 90788578-00 - 03327394-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 352,64 - AUTOPECAS TRIANGULO LTDA ME - 90583479-70 - 03326517-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 3,95 - AVANCE EXPRESS EIRELI - ME - 90445084-75 - 03326126-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 15.279,76 - AVANTI LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI - 90846010-36 - 03327622-2 - ICMS - GIA 08/2020 - 302,83 - 03327623-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.114,81 - AVICASP EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - 41805995-80 - 03325520-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 867,04 - AVLOG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI - 90857925-95 - 03327650-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.463,83 - AYRTON JOSE DE ASSUNCAO - 170685689-04 - 12768835-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00454500939/2019 - 1.402,97 - AZAFF AREIA E TRANSPORTES EIRELI - ME - 90611413-56 - 03326589-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 12.516,52 - B D VEST CONFECOES - EIRELI - 90163405-00 - 03325618-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 92.866,10 - B J SANTOS EIRELI - 81136483/0001-58 - 12770047-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00814647570/2019 - 621,73 - B L MARINHO - 90812171-62 - 03327519-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 68.894,31 - B M J INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - 90417771-00 - 03325675-2 - ICMS - GIA 08/2020 - 331,95 - 03325676-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 733,09 - B TRANSPORTES LTDA - 90230994-27 - 03325692-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 253.319,32 - B.M. MINERACAO EIRELI - 90671042-07 - 03326772-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.384,30 - B.S. DE ABREU TEIXEIRA - ME - 90745776-17 - 03327193-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.382,74 - B2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - 90311542-40 - 03325843-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 79.725,28 - BACACHERI LANCHES EIRELI - EPP - 90724949-27 - 03327093-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 13.692,10 - BACONITUS S EIRELI ME - 90720042-61 - 03327065-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 10.879,33 - BAESSA & CIA LTDA - 90201471-37 - 03325661-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.533,23 - BALANCAS E TRONCOS TRIVELATO LTDA - 90432026-90 - 03326102-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 15.931,33 - BALI SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES E - 90742655-69 - 03327181-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.423,23 - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A. - 07207996/0001-50 - 12710236-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00985192666/2019 - 467,81 - BANDINI, GALHEGA & CIA LTDA - 90393711-43 - 03326009-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 41.478,13 - BARBARA CYNTHIA LOURENCO HAMASAKI - 070592639-77 - 12770070-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00879483768/2019 - 340,70 - BARBARA DEISY WISCH HELLMANN - 90463439-53 - 03326192-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 337,47 - BARBARA LUCIA TIRADENTES DE SOUZA - 021528089-08 - 12769642-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00456913980/2019 - 576,62 - 12769643-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00123209307/2019 - 512,34 - 12769644-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00234446218/2019 - 457,54 - BARRETO & BARRETO LTDA - 60108809-61 - 03325530-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.480,38 - BARTOLOMEU MAZZARO - 600366059-72 - 12768531-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01060308069/2017 - 600,42 - BARUEL BRASIL EIRELI - 90824027-88 - 03327556-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 124.441,76 - BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTACAO LTDA - 90463881-16 - 03326193-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 81.912,96 - BASSANI COMERCIO DE PAREDES E DIVISORIAS LTDA - 10185217-21 - 03325441-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 13.455,70 - BATEL TRANSPORTE LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA - ME - 90775988-10 - 03327342-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 17.704,80 - BATISTA & ZECHNER PANIFICADORA LTDA ME - 90571777-45 - 03326479-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 283,92 - 03326480-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 767,91 - BBK RESTAURANTE LTDA - 90779198-02 - 03327358-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.288,06 - BEATRIZ BRUINJE - 504490369-87 - 03327661-3 - ITCMD - PAF 6608389-6 - 10.929,09 - BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA - 595012009-49 - 12769043-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01069964937/2019 - 1.139,08 - BEATRIZ ARISTIDES - 132564519-26 - 12769309-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00980125510/2019 - 381,66 - BEATRIZ DOS SANTOS - 043396829-00 - 12769386-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00922458707/2019 - 468,00 - BEATRIZ HOLETZ - 443112149-87 - 12769680-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00837443474/2014 - 410,40 - 12769681-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00837443474/2019 - 353,32 - BENDENO & VASQUEZ LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME - 90698026-61 - 03326892-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 25.650,41 - BELARO COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA ME - 90701980-26 - 03326921-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 176.735,11 - BELEZA.COM COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA E SERVICOS DE - 09908583-57 - 03325355-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 659.646,91 - BELLATRIX DISTRIBUICAO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90288184-05 - 03325785-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 18.671,05 - BELLS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E METAIS LTDA - 90229332-96 - 03325688-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 276.244,49 - BELOTI TRANSPORTES LTDA - 90845398-02 - 03327621-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 67.964,27 - BEMX COMERCIO ELETRONICO DE IMPORTACOES EIRELI - 90595059-28 - 03326553-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 17.211,50 - BENEDITO BEZERRA TRANSPORTES ME - 90774930-40 - 03327335-5 - ICMS - GIA 11/2019 - 67,44 - BENEDITO CARLOS BORGES TANCK - 470350569-04 - 12768376-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01187880903/2019 - 2.337,81 - BENERTI INDUSTRIA MECANICA LTDA - 10157821-68 - 03325409-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 83.821,82 - 03325410-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 99.441,67 - BENNI ALIMENTOS SAUDAVEIS EIRELI - 90720686-69 - 03327069-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 26.386,25 - BERDUSCO TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI ME - 90691121-34 - 03326855-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 46.672,42 - BERETA & FIRMIANO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90525337-99 - 03326392-9 - ICMS - GIA 11/2019 - 3,12 - 03326393-7 - ICMS - GIA 01/2020 - 5,32 - 03326394-5 - ICMS - GIA 02/2020 - 6,18 - 03326395-3 - ICMS - GIA 05/2020 - 19,64 - 03326396-1 - ICMS - GIA 06/2020 - 6,10 - 03326397-0 - ICMS - GIA 07/2020 - 9,15 - BERLINELUFT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09908459-64 - 03325353-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 602,88 - BERNADETE DO NASCIMENTO TEIXEIRA - 880443789-87 - 12768730-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00533598257/2019 - 1.407,34 - BERTOLD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - EIRELI - E - 90474934-60 - 03326223-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.082,06 - BEST PANI-INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE CONGELADOS EIRELI - 90807415-77 - 03327501-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 17.187,79 - BETU S INDUSTRIAL LTDA - 90230407-08 - 03325691-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.885,11 - BFM MADEIRAS SANTO EXPEDITO LTDA ME - 90703774-60 - 03326953-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 96.715,42 - BICOLOR PLASTICOS LTDA-EPP - 90442312-28 - 03326120-9 - ICMS - GIA 08/2020 - 267,17 - 03326121-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 158,07 - 03326122-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 521,30 - BINELI E SOUZA LTDA - 63606664-82 - 03325548-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 12.552,42 - BINOTTO S/A LOGISTICA TRANSPORTE E DISTRIBUICAO - 90367313-35 - 03325959-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 102.573,47 - BIOMERCADO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - 09906301-78 - 03325316-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.799,02 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90695033-20 - 03326874-2 - ICMS - GIA 11/2016 - 825,82 - 03326875-0 - ICMS - GIA 12/2016 - 382,89 - 03326876-9 - ICMS - GIA 03/2017 - 32,49 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90699021-00 - 03326901-3 - ICMS - GIA 10/2016 - 278,86 - 03326902-1 - ICMS - GIA 11/2017 - 65,32 - 03326903-0 - ICMS - GIA 05/2018 - 957,71 - 03326904-8 - ICMS - GIA 09/2019 - 269,84 - 03326905-6 - ICMS - GIA 10/2019 - 325,85 - 03326906-4 - ICMS - GIA 11/2019 - 104,24 - 03326907-2 - ICMS - GIA 12/2019 - 154,28 - 03326908-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 82,29 - 03326909-9 - ICMS - GIA 02/2020 - 196,22 - 03326910-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 167,06 - 03326911-0 - ICMS - GIA 06/2020 - 13,65 - 03326912-9 - ICMS - GIA 07/2020 - 6,19 - 03326913-7 - ICMS - GIA 08/2020 - 14,59 - 03326914-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 30,84 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90699022-91 - 03326915-3 - ICMS - GIA 04/2017 - 258,17 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90704977-91 - 03326956-0 - ICMS - GIA 10/2019 - 468,26 - 03326957-9 - ICMS - GIA 11/2019 - 222,10 - 03326958-7 - ICMS - GIA 12/2019 - 413,62 - 03326959-5 - ICMS - GIA 01/2020 - 452,45 - 03326960-9 - ICMS - GIA 02/2020 - 769,81 - 03326961-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 274,27 - 03326962-5 - ICMS - GIA 06/2020 - 14,37 - 03326963-3 - ICMS - GIA 07/2020 - 3,23 - 03326964-1 - ICMS - GIA 08/2020 - 16,40 - 03326965-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 21,67 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90708520-10 - 03326975-7 - ICMS - GIA 11/2016 - 203,77 - 03326976-5 - ICMS - GIA 12/2016 - 100,92 - 03326977-3 - ICMS - GIA 01/2017 - 132,08 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90719253-98 - 03327043-7 - ICMS - GIA 04/2018 - 238,63 - 03327044-5 - ICMS - GIA 05/2018 - 86,44 - 03327045-3 - ICMS - GIA 09/2019 - 233,34 - 03327046-1 - ICMS - GIA 10/2019 - 264,69 - 03327047-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 260,50 - 03327048-8 - ICMS - GIA 12/2019 - 386,39 - 03327049-6 - ICMS - GIA 01/2020 - 374,28 - 03327050-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 368,01 - 03327051-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 191,49 - 03327052-6 - ICMS - GIA 05/2020 - 64,36 - 03327053-4 - ICMS - GIA 06/2020 - 39,80 - 03327054-2 - ICMS - GIA 07/2020 - 17,58 - 03327055-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 25,84 - 03327056-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 27,94 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90725075-06 - 03327094-1 - ICMS - GIA 04/2017 - 4.981,83 - 03327095-0 - ICMS - GIA 11/2017 - 192,72 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90793285-00 - 03327417-3 - ICMS - GIA 09/2019 - 447,30 - 03327418-1 - ICMS - GIA 10/2019 - 524,21 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90793288-52 - 03327419-0 - ICMS - GIA 09/2019 - 615,49 - 03327420-3 - ICMS - GIA 10/2019 - 760,90 - 03327421-1 - ICMS - GIA 11/2019 - 433,01 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90793290-77 - 03327422-0 - ICMS - GIA 09/2019 - 244,59 - 03327423-8 - ICMS - GIA

10/2019 - 330,21 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90793291-58 - 03327424-6 - ICMS - GIA 12/2019 - 632,50 - 03327425-4 - ICMS - GIA 07/2020 - 16,11 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90793293-10 - 03327426-2 - ICMS - GIA 09/2019 - 232,47 - 03327427-0 - ICMS - GIA 10/2019 - 734,91 - 03327428-9 - ICMS - GIA 11/2019 - 291,92 - 03327429-7 - ICMS - GIA 12/2019 - 196,93 - 03327430-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 291,57 - 03327431-9 - ICMS - GIA 02/2020 - 238,77 - 03327432-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 193,34 - 03327433-5 - ICMS - GIA 04/2020 - 95,80 - 03327434-3 - ICMS - GIA 05/2020 - 91,44 - 03327435-1 - ICMS - GIA 06/2020 - 90,20 - 03327436-0 - ICMS - GIA 07/2020 - 91,92 - 03327437-8 - ICMS - GIA 08/2020 - 83,88 - 03327438-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 81,05 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90801098-11 - 03327478-5 - ICMS - GIA 09/2019 - 286,12 - 03327479-3 - ICMS - GIA 05/2020 - 623,39 - 03327480-7 - ICMS - GIA 07/2020 - 49,70 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90810571-06 - 03327509-9 - ICMS - GIA 10/2019 - 230,70 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90749565-53 - 03327218-9 - ICMS - GIA 06/2017 - 1.928,68 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90783166-30 - 03327376-2 - ICMS - GIA 09/2019 - 262,14 - 03327377-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 449,00 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90793259-18 - 03327414-9 - ICMS - GIA 09/2019 - 133,46 - 03327415-7 - ICMS - GIA 01/2020 - 976,65 - 03327416-5 - ICMS - GIA 02/2020 - 701,35 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90709514-25 - 03326981-1 - ICMS - GIA 08/2017 - 69,41 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90793417-94 - 03327440-8 - ICMS - GIA 10/2019 - 764,72 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90778102-07 - 03327346-0 - ICMS - GIA 09/2019 - 384,97 - 03327347-9 - ICMS - GIA 10/2019 - 261,47 - 03327348-7 - ICMS - GIA 11/2019 - 681,28 - 03327349-5 - ICMS - GIA 12/2019 - 492,63 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90765344-78 - 03327281-2 - ICMS - GIA 04/2018 - 99,76 - 03327282-0 - ICMS - GIA 09/2019 - 374,89 - 03327283-9 - ICMS - GIA 10/2019 - 540,65 - 03327284-7 - ICMS - GIA 11/2019 - 381,88 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90703261-21 - 03326940-4 - ICMS - GIA 03/2016 - 6.563,13 - 03326941-2 - ICMS - GIA 07/2017 - 538,24 - 03326942-0 - ICMS - GIA 09/2019 - 316,73 - 03326943-9 - ICMS - GIA 10/2019 - 595,74 - 03326944-7 - ICMS - GIA 11/2019 - 451,12 - 03326945-5 - ICMS - GIA 12/2019 - 474,86 - 03326946-3 - ICMS - GIA 01/2020 - 622,35 - 03326947-1 - ICMS - GIA 02/2020 - 406,04 - 03326948-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 205,39 - 03326949-8 - ICMS - GIA 04/2020 - 7,65 - 03326950-1 - ICMS - GIA 05/2020 - 62,39 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90717668-18 - 03327025-9 - ICMS - GIA 04/2017 - 1.079,56 - 03327026-7 - ICMS - GIA 01/2020 - 564,38 - 03327027-5 - ICMS - GIA 02/2020 - 695,00 - 03327028-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 242,28 - 03327029-1 - ICMS - GIA 04/2020 - 6,76 - 03327030-5 - ICMS - GIA 05/2020 - 20,13 - 03327031-3 - ICMS - GIA 06/2020 - 33,29 - 03327032-1 - ICMS - GIA 07/2020 - 30,11 - 03327033-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 93,10 - 03327034-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 82,08 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90720412-05 - 03327068-2 - ICMS - GIA 04/2017 - 910,88 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90793526-48 - 03327446-7 - ICMS - GIA 09/2019 - 430,91 - 03327447-5 - ICMS - GIA 10/2019 - 616,11 - 03327448-3 - ICMS - GIA 08/2020 - 42,92 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90799615-80 - 03327470-0 - ICMS - GIA 09/2019 - 323,49 - 03327471-8 - ICMS - GIA 01/2020 - 180,58 - 03327472-6 - ICMS - GIA 07/2020 - 78,87 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90711015-06 - 03326995-1 - ICMS - GIA 01/2018 - 123,41 - 03326996-0 - ICMS - GIA 09/2019 - 260,33 - 03326997-8 - ICMS - GIA 10/2019 - 195,71 - 03326998-6 - ICMS - GIA 11/2019 - 1.414,11 - 03326999-4 - ICMS - GIA 12/2019 - 344,23 - 03327000-3 - ICMS - GIA 01/2020 - 1.087,15 - 03327001-1 - ICMS - GIA 02/2020 - 658,46 - 03327002-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 233,49 - 03327003-8 - ICMS - GIA 05/2020 - 51,47 - 03327004-6 - ICMS - GIA 06/2020 - 90,80 - 03327005-4 - ICMS - GIA 07/2020 - 72,88 - 03327006-2 - ICMS - GIA 08/2020 - 94,02 - 03327007-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 69,55 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90702425-30 - 03326922-6 - ICMS - GIA 01/2017 - 416,98 - 03326923-4 - ICMS - GIA 05/2018 - 12,16 - 03326924-2 - ICMS - GIA 09/2019 - 121,94 - 03326925-0 - ICMS - GIA 10/2019 - 338,57 - 03326926-9 - ICMS - GIA 11/2019 - 203,91 - 03326927-7 - ICMS - GIA 12/2019 - 175,72 - 03326928-5 - ICMS - GIA 01/2020 - 189,51 - 03326929-3 - ICMS - GIA 02/2020 - 211,94 - 03326930-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 113,59 - 03326931-5 - ICMS - GIA 04/2020 - 15,28 - 03326932-3 - ICMS - GIA 05/2020 - 24,78 - 03326933-1 - ICMS - GIA 06/2020 - 25,29 - 03326934-0 - ICMS - GIA 07/2020 - 28,17 - 03326935-8 - ICMS - GIA 08/2020 - 28,48 - 03326936-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 29,72 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90793436-57 - 03327441-6 - ICMS - GIA 10/2019 - 645,68 - 03327442-4 - ICMS - GIA 11/2019 - 343,90 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90793439-08 - 03327443-2 - ICMS - GIA 09/2019 - 385,98 - 03327444-0 - ICMS - GIA 10/2019 - 184,55 - BLACK & COLOR - SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - 90268288-02 - 03325753-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 405,46 - 03325754-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 764,80 - BLESS INSPIRACAO PERFUMES EIRELI ME - 90672375-17 - 03326780-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.302,46 - BLOCO INDUSTRIA CERAMICA S/A - 90380370-37 - 03325988-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 79.368,94 - BOA SAFRA ALIMENTOS LTDA - 90299708-39 - 03325810-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.743,11 - BOKADA ALIMENTOS LTDA - 80105834-55 - 03325570-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 106.417,75 - BONAMIGO FERRO & ACO LTDA - EPP - 90750052-77 - 03327840-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 38.912,74 - 03327841-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 19.329,94 - 03327842-0 - ICMS - GIA 11/2020 - 24.819,03 - BONATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90591105-83 - 03326540-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.564,35 - BONIATTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90654916-61 - 03327793-8 - ICMS - GIA 07/2020 - 11.848,35 - 03327794-6 - ICMS - GIA 08/2020 - 14.146,89 - 03327795-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 13.394,04 - 03327796-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 18.235,80 - 03327797-0 - ICMS - GIA 11/2020 - 15.780,96 - BONIATTI E BONIATTI LTDA - 90494760-16 - 03327798-9 - ICMS - GIA 07/2020 - 26.139,67 - 03327799-7 - ICMS - GIA 08/2020 - 22.927,72 - 03327800-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 51.140,88 - 03327801-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 48.628,80 - 03327802-0 - ICMS - GIA 11/2020 - 54.626,40 - BOOK E ESTILLO LTDA - 90832853-19 - 03327586-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 537,21 - BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES EIRELI - 90160964-04 - 03325615-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 10.998,26 - BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES EIRELI - 90169270-04 - 03325626-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.605,64 - BORDTEXTIL DO BRASIL LTDA - ME - 90583139-95 - 03326516-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.280,70 - BORGMANN & PERES LTDA - 10196582-16 - 03325450-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.043,22 - BORRACHAS VIPAL NORDESTE S/A - 09903634-63 - 03325289-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.457,76 - BORRACHAS VIPAL S/A - 09901663-90 - 03325282-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 30.794,43 - BOX 15 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E TRANSPORTE DE - 90594759-13 - 03326552-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.879,85 - BOZZALOG TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI - 90544593-67 - 03326431-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 36.367,38 - BR7 SISTEMAS DE ARMAZENAGEM LTDA - 90811695-08 - 03327514-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 42.189,73 - BRAS DE OLIVEIRA - 370850509-34 - 12768820-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01206183770/2019 - 312,97 - BRASILFENIX TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME - 90696626-30 - 03326882-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.589,82 - BRASILINA MARIA GONCALVES OLIVEIRA - 035553189-79 - 12769885-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00858065800/2019 - 369,83 - BRAYAN KUTSKI - 064365069-50 - 12769617-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00934880492/2019 - 476,71 - BRAZILWAYS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90409194-46 - 03326039-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.059,04 - BRENDA PRISCILA DA SILVA PEREIRA - 106313849-36 - 12768315-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00922768404/2019 - 356,74 - BR-FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA - 90374242-90 - 03325980-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 19.531,85 - BRILHOQUIMICA LTDA - 90422624-60 - 03326074-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 81.827,15 - BRUNA ANGELICA ZANA - 010498139-36 - 12769088-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00773110968/2014 - 426,08 - 12769089-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00773110968/2019 - 348,71 - BRUNA GALHARDO BORGES - 068434069-04 - 12769337-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00954152786/2019 - 712,99 - BRUNO BRANCO RIGHETTO - 107327799-28 - 12349969-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00397562446/2019 - 2.948,89 - BRUNO CESAR DOS SANTOS VALENTIM - 076286639-07 - 12768510-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00451483910/2019 - 640,41 - BRUNO EDUARDO MACEDO PEREIRA - 079947239-50 - 12768492-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00459184180/2019 - 364,63 - BRUNO ROBERTO DA COSTA - 068068129-96 - 12769466-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00925081647/2019 - 362,30 - BSS INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS PLASTICOS E DERIV - 90866688-71 - 03327660-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.904,64 - BTL SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI - 90609133-04 - 03326584-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 903,60 - BUTANO COMERCIO DE GAS LTDA - 90790289-72 - 03327400-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.724,55 - BUZIGNANI & BUZIGNANI LTDA - 90125770-17 - 03325586-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 775,11 - C & R - USAMOTORS LTDA - 90515871-60 - 03326369-4 - ICMS - GIA 04/2020 - 227,38 - 03326370-8 - ICMS - GIA 05/2020 - 282,03 - 03326371-6 - ICMS - GIA 06/2020 - 128,48 - 03326372-4 - ICMS - GIA 07/2020 - 84,64 - 03326373-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 753,86 - C CARROCERIAS RORATO EIRELI - 90430582-04 - 03326096-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.712,97 - C DE PAULA & MONTEIRO LTDA - 90431820-53 - 03326101-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.472,32 - C H MORIGI PINTO - 90791946-35 - 03327409-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.494,71 - C K PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME - 90636400-07 - 03326670-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.345,48 - C M A MARTINS & CIA LTDA - 90816798-83 - 03327534-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 10.861,01 - C SANTANA PECAS ME - 90645582-07 - 03326684-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.951,60 - C V DE OLIVEIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - E - 90457614-09 - 03326162-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.391,91 - C R. SEVIDANIS EIRELI - ME - 90744896-70 - 03327191-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 14.361,45 - C V. JORGE - CARVAO E LENHA - 90839996-05 - 03327604-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.229,86 - C.N. CARGAS - EIRELI - ME - 90640558-09 - 03326676-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 32.753,47 - C2LOG TRANSPORTES LTDA - ME - 90752482-50 - 03327232-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 96.128,93 - CABRAL & ARAUJO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90774381-03 - 03327330-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 918,67 - CAFE AUTOMATIC LTDA - 90175931-69 - 03325641-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 993,68 - CAIO CEZAR DEL VECCHIO PIZAIA - 079306539-94 - 12769437-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00727644882/2019 - 984,93 - CAIO PATRICK DOS SANTOS CAVALCANTI - 106577759-08 - 12769677-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01190568931/2019 - 139,28 - CAMARGO & MONTEVECHIO VEICULOS LTDA - 90803327-32 - 03327485-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.788,92 - CAMBARA PALLETS LTDA - 90771019-07 - 03327319-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.383,73 - CAMILA ALBUQUERQUE ALVES - 023712489-08 - 12769322-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00929008472/2019 - 410,71 - CAMILA APARECIDA FERRAREZI SANTOS - 072053559-07 - 12769221-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01149185667/2019 - 1.626,92 - CAMILA CORDEIRO DA SILVA - 387817348-24 - 12768405-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00496707515/2019 - 640,36 - CAMILA CRISTIANE CARVALHO SAVELLI - 035201659-02 - 12769903-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00876294549/2019 - 384,35 - CAMILA DURAES ALVES TRANSPORTES LTDA - 90831005-56 - 03327583-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.512,64 - CAMILA KATIANI DOS SANTOS CARNEIRO - 029680069-40 - 12354377-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00429234643/2019 - 1.280,40 - CAMILA KAUSS - 075774239-47 - 12769668-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00274438526/2019 - 1.092,60 - CAMILA RODRIGUES MORGADO - 263807438-12 - 12769477-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00324862180/2019 - 777,70 - CAMILA SIQUEIRA - 092152519-28 - 12770032-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01140610047/2017 - 25,86 - 12770033-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01140610047/2019 - 235,42 - CAMPASSI & CAMPASSI TRANSPORTES LTDA - 90557528-74 - 03326463-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.036,62 - CAMPEAO DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS EIRELI - EPP - 90341719-60 - 03325903-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.767,61 - CAMPESII ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - 90776448-62 - 03327343-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.497,78 - CANON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09902708-80 - 03325284-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 938,31 - CANON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09903520-03 - 03325288-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.848,43 - CAO A CHERY AUTOMOVEIS LTDA - 09908463-40 - 03325354-

0 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.003,99 - CARBONX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - 90615720-98 - 03326608-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.422,28 - CARDWALL CONSTRUcoes LTDA - ME - 90778870-99 - 03327355-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 76.752,52 - CARGA MAIS LOGISTICA LTDA - 12188576/0001-03 - 12768250-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00942274342/2018 - 1.393,74 - 12768251-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00942274342/2019 - 1.186,56 - CARGO TREND LOGISTICA LTDA ME - 90503792-70 - 03326343-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.497,57 - CARLA CARRARO - 017051339-40 - 12769951-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01011432169/2019 - 842,55 - CARLITO THOME DA SILVA JUNIOR - 806743649-53 - 12770025-7 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00604686200/2019 - 1.830,86 - CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR - 089220219-00 - 12769349-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00985759500/2019 - 391,22 - CARLOS ALBERTO PINHO - MADEIRAS - 90458042-21 - 03326166-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 516,43 - CARLOS ALBERTO SACOMORI - 044817389-10 - 12769840-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 0027739432/2019 - 1.288,50 - CARLOS ALBERTO SOARES TEIXEIRA - 567587669-34 - 12768765-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00420769188/2019 - 636,31 - CARLOS ALBERTO SUZZI - 046637909-92 - 12769503-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00544058330/2019 - 768,26 - CARLOS ANTONIO DE SOUZA - 627882569-49 - 12768776-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00866799419/2019 - 337,16 - CARLOS ANTONIO MADUREIRA - 126800609-20 - 03325275-7 - ITCMD - PAF 6632230-0 - 17.650,45 - 16 - CARLOS ANTONIO MADUREIRA FILHO - 931902129-53 - 03325275-7 - ITCMD - PAF 6632230-0 - 17.650,45 - CARLOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - 024757249-78 - 12769618-7 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00728827093/2019 - 443,57 - CARLOS AUGUSTO MARTINS PACHECO - 442419769-72 - 12353088-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00416504280/2019 - 137,11 - CARLOS BODNAR - 032604529-58 - 12768822-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00533862540/2019 - 539,27 - CARLOS BRUNO GARCIA DE ANGELI - 030607429-01 - 12770006-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00780810007/2019 - 367,56 - CARLOS CEZAR MENEGASSI - 601816999-15 - 12768678-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00251209091/2019 - 354,08 - CARLOS EDUARDO MENDES MARQUES - 023557679-47 - 12768407-3 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00309685869/2019 - 747,36 - CARLOS EDUARDO ROGERIO - 007136309-22 - 12768771-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00965311260/2019 - 750,11 - CARLOS EDUARDO VITORACIO DA VEIGA - 082476789-69 - 12769155-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00524704457/2019 - 757,27 - CARLOS ENEIA EPIFANIO - 510770949-49 - 12769808-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00874040744/2019 - 145,57 - CARLOS EVANGELISTA DE ALMEIDA - 497134699-68 - 03327760-1 - ICMS - PAF 6632135-5 - 47.189,97 - 03327761-0 - ICMS - PAF 6632137-1 - 160.778,46 - 03327762-8 - ICMS - PAF 6632151-7 - 34.978,29 - 03327763-6 - ICMS - PAF 6632156-8 - 106.453,10 - 03327764-4 - ICMS - PAF 6632158-4 - 643.546,40 - 03327765-2 - ICMS - PAF 6632159-2 - 108.596,66 - 03327766-0 - ICMS - PAF 6632161-4 - 63.793,32 - 03327767-9 - ICMS - PAF 6632182-7 - 50.536,61 - 03327768-7 - ICMS - PAF 6632184-3 - 204.802,90 - CARLOS GOMES FERREIRA - 433400089-49 - 12768779-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00667249192/2015 - 314,04 - CARLOS JOSE RIBEIRO - 367207719-49 - 12768131-7 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00220081000/2014 - 202,22 - 12768132-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00220081000/2020 - 164,30 - CARLOS MAURICIO MOREIRA BAIROS JUNIOR - 069403859-83 - 12768387-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00910337772/2019 - 241,77 - CARLOS PELEK - 471503439-53 - 12768603-3 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01169271410/2019 - 2.597,52 - CARLOS PEREIRA GONCALVES - 188201908-34 - 12768309-3 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01090118136/2019 - 1.178,55 - CARLOS ROBERTO BARROSO - 928159879-53 - 12769747-7 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01210259009/2019 - 473,70 - CARLOS ROBERTO BERTON - 461589449-04 - 12769287-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00732448000/2014 - 245,89 - 12769288-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00732448000/2019 - 232,25 - CARLOS WINICIOS FELICIANO DE SOUZA - 90694135-09 - 03326872-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 885,17 - CARLU MANU - FATURADOS EIRELI - 90486399-81 - 03326248-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 60.668,38 - CARMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE SOBREMESAS LTDA - 90760309-17 - 03327262-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 104.897,51 - CARMEL REGINA HOERLE - 800105769-08 - 03327746-6 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2019000312608/02 - 35.458,20 - 03327747-4 - ITCMD - DIT - EXC.PARTILH 2019000312608/03 - 14.216,60 - CAROBHOUSE ALIMENTOS S.A. - 90255883-79 - 03325732-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 65.256,82 - CAROLINA BLICK ZANELLA - 014592569-21 - 12387502-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00538933445/2019 - 2.410,32 - CAROLINA DOS SANTOS ZEVE COIMBRA - 028249599-16 - 12769788-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00773080112/2019 - 564,69 - CAROLINA PERPETUA GOMES ARAUJO - 028472479-39 - 12769509-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00406440220/2019 - 674,22 - CAROLINE ANTUNES ROSA - 093629079-09 - 12769732-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00271568445/2019 - 578,65 - CAROLINE VIEIRA MARQUES - 095343309-90 - 12769521-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00162687222/2019 - 123,07 - CAROLINY FERREIRA FRANCO BARBOSA - 086538789-39 - 12770103-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00840628455/2019 - 363,63 - CAROLYNA ANANIAS DA SILVA - 100727769-60 - 12768665-3 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01128560035/2019 - 779,82 - CARRARO ARMAZENIS GERAIS LTDA - 90421854-58 - 03326072-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 90.767,56 - CARRARO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 10173890-64 - 03325425-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.286,57 - CARRESUL INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQUES - EIRELI - EP - 90304224-97 - 03325825-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 61.931,40 - CARROCERIAS JB LTDA - 90288839-08 - 03325787-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 577,70 - CARROCERIAS TAVORENSE LTDA - 90492792-96 - 03326266-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.138,52 - CARTONAGEM NACIONAL LTDA - 90369902-76 - 03325974-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 14.846,54 - CARTROM EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 90423703-52 - 03326078-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 81.119,86 - CARVAO CRISTO REI - EIRELI - ME - 90588874-95 - 03326533-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 672,52 - CARVAO SAO JORGE EIRELI - 90453307-69 - 03326148-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 799,45 - CASA & CASA COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA - ME - 90739406-96 - 03327172-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 457,67 - CASA DA INFORMATICA LTDA - ME - 90733441-47 - 03327140-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 195.817,24 - CASA DO SERRALHEIRO LTDA - 10101087-28 - 03325367-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.275,26 - CASA FERRARI COMERCIO ELETRONICO LTDA - 09907499-06 - 03325333-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 45.092,13 - 03325334-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 32.568,09 - CASA LIMPA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - 90668392-03 - 03326768-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.027,15 - CASA OLEC INSUMOS PARA CERVEJA LTDA - 09907490-60 - 03325330-3 - ICMS - GIA 11/2019 - 18,77 - 03325331-1 - ICMS - GIA 12/2019 - 7,34 - 03325332-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 7,73 - CASATUR LOGISTICA LTDA - EPP - 90201909-03 - 03325662-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.120,70 - 03327743-1 - ICMS - GIA 05/2020 - 5.697,94 - 03327744-0 - ICMS - GIA 06/2020 - 6.025,43 - CASCABEL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME - 90744076-14 - 03327186-7 - ICMS - GIA 11/2019 - 6,77 - CASF INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90295985-81 - 03325805-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.367,07 - CASOTO EMBALAGENS EIRELI - ME - 90652930-02 - 03326721-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.194,64 - CASSANDRA DOS SANTOS PAIVA - 019767249-37 - 12769201-7 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00321961455/2019 - 840,99 - CASSIA ZWEIFEL MORO GESU-ATO - 442630239-00 - 12768406-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00698397991/2019 - 929,90 - CASSIO RAFAEL CANSI & CIA LTDA - 90778657-96 - 03327354-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 528,77 - CASTELINI TRANSPORTES EIRELI - 90842327-58 - 03327610-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.667,36 - CASTRO & BRAZ LTDA - 80105886-86 - 03325571-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.114,90 - CATIPAR ENGENHARIA METALMECANICA INDUSTRIA E COMERCIO L - 90306297-50 - 03325827-5 - ICMS - GIA 02/2020 - 6.912,43 - 03325828-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 17.398,72 - 03325829-1 - ICMS - GIA 07/2020 - 19.411,88 - 03325830-5 - ICMS - GIA 08/2020 - 256,79 - 03325831-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.759,31 - 03325832-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.563,91 - CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 31604277-51 - 03325501-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.690,29 - CATUAI POINT SUPER LANCHES LTDA - EPP - 90293624-64 - 03325803-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.846,94 - 03327717-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.089,43 - 03327718-0 - ICMS - GIA 04/2020 - 4.949,07 - CAVSTEEL WELDING LTDA - 90555626-68 - 03326460-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 23.598,48 - CB COLA BLOCO IND E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90483477-78 - 03326241-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.194,02 - CB COLACO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - 90371423-92 - 03325976-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.243,10 - CCM PORFLEX COMERCIAL EIRELI - 90752029-35 - 03327230-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.067,88 - CECILIA NEVES ESMUDA - 752413159-34 - 12769096-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 0073587236/2019 - 254,40 - CELERIX TECNOLOGIA DE TELECOMUNICACOES LTDA - 90727733-03 - 03327113-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 104.619,48 - CELESTINO BUENO DE LIMA JUNIOR - 052265799-00 - 12769332-3 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00177415592/2019 - 417,08 - CELIA REGINA DA SILVA - 519554159-00 - 12769894-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00472172107/2019 - 819,50 - CELIA REGINA DOS SANTOS - 827708409-91 - 12769880-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00142968773/2019 - 489,50 - CELIO PAULO MACIEL FERREIRA - 779309329-15 - 12768863-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01118362931/2019 - 891,79 - CELONI CRISTIANE SARTORI GOBATTO - 864887839-04 - 12768503-7 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00904181359/2019 - 234,18 - CELSO CLAUDINO DA CRUZ - COMERCIO DE ERVA MATE E BEBIDA - 90849254-43 - 03327633-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 159.224,26 - CELSO CURTY DE CARVALHO - 023352798-23 - 12768787-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00536395659/2019 - 1.670,67 - CELSO LUIZ FERNANDES - 875342829-34 - 12768784-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00901167835/2019 - 262,25 - CELSO RIBEIRO PIRES - 589160409-49 - 12768533-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00914320610/2019 - 135,35 - CEM-MED CENTRO MEDICO DIAGNOSTICOS S/S LTDA-ME - 02806622/0001-37 - 12768769-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00587227249/2019 - 1.407,84 - CENIRA APARECIDA BERALDO FERREIRA - 607980689-49 - 12768548-7 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00484810383/2019 - 596,56 - CERAMICA FJ VASOS E ARTESANATOS LTDA ME - 90445434-67 - 03326130-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 10.205,14 - CERAMICA SAO MIGUEL EIRELI ME - 90710320-08 - 03326986-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 350,67 - 03326987-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 525,18 - CERAMINA INDUSTRIA CERAMICA E MINERACAO LTDA - 10800653-68 - 03325472-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 95.044,93 - CEREALSUL COM DE CEREAIS LTDA - 40601791-53 - 03325511-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.044,30 - CERIMAX VULCANIZACAO E COMERCIO DE CORREIAS LTDA - 90488960-11 - 03326254-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 840,83 - CERVA MERIDIONAL TRANSPORTES LTDA - 90579874-02 - 03326507-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.581,78 - CERVEJARIA MANIACS LTDA - 90676910-72 - 03326798-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 14.279,26 - CERVEJARIA REDCOR LTDA - 90794720-31 - 03327453-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.248,53 - CERVEJARIA THE BROOKLYN BREWERY DO BRASIL LTDA - 90845014-06 - 03327618-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 43.820,34 - CESAR A DE O SCARPETTA - 805331590-91 - 12769591-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01176105261/2019 - 1.225,69 - CESAR DE LIMA MARQUES - 035427649-22 - 12769123-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00948036788/2019 - 476,71 - CESAR DE OLIVEIRA - 097856688-27 - 12769367-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00398219796/2019 - 1.459,67 - CESARIO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LT - 90817732-00 - 03327537-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 576,26 - CEZAR DE ALMEIDA - 007651969-48 - 03325201-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00089334 - 1.597,08 - CEZAR DOS SANTOS MORAES - 025374619-16 - 03325228-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00078776 - 4.014,00 - CEZIEL PIRES RAMOS - 815967829-00 - 12769091-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00731979168/2014 - 222,41 - CHAPAFER FERRO E ACO EIRELI - EPP - 90705912-08 - 03326968-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 37.003,34 - CHAYANE DA LUZ - 068113349-08 - 12618980-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00887810969/2019 - 767,00 - CHAYNE DANDILA PACHECO - 056997299-09 - 12769822-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00234762772/2019 - 1.468,34 - CHEF & CHEF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90483345-28 - 03326240-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.354,78 - CHESS LOG TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI ME - 90691886-29 - 03326860-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.744,66 - CHIQUETO & CHIQUETO LTDA - 90810432-37 - 03327787-3 - ICMS - GIA 07/2020 - 28.802,27 - 03327788-1 - ICMS - GIA 11/2020 - 18.636,07 - CHOCOLATES CHOCO TOY LTDA - 90850856-43 - 03327637-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.287,41 - CHOPIAN & FELISBERTO LTDA - 09165771/0001-03 - 12768823-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01073150639/2019 - 110,78 - CHRISTIAN CORDEIRO DE LIMA - 016717049-08 - 12768878-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00257289100/2019

- 559,39 - CHRISTIAN WEIGAND DOS SANTOS - 066318489-46 - 12770051-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00935458425/2019 - 1.152,01 - CHRISTIANE PAULA DE OLIVEIRA MANTOVANI - 032729859-64 - 12768854-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01172138246/2019 - 2.232,64 - CHURRASQUEIRAS MUNDIAL LTDA - 90495960-03 - 03326324-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 20.341,66 - CIA INDUSTRIAL H CARLOS SCHNEIDER - 09903259-60 - 03325286-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.866,41 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 09908563-02 - 03325356-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.257,71 - CIANORTEXTIL IND E COM DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E FACCÃO - 90439279-03 - 03326115-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 58.494,51 - CIARUBBER SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI - 90639661-07 - 03326675-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.114,06 - CIBELE MACHADO DOMINGUES DE OLIVEIRA - 113982179-21 - 12768899-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01184509708/2019 - 366,73 - CIBRA INDUSTRIA DE MINERIOS LTDA - EPP - 90683160-03 - 03326822-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 129.141,05 - CIBRACAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE CAL LTDA - 10300743-74 - 03325457-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 20.527,68 - CICERO DANIEL DOS SANTOS - 439578389-91 - 12769348-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00905814797/2019 - 484,94 - CICERO DOS REIS - 426943709-00 - 12769827-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00942401808/2019 - 561,89 - CIDADE VERDE CONSERVO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTD - 90307598-82 - 03325837-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.269,48 - CIFERAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA - 90829301-05 - 03327580-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 34.477,83 - CILENE APARECIDA DE ARRUDA LARA - 90454629-16 - 03326157-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 742,57 - CIMATEC COMERCIO DE PECAS EIRELI - 90403464-97 - 03326027-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 12.263,47 - 16 - CINTHIA BUENO MADUREIRA - 945635949-20 - 03325275-7 - ITCMD - PAF 6632230-0 - 17.650,45 - CIPRIANI & SANTOS LTDA - 90571170-92 - 03326477-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 749,31 - CIRCE SILVA - 519304559-68 - 12768816-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01183191712/2019 - 1.394,87 - CIRCUIPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CIRCUITOS IMPRESSOS E - 90335268-03 - 03325886-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 30.931,59 - CIRIO F DOS SANTOS - 755239149-91 - 12768809-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00138087164/2019 - 657,60 - CIRLEI RIBEIRO DOS SANTOS RODRIGUES - 994962919-53 - 12769866-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00462129624/2019 - 1.125,66 - CIRLENE GLEVINSKI - 040144679-45 - 12769157-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00752156691/2019 - 160,15 - CIRO JOSE CORDEIRO BORGES - 022069831-76 - 12768168-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01155136419/2020 - 1.386,71 - CJCH COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME - 90760185-42 - 03327260-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 10.554,33 - CLADIRA FATIMA DOS SANTOS - 031537839-50 - 12769711-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01202441871/2019 - 1.038,37 - CLAIR ANTONIA SANTOS NOVISKI - 070822549-70 - 12769192-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00310396239/2019 - 564,23 - CLARA LUA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90271825-74 - 03325759-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.020,62 - CLARIBRAS INDUSTRIAL LTDA ME - 90463174-48 - 03326190-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 206,08 - 03326191-8 - ICMS - GIA 01/2020 - 158,18 - CLARICE GULIN COMERCIAL E INDUSTRIAL TRANQUEIRA - 90474982-68 - 03326224-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 24.793,28 - CLARION S/A AGROINDUSTRIAL - 90511657-61 - 03326360-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 321.124,01 - CLAUDEMAR MARTINS GARCIA - 055233319-02 - 12769118-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00213302705/2019 - 1.263,70 - CLAUDEMIR PUERADI DE OLIVEIRA - 313113502-68 - 03325194-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00110158 - 710,89 - CLAUDETE ABEL - 038992439-35 - 12768148-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00308185064/2014 - 232,51 - 12768149-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00308185064/2020 - 204,74 - CLAUDETE APARECIDA BAIFUS NUNES - 899974419-15 - 12768882-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00955706114/2019 - 491,93 - CLAUDETE DA SILVA MACHUGA - 038623379-95 - 12768745-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01092943894/2019 - 2.010,10 - CLAUDIA CRISTINA DA SILVA - 535541599-72 - 12769956-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00877373361/2019 - 369,33 - CLAUDIA INES PITTA DE ANDRADE - 026789229-28 - 12768558-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00764677969/2019 - 132,16 - CLAUDIA KREDENS - 032303999-51 - 12768570-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00124815707/2019 - 207,04 - CLAUDIA MARINA RANGEL LEMOS - 008588809-50 - 12536366-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00816508623/2019 - 771,05 - CLAUDIMIR GONCALVES WALTER - 030353729-93 - 12769504-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00818419202/2019 - 267,95 - CLAUDINEI AGUIAR DO AMARAL - 072500089-94 - 12768437-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00960719393/2019 - 112,53 - CLAUDINEI CAMPANHA DA SILVA - 956103169-87 - 12362339-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00463843568/2019 - 1.296,67 - CLAUDINEI DA SILVA - 051052738-85 - 12768450-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01146097368/2019 - 448,50 - CLAUDINEI DOS REIS PINA - 027383469-01 - 12768853-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00854719881/2019 - 371,31 - CLAUDINEI TERRES - 075184609-04 - 12768156-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00331418339/2020 - 146,56 - CLAUDINEIA RIBEIRO MANTELLA - 041637189-23 - 12769595-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00531900266/2019 - 1.027,85 - CLAUDIO CAVALCANTE CANDIDO - 052246739-33 - 12769990-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01152201619/2019 - 688,92 - CLAUDIO DA SILVA DE ALMEIDA - 809294609-44 - 12768419-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892462191/2019 - 914,70 - CLAUDIO DOMINGUES - 71293059-20 - 12768980-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00412951495/2019 - 618,77 - CLAUDIO DOS SANTOS FRANCISCO - 822600289-34 - 12769020-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00972071610/2019 - 582,07 - CLAUDIO LUIZ DOS ANJOS - 032086759-50 - 12769018-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01046380327/2019 - 1.132,96 - CLAUDIO MARTINS - ME - 90587196-06 - 0326530-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 816,96 - CLEDSON KMITTA - ME - 12145761/0001-10 - 12770087-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593740173/2018 - 810,96 - 12770088-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593740173/2019 - 732,68 - CLEIDE CORDAO DE SIQUEIRA - 984374299-00 - 12768760-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00332354628/2019 - 689,04 - CLEIDE DE OLIVEIRA BEHRENS - 024761149-28 - 12768988-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01096126750/2019 - 1.464,35 - CLEINE MARA MARIANO - 061269469-01 - 12768655-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00810339080/2019 - 385,53 - CLEITON DE FREITAS AMADEU - 068062919-02 - 12769757-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00194730050/2019 - 216,75 - CLEITON DO NASCIMENTO MARTINS - 039402659-42 - 12769744-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00266429580/2019 - 488,70 - CLELIA FERRAZ BUENO - 028393029-26 - 12769317-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00473136201/2019 - 871,72 - CLEMAIR ALVES - 091820549-24 - 12770089-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00743596617/2019 - 273,83 - CLENIOM HEIDERICH & CIA LTDA - 90647306-20 - 03326693-6 - ICMS - GIA 11/2019 - 235,80 - CLEODSON DE AVILA - 004577779-90 - 12769267-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00881066702/2019 - 642,89 - 12769270-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00931513650/2019 - 896,46 - CLEOMARA FERREIRA DE OLIVEIRA - 078249729-25 - 12768735-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0041938350/2019 - 676,46 - CLEONICE DE FATIMA FERREIRA - 032387319-71 - 12769809-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01169910820/2019 - 1.814,67 - CLEONICE DE LIMA MACAGNAN ME - 90613921-97 - 03326603-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.973,48 - CLEUDE MARI DA SILVA - 571618609-20 - 12769992-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01024330181/2019 - 892,70 - CLEUSA MARIA PICOLLO SOBRAL - 730403809-82 - 12768174-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00430017413/2020 - 208,06 - CLEUSA VIANA DE SOUZA DO CARMO - ME - 90294645-42 - 03325804-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.204,24 - CLEVERSON CARLOS ABDO LIMA - 041615079-92 - 12768550-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00949391328/2019 - 351,26 - CLEVERSON CARVALHO MARTINS DE OLIVEIRA - 034276359-88 - 12769960-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00493101535/2019 - 678,91 - CLEVERSON CERIZZA - 858736919-91 - 12769600-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00891273760/2019 - 110,75 - CLEVERSON CRISTIANO SOARES - 058807279-63 - 12769014-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00816719101/2019 - 346,97 - CLEVERSON DA ROCHA DOS REIS - 134825929-93 - 12769762-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00204200849/2019 - 870,71 - CLEVERSON DE OLIVEIRA GOULART - 085639129-84 - 12768901-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00934878552/2019 - 498,02 - CLEVERSON HARLEY - 063659129-86 - 12768388-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00198203128/2019 - 658,84 - CLEVERSON MACHADO - 057688519-33 - 12769520-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00944976425/2019 - 431,25 - CLEVERSON VERNER LOSSNITZ - 820263869-00 - 12769789-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0116354643/2019 - 1.019,64 - CLEVERTON RODRIGO TAVARES DE SOUZA - 037666019-89 - 12769799-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00465097677/2019 - 478,64 - CLEVIANE FREITAS DA SILVA - 018672409-80 - 12769573-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00419951997/2019 - 1.577,16 - CLEYTON RODRIGO BRUSTULIN - 067893799-08 - 12769675-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00985688017/2019 - 2.420,53 - CLIMACOM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 10957410/0001-89 - 12768957-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00315389346/2019 - 350,50 - CLINICA DE PSICOLOGIA AMOR PERFEITO LTDA - 16724166/0001-90 - 12768475-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01228414189/2019 - 1.303,77 - CLINICA MEDICA PADULLA & FREITAS LTDA - 26673826/0001-05 - 12769460-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01204326123/2019 - 1.733,24 - CLODOALDO WAGNER BRUGER - ME - 13839147/0001-94 - 12769027-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01029620862/2019 - 2.675,28 - 12769515-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00558185053/2019 - 972,17 - CLOVIS APARECIDO DE BRITO - 606067119-53 - 12769225-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00862894301/2019 - 513,22 - CLOVIS KENDI FURUKAWA - VI-DROS - 90191426-52 - 03325655-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 24.910,52 - CLOVIS RENATO PETROCELI DIAS 48823074053 - 17216874/0001-83 - 12769793-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00596747748/2019 - 158,67 - CNC SEALS LTDA - 90134291-19 - 03325590-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.834,24 - CNI EMPRESA NACIONAL DE IDENTIFICACAO LTDA - 90457714-63 - 03326163-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.607,64 - COLUMBUS GOLD IMPORTADORA LTDA - 90276015-69 - 03325765-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 602,81 - COMERCIAL AGRO COMERCIO DE CERAIS EIRELI - EPP - 90717728-93 - 03327035-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 21.933,38 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS BORTOLINI LTDA - 20104818-40 - 03325485-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 682,32 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS DAL POZZO LTDA - 40101350-40 - 03325243-9 - ICMS - GIA 07/2020 - 486.489,69 - 03325244-7 - ICMS - GIA 08/2020 - 571.244,83 - 03325245-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 442.577,58 - 03325246-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 386.305,52 - COMERCIAL LICITACAO LTDA - 90644139-00 - 03326681-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 220.334,49 - COMERCIAL MADEIREIRA DIMENSAO EIRELI - 90817008-31 - 03327536-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 372.857,43 - COMERCIAL MATRIZ DE CONTATOS E CONECTORES LTDA - ME - 90670734-92 - 03326770-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 14.546,47 - COMERCIAL SAO JOAO BAPTISTA S.A. - 90698283-85 - 03326896-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 69.341,72 - COMERCIAL SAO JOAO BAPTISTA S.A. - 90742391-34 - 03327180-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 14.489,63 - COMERCIO DE CARNES CURIUVA LTDA - 52800158-08 - 03325527-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.037,97 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS GHIDINI LTDA - 90546452-33 - 03326437-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 784,35 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PREMIUM LONDRINA EIRELI - 90782008-44 - 03327368-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.491,98 - COMERCIO DE DOCES E SALGADOS AZEVEDO LTDA - 90467587-38 - 03326208-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 409,40 - 03326209-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.127,30 - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA EIRELI - ME - 90716355-51 - 03327019-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.144,22 - COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BONTORIN LTDA - 90717830-70 - 03327036-4 - ICMS - GIA 05/2020 - 1.047,57 - 03327037-2 - ICMS - GIA 07/2020 - 745,31 - COMERCIO DE MANDIOCA E DERIVADOS IGUAÇU LTDA - 90684823-61 - 03326828-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 29.777,94 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS COUTO EIRELI - ME - 90764142-27 - 03327276-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.199,35 - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LUZIANE LTDA - 90307452-37 - 03325835-6 - ICMS - GIA 06/2020 - 378,08 - 03325836-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 659,73 - COMERCIO DE VEICULOS AHG LTDA - 07317402/0001-63 - 12769688-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00773391525/2019 - 139,26 - COMPANHIA NACIONAL DO ALCOOL - 90795416-10 - 03327457-2 - ICMS - GIA 11/2019 - 260,37 - COMPENSADOS LOGUS EIRELI - 90352995-45 - 03325922-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 35.613,96 - CONFECOES S.S.T EIRELI - 90485591-04 - 03326243-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.797,07 - CONFECOES S.V.G. EIRELI - 90367446-66 - 03325962-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.160,85 - CONFORFLEX MOVEIS E ESTOFADOS LTDA - 90458485-12 - 03326170-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 863,64 - CONSTRUFOR CONSTRUTORA - EIRELI - 90341247-09 - 03325902-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.434,37

- CONSTRUTORA COGUETTO MARIA EIRELI - 90762110-32 - 03327268-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.603,15 - CONTEMPLAC DIVISORIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - 90769704-56 - 03327310-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.762,29 - CONTINENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA - EPP - 90768544-64 - 03325254-4 - ICMS - PAF 6631710-2 - 913.508,23 - CONTORNO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90451548-55 - 03326145-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.500,85 - CONTROL LAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - 90280238-01 - 03325774-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 77.023,30 - COOP DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE TOLEDO LTDA - 41804739-93 - 03325519-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.647,16 - COOP LOGISTICA E DESENVOLVIMENTO TRANSPORTE DE MARMELEI - 90550124-04 - 03326445-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 71.384,11 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE COGUMELOS E - 90645805-55 - 03326685-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.796,63 - COOPERATIVA DOS APARISTAS DE CASCAVEL E REGIAO - 90397849-01 - 03326022-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.396,30 - COPIADORA UNIVERSITARIA LTDA - 75066050/0001-70 - 12768622-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00169624501/2019 - 1.768,98 - COPINI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90480787-77 - 03326236-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 55.069,58 - CORALINA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90809360-76 - 03327505-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 12.097,32 - CORREA LOG TRANSPORTES - EIRELI - ME - 90579556-24 - 03326505-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 480,17 - CORRENTES E ENGENHAGENS CURITIBA LTDA - 90376332-99 - 03325985-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.031,16 - COUROADA INDUSTRIA E COMERCIO DE COURO LTDA - 90414487-81 - 03325252-8 - ICMS - PAF 6612441-0 - 24.631.531,44 - CPX DISTRIBUIDORA S/A - 09905111-60 - 03325299-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 97.647,87 - CPX DISTRIBUIDORA S/A - 09906980-58 - 03325325-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 76.421,65 - CRISTAL PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 90633400-38 - 03326655-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 29.207,97 - CRISTIAN MARIO RODRIGUES - 022947289-39 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00724829113/2019 - 228,03 - CRISTIANE BORGES DA SILVA - 045449179-48 - 12768544-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00994617593/2019 - 572,76 - CRISTIANE DA SILVA - 00881839-89 - 12769388-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00342183346/2016 - 45,87 - 12769389-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00342183346/2019 - 106,98 - CRISTIANE DE VASCONCELOS MENDES PIN - 978487860-72 - 12768796-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00979656508/2019 - 475,61 - CRISTIANE DOS SANTOS DE ANDRADE - 046424839-69 - 12769012-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00946101299/2019 - 473,43 - CRISTIANE FAGOTTI GAIARINI - 020268049-58 - 12768843-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00840811845/2019 - 368,43 - CRISTIANE SANTOS DE SOUZA DE CASTRO - 023248839-88 - 12769538-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00347195245/2019 - 324,93 - CRISTIANI SENTONE NISIO - 722348579-53 - 12769590-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00866049398/2019 - 249,61 - CRISTIANO AMELO MARCENARIA LTDA - ME - 90656911-64 - 03326737-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.555,28 - CRISTIANO DOS SANTOS BARRETO - 026247339-90 - 12769037-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01030962950/2019 - 923,12 - CRISTIANO KENJI ENDO - 027704179-16 - 12768725-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01118096824/2019 - 341,90 - CRISTIANO LUIS COLIBARA - 052733839-78 - 12769779-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00172358655/2019 - 146,71 - CRISTIANO TEODORO EMMEL - ME - 90500536-76 - 03326333-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.616,21 - CRISTINA LUCIMARA DE LIMA - 730460789-00 - 12769652-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00597427356/2019 - 2.336,58 - CRV AUTOMOVEIS LTDA ME - 90671512-05 - 03326775-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.951,39 - CT DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - 90847675-11 - 03327629-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 87.701,70 - CTS - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE SOROCABA E REGIAO - 90298804-14 - 03325808-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 31.120,11 - CULIKS MEAT COMERCIO DE CARNES LTDA - 90803941-68 - 03327487-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 22,43 - 03327488-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.155,22 - CURY E SILVA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - 08667620/0001-90 - 12768378-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01030709545/2019 - 169,71 - CWB GUINCHOS EIRELI - ME - 90756523-88 - 03327250-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 25.804,99 - CWB SACOLAS PERSONALIZADAS LTDA - 90774146-03 - 03327328-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.195,27 - CWBMIX IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA ME - 90684528-88 - 03326826-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.520,57 - CYMA BRASIL CONFECÇÕES DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS LTDA - 90386290-40 - 03325995-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 235,71 - 03325996-4 - ICMS - GIA 06/2020 - 262,43 - 03325997-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 257,56 - 03325998-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 847,48 - CYNTHIA KARYNE CARRARO - 953821869-87 - 12768762-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00127847146/2019 - 964,07 - CYNTHIA LAPORTE - 043045779-05 - 12769717-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01161057916/2019 - 1.225,69 - CYRO CESAR CAMINI - 526932529-20 - 12768590-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00997251662/2019 - 603,89 - D ATRI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - 90475818-31 - 03326228-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.933,28 - D F VIANA COMERCIO DE PECAS - 90454467-16 - 03326156-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 26.008,62 - D I M L COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP - 90158842-20 - 03325613-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.353,89 - D LIMA & CIA LTDA - 30100821-01 - 03325492-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.727,39 - D M V TRANSPORTE LTDA - 90649137-08 - 03326699-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.017,24 - D MICHELAN CONFECÇÕES - 90531450-59 - 03326409-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 382,24 - 03326410-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 20.909,11 - D S DA SILVA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EPP - 90509541-26 - 03326356-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.972,66 - D&M HEAVY LINE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90782969-30 - 03327374-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 18.492,39 - D'FONTE INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LT - 90266557-97 - 03325750-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 156.796,75 - D'FONTE INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LT - 90830667-81 - 03327582-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 56.233,19 - D. RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - 90729027-15 - 03327117-4 - ICMS - GIA 08/2020 - 2.568,06 - 03327118-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.567,35 - 03327119-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.631,17 - DACHENKA CEDENO PELAEZ - 066125001-66 - 12768467-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00509279139/2019 - 345,39 - DAGMAR MARIUCCI PIMENTA - 860744589-87 - 03325247-1 - ICMS - PAF 6634742-7 - 88.773,32 - 03325249-8 - ICMS - PAF 6634747-8 - 21.606,12 - 03325250-1 - ICMS - PAF 6634746-0 - 33.685,90 - DAGOBERTO BUNICK - 491038739-00 - 12769211-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00215856813/2019 - 2.795,30 - DAIANA DE FATIMA DA SILVA KRUBNIKI ME - 90526061-84 - 03326400-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 10.695,10 - DAIANE DA SILVA ANDRELE - 035001299-78 - 12768698-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0116527663/2019 - 1.917,49 - DAIANE DE OLIVEIRA DA SILVA - 072999639-57 - 12768779-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00667249192/2015 - 314,04 - 12768780-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00667249192/2016 - 288,11 - DAJU LTDA - 10199675-0 - 03325451-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.719.661,61 - 03327670-2 - ICMS - GIA 05/2020 - 2.921.073,77 - 03327675-3 - ICMS - GIA 06/2020 - 1.728.313,19 - 03327689-3 - ICMS - GIA 08/2020 - 2.941.800,28 - DAJU LTDA - 10156747-80 - 03325276-5 - ICMS - GIA 08/2019 - 831.807,77 - 03325277-3 - ICMS - GIA 07/2019 - 1.134.118,52 - 03325278-1 - ICMS - GIA 06/2019 - 894.865,64 - 03325279-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 589.453,27 - DALAGO E TORMES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - 90811858-80 - 03327772-5 - ICMS - PAF 6634403-7 - 7.157,34 - DALFER QUIMICAS DO BRASIL LTDA - 90169761-29 - 03325629-9 - ICMS - GIA 08/2020 - 190,98 - 03325630-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.072,40 - DALILA APARECIDA MACHADO DA SILVA - 654428579-04 - 12769442-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00866873287/2019 - 396,72 - DALVA MARIA DE OLIVEIRA - 469014859-72 - 12768527-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00362203377/2019 - 258,44 - DALZOFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - 20114959-26 - 03325488-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.220,05 - DAMARIS DO NASCIMENTO FIETZ - 033504889-78 - 12770074-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00829578927/2019 - 254,04 - DAMIAO VERGINIO SOARES - 279611769-34 - 12769363-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0075986243/2019 - 140,96 - DANIEL BUENO DA SILVA - 277631348-95 - 12769418-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00473201496/2019 - 799,57 - DANIEL DOS SANTOS - 011736869-59 - 12769136-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00718560396/2019 - 156,12 - DANIEL GUES KRUGER - 701215261-35 - 12768317-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00346028159/2019 - 337,25 - DANIEL JESSE PURIM - 709749189-20 - 12768832-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00739941585/2017 - 347,63 - 12768833-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00739941585/2018 - 305,25 - 12768834-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00739941585/2019 - 264,41 - DANIEL KIELSE TEIXEIRA ALBERDANHA - 093382679-62 - 12240262-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00119945908/2019 - 193,29 - DANIEL ORTIZ SILVA - 102731629-85 - 12769714-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00555419096/2019 - 476,60 - DANIEL PEREIRA - 372254309-63 - 12337656-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00340133406/2019 - 608,44 - DANIEL RAMOS DA ROCHA - 026468669-17 - 12768606-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00509789021/2019 - 877,09 - DANIEL STRUTT KERR - 035207459-09 - 12768608-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00473891751/2019 - 1.761,95 - DANIELA DAL GALLO - 057590979-03 - 12768667-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757568483/2018 - 253,06 - 12768668-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757568483/2019 - 226,52 - DANIELA DE LURDES RITTI ABATTI - 032346589-78 - 12768817-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00538835435/2019 - 683,82 - DANIELA NASCIMENTO DUARTE PEREIRA - 004510117-59 - 12769919-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00487403525/2019 - 1.748,46 - DANIELE APARECIDA RIBEIRO MARTINS VILMES - 029487639-16 - 12769740-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00739796950/2019 - 242,14 - DANIELE BORGES - TRANSPORTES - 90622813-05 - 03326622-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 30.486,33 - DANIELE DE SOUZA BACKES - 041952769-93 - 12769843-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00903495341/2019 - 353,23 - DANIELE LIMA DE LARA DOS SANTOS - 081036729-71 - 12768302-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00721877966/2017 - 46,67 - DANIELE SILVA DE ALMEIDA - 066232619-90 - 12768297-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00750815620/2017 - 55,35 - 12768298-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00750815620/2018 - 48,71 - 12768299-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00750815620/2019 - 43,63 - DANIELE SILVA MARQUES - 004219890-92 - 12769360-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00995763526/2019 - 1.143,78 - DANIELE COLTRO STELMASCHUK - 034322479-82 - 12769191-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00533615658/2019 - 678,74 - DANIELE CRISTINA GUIMARAES - ME - 90716654-69 - 03327021-6 - ICMS - GIA 08/2020 - 74,22 - 03327022-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.064,21 - DANIELLI FLAVIANI DE CAMARGO - 042893879-50 - 12769500-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00914837036/2019 - 1.013,91 - DANILO MARCOS APARECIDO DOS SANTOS - 054944389-45 - 12768135-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00214228320/2014 - 157,21 - 12768136-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00214228320/2020 - 164,30 - DARCI DA CRUZ TRANSPORTES DE EXTRACAO MINERAL EIRELI - 90637070-04 - 03326671-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 65.297,37 - DARCI DE ALMEIDA-SPB-ME - 90623861-66 - 03326628-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 17.280,78 - DARCI LOPES SAUTIER & CIA LTDA - 90488123-65 - 03326251-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 292,22 - 03326252-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.914,33 - DARCI VIEIRA DA SILVA BONETTO - 032960089-34 - 12768708-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00596265310/2019 - 958,06 - DARCONT ASSESSORIA CONTABIL LTDA - 09526538/0001-09 - 12769760-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01118067514/2019 - 1.787,72 - DARIANE DE OLIVEIRA CANDIDO - 099668289-90 - 12768211-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00788087037/2018 - 106,32 - 12768212-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00788087037/2019 - 99,99 - 12768213-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00788087037/2020 - 91,83 - DARIANE DOMINGUES - 018730469-60 - 12768938-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0081448846/2019 - 155,87 - DARIENE MARIA GREGORIO DE OLIVEIRA - 053493319-06 - 12768412-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00843424206/2018 - 146,52 - 12768413-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00843424206/2019 - 128,11 - DARIENE SUELLEN BOLLIGER - 316468089-91 - 12768468-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00596415583/2017 - 2,27 - 12768469-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00596415583/2019 - 1.010,04 - DARIO GONCALVES DE OLIVEIRA - 236079049-87 - 12769727-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00962368954/2019 - 1.641,03 - DAVI TADASHI MARUTANI - 301411128-75 - 12768440-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01101537709/2019 - 525,16 - DAYANE BUENO MORAES - 040491419-57 - 12769130-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00454742410/2019 - 710,89 - DAYANE PACHECO DOS SANTOS - 053482849-39 - 12768995-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00267789904/2019 - 1.167,73 - DCTR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - 90538929-70 - 03326425-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.203,55 - DE AMORIN ALIMENTOS LTDA - 90650328-02 - 03326701-0 - ICMS - GIA 12/2019

- 151,73 - 03326702-9 - ICMS - GIA 01/2020 - 279,83 - 03326703-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 282,02 - 03326704-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 174,12 - 03326705-3 - ICMS - GIA 04/2020 - 91,15 - 03326706-1 - ICMS - GIA 05/2020 - 78,87 - 03326707-0 - ICMS - GIA 06/2020 - 3,06 - 03326708-8 - ICMS - GIA 07/2020 - 216,42 - 03326709-6 - ICMS - GIA 08/2020 - 240,89 - 03326710-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 402,73 - 03326711-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 599,07 - DE PAULA PARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - 90308032-96 - 03325838-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.226,59 - DE PAULA PARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - 90439302-97 - 03326116-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.911,18 - DECIO TADEU MOLETA - 007700099-48 - 12768801-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01003688575/2019 - 617,15 - DEDONATI & DEDONATI LTDA - 90418871-90 - 03326058-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.931,44 - DEIVID NELSON ANTONIO BENTO - 061603599-32 - 12768887-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00321073916/2019 - 987,45 - DEIVID MACHADO TRANSPORTES - 90714699-53 - 03327014-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.203,19 - DEL GROSSI & SZAROAS SERV.DE COB.E APOIO ADMINST.LTDA - 12866140/0001-26 - 12769181-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00342931016/2019 - 563,18 - DELAIDE TREVISAN SALVI - 973751019-49 - 12768552-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00985977566/2019 - 768,84 - DELLANI & BRANDALIZE LTDA - 90840178-65 - 03327605-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 653,05 - DELLANI & BRANDALIZE LTDA - 90749675-98 - 03327221-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.567,32 - DELTA SOM COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS LTD - 14104479/0001-10 - 12769214-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00113483813/2019 - 657,53 - DEMEFLEX COMERCIO E REPARACAO DE MOVEIS LTDA - 90311309-02 - 03325842-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 789,89 - DENIS DAVID SANTOS OBERG - 062211609-60 - 12769731-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00259854174/2019 - 522,75 - DENISE ALBINI - 739404539-00 - 12770040-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00502073713/2019 - 274,82 - DENISE CRISTINA FABRICIO - 028531469-60 - 12769273-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00307874290/2019 - 665,31 - DENISE MANJURMA DA SILVA - 007620799-40 - 12768671-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00789255243/2019 - 329,77 - DENISE PATRICIA MOURA DOS SANTOS TOMA - 029865189-07 - 12769313-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01107536275/2019 - 1.807,43 - DEO COLONIA DESODORANTE SENECHAL LTDA - 10174427-20 - 03325427-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 13.970,14 - DERIK GLODZINSKI - 073244109-95 - 12769112-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00949994766/2019 - 478,97 - DERLIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - 10182931-68 - 03325438-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.812,36 - DERMIWIL INDUSTRIA PLASTICA LTDA - 09905304-67 - 03325303-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 21.966,13 - DESTAK PRESENTES LTDA - 90367511-07 - 03325963-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 447,50 - DEX PECAS E COMPONENTES PARA VEICULOS LTDA - 90280039-59 - 03325773-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 174.732,17 - DGA INDUSTRIA MECANICA LTDA - ME - 90478025-10 - 03326231-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.240,29 - DIALLI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90162868-82 - 03325617-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 292.667,15 - DIAMPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90217765-53 - 03325674-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.068,17 - DICEZAR BENEDITO ELIAS - 112665469-87 - 12768595-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01181641010/2019 - 2.222,97 - DICLEIA DA SILVA OLIVEIRA - 022112643-01 - 12769425-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00947712593/2019 - 540,88 - DICLEIA KUSS DE LIMA - 322286009-20 - 12768505-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00177379898/2019 - 499,64 - DIDIUS TECNOLOGIA EM ALIMENTOS EIRELI - EPP - 90560621-20 - 03326468-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.178,77 - DIERFERSON OILATAN DE SOUZA - 101209299-29 - 12768184-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00494430184/2020 - 206,59 - DIEGO ANTONIO DIAS - 022915860-92 - 12769684-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01069711338/2019 - 281,72 - DIEGO R D A S DA COSTA - 047091539-06 - 12769203-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01056642545/2019 - 1.282,38 - DIESIKA ANDREIA BARBOZA DA SILVA - 102824219-04 - 12769487-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00123154286/2019 - 708,59 - DIFLEX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90575050-09 - 03326496-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 82.531,42 - DIGITAL PROCESS ESTAMPARIA EIRELI - ME - 90696234-90 - 03326879-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.892,41 - DIGROUP CONFECCOES LTDA - EPP - 90249952-05 - 03325720-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 650,05 - DILAMAR ANTONIO CORREA - 948378059-49 - 12769837-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00811026736/2019 - 430,33 - DIMACIL DE JESUS DA SILVA - 90407427-67 - 03326034-2 - ICMS - GIA 07/2020 - 13,99 - 03326035-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 498,92 - DINAH GOBATO - 082318659-85 - 12769284-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01001384056/2019 - 667,22 - DINALCI APARECIDA DO NASCIMENTO - 659542979-91 - 12769605-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01202468966/2019 - 1.156,81 - DINAMICA COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - 90521129-39 - 03326383-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.002,74 - DINAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - EP - 10507363-14 - 03325469-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.012,31 - DINARTE PAULO DE LIMA - 553291959-34 - 12769555-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00225871980/2019 - 1.506,09 - DIOGO DOS SANTOS - 036573229-06 - 12769543-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00899138071/2019 - 409,72 - DIOGO FIGUEIRA DA SILVA - 064025209-50 - 12730020-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01047874315/2019 - 961,91 - DIOGO FREITAS - 062718189-94 - 12769263-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00732877458/2019 - 461,74 - DIONISIA KOSTESZKI - 045242979-01 - 12769848-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00805520643/2019 - 363,00 - DIPLOMATA COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90364871-67 - 03325954-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.597,70 - DIRCE CAMPOS GUNHA - 611543779-20 - 12768499-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01060081145/2017 - 7,60 - 12768500-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01060081145/2019 - 933,22 - DIRCE GOMES GALVAO - 496684479-72 - 12769205-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00251712974/2019 - 673,79 - DIRCE MARIA DE FARIAS - 965529059-04 - 12769869-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00333394704/2019 - 577,92 - DIRCE MONTEIRO SILVINO - 974817939-72 - 12350398-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00401023648/2019 - 94,30 - DIRCE PEREIRA DA SILVA - 038772099-55 - 12770027-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00298248646/2019 - 946,65 - DIRLEI GONCALVES DE SOUZA - 336382518-88 - 12769967-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00828312362/2019 - 1.138,64 - DISABLE LTDA - 90558439-18 - 03326464-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 77,80 - 03326465-8 - ICMS - GIA 12/2019 - 169,88 - DISROL DISTRIBUIDORA IMP DE ROLAMENTOS E CORREIAS LTDA - 90156741-70 - 03325610-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 22.962,70 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CIANORTE EIRELI - 90785607-00 - 03327382-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 97.830,48 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CIANORTE EIRELI - 90786687-49 - 03327390-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 38.926,51 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS VENDRAMINI LTDA - 90815462-20 - 03327532-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.456,75 - DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS NUTRICOSME LTDA - 90358130-10 - 03325940-9 - ICMS - GIA 02/2020 - 398,77 - 03325941-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.643,77 - 03325942-5 - ICMS - GIA 06/2020 - 94,90 - 03325943-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 645,50 - DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA NAVARRO LTDA - 90567853-18 - 03326471-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 13.547,00 - DISTRIBUIDORA LIMA E LIMA LTDA - 90627582-17 - 03326641-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.319,60 - DISTRIBUIDORA SENHOR SABOR EIRELI - ME - 90655381-37 - 03326731-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 852,13 - DIVITA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90684534-26 - 03326827-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.095,84 - DIX LOGISTICA S/A - 90610625-61 - 03326587-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.495,20 - DJONATAN DE SOUZA - 091406609-90 - 12768782-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0033677153/2019 - 1.146,64 - DKFER FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA - 90598889-16 - 03326564-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.833,38 - DLT LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA - 90422924-59 - 03326075-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 41.642,70 - DM DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME - 90735499-70 - 03327155-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 596,09 - DMB SUPERMERCADO LTDA - 90641872-09 - 03327803-9 - ICMS - GIA 07/2020 - 16.734,27 - 03327804-7 - ICMS - GIA 08/2020 - 18.171,44 - 03327805-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 17.046,96 - 03327806-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 18.235,80 - 03327807-1 - ICMS - GIA 11/2020 - 15.780,96 - DNA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90516102-42 - 03326374-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.049,91 - DOCICAN AGROINDUSTRIA LTDA - 90212238-99 - 03325669-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 96.479,68 - DOCINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - 90585071-70 - 03326523-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.296,39 - DOM CARLOS BOBATO - 942757349-04 - 03325208-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00080660 - 179.179,34 - 03325234-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00080661 - 42.159,85 - DOMINGOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90706107-84 - 03326969-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 13.496,71 - DOMINGOS LARIVAL DE LIMA - 756010879-20 - 03325213-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00118206 - 1.703,25 - DOMINGOS MARTINS DE MELLO - 252747679-15 - 12768368-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00485089785/2019 - 557,90 - DONIFER SERRALLHERIA EIRELI - ME - 10170299-55 - 03325421-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.234,60 - DONIZETI APARECIDO DE MORAES - 496745529-87 - 12768473-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00334780640/2019 - 1.146,05 - DORACI MACHADO DE CAMPOS - 352769679-20 - 03325233-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00092059 - 3.593,43 - DORIVAL LOURENCO - 498182019-49 - 12769662-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00925394378/2019 - 149,98 - DORIVAL MOREIRA - 034946299-27 - 12769289-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00741290189/2019 - 269,86 - DOUGLAS B G DA SILVA - ME - 90777200-46 - 03327344-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 13.944,94 - DOUGLAS DA SILVA MORAES - 073408559-12 - 12769463-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00593292910/2019 - 1.020,85 - DOUGLAS DE SOUZA OLIVEIRA - 010298579-03 - 12768602-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00152445153/2019 - 530,83 - DOUGLAS MONTEIRO DA SILVA - 039767879-73 - 12769817-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00985245581/2019 - 1.122,67 - DOUGLAS OLIVEIRA PENNER - 045936499-51 - 12768803-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00477472192/2019 - 1.023,71 - DR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90584533-04 - 03326520-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.554,58 - DR7 TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - 90791749-52 - 03327407-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 78.625,61 - DRESS TO CLOTHING BOUTIQUE LTDA - 09906889-23 - 03325323-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 26.745,84 - DRESSING MARKETING DIRETO LTDA ME - 14623034/0001-47 - 12768697-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00596162979/2019 - 1.231,88 - DROGARIACEM POR CENTO POPULAR EIRELI - 90692601-68 - 03326862-9 - ICMS - GIA 07/2020 - 112,13 - 03326863-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.124,50 - DROGARIA MUSAFARMA LTDA - 70109033-05 - 03325555-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 10.678,79 - DROGARIA SANTIAGO LTDA - 90450693-19 - 03326143-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.965,41 - DSLOG - DISTRIBUIDOR DE SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90507433-46 - 03326349-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 13.372,63 - DSO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90446848-77 - 03326133-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 14.600,31 - DUAUTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - 907664712-98 - 03327277-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 49.397,74 - DUAUTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - 90693743-33 - 03326870-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 82.379,24 - DUBIELA & CIA LTDA - 90310242-07 - 03325841-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.202,34 - DUCAT TRANSPORTES LTDA - 90845139-27 - 03327619-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 14.950,50 - DUCOCO PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A - 09908443-05 - 03325352-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 53.231,11 - DULCE MARA KAVISKI - 357551649-91 - 12769408-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00281812098/2019 - 830,51 - DURON AUTOMOVEIS LTDA - 90828665-04 - 03325777-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 470,47 - DUWILLIAM LOPES MARTINS - 064428439-04 - 12768124-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00200742264/2014 - 171,43 - 12768125-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00200742264/2020 - 121,09 - E A COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - 90586196-44 - 03326524-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.164,17 - E B DE SOUZA - EIRELI - ME - 90149164-04 - 03325603-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.836,61 - E COUTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - 90822411-64 - 03327552-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 871,61 - E DE OLIVEIRA PIRES SILVICULTURA E BIOENERGIA ME - 90746718-00 - 03327196-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.016,88 - E E G REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME - 10898082/0001-78 - 12768902-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00476700647/2019 - 622,66 - E FRANCISCO DE GOIS - 90729764-09 - 03327120-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.344,47 - E J E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90237741-75 - 03325704-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.710,20 - E L CHIMENTAO - PRODUTOS METALURGICOS - 90218141-53 - 03325677-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.709,82 - E L FRANCO & CIA LTDA - 90386502-43 - 03325999-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.614,70 - E L TEIXEIRA PROMOCAO DE VENDAS LTDA - 90545530-37 - 03326435-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.590,92 - E ROCHA JUNIOR & ROCHA LTDA - 90243287-64 - 03325713-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 17.924,68 - E SILVA

LIMA COMERCIO DE FERRAGENS - 90840977-96 - 03327607-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 153.719,38 - E T DE OLIVEIRA & DAMASCENO LTDA - 90448623-09 - 03326136-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.320,87 - E T R COMERCIO DE AREIA LTDA - 90249211-98 - 03325718-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 14.051,84 - E V COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME - 01655057/0001-91 - 12769103-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00595165150/2019 - 662,93 - E-LIT COMERCIO DE PRODUTOS MECATRONICOS LTDA - 90596028-85 - 03326556-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 31.755,99 - E. BUENO TRANSPORTES EIRELI - 90725397-00 - 03327098-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.617,02 - E.C. FARIAS-PRODUTOS DE LIMPEZA ME - 90680960-54 - 03326810-6 - ICMS - GIA 11/2019 - 281,14 - 03326811-4 - ICMS - GIA 12/2019 - 28,78 - 03326812-2 - ICMS - GIA 04/2020 - 7,20 - 03326813-0 - ICMS - GIA 05/2020 - 22,06 - 03326814-9 - ICMS - GIA 06/2020 - 8,80 - EAGLE CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90403675-75 - 03326028-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 10.134,64 - EBENEZER - TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - ME - 90279562-60 - 03325771-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 15.807,71 - ECKON FREE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGERA - 90652342-60 - 03326714-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 796,35 - ECOBAT RECICLAGEM LTDA - 90460276-01 - 03326180-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 18.004,22 - ECOLTEC SISTEMAS & HIDRO-TRATAMENTOS EIRELI - 90212390-35 - 03325670-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 332,85 - 03325671-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 686,54 - ECOPEL EMBALAGENS EIRELI ME - 90725649-92 - 03327100-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 35.586,69 - ECOPOSTOS EIRELI - 90494677-00 - 03326323-6 - ICMS - GIA 11/2019 - 2,00 - ECO-TRUST INDUSTRIA COMERCIO DE RESIDUOS CITRICOS LTDA - 90799651-43 - 03327473-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 44.420,91 - ED CARLOS SHINDY AZUMA - 616358129-68 - 12768653-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01140535754/2019 - 1.225,73 - EDDY GUERIER - 549639662-04 - 12769406-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00224815253/2019 - 555,37 - EDENI DO ROCIO DE SOUZA - 596908959-15 - 12768947-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01034123979/2019 - 827,46 - EDE-NILSON RODRIGUES - 083735529-01 - 12769874-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00768046068/2014 - 141,24 - 12769875-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00768046068/2019 - 278,03 - EDER AGUERA TELESKI - 015708759-01 - 12770167-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00345503953/2019 - 946,65 - EDER HENRIQUE DE SA OLENIKI - 044202059-70 - 12770045-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00819561860/2019 - 389,93 - EDER RODRIGUES DA CUNHA - 832797929-91 - 12769281-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01085423430/2018 - 3.827,14 - 12769282-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01085423430/2019 - 3.527,95 - EDERSON APARECIDO DA SILVA MELO - 083073909-23 - 12768453-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01006989100/2019 - 198,97 - EDERSON MONDINI - 033714019-79 - 12768656-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00946393400/2019 - 141,32 - EDGE ENERGY DRINK DO BRASIL BEBIDAS ENERGETICAS S.A - 90633645-65 - 03326656-1 - ICMS - GIA 06/2020 - 93,20 - 03326657-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 612,01 - EDI & EDI COMERCIO DE CONFECCOES E PRESENTES LTDA ME - 90596308-20 - 03326560-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 986,69 - EDILENE DA COSTA ME - 95820874/0001-00 - 12769592-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00980464609/2019 - 413,87 - EDILSON DA SILVA MEIRA - 647475302-15 - 12769831-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0091119332/2019 - 729,75 - EDILSON MENDES DA CRUZ - 066158119-52 - 12769916-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00733442404/2019 - 383,47 - EDILSON SAMUEL WEISS - 040081009-38 - 12769730-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00274771144/2019 - 472,89 - EDINA APARECIDA DO AMARAL - 095789999-84 - 12769864-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00464997518/2019 - 605,77 - EDINALDO DE OLIVEIRA VENCESLAU - 035541739-16 - 12769609-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00196218225/2019 - 1.538,20 - EDINALVA PRESTES DOS SANTOS DA SILVA - 044198179-84 - 12768675-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00845227980/2019 - 128,01 - EDINEA BORDINE BITTENCOURT MOLINA-RI - 029711729-70 - 12769667-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01178917433/2019 - 280,32 - EDINEI MACHADO BOMFIM - 048801039-00 - 12769499-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00766891305/2019 - 157,80 - EDINEUSA DE SOUZA LIMA - 847063419-49 - 12768618-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00907691196/2019 - 249,32 - EDINEUSA SOARES PEREIRA - ME - 90687385-01 - 03326843-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.180,60 - EDISON LUIZ DOS SANTOS BORGES - 873382979-91 - 12768793-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00494059761/2019 - 1.435,47 - EDMAR MARRETO SECARIOLO - 065346779-62 - 12338880-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00342085905/2019 - 191,94 - EDNA APARECIDA INACIO E PAULO CESAR DE LIMA - 978882149-91 - 12336967-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00338971335/2019 - 1.095,22 - EDNA SUELY FERREIRA DE MATOS - 705085509-04 - 12768960-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00234462523/2019 - 1.937,03 - EDNEY LUIS DA SILVA - 036007329-86 - 12770016-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00880546581/2019 - 464,90 - EDNO FLAUZINO - 987637928-34 - 12769939-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00491996098/2019 - 1.024,66 - EDSON ANTONIO ALVES - 017196168-41 - 12769196-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00583272240/2019 - 872,29 - EDSON BATISTA DE OLIVEIRA - 953970279-87 - 12769635-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00953749584/2019 - 727,58 - EDSON DOMINGOS DA CUNHA - 894910419-91 - 12769679-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00128205229/2019 - 457,50 - EDSON FERNANDES DE ALMEIDA - 696287349-20 - 12768630-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00229084745/2019 - 906,13 - EDSON JUNIOR NEY COSTA - 038864159-29 - 12769086-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00718854888/2019 - 234,96 - EDSON OLIVEIRA DE SOUZA - 647979455-91 - 12769672-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01170517118/2019 - 463,78 - EDSON PRESTES JORGE - 088676869-17 - 12769292-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0077458247/2019 - 478,13 - EDUARDO BADZIAK DA SILVA - 084444969-52 - 12769193-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01042949007/2019 - 221,05 - EDUARDO BARBOSA DE ARAUJO - 064930699-63 - 12770101-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01190572408/2019 - 237,14 - EDUARDO BASSO - 097084719-09 - 12769361-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00749351128/2019 - 584,51 - EDUARDO CELESTINO PEREIRA DA CRUZ - 627267819-34 - 12768267-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00454321414/2019 - 304,83 - EDUARDO DE PAULA - 588281929-68 - 12536399-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00816525285/2019 - 230,50 - EDUARDO GERALDO DE PAULA - 095675029-00 - 12769151-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01130250226/2019 - 112,75 - EDUARDO HENRIQUE EUZEBIO - 062911379-33 - 12769341-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00337523746/2019 - 651,14 - EDUARDO HENRIQUE SIPLAKI PAMPLONA - 009109649-98 - 12769039-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00252141385/2019 - 134,74 - EDUARDO KATO WATA-NABE - 747336809-53 - 12769638-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01078860138/2019 - 1.424,17 - EDUARDO LASKOSKI JUNIOR - 086292199-63 - 12768984-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00455201889/2019 - 1.577,16 - EDUARDO LEONARDO RIBEIRO - 036847089-09 - 12768713-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00454520352/2019 - 888,69 - EDUARDO RODRIGUES DE ABREU - 059348979-93 - 12769824-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00816916195/2019 - 251,85 - EDU-ARDO ULAN WILCZEK - 026793519-67 - 12768289-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00259826960/2019 - 909,98 - 12768514-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00344697584/2019 - 1.013,11 - EDUARDO VILELA MAGALHAES - 497757829-53 - 12769000-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01027989354/2019 - 846,19 - ED-VALDO SOARES COMERCIO DE CARVAO - 90774644-57 - 03327331-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 457,01 - EDVAN VIEIRA DA SILVA - 077038119-71 - 12770092-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00404694322/2019 - 520,44 - EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 90492848-85 - 03326267-1 - ICMS - GIA 01/2016 - 22.593,86 - 03326268-0 - ICMS - GIA 02/2016 - 64.803,96 - 03326269-8 - ICMS - GIA 03/2016 - 61.457,74 - 03326270-1 - ICMS - GIA 04/2016 - 171.907,18 - 03326271-0 - ICMS - GIA 05/2016 - 142.676,83 - 03326272-8 - ICMS - GIA 06/2016 - 108.343,55 - 03326273-6 - ICMS - GIA 07/2016 - 84.140,91 - 03326274-4 - ICMS - GIA 08/2016 - 156.414,66 - 03326275-2 - ICMS - GIA 09/2016 - 83.156,35 - 03326276-0 - ICMS - GIA 10/2016 - 163.662,51 - 03326277-9 - ICMS - GIA 11/2016 - 88.705,05 - 03326278-7 - ICMS - GIA 12/2016 - 93.362,23 - 03326279-5 - ICMS - GIA 01/2017 - 57.827,20 - 03326280-9 - ICMS - GIA 02/2017 - 83.549,81 - 03326281-7 - ICMS - GIA 03/2017 - 70.223,57 - 03326282-5 - ICMS - GIA 04/2017 - 131.641,05 - 03326283-3 - ICMS - GIA 05/2017 - 105.727,61 - 03326284-1 - ICMS - GIA 06/2017 - 92.004,59 - 03326285-0 - ICMS - GIA 07/2017 - 155.954,19 - 03326286-8 - ICMS - GIA 08/2017 - 83.632,93 - 03326287-6 - ICMS - GIA 09/2017 - 106.764,08 - 03326288-4 - ICMS - GIA 10/2017 - 142.897,19 - 03326289-2 - ICMS - GIA 11/2017 - 101.223,83 - 03326290-6 - ICMS - GIA 12/2017 - 155.260,21 - 03326291-4 - ICMS - GIA 01/2018 - 99.529,07 - 03326292-2 - ICMS - GIA 02/2018 - 113.399,74 - 03326293-0 - ICMS - GIA 03/2018 - 103.757,20 - 03326294-9 - ICMS - GIA 04/2018 - 86.779,98 - 03326295-7 - ICMS - GIA 05/2018 - 103.688,35 - 03326296-5 - ICMS - GIA 06/2018 - 111.225,16 - 03326297-3 - ICMS - GIA 07/2018 - 60.940,60 - 03326298-1 - ICMS - GIA 08/2018 - 181.816,00 - 03326299-0 - ICMS - GIA 09/2018 - 87.136,24 - 03326300-7 - ICMS - GIA 10/2018 - 143.314,30 - 03326301-5 - ICMS - GIA 11/2018 - 185.486,43 - 03326302-3 - ICMS - GIA 12/2018 - 176.120,59 - 03326303-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 139.642,60 - 03326304-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 194.677,26 - 03326305-8 - ICMS - GIA 03/2019 - 122.858,12 - 03326306-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 166.926,09 - 03326307-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 158.301,73 - 03326308-2 - ICMS - GIA 06/2019 - 81.717,81 - 03326309-0 - ICMS - GIA 07/2019 - 44.319,08 - 03326310-4 - ICMS - GIA 08/2019 - 51.100,58 - 03326311-2 - ICMS - GIA 09/2019 - 45.286,70 - 03326312-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 726,27 - 03326313-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 29.810,23 - 03326314-7 - ICMS - GIA 04/2020 - 9.827,34 - 03326315-5 - ICMS - GIA 05/2020 - 16.359,02 - 03326316-3 - ICMS - GIA 06/2020 - 23.947,94 - 03326317-1 - ICMS - GIA 07/2020 - 36.231,35 - 03326318-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 15.709,52 - 03326319-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.391,54 - EFFICAX TRANSPORTES LTDA - 90842894-31 - 03327614-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.100,49 - EFICAZ SYSTEM EIRELI EPP - 90636256-28 - 03326668-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.136,06 - EGAS COMERCIO DE PECAS LTDA - 10102895-01 - 03325368-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 64.081,63 - EIXOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90119233-29 - 03325582-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 984,50 - EKRON INDUSTRIAL LTDA - 90470817-82 - 03326217-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 31.744,81 - EL - TRANSPORTES LTDA ME - 90748518-83 - 03327205-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.009,31 - ELAINE ANDRESSA FERREIRA PEDROSO GONCALVES - 071111819-13 - 12769209-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01011596811/2019 - 1.383,85 - ELAINE CRISTINA FELIX LEITE DA SILVA - 026711849-05 - 12768705-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00230295231/2019 - 425,36 - ELAINE GONCALVES DE OLIVEIRA CADEDO - 90762477-38 - 03327269-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.903,29 - ELAINE HENRIQUE FERREIRA - 057221089-28 - 12769885-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00858065800/2019 - 369,83 - ELCIO MENDES DA SILVA - 979070659-68 - 12769982-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00048917206/2019 - 1.068,88 - ELDER DA SILVA - 008901189-90 - 12769602-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00785015175/2019 - 140,32 - ELDREY JUNIOR PIOTTO - 057408209-36 - 12769488-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01285091229/2019 - 462,41 - ELEANDRO APARECIDO RECHI - 041077359-07 - 12769338-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00332790207/2019 - 911,40 - ELEASAR LIMA SANTANA - 996119889-15 - 12769266-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00981373763/2019 - 322,02 - ELECTROMARCAS COMERCIO E IMPORTACAO DE ELETRONICOS EIRE - 90649662-32 - 03326700-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 28.576,36 - ELEN DA ROSA BARAO - 420869220-00 - 12769331-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01170658153/2019 - 888,57 - ELENI RAMOS PEREIRA - 885632279-04 - 12768912-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01157046832/2019 - 258,42 - ELENICE DA SILVA - 044614729-06 - 12769008-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0117734653/2019 - 1.414,52 - ELEODORIO JOSE KOZERSKI - 90799927-01 - 03327476-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.269,54 - ELETIBA ELETRO-FERRA-GENS LTDA - 10194252-03 - 03325449-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.354,93 - ELETRAN IND E COM DE ACUMULADORES S.A. - 90439320-79 - 03326117-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.215,94 - ELETRO FIDALGO LTDA - 10134126-73 - 03325379-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 317,00 - 03325380-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 930,90 - ELETRO LL - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - 90326971-59 - 03325873-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.244,43 - ELETRO SOLDA PARANAENSE LTDA - 61101107-56 - 03325541-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.424,44 - ELETRO TECNICA CONTINENTAL LTDA - 70104641-23 - 03325554-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 807,50 - ELETRORRES INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQ. TREFILACAO LTDA - 90507299-47 - 03326348-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 449,60 - ELI SULDOVSKI - 575197579-00 - 12769441-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00172073340/2019 - 596,29 - ELIANA CRISTINA FORTUNA - 90670855-80 - 03326771-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.640,61 - ELIANE APARECIDA DA SILVA VIDROS - ME - 90554751-88 - 03326455-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 6,08 - 03326456-9 - ICMS - GIA 10/2020

- 6.864,68 - ELIANE APARECIDA SANTOS CARDOSO - 737098409-53 - 12768456-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01031367001/2019 - 1.300,01 - ELIANE DO ROCIO DE SOUZA - 591363409-87 - 12768979-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00559651236/2019 - 125,28 - ELIANE KULIK - 055460259-80 - 12768741-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00773188010/2019 - 115,87 - ELIANE MARIA DE LARA - 877542079-15 - 03327697-4 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2019000253458/02 - 983,24 - ELIANE MOREIRA - 029778909-04 - 12769841-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00997561998/2019 - 755,04 - ELIANE NETTO DE FARIA VEIGA - 510509279-15 - 12769420-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01094741237/2019 - 1.197,09 - ELIANE PORTES - 479224869-87 - 12769991-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00127073299/2019 - 367,90 - ELIANE RAAB - 020827009-41 - 12768353-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00329859471/2019 - 376,07 - ELIAS FEDER JUNIOR - 655276669-68 - 03327775-0 - ITCMD - PAF 6634197-6 - 12.098,84 - ELIAS PEREIRA DOS SANTOS - 885811109-59 - 12768897-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00347185894/2019 - 740,34 - ELIEL FERNANDO TRZECIAK - 800223659-90 - 03327774-1 - ITCMD - PAF 6634237-9 - 6.890,21 - ELIEL SEBASTIAO DE ANDRADE - 086319269-65 - 12769801-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00747772150/2019 - 362,50 - ELIENI ROMANA MATOS - 026163329-57 - 12768792-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00127226800/2019 - 310,31 - ELIHU ALVES PEREIRA - 238279639-15 - 12768643-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00984219668/2019 - 1.014,48 - ELINE CRISTINA RIBEIRO - 056748929-97 - 12768169-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00337620610/2020 - 198,08 - ELIO GAUTO MAGALHAES - 530852139-53 - 12770085-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00769279945/2019 - 364,58 - ELIO VALDEMAR KURPIEL - 471139109-63 - 03325218-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00091718 - 391,73 - ELIS REGINA DA SILVA DOS REIS - 90489301-39 - 03326256-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.647,04 - ELISABETH TURESSO - 689571819-20 - 12770155-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00943492530/2019 - 996,22 - ELISEU ESLEY TORRES - 039956139-00 - 12769343-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00844931780/2019 - 967,79 - ELISEU MACIEL - 029300849-36 - 12368770-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0047828250/2019 - 722,41 - ELISIANE WELTER DOS SANTOS - 039809549-35 - 12403332-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00715705130/2019 - 393,58 - ELISSON RICARDO RIBEIRO - 056438899-86 - 12769641-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00923055231/2019 - 435,69 - ELITON ALEX DA SILVA - 043339559-12 - 12769842-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00191628948/2019 - 606,88 - ELITON NARLOK DA MAIA - 003860749-25 - 12543396-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00823517276/2019 - 280,66 - ELIZA CAETANO SUTIL - 848033129-15 - 12361352-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00461759250/2019 - 181,58 - ELIZABETH RODRIGUES DOS SANTOS VIANA - 069454816-20 - 12769926-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01175382849/2019 - 1.564,17 - ELIZANDRA DE FATIMA SERBAI BILEK - 029301219-98 - 12711386-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0098666017/2019 - 1.034,54 - ELIZANDRA PLANTAS DE MEIRA MOLLETTA - 003734039-50 - 12769706-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00333553551/2019 - 335,43 - ELIZANIA DA ROSA MACHADO - 000024390-69 - 12769728-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01064114722/2019 - 1.667,15 - ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS - 755716849-68 - 12769032-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00960461477/2019 - 376,74 - ELIZEU SIBERT - 905675529-34 - 12769639-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00748203419/2019 - 343,86 - ELKO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 10306028/0001-05 - 12770022-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00264904753/2019 - 773,64 - ELOIR FELIPE ANDRIOLI POLATO EIRELI - ME - 90755583-65 - 03327245-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.534,40 - ELOIR JOSE GOETZ - 020529089-27 - 12769143-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00316311472/2019 - 1.426,10 - ELS TRANSPORTES LTDA - ME - 90723502-59 - 03327086-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.774,94 - ELSTON AMERICO - 527986909-00 - 12768706-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00914945742/2019 - 351,63 - ELTON JUNIO GONCALVES - 037191239-36 - 12768128-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00213896265/2014 - 358,75 - 12768129-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00213896265/2020 - 247,32 - ELTON JUNIOR DE RAMOS - 061675579-18 - 12769056-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00778829057/2019 - 280,35 - ELUANA KARLA MATOS DO CARMO DE ARAUJO - 601815603-21 - 12769608-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197211178/2019 - 450,25 - ELVIS PRESLEY DE ALMEIDA EVANGELISTA - 969048529-68 - 12769524-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00775791644/2014 - 266,55 - 12769525-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00775791644/2019 - 236,13 - ELZA MADALENA DE LIMA NASCIMENTO - 031599989-67 - 12770104-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00198385471/2019 - 992,27 - ELZA MARIA GONCALVES DA SILVA - 015377739-76 - 12769495-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00731640179/2017 - 53,27 - 12769496-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00731640179/2018 - 49,16 - EMADEP EMBALAGENS DE MADEIRAS PARANA LTDA - 90266330-41 - 03325748-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.150,42 - EMBALAGENS DE MADEIRA PIRATINI EIRELI - 90321792-80 - 03325867-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 25.059,60 - EMBALAGENS VENEZA LTDA EPP - 70116056-85 - 03325558-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.785,13 - EMBRAFER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS L - 90463888-92 - 03326194-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 12.491,96 - EMCOMEX EMPRESA DE COMERCIO EXTERIOR LTDA - 09903424-66 - 03325287-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 65.096,18 - EMERSON FERREIRA KITCHI - 065014379-54 - 03325206-4 - IAP - AUTO INFRACAO 90001265 - 2.332,80 - 03325217-0 - IAP - AUTO INFRACAO 90001266 - 2.549,51 - EMERSON LUIZ GROS - 90741918-59 - 03327178-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.072,99 - EMERSON RENATO DE SOUZA PADILHA - 022510989-17 - 12768411-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0015490392/2019 - 662,28 - EMILIO ISHIZAKA - 013721149-04 - 12770096-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00665318804/2014 - 281,48 - EMILIO VICENTE JUNIOR - 362071529-72 - 12768845-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01188779220/2019 - 963,36 - EMPOFER TRANSPORTES EIRELI - 90444634-39 - 03326125-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 17.307,55 - EMPORIO BEM ESTAR LTDA ME - 90816815-19 - 03327535-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 737.951,94 - EMPORIO DIA A DIA EIRELI - 90783015-27 - 03327375-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.496,94 - EMPORIUM COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90555479-44 - 03326458-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 49,81 - 03326459-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 564,24 - EMPRESA DE AGUAS OURO FINO LTDA - 90371591-04 - 03325977-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 14.557,18 - EMPRESA DE AGUAS OURO FINO LTDA - 10800854-74 - 03325473-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 489.363,30 - EMPRESA DE AGUAS OURO FINO LTDA - 90411984-91 - 03326046-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 61.812,57 - ENGEACQUA CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS DE PISCINAS LTDA - 10144827-48 - 03325407-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.451,37 - ENGEGAS COMERCIO DE CENTRAIS DE GAS LTDA - 70117181-02 - 03325560-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.168,77 - ENGELHARDT & CIA LTDA - 10109030-21 - 03325370-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 28.608,63 - ENI ROSA MORAIS - 020716009-08 - 12769620-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00897206550/2017 - 310,58 - 12769621-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00897206550/2018 - 808,77 - 12769622-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00897206550/2019 - 730,41 - ENIO CESAR DE JESUS - 734494909-15 - 12768439-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0110183868/2019 - 609,57 - ENIO SCHMAEDECKE - 044406249-10 - 12769050-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00336385730/2019 - 488,97 - ENIS COLEONE - 449605309-87 - 12769790-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00948300205/2019 - 687,56 - ENSACADEIRA SAT PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANCAS - 90161649-30 - 03325616-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 228.411,42 - EOLETE APARECIDA GOMES - 937134879-87 - 12768547-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00779216997/2014 - 126,48 - EQUIP - ESPECIALIDADES QUIMICAS DO PARANA COMERCIO DE P - 90675402-95 - 03326790-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.447,15 - EQUIPINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS GASTRONOMICOS LTDA - 90809948-66 - 03327506-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 47.255,24 - EREMAN - ENERGIAS RENOVAVEIS MANDRITUBA LTDA - 90461337-11 - 03326184-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.108,47 - ERGOMOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90762821-34 - 03327271-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 36.812,96 - ERICA MARCELINO DA SILVA - 115391219-84 - 12768872-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00218882157/2019 - 687,35 - ERICO LUIZ BAPTISTA - 043417949-30 - 03325196-3 - IAP - AUTO INFRACAO 90011638 - 671,00 - 03325202-1 - IAP - AUTO INFRACAO 90011639 - 671,00 - ERIVALDO OLIVEIRA FONTES - 061818219-53 - 03325197-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00070175 - 5.097,60 - ERIVELTO APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - 050409419-00 - 12768879-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00829406077/2019 - 368,03 - ERIVELTON MARTINS RODRIGUES - 040264949-42 - 12376458-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00496877631/2019 - 654,78 - ERNANI JOAQUIM DANGUI - 226857909-34 - 12770002-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00335974848/2019 - 352,77 - ERNESTO KINDL - 014302209-10 - 12768669-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01028121412/2019 - 886,20 - ERNESTO VIECILI EIRELI - 90306177-43 - 03325826-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.781,41 - ERONDI MILLANO DE SOUZA - 807404729-68 - 12769065-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00758683413/2014 - 78,24 - 12769066-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00758683413/2019 - 310,02 - ERVA MATE FUSIEGER LTDA - 90771888-32 - 03327322-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.315,02 - ESALFLORES COM DE FLORES LTDA - 90121859-50 - 03325583-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 68.893,63 - ESALFLORES COM DE FLORES LTDA - 90748137-95 - 03327203-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.597,65 - ESPLANADA EQUIPAMENTOS EIRELI - 90242291-97 - 03325712-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 481,41 - ESPOLIO DE ANTONIO HENRIQUE DE SOUZA - 527026189-87 - 03327734-2 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2020000287593/02 - 8.012,16 - ESSENCIAL NUTRICA ANIMAL LTDA - 90648510-95 - 03326698-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.469,88 - ESTACAO MIDIA DIGITAL LTDA - 90462764-07 - 03326188-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 15.177,10 - ESTELA ZENITE FREITAS - 856764629-49 - 12769070-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01045983370/2019 - 1.394,87 - ESTHEFANE MARIANE FERNANDES DA CUNHA - 052807169-60 - 12769436-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00202428087/2019 - 612,79 - ESTRELA DO SUL SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME - 90686383-96 - 03326837-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.398,07 - ETC EAGLES TRADE COMPANY S/A - 90591664-57 - 03326546-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.672,11 - EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO - 41010280-33 - 03325513-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 202.046,77 - EUCLIDES AVILA DAVANTEL - 088218799-68 - 12768972-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00768270596/2019 - 616,46 - EUCLIDES DOMINGOS RAMOS - 852138538-20 - 12770111-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00376233671/2019 - 711,16 - EUDOCIA ONESSEKEN ZAVACKI - 020767679-83 - 12768243-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00889919127/2020 - 105,96 - EUGENIA MARIA GHITELAR - 053998519-89 - 12769036-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00458538841/2019 - 698,20 - EULADIA ALVES DE OLIVEIRA - 103428328-67 - 12769567-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00477873391/2019 - 1.832,99 - EURO MATS COMERCIO DE CAPACHOS E TAPETES EIRELI - ME - 90770327-43 - 03327312-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 41.781,27 - EUROFIROS TRANSPORTES E COMERCIO DE FRIOS LTDA - 30103544-62 - 03325495-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.563,64 - EVA BELLA CONFECOOES LTDA - 90755616-68 - 03327246-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.054,52 - EVA BELLA CONFECOOES LTDA - 90535525-25 - 03326417-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.121,30 - EVA CRISTINA DE MEDEIROS KRZINSKI - 043809709-22 - 12769950-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00206759975/2019 - 457,54 - EVA SBERSE KREMER - 752895989-87 - 12769705-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00525841598/2019 - 1.466,81 - EVANDRO MARCOS DALMOLIN - 643463319-04 - 12275434-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00190697423/2019 - 435,43 - EVELIN MIEKO DOS SANTOS - 382791838-33 - 12770043-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00465248209/2019 - 1.704,52 - 12770044-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00865715360/2019 - 602,01 - EVELYN MATHEUS DE SIQUEIRA SILVA - 042682059-26 - 12769512-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01049625720/2019 - 1.279,30 - EVERSON AGUIAR AMADEU - 585593109-91 - 12769769-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00866069445/2019 - 705,75 - EVERTON ALVES RIBEIRO COLCHOES EIRELI - ME - 90768617-54 - 03327299-5 - ICMS - GIA 06/2020 - 53.383,49 - 03327300-2 - ICMS - GIA 07/2020 - 23.106,82 - 03327301-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 40.197,49 - 03327302-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 43.985,26 - 03327303-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 55.746,94 - EVERTON FELIPE DE OLIVEIRA - 080121739-30 - 12768567-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00830833803/2019 - 129,75 - EVERTON JULIO MOSCA - 037904689-08 - 12769507-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501115587/2019 - 1.132,74 - EVERTON LUIZ CORSIENE - 008680019-10 - 12770183-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00460431480/2019 - 606,44 - EWERTTON HENRIQUE MENDES - 085184609-21 - 12768147-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00272011894/2020 - 198,96 - EXATA CARGO LTDA - 90760196-03 - 03327261-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 63.600,14 - EXCELL SISTEMAS DE CLIMATIZACAO EIRELI - 90474652-54 - 03326222-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 16.260,47 - EXPLORA-

CAO DE AGUA MINERAL MILAGRE LTDA - 90240482-14 - 03325707-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.387,88 - EXPRESSO CAMPO LARGO LTDA ME - 12335847/0001-06 - 12769544-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00817104143/2019 - 831,86 - 12770102-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01189646916/2019 - 3.035,02 - EXPRESSO ITATIBA LTDA - 90369041-08 - 03325966-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 17.589,41 - EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA - 70104047-32 - 03325553-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 631,34 - EXPRESSO TRANSPEN LTDA - 90795587-77 - 03327459-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 61.389,87 - EXPRESSO TRANSPORTE TURISMO LTDA ME - 90761934-68 - 03327265-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 21.850,72 - EXPRESSO VIX TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI - 90659230-49 - 03326742-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.421,70 - EXTRACAO DE AREIA QUEDAS DO IGUAQU LTDA - 42208792-38 - 03325522-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.224,90 - EZEQUIEL JOSE KASCZESZEN - 862754889-72 - 12769977-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00340940956/2019 - 775,86 - EZEQUIEL NOGUEIRA KINTOPE - 059090389-66 - 12768971-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00813699380/2019 - 358,06 - EZEQUIEL ZACARKIM - 077976399-81 - 12769908-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00819203793/2019 - 282,71 - EZIO LUIZ CALLIARI - 359200689-49 - 12770081-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00936474025/2019 - 732,28 - F A LARIOS & CIA LTDA - 90199566-41 - 03327808-0 - ICMS - GIA 07/2020 - 19.665,82 - 03327809-8 - ICMS - GIA 08/2020 - 17.683,62 - 03327810-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 14.611,68 - 03327811-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 12.157,21 - 03327812-8 - ICMS - GIA 11/2020 - 19.547,08 - F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA - 90254830-03 - 03325730-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.367,69 - F K METALURGICA & ESQUADRIAS LTDA ME - 90625607-00 - 03326631-6 - ICMS - GIA 08/2020 - 354,17 - 03326632-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.928,19 - F K MARTINS & CIA LTDA - 90503075-20 - 03326336-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 938,92 - F. ESCOLARO DELBONI - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90845175-90 - 03327620-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.378,97 - F. G. M. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 90286071-10 - 03325784-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 12.598,34 - F.M.BARBOZA UNIFORMES PROFISSIONAIS - ME - 90686899-77 - 03326841-6 - ICMS - GIA 08/2020 - 3.003,16 - FABIANA ALVES FILHO KUMATSU 03904264907 - 19784042/0001-99 - 12768761-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01110810803/2019 - 1.608,05 - FABIANA DARIO - 042605529-29 - 12264842-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00168303876/2019 - 371,29 - FABIANA PEREIRA MORAES - 027268509-79 - 12770003-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01056708538/2019 - 1.621,19 - FABIANA TOFOLO - 045833049-35 - 12512064-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00792459865/2019 - 282,17 - FABIANO DOS SANTOS - 008411329-41 - 12768717-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00805361464/2019 - 227,76 - FABIANO ENRIQUE DE SOUZA - 007234269-29 - 12769421-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00721177557/2014 - 58,67 - 12769422-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00721177557/2015 - 64,04 - 12769423-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00721177557/2016 - 57,45 - 12769424-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00721177557/2017 - 49,91 - FABIO ANTONIO APOSTOLICO SILVESTRE DA LUZ - 043142179-01 - 12768889-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00789000806/2019 - 254,40 - FABIO BIANCHI FESTI - 076965529-70 - 12768977-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01201378270/2019 - 838,21 - FABIO CARLOS RUTHES - 006003649-41 - 12768815-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01069109700/2019 - 460,61 - FABIO CESAR BEDIN - 034713839-05 - 12769435-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00763169250/2014 - 231,18 - FABIO CHICOLI DOCES - ME - 90749663-54 - 03327220-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.744,12 - FABIO DE MATOS MELO - 029716249-78 - 12768461-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892425687/2019 - 472,93 - FABIO FAQUINELLO - 021742939-43 - 12770099-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01130211352/2019 - 3.137,91 - FABIO FORTUNATO DA SILVA - 077847489-57 - 12768789-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00754747344/2019 - 138,41 - FABIO JUNIOR PIZANI DE LIMA - 039178939-24 - 12769928-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00738167843/2019 - 351,67 - FABIO L. FURLIN-CONDICIONADORES DE AR-ME - 90601406-82 - 03326572-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 23.526,50 - FABIO LUIZ MACCAGNAN-RESTAURANTE-ME - 90660906-10 - 03326746-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 918,30 - FABIO P PINHO - 024879399-31 - 12769469-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01173654175/2019 - 1.545,03 - FABIO PEREIRA DA PAIXAO - 054631859-21 - 12769188-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00598404783/2019 - 1.504,64 - FABIO PEREIRA DA SILVA - 047161659-14 - 12770140-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00848183169/2019 - 266,21 - FABIO QUESADA GARCIA - 070981029-62 - 12768187-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00532426681/2020 - 198,45 - FABIO RICARDO MUNIZ ERTAL - 003920679-35 - 12768395-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01130806879/2019 - 1.080,95 - FABIO ROBERTO DA SILVA - 048322229-10 - 12769046-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01200713203/2019 - 117,23 - FABIO ROBERTO FUNARI - 218515038-38 - 12768214-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00809400090/2020 - 169,42 - FABIO ROGERIO DE AQUINO - 039452539-69 - 12770018-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00793646510/2014 - 67,89 - 12770019-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00793646510/2017 - 71,52 - 12770020-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00793646510/2018 - 65,60 - 12770021-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00793646510/2019 - 61,60 - FABIO TIAGO DA SILVA LIMA - 342882088-66 - 12768134-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00226394735/2020 - 167,89 - FABIO VEDOVATO DE ALMEIDA - 056508809-21 - 12769761-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01104623444/2019 - 3.041,05 - FABIO VINICIO MENDES - 701566119-53 - 12768695-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01028250379/2019 - 1.181,00 - FABRICA MUNDO DO SORVETE LTDA - 09909005-74 - 03325363-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.564,62 - FABRICIA DANIELI SCHREINER - 726250741-91 - 12769031-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01127676404/2019 - 383,39 - FABRICIO ALVES DA SILVA - 092197419-11 - 12770156-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00833473085/2019 - 269,63 - FABRICIO DELGADO - 651005309-87 - 12769906-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00810409259/2014 - 56,38 - 12769907-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00810409259/2019 - 73,89 - FABRICIO RIBEIRO DA SILVA - 178342748-56 - 12769576-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00778313590/2019 - 428,81 - FAGI REPRESENTACOES E TRANSPORTES LTDA - 90817802-58 - 03327539-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 208,80 - 03327540-4 - ICMS - GIA 04/2020 - 123,52 - FALCON TRANSPORTES E LOGISTICA DO BRASIL LTDA - ME - 90599376-31 - 03326566-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 36.746,97 - FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES S.A. - 90417885-31 - 03325251-0 - ICMS - PAF 6634792-3 - 2.008.587,24 - FALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90860611-60 - 03327655-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.438,08 - FAMILIA MOMM PANIFICADORA LTDA - 90769401-15 - 03327309-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.346,53 - FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 30100357-90 - 03325491-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.184,38 - FAQPAP DO BRASIL COMERCIO DE MADEIRAS - EIRELI - ME - 90572586-64 - 03326485-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.488,79 - FAQUEPINHO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90358790-37 - 03325946-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 18.394,67 - FARMACIA BARBIERO LTDA - 90838704-08 - 03327602-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.744,96 - FARMACIA CHELLA LTDA - 90336074-71 - 03325888-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.899,45 - FARMACIA FARMANOSSA LTDA - 90675335-90 - 03326788-6 - ICMS - GIA 05/2020 - 22,01 - 03326789-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 918,16 - FARMACIA FARMANOSSA LTDA - 90263814-84 - 03325745-7 - ICMS - GIA 05/2020 - 193,40 - 03325746-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.715,24 - FARMACIA OLIVEIRA LTDA - EPP - 51800084-56 - 03325525-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.709,88 - FARMACIAS SUPRA FARMA LTDA - 90204448-59 - 03325663-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.100,59 - FASTRAKX WORDS TRADERS EIRELI - 90328313-00 - 03325875-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 77.945,14 - FATRANS TRANSPORTE EIRELI - 90705533-73 - 03326966-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 289.368,03 - 03326967-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 289.131,83 - FAVATO E FAVATO TRANSPORTES LTDA - 90795119-75 - 03327455-6 - ICMS - GIA 11/2019 - 5,81 - FAZENDA VERA CRUZ LTDA - 90465357-80 - 03326198-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.029,83 - FDS JET EXPRESS DISTRIBUIDORA EIRELI - 90746415-60 - 03327195-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.968,75 - FELIPE ANTONIO BATISTA - 033566299-48 - 12769735-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00463251415/2019 - 1.065,93 - FELIPE HENRIQUE CAMARGO - 066938139-09 - 12769112-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00924993219/2019 - 363,37 - FELIPE LOTZ GARCIA - 088489079-11 - 12768898-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01126006650/2019 - 1.123,35 - FELIPE MIGUEL PALINGER ANDRECEVEZ - 097533909-55 - 12505859-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00787118222/2019 - 186,68 - FELIPE PEREIRA DA SILVA - 099079089-40 - 12768133-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00224008528/2020 - 138,51 - FELIPE RIBAS COSTA - 118708199-00 - 12769263-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00732877458/2019 - 461,74 - FELIPE RODRIGUES SIQUEIRA - 081003189-21 - 12770147-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00768982910/2019 - 278,68 - FERANOBRE MERCADO PET LTDA - ME - 90750088-88 - 03327225-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.021,56 - FERNANDA CARVALHO TYMINSKI BRANCO SANCHES - 007079629-78 - 12769028-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01004692401/2019 - 1.369,10 - FERNANDA MARCON POLLON - ME - 90747634-02 - 03327201-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.466,72 - FERNANDA ORSI NICOLA GARCIA - 068749099-59 - 12768246-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00897589947/2018 - 107,27 - 12768247-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00897589947/2020 - 125,80 - FERNANDES & PIOVEZZAM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME - 90573398-26 - 03326486-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 262,60 - 03326487-9 - ICMS - GIA 12/2019 - 172,56 - 03326488-7 - ICMS - GIA 01/2020 - 328,13 - 03326489-5 - ICMS - GIA 06/2020 - 130,63 - FERNANDO CABRAL DA SILVA - 093761109-35 - 12768215-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00829486895/2019 - 105,77 - 12768216-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00829486895/2020 - 98,38 - FERNANDO CESAR PANTOJA - 017634799-27 - 12768433-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00876378939/2019 - 564,88 - FERNANDO COGROSSI ROSA - 028711609-37 - 12769351-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00174672403/2019 - 496,65 - FERNANDO DE OLIVEIRA COMERCIO DE BEBIDAS - 90595972-70 - 03326555-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 552,13 - FERNANDO DE SENNES MACHADO - 065815169-02 - 12768672-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00818217511/2019 - 689,34 - FERNANDO FERREIRA LIMA - 671962339-72 - 03327784-9 - ITCMD - PAF 6634212-3 - 544,67 - FERNANDO HENRIQUE MOLINA - 061102129-38 - 12769872-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00798881755/2019 - 436,35 - FERNANDO KAZUO SUETAKE - 021046379-10 - 12769316-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01013336043/2019 - 1.020,91 - FERNANDO MACHADO SANTOS - 90767155-02 - 03327771-7 - ICMS - PAF 6634342-1 - 2.999,86 - FERNANDO RAMOS DE OLIVEIRA - 08352669-85 - 12769839-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00765156695/2019 - 1.007,58 - FERNANDO RAMOS DO NASCIMENTO - 078541999-30 - 12768237-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00883612771/2014 - 158,56 - FERNANDO RIBEIRO ROSA - 007045659-35 - 12768981-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00463477723/2019 - 964,66 - FERNANDO ROBERTO JANTSCH - 027984579-04 - 12768804-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01157199159/2019 - 335,89 - FERNANDO TEODORO DA ROCHA - 061232839-28 - 12769427-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00881595276/2014 - 76,88 - 12769428-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00881595276/2019 - 68,11 - FERNANDO VARANELLI - 33173789-15 - 12769057-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00322385440/2019 - 852,68 - FERRAMENTAL - FERRAMENTAS TECNICAS E SERVICOS LTDA - 10129750-03 - 03325376-1 - ICMS - GIA 08/2020 - 69,14 - 03325377-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 17,53 - 03325378-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 867,28 - FERRAMENTARIA TOLEDO EIRELI - 90438051-23 - 03326107-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.683,95 - FERRAMENTAS TROY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90596731-20 - 03326532-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 83.460,48 - FGS TURISMO E VIAGENS LTDA - 90835045-68 - 03327592-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.819,15 - 03327593-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.203,80 - FIBRAMIL TELECOM LTDA - 90676592-68 - 03326797-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 108.194,96 - FIDELINA DUARTE MOREL - 011569419-62 - 12768264-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00279564074/2019 - 269,66 - FIGUEROA PAINEIS LUMINOSOS LTDA - 90354251-92 - 03325931-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 89,26 - 03325932-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 473,68 - FILIN CULTURA E ARTE LTDA - 90826359-60 - 03327568-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.593,09 - FINO AROMA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 90423705-14 - 03326079-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 407,26 - FLAVIA CRISTINA MASSON - 073950689-71 - 12769533-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00148027318/2019 - 1.012,12 - FLAVIO FERNANDES DE SOUZA - 785520109-25 - 12769783-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00796343950/2019 - 233,23 - FLAVIO SEGATTO CARVALHO - 081956489-32 - 12768180-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00461290200/2014 - 200,55 - 12768181-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00461290200/2020 - 179,63 - FLEX USINAGEM E MANUTENCAO LTDA - 90672653-08 - 03326781-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 13.976,64 - FLOAT GLASS FABRICACAO DE VIDROS LTDA - 90767393-63 - 03327292-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 622.925,22 - FLOR DE HIBISCO COMERCIO

DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - 90792858-60 - 03327413-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.919,50 - FLOR DE HIBISCO COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - 90796016-13 - 03327460-2 - ICMS - GIA 07/2020 - 128,06 - 03327461-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 762,81 - FLORA RIBEIRO DA SILVA - 323317709-72 - 12769074-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01168889461/2019 - 1.493,03 - FLORASUL PARANA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI - 90858612-36 - 03327652-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 948,25 - FLORICULTURA FOLHAS VERDES LTDA - 90368820-31 - 03325965-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.790,65 - FLORISVALDO FERREIRA BUENO - 519315759-91 - 12769577-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00459193945/2019 - 1.033,74 - FLY IND. E COM. DE CONFECCOES EIRELI - ME - 90713786-48 - 03327011-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.112,53 - FMH CONFECCOES LTDA - 90775585-16 - 03327341-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.231,88 - FMO DISTRIBUIDORA LTDA - 90535428-05 - 03326416-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.735,94 - FOCUS COMERCIO DE RESIDUOS EIRELI ME - 90771623-61 - 03327320-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.728,91 - FONSECA & SOUZA LTDA ME - 90603515-43 - 03326578-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 25.355,09 - FONSECA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINAS E EQUIPAM - 90728416-60 - 03327114-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 12.685,32 - FOR CONFECCOES EIRELI - ME - 90258418-80 - 03325736-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 10.335,16 - FORCA MAXIMA DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA - 90773638-55 - 03327324-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 85.814,78 - FORMAD MARCENARIA EIRELI - 90704788-19 - 03326954-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.677,83 - FORTALEZA CIMENTOS LTDA - 90812389-17 - 03327522-6 - ICMS - GIA 11/2019 - 272,33 - 03327523-4 - ICMS - GIA 12/2019 - 341,31 - FORTE PARANA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90840249-93 - 03327606-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 68.158,73 - FORTI & FORTI LTDA - 90155401-30 - 03325609-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 61.789,88 - FORTQUIM DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90313159-45 - 03325845-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 37.140,00 - FOS PROJETOS MONTAGENS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS IND - 90606876-14 - 03326581-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.639,69 - FOTOLASER GRAFICA E EDITORA EIRELI - 90188835-35 - 03325651-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 29.375,85 - FPB GOIOERE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - 90720308-58 - 03327066-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.294,72 - FPB TERRA ROXA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90755239-01 - 03327243-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 550,91 - FRANCAZA TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INFORMACAO LTDA - 90549384-19 - 03326444-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.298,81 - FRANCIELE BENASSI RODRIGUES - 054778059-19 - 12770060-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00797953507/2014 - 53,43 - 12770061-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00797953507/2018 - 50,45 - 12770062-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00797953507/2019 - 47,47 - FRANCIELE PEREIRA MARTINS SILVA - 065066329-25 - 12769870-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00474876209/2019 - 1.300,63 - FRANCIELE TRZECIAK - 034811689-69 - 03327780-6 - ITCMD - PAF 6634224-7 - 6.889,79 - FRANCIELE WACHELESKI - 050011659-89 - 12769125-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01017100591/2019 - 2.156,43 - FRANCIELI MILCHESKI DA ROCHA-MADEIRAS EIRELI ME - 90269241-00 - 03325756-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 85.520,45 - FRANCIELLI DO PRADO - 081026499-41 - 12769974-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00989409376/2019 - 599,53 - FRANCISCA SONIA COSTA - 120928638-60 - 12769430-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00971892440/2019 - 874,26 - FRANCISCO BARBOSA DA SILVA - 333769309-10 - 12768797-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00195377672/2019 - 814,73 - FRANCISCO DA SILVA LOPES - 324596459-53 - 12768348-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00898795303/2014 - 39,95 - 12768349-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00898795303/2019 - 73,67 - FRANCISCO PEREIRA TIBURCIO - 214229829-04 - 12768507-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00259049522/2019 - 516,60 - FRANCISCO VICENTE DE SOUSA - 231230019-20 - 12768798-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00760125120/2019 - 222,20 - FRANCISCO XAVIER CORREIA - 541746949-15 - 12769269-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00894284207/2019 - 394,27 - FRANCYALISSON LIMA DE OLIVEIRA - 021948033-86 - 12769792-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01052122075/2019 - 1.504,33 - FRATELLI INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - 90613537-01 - 03326602-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 231.496,43 - FRESE COMERCIO DE CEREALIS EIRELI - 90749902-20 - 03327222-7 - ICMS - GIA 11/2019 - 360,20 - FRIBURGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90681502-88 - 03326818-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.593,67 - FRIGO MUG AGROINDUSTRIAL LTDA - 90118933-14 - 03325581-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 210.697,84 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 09905158-24 - 03325301-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 565.478,42 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 09907553-88 - 03325335-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 37.365,54 - FRP IEGER SOFTWARE LTDA - 90628061-22 - 03326643-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.200,76 - FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - ME - 90683188-04 - 03326823-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.380,94 - FTC TINTAS - EIRELI - EPP - 90385219-40 - 03325994-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.877,00 - FUKUSHIMA & MESCHIAL LTDA - 90419473-54 - 03326606-1 - ICMS - GIA 08/2020 - 109,49 - 03326606-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.168,23 - FUSION INDUSTRIA DE PERFIS DE ALUMINIO EIRELI - 90413040-03 - 03326048-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 10.891,27 - FUTGRASS COMERCIO E INSTALACAO DE GRAMA SINTETICA LTDA - 90490711-13 - 03326260-4 - ICMS - GIA 08/2020 - 196,90 - 03326261-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.202,20 - FUTURACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - ME - 90339044-17 - 03325894-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 20.163,09 - FVM ALIMENTOS LTDA - 90354232-20 - 03325930-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.606,76 - FXT SOLUTIONS SERVICOS INDUSTRIAIS EIRELI - 90719521-07 - 03327062-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.840,96 - G P C - SOLUCOES TERMOACUSTICAS LTDA - 13077399/0001-50 - 12770164-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00988177412/2019 - 1.121,39 - G ZERO USINAGEM CNC LTDA ME - 90591336-05 - 03326542-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 23.521,71 - G&J COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - 90732025-12 - 03327133-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.720,09 - G. H. DA SILVA LIMA TRANSPORTES - ME - 90766691-36 - 03327719-9 - ICMS - PAF 6628467-0 - 691,28 - G. CHIEZA DECORACOES EIRELI - 15669661/0001-81 - 12770107-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00881428760/2019 - 347,35 - G. E. S. TRANSPORTADORA LTDA - ME - 90601917-59 - 03326574-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 835,46 - G. G. DE CARVALHO PIZZARIA - 90699014-81 - 03326900-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 887,84 - G2 MADEIREIRA EIRELI - 90702430-05 - 03326937-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 31.755,54 - G5 - EXPRESSO TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - 90765284-00 - 03327280-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 41.966,48 - GABAZEITU COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90659253-35 - 03326743-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.903,53 - GABRIEL DELLA MATTA RIBEIRO - 105155649-07 - 12769307-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00792553381/2019 - 228,92 - GABRIEL HIROKI NISHIKAWA - 112068409-94 - 12769045-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00472128132/2019 - 1.733,64 - GABRIELA DE OLIVEIRA ALEIXO - 058451179-50 - 12769791-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01127408698/2019 - 540,43 - GABRIELA DOS SANTOS FARIA - ME - 30422593/0001-45 - 12769048-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01214824169/2019 - 896,61 - GABRIELA ROSA FARIA - 068816479-05 - 12768472-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01119527209/2019 - 1.140,67 - GABRIELA WILTENBURG DAL LAGO FERREIRA EIRELI - 90782374-11 - 03327371-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 14.207,50 - GABRIELE CHYCZY DE LIMA - 098819699-99 - 12768811-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01191681430/2019 - 221,79 - GABRIELLE SANTOS NASCIMENTO LIMA - 040589589-52 - 12768365-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00257303090/2019 - 251,68 - GABRIELLY DO NASCIMENTO - 058827649-98 - 12768596-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00539977683/2019 - 801,02 - GALLERIST COMERCIO E IMPORTACAO DE CONFECCOES LTDA - 90740130-80 - 03327174-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 43.201,74 - GALLIALOG TRANSPORTES EIRELI - ME - 90723182-82 - 03327083-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 27.797,08 - GAYESKI & MELO LTDA - 90350256-82 - 03325918-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.828,16 - GBS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - 90760525-62 - 03327263-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.494,60 - GEA ANALISE DE RISCO E GESTAO AMBIENTAL LTDA - 90448211-06 - 03326134-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.559,62 - GEANINE DO ROCIO ESTRADIOTO GREBOGGI - 537452999-49 - 12768687-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00860081931/2019 - 242,84 - GEDION CABRAL DE OLIVEIRA - 049161639-23 - 12769854-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01102839075/2019 - 2.438,62 - GEIGER INDUSTRIA E COMERCIO DE RADIADORES LTDA - 90724730-91 - 03327092-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.846,81 - GEISIANI HARMS ALIEVI - 065865659-79 - 12770042-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00182286673/2019 - 495,77 - GEISON DAVID DA SILVA - 029064699-55 - 12769512-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01049625720/2019 - 1.279,30 - GENIR NOVO PEREZ - 020836439-09 - 12770141-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00508444551/2015 - 1.585,15 - 12770142-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00508444551/2016 - 1.567,98 - 12770143-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00508444551/2017 - 1.401,00 - 12770144-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00508444551/2018 - 1.250,46 - 12770145-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00508444551/2019 - 1.137,70 - GENY FRANCO GNOATTO - 320252469-00 - 12769081-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00183453859/2019 - 268,11 - GEO - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 90847513-56 - 03327628-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 74.511,49 - GEOVANI APARECIDO DE SOUZA - 000564979-03 - 12770031-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00936996714/2019 - 597,62 - GEOVANI BOBSIN DA CONCEICAO COMERCIO DE VEICULOS - 10987109/0001-18 - 12769700-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00796773270/2019 - 223,76 - GERALDO DOS REIS CARVALHO - 644589979-04 - 12769551-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00557497825/2019 - 240,48 - GERALDO LUIZ GANS - 598221399-34 - 12770131-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01166775388/2019 - 2.346,83 - GERATRON INDUSTRIA DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI - ME - 90749551-58 - 03327215-4 - ICMS - GIA 01/2020 - 52,92 - 03327216-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 371,39 - 03327217-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 577,09 - GERMER PORCELANAS FINAS S/A - 10800407-05 - 03325471-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 350.609,14 - GERSON APARECIDO ALMEIDA - 726604309-34 - 12769612-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00274319993/2019 - 513,13 - GERSON CARLOS GRECO - 735492159-91 - 12769775-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01016668624/2019 - 1.121,75 - GERSON MARCELO MICULIS - 642911979-34 - 12768831-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00788235427/2019 - 321,69 - GERVASIO MARQUES DA SILVA - 023301289-32 - 12769598-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00117078875/2019 - 439,35 - GESSELIA MORAIS DA SILVA - 176924678-97 - 12768613-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00731466977/2019 - 346,49 - GG TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 82433681/0001-46 - 12769177-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00396200729/2017 - 2.387,29 - GIACOMINI EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - 90341186-44 - 03325901-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.513,64 - GIANCARLO CASTURINO LAYNES - 052064019-51 - 12769450-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01154428726/2019 - 325,12 - GIDIELSON CASSIANO BANDEIRA - 081155659-03 - 12770132-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00801868203/2019 - 324,99 - GILBERTO CAMARGO CESARIO - 183546299-53 - 12768658-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197601995/2019 - 325,82 - GILBERTO Y FAGUNDES - 953852409-82 - 12768867-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01165730410/2019 - 2.551,93 - GILDEON FERREIRA - 183820969-72 - 12724667-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01025692320/2019 - 1.417,54 - GILDONEI MOREIRA ATAIDES - 021201849-33 - 12769632-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00474767558/2019 - 140,99 - GILMAR AMARAL - 078405829-66 - 12768137-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00230199127/2020 - 189,69 - GILMAR CIRINO FRANCO - 016726629-23 - 12768982-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00823314600/2019 - 211,24 - GILMAR DE JESUS ALVES DA CRUZ - 826369669-00 - 12769324-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00551112344/2019 - 2.387,81 - GILMAR FERNANDO DA ROCHA - 067888219-33 - 12769210-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00919877478/2019 - 113,29 - GILMAR PALENSKE - 73537631/0001-18 - 12769548-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00124672078/2019 - 1.054,89 - GILMAR SILVA LIMA - 373690618-84 - 12768660-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00869492934/2019 - 370,37 - GILMAR ZINN - 90811517-14 - 03327513-7 - ICMS - GIA 11/2019 - 6,53 - GILMARA THAIS BERNARDI COMERCIO DE CARVAO - 90781560-98 - 03327365-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 30.330,52 - GILSO BRESSIANI - 641884009-78 - 12768621-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00192894927/2019 - 2.351,12 - GILSON CESAR DO AMARAL COMERCIO DE MADEIRAS - 90833785-97 - 03327589-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 583,53 - GILSON VOSGERAU - 093303019-32 - 12768680-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892839147/2019 - 369,26 - GIOGI STEULART KUROGI JUCIANI - 053013299-01 - 12769426-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00744480906/2019 - 269,86 - GIORELLA IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90142815-81 - 03325599-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.083,48 - GIOVANE DE OLIVEIRA BATISTA - 088426979-58 - 12770059-1 - IPVA -

RENAVAM / EXERC 00738720607/2019 - 343,86 - GIOVANI SCAPINELLO - 90536435-98 - 03326422-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 558,01 - GIOVANNA ALEGRE MONTEIRO - 063172549-07 - 12769834-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00421145358/2019 - 860,83 - GIOVANNA ARCHER WALTER - 095915719-09 - 12768774-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00490719988/2019 - 917,56 - GIRAFIA COMERCIO ELETRONICO LTDA - 09909017-08 - 03325364-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 83.137,27 - GISELE CAMARGO RODRIGUES - 036352309-01 - 12769689-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01162968645/2019 - 472,56 - GISELE DA SILVA BUONO - 008074859-77 - 03327714-8 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2020000171048/02 - 3.204,76 - GISELE FERNANDES DE LIMA - 043533329-10 - 12769444-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00642037493/2019 - 792,56 - GISELE GOMES MINADA ROCHA - 640755163-34 - 12769674-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01116083180/2019 - 140,09 - GISLAINE ALINE CORREA DA CRUZ - 075209769-55 - 12769628-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00989546101/2019 - 468,47 - GIUCILAINE DOS SANTOS DE SOUZA - 008599509-64 - 12769811-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01187878232/2019 - 499,71 - GIVANILDO FERREIRA COSTA - 039393139-04 - 12768350-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00778343154/2018 - 69,02 - 12768351-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00778343154/2019 - 60,83 - GL SERVICE COM-PRESSORES LTDA - 90442176-67 - 03326119-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 44.975,46 - GLAMAR TRANSPORTES LTDA - 90228872-43 - 03325687-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.137,45 - GLAUCELI MACHADO DE OLIVEIRA - 482929239-34 - 12769017-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01138017059/2019 - 3.735,42 - GLAUCI-MARA CELLA - EIRELI - 90187052-70 - 03325649-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.377,16 - GLEDISON PEREIRA SILVA - 004268349-17 - 12770073-7 - IPVA - RENA-VAM / EXERC 01005606908/2019 - 2.846,51 - GLM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 90818784-95 - 03327545-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.328,60 - GLOBOPACK EMBALAGENS LTDA - 90460904-86 - 03326183-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 114.761,55 - GLOOR & GLOOR LTDA - ME - 90729873-62 - 03327121-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.720,70 - GLORIA COLCHOES LTDA - 90726603-63 - 03327107-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.023,18 - GLUCHOM COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 90339905-85 - 03325897-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 36.332,66 - GLUCOL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90261462-13 - 03325743-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.785,20 - GMSR ALFA ARTEFATOS DE MADEIRA-EIRELI - 90735285-40 - 03327154-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 59.449,28 - GO COMERCIO DE ARTIGOS ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA - 09906434-07 - 03325319-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.979,15 - GO COMERCIO DE ARTIGOS ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA - 09908900-80 - 03325360-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.551,67 - GOLD TRANSPORTE DE CARGA LTDA - 90837457-60 - 03327598-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 12.006,30 - GOLD WHITE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90400287-97 - 03326024-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 711,58 - GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA - 09902488-77 - 03325283-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.191,75 - GOLDLUX COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90764969-59 - 03327278-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 81.238,12 - GOMAGE DMA FITAS ADESIVAS IND E COM LTDA - 10503937-94 - 03325464-4 - ICMS - GIA 11/2019 - 433,17 - 03325465-2 - ICMS - GIA 02/2020 - 287,14 - 03325466-0 - ICMS - GIA 04/2020 - 119,19 - 03325467-9 - ICMS - GIA 05/2020 - 278,19 - 03325468-7 - ICMS - GIA 06/2020 - 185,62 - GOMES COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - 90793620-15 - 03327449-1 - ICMS - GIA 08/2020 - 68.113,95 - 03327450-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 148.443,89 - 03327451-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 64.552,80 - GOMES E GELA LTDA - 90716959-61 - 03327024-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.303,21 - GOURMETT ALLEGRO COMERCIO DE REFEICOES LTDA - 90342365-07 - 03325905-0 - ICMS - GIA 07/2020 - 35,41 - 03325906-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.596,28 - GPM MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI EPP - 90738985-50 - 03327170-0 - ICMS - GIA 06/2020 - 974,36 - GRACIA CRISTINA SOBRINHO - 256139648-74 - 12770007-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00202337340/2019 - 544,39 - GRACIELA DA SILVA NASCIMENTO - 071912989-36 - 12768890-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00558048714/2019 - 1.079,04 - GRACIELLE DA SILVA FLORES - 005883079-04 - 12769478-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00537991921/2019 - 1.154,57 - GRAFICA BOAVENTURA - EIRELI - EPP - 70112069-85 - 03325557-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.193,77 - GRA-FICA TRES IRMAOS LTDA - 90460476-37 - 03326181-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.126,81 - GRAFILON INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90609753-26 - 03326585-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 957,23 - GRANDE MURALHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 90726419-03 - 03327105-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.372,45 - GRANOSUL ALIMENTOS LTDA - 90416089-08 - 03326054-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 12.279,46 - GRASIELI DE JESUS P DE LIMA - ME - 90673312-97 - 03326783-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.324,28 - GRATZIA - COMERCIO DE PECAS PARA INDUSTRIAS LTDA - 90306633-46 - 03325833-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.328,64 - GRAZIELLE PEREIRA - 033809999-21 - 12768777-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01095024512/2019 - 1.573,26 - GREICE KELLY JUS-TINO - 067100659-28 - 12768694-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01180652905/2019 - 1.207,70 - GREYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLAS-TICOS EI - 90799813-43 - 03327475-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 77.133,61 - GROSSO LOURENCO & CIA LTDA - 71100096-87 - 03325567-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.557,91 - GS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90756048-12 - 03327249-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.078,70 - GSG NUTRICA LTDA - 90692942-24 - 03326865-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 84.436,78 - GTR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90704947-76 - 03326955-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.554,58 - 03327724-5 - ICMS - GIA 07/2020 - 16.814,80 - 03327725-3 - ICMS - GIA 08/2020 - 14.853,03 - GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES LTDA - 90170556-98 - 03325631-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.219,75 - GUICLA TRANSPORTES LTDA - ME - 90709398-08 - 03326979-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 93,90 - 03326980-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 13.412,83 - GUILHERME BIANCONI GAVIAO - 091520859-88 - 12768151-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00316807265/2020 - 198,08 - GUILHERME KINCESKI DE CARVALHO - 047602279-70 - 12769105-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00936876239/2019 - 365,91 - GUILHERME MO-RAIS - 087044529-41 - 12770106-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00331640473/2019 - 1.022,76 - GUILHERME OLIVATO TRAUTWEIN - 269639888-70 - 12769163-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00406286043/2019 - 123,87 - GUILHERME SIEGEL - 037770569-10 - 12769480-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01028243097/2019 - 1.277,78 - GUINTER LINDG GOIS - 067457069-38 - 12769040-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01198780190/2019 - 982,37 - GUIOMAR DE FATIMA HAUS - 003958308-26 - 12769661-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01207399563/2019 - 566,72 - GUMERCINDO VIEIRA - 246453588-55 - 03325200-5 - IAP - AUTO INFRA-CAO 00106178 - 969,36 - GUSMAO E SILVA RESTAURANTE LTDA - ME - 90581450-81 - 03326512-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.943,79 - GUSTAVO DOS SANTOS GOMES DE OLIVEIRA OFICINA ME - 90636141-89 - 03326667-7 - ICMS - GIA 11/2019 - 323,95 - GUSTAVO ESTEVAN LOPES COMERCIO DE EMBALAGENS - 90670516-85 - 03326769-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 23.242,43 - GUSTAVO FERNANDES RODRIGUES - SERRARIA - 90844437-08 - 03327615-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 563,81 - GUSTAVO GABRIEL FARINHA - 082027569-79 - 12769955-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01196198800/2019 - 859,44 - GUSTAVO MURILLO MACHADO MEIRELES - 044921729-98 - 12769052-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00269712143/2019 - 193,97 - H A G TRANSPORTADORA TURISTICA EIRELI - 90522118-30 - 03326384-8 - ICMS - GIA 11/2019 - 149,88 - 03326385-6 - ICMS - GIA 12/2019 - 67,20 - 03326386-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 110,91 - 03326387-2 - ICMS - GIA 08/2020 - 29,26 - H E BONAMIGO EIRELI ME - 90622297-37 - 03327789-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 537.825,96 - 03327790-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 476.097,24 - 03327791-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 454.679,28 - 03327792-0 - ICMS - GIA 11/2020 - 514.702,08 - H E M TEXTIL LTDA - 90738254-04 - 03327167-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 24.022,80 - H F FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - 90778235-20 - 03327350-9 - ICMS - GIA 01/2020 - 37,70 - 03327351-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 4,12 - 03327352-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.847,62 - H GELOS EIRELI - 41702427-13 - 03325517-9 - ICMS - GIA 11/2019 - 32,51 - H-LOG TRANSPORTES LTDA - 90754590-30 - 03327240-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 10.391,30 - H. R. BARAUSSE - ME - 90770690-78 - 03327314-2 - ICMS - GIA 01/2020 - 298,35 - 03327315-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 86,07 - 03327316-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.065,45 - H.C. SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA - ME - 90720363-84 - 03327067-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.859,91 - HAIORANE DA CRUZ FERREIRA - 067565239-10 - 12768225-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00853598347/2020 - 192,30 - HALINA WAGNER - 428327219-15 - 03327664-8 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2019000286194/02 - 993,12 - HAMILTON ALMEIDA - 719610209-63 - 12769091-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00731979168/2014 - 222,41 - 12769092-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00731979168/2019 - 147,59 - HAN-DBOOK STORE CONFECIOES LTDA - 90696287-00 - 03326880-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 15.058,84 - HANDBOOK STORE CONFECIOES LTDA - 90814239-00 - 03327529-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 12.236,85 - HANDBOOK STORE CONFECIOES LTDA - 90616013-73 - 03326611-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.589,38 - HANNA CAROLINE KRUGER GERONIMO - 004410619-07 - 03327698-2 - ITCMD - DIT - SEP.EXCESSO 2020000258747/04 - 7.348,83 - HAPPY BEE COMERCIO DE PRESENTES LTDA ME - 90612676-19 - 03326594-8 - ICMS - GIA 07/2020 - 16.774,19 - 03326595-6 - ICMS - GIA 08/2020 - 2.633,00 - 03326596-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.162,00 - HASTEMA PECAS E SERVICOS LTDA - 90731736-60 - 03327132-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.215,18 - HBA SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - 90462124-25 - 03326185-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.319,43 - HDS SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI - 90582690-58 - 03326515-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.309,44 - HEBERT FERREIRA - 056294539-39 - 12769557-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00727528319/2019 - 182,65 - HECTOR AFONSO GARCIA BAIL - ME - 90714410-05 - 03327013-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.179,18 - HEITOR ROBERTO TORMENA - 007988639-60 - 12768341-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00470029552/2019 - 869,80 - HELIA IENSEN - 791200839-04 - 12769993-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00215589742/2019 - 619,89 - HELIO AVELAR TEIXEIRA - 281564479-72 - 12769946-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00634202081/2014 - 396,33 - HELIO MIGUEL ORTIZ DE FREITAS 09052247951 - 20244172/0001-18 - 12769863-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00256173532/2019 - 1.812,08 - HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA - 41010877-14 - 03325514-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 33.439,36 - HELLEN CRISTINE ALVES - 068827769-11 - 12769224-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00828745161/2019 - 342,10 - HELOISA PIEDADE MENEZES - 412664209-91 - 12768318-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00425970795/2019 - 351,09 - HELSON NASCIMENTO BORGES JUNIOR - 049331549-70 - 12768560-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01168655444/2019 - 854,25 - HELU COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90450499-89 - 03326139-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 158,69 - 03326140-3 - ICMS - GIA 01/2020 - 1,30 - 03326141-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 134,25 - 03326142-0 - ICMS - GIA 04/2020 - 19,66 - HENDGES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90530725-82 - 03326407-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 27.122,63 - HENDGES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90818308-83 - 03327543-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 30.883,51 - HENDRIKA WILHELMINA SNOEIJER - RESTAURANTE - 11600056-33 - 03325479-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.366,71 - HEN-NIPMAN MAQUINAS PARA CONSTRUCAO CIVIL E AGRICULTURA - 90602088-21 - 03326575-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 26.915,26 - HENRIQUE SCHUMANN - 076448569-51 - 12768681-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00825101751/2019 - 230,57 - HERCILIO SEBASTIAO PEREIRA - 90544814-51 - 03326432-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.176,80 - HERCILIO STRUCK - 139297559-04 - 12769411-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00951657488/2019 - 987,46 - HERITON DOS ANJOS LISBOA - ME - 90341831-10 - 03325904-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 867,85 - HERMES FEITOSA DE LIMA - 553428179-00 - 12769134-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 0049398953/2019 - 2.744,55 - HERMINIA APARECIDA COELHO DE FREITAS - 035874269-29 - 12769314-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00142864439/2019 - 467,56 - HERMOGENES FRANCELINO BORGES - 609582519-91 - 12769179-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00767201221/2019 - 173,60 - HEVANDERSON DA SILVEIRA MARTINS - 078731929-54 - 12768964-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00337408564/2019 - 156,83 - HEXA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALA-GENS LTDA - 90271910-50 - 03325760-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 38.554,45 - HEZLON CONFECIOES LTDA - 90859495-91 - 03327653-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.228,24 - 03327654-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.124,12 - HGFA TRANSPORTES DISTRIBUICA E LOGISTICA EIRELI - 90675492-41 - 03326791-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 793,15 - HI - TOP COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI - ME - 90335528-04 - 03325887-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 12.876,01 - HIDRONIL EQUIPAMEN-TOS HIDRAULICOS LTDA - EPP - 90405055-52 - 03326031-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.359,08 - HILARIO SCHADECK - 373364879-04 - 12770089-3 - IPVA - RE-

NAVAM / EXERC 00743596617/2019 - 273,83 - HILDA SANDY DE OLIVEIRA - 064026659-24 - 12768744-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00329250949/2019 - 1.402,97 - HILTON CAMARGO - 709990319-53 - 12769852-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01048968003/2019 - 1.216,35 - HMD EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - ME - 90339361-06 - 03325895-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 20.470,14 - 03325896-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 52.222,97 - HMS COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 90845810-94 - 03313016-3 - ICMS - GIA 05/2020 - 4.834,00 - 03327683-4 - ICMS - GIA 06/2020 - 17.927,22 - HORIE TRANSPORTE LTDA - 13501845/0001-02 - 12768276-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00538657324/2019 - 389,81 - HORTASUL SEMENTES LTDA - ME - 90625325-96 - 03326630-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.404,52 - HORTENCIO SILVA RISSO - 214276239-53 - 12768284-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01211871760/2019 - 524,95 - HP TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI - ME - 90683202-05 - 03326824-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.871,76 - HUGO CEZAR AMORIM ANDO - 057815539-75 - 12769975-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00139630945/2019 - 727,54 - HUGO FABIANO DO NASCIMENTO - 278666688-09 - 12770125-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01085927897/2019 - 3.601,78 - HUMBERTO AUGUSTO BORGES FERREIRA - 908940229-20 - 12769778-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01183067841/2019 - 1.853,19 - HUMBERTO UMEO TAKAHASHI - 087874179-87 - 12769494-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01074491324/2019 - 354,39 - HURRICANE INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP - 90492192-00 - 03326264-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 43.644,84 - I A PAULO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - ME - 90701853-90 - 03326920-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 547,06 - I A RIOS CONFECÇÕES ME - 90206684-55 - 03325665-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.132,03 - I D PACHECO & CIA LTDA - 90462432-23 - 03326187-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 337,24 - I K BELCHIOR TRANSPORTES - ME - 90697971-37 - 03326891-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.421,02 - I LIKE SOLUCAO PARA INFORMATICA LTDA - ME - 90633674-08 - 03326658-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.093,37 - I. R. DE OLIVEIRA - CONFECÇÕES EIRELI - 90412037-54 - 03326047-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.878,18 - I AMARA MACHADO BAHRI - 999705209-97 - 12768644-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00919706193/2019 - 223,61 - IBEMIL INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS INDUSTRI - 90568300-46 - 03326473-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 37.005,40 - IBIRAMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 10193794-14 - 03325446-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.051,10 - ICE BOX DO BRASIL EIRELI ME - 90706561-80 - 03326972-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 109.576,58 - ICEMAD - COMERCIO DE EMBALAGENS DE MADEIRAS LTDA - 90366699-40 - 03325957-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.983,30 - ICOMAP PARANAENSE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS - - 90178141-90 - 03325643-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 40.086,92 - ICONIC LUBRIFICANTES S.A. - 90466601-77 - 03326204-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.338,41,758 - ICONIC LUBRIFICANTES S.A. - 90768827-51 - 03327304-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.003,64 - ICONIC LUBRIFICANTES S.A. - 90767031-72 - 03327290-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 110.418,08 - IDELCIO ULIANA & CIA LTDA ME - 00905001/0001-85 - 12769910-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00450203735/2019 - 2.410,32 - IDENILSON DOS SANTOS P MACHADO - 087312059-09 - 12769435-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00763169250/2014 - 231,18 - IDILIO CESAR DA FONSECA ROSA - 353107589-68 - 12768988-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00808940708/2019 - 394,89 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE IMBAU - 07007445/0001-42 - 12769659-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01013214592/2019 - 463,55 - IGUACU CELULOSE PAPEL S/A - 10500500-80 - 03325462-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 855.785,25 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA - 90618510-51 - 03326615-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.040,69 - IKO PECAS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - 90833318-76 - 03327588-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 81.086,63 - IKO PECAS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - 90832905-84 - 03327587-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.394,60 - ILADI TEODORA KRUGER - 005057089-73 - 12653667-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00922419647/2019 - 920,18 - ILARIO LESSA - 142819539-49 - 12768856-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00976201887/2019 - 233,40 - ILINEU MULLER DA ROCHA TRANSPORTES - 90652547-08 - 03326717-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 13.776,38 - ILMAR ANTONIO DALLAMARIA MODO TRANSPORTES - 90763739-54 - 03327274-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.758,43 - ILSON SOARES - 027060369-74 - 12769155-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00524704457/2019 - 757,27 - ILUMI ARTE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA - 90250805-88 - 03325721-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 142,23 - IMAGINE IMPRESSO EIRELI ME - 90486334-36 - 03326247-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 32.867,32 - IMPACTTO PAVER INDUSTRIA E COMERCIO DE PISOS LTDA - 90391917-57 - 03326008-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.490,37 - IMPERFER - COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTES E FERRAGENS L - 90693340-30 - 03326866-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 209,91 - 03326867-0 - ICMS - GIA 05/2020 - 24,31 - 03326868-8 - ICMS - GIA 07/2020 - 44,30 - 03326869-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 455,69 - IMPRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO ADESIVOS LTDA - 10159590-09 - 03325411-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 42.046,48 - INA GARDINIS HOERLLE TEMPASS - 041151429-60 - 03327748-2 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2019000312608/02 - 35.458,19 - 03327749-0 - ITCMD - DIT - EXC. PARTILH 2019000312608/03 - 15.759,83 - INALDO SILVERIO - 401597109-44 - 12566204-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00844243809/2019 - 435,60 - INBRAELL INDUSTRIA BRASILEIRA DE ELETROCALHAS EIRELI - 90589928-76 - 03326537-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 27.096,99 - INBRATERRESTRE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SEG - 09906995-34 - 03325326-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.219,19 - INCAPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - 10181374-68 - 03325436-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 194.158,39 - INCERTE CONVENIENCIA E RESTAURANTE EIRELI - 90632699-02 - 03326654-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.883,71 - IND DE ALIMENTOS RAINHA DAS AGUAS IARA LTDA - 63605836-09 - 03325547-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 14.838,78 - IND E COM DALLEGRAVE S/A MADEIRAS E PAPEL - 21700391-17 - 03325489-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.286,71 - IND E COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PINOQUIO LTDA - 90272784-15 - 03325761-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 19.150,26 - INDIARA VIEIRA KLENGUES - 067415779-63 - 12769206-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00214528723/2019 - 763,98 - INDMEX-INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS PARA EXPORTACA - 90280309-21 - 03325775-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.991,03 - INDUSCRIL IND E COM DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - 90211682-60 - 03325668-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 71.582,57 - INDUSCRIL IND E COM DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - 90411932-60 - 03326045-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.229,56 - INDUSPEL EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - 90355843-12 - 03325938-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 242.147,17 - INDUSTRIA DE ALIMENTOS APETITOSO LTDA - EPP - 90190739-01 - 03325653-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.336,77 - INDUSTRIA DE ALIMENTOS DANIELI EIRELI - 90764020-59 - 03327275-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 743,61 - INDUSTRIA DE ALIMENTOS NEON - EIRELI - 90219431-23 - 03325681-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 15.558,22 - INDUSTRIA DE BARBANTES CIANORTE LTDA - 90107021-08 - 03325576-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 541,67 - INDUSTRIA DE BEBIDAS LT LTDA - 09908092-24 - 03325344-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.373,58 - INDUSTRIA DE BISCOITOS GIUSTTI LTDA - 90398883-59 - 03326023-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 23.162,99 - INDUSTRIA DE CAL GULIN LTDA - 10200851-06 - 03325452-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 30.588,37 - INDUSTRIA DE CARROCEIRAS NILDOSMAR LTDA - ME - 90752924-03 - 03327235-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 14.950,87 - INDUSTRIA DE ERVA MATE VIOLA DE OURO LTDA - EPP - 90364613-62 - 03325952-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 32.128,56 - INDUSTRIA DE MASSAS STEFANELLO LTDA - 90431755-10 - 03326100-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 603,12 - INDUSTRIA DE PORTAS E COMPENSADOS PORMATEX LTDA - ME - 90615384-00 - 03326606-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.187,07 - INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS REALCOR EIRELI - 90456566-05 - 03326160-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.357,85 - INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS REALCOR EIRELI - 90458406-19 - 03326168-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.815,79 - INDUSTRIA E COM DE FRIOS E LATICINIOS CATARATAS LTDA - 41004138-39 - 03325512-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.657,25 - INDUSTRIA E COMERCIO CHEMIM LTDA - 20107203-49 - 03325486-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.373,85 - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS BEGNINI LTDA - 90265722-39 - 03325747-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.896,65 - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LUMA LTDA - 90251763-48 - 03325723-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.614,43 - INDUSTRIA E COMERCIO DE GRANILHAS NOVA GERACAO LTDA - 90275951-43 - 03325764-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 37.604,59 - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS NICOLINI LTDA - 90445420-61 - 03326129-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.844,60 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADO ARAPONGAS LTDA - 62803394-30 - 03325544-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 28.349,87 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADO ARAPONGAS LTDA - 62803395-10 - 03325545-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 53.307,56 - INDUSTRIA E COMERCIO MAX S DE ESTOFADOS LTDA - 90681959-74 - 03326820-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 481,41 - INDUSTRIA METALURGICA AMBIENTAL DO PARANA LTDA - 90144714-45 - 03325601-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.737,49 - INDUSTRIA METALURGICA BARCHEKY LTDA - 10168953-06 - 03325419-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 12.143,12 - INDUSTRIA METALURGICA DELCA LTDA - 90404697-34 - 03326029-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 23.517,17 - 03326030-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 35.762,34 - INDUSTRIA PARANAENSE DE BEBIDAS EIRELI - ME - 90503902-49 - 03326344-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 20.061,24 - INEDITA PECAS METALURGICAS LTDA - 13701357-69 - 03325483-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 35.678,85 - INGRID PEREIRA DEQUECH - 922716859-15 - 12769223-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00654378533/2014 - 352,11 - INGRIT PAULART - 734558229-91 - 03327550-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00223873527/2019 - 490,66 - INOXBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90391760-14 - 03326007-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 54.418,86 - INSIDE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTD - 90243968-40 - 03325714-7 - ICMS - GIA 11/2019 - 18,82 - INTER TRANSPORTES EIRELI - 90821242-81 - 03327547-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.117,85 - INTERNATIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDACOES LTDA - 90321629-80 - 03325866-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 20.368,24 - INTERPHYTOS - DESENVOLVIMENTO DE NOVOS FARMACOS LTDA - 90666510-77 - 03326762-2 - ICMS - GIA 07/2020 - 375,96 - 03326763-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 892,16 - INVICTO FRETAMENTO E TURISMO LTDA - 90791411-91 - 03327406-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 755,68 - IOLANDA IRMER DOS SANTOS - ME - 90694481-24 - 03326873-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 40.915,98 - IRACIONE DO LIVRAMENTO SOBRINHO - 003755853-62 - 12769083-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00116629240/2019 - 660,64 - IRENE ALEXANDRE FRANCISCO - 769141009-34 - 12769479-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00132304252/2019 - 495,77 - IRENE GUERRA SILVESTRE AVILA - 527663229-49 - 03327726-1 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2020000335245/02 - 2.432,05 - IRENE MARTINEZ PERES - 781261939-72 - 12768273-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01150110969/2019 - 283,93 - IRI-NEU FERMINO DE SOUZA - 020424259-23 - 12769173-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00788945203/2019 - 256,95 - IRMAOS DONAUER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90266473-44 - 03325749-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.629,09 - IRMAOS ITIMURA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90343770-70 - 03325914-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 14.562,62 - IRMAOS KUWATANI LTDA - ME - 90665895-09 - 03326761-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.738,40 - IRMAOS OLDONI LTDA EPP - 90613424-16 - 03326601-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 589,65 - IRMAOS PEMADA AUTOMOTIVE SYSTEMS LTDA - EPP - 09907953-39 - 03325343-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.079,72 - IRMAOS SOLDERA LTDA - 50300565-41 - 03325523-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.178,70 - IRMAOS SOLDERA LTDA - 90419926-51 - 03326063-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.486,81 - IRMAOS VALERA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90758639-15 - 03327257-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.607,61 - IRS RESTAURANTE E BUFE EIRELI - ME - 90798701-93 - 03327466-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.099,83 - ISAAC CAMPOS - 095104218-12 - 12769611-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00538604298/2019 - 687,05 - ISABEL CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA - 654439009-78 - 12769217-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00744289491/2019 - 278,56 - ISABELA CARNEIRO GELINSKI - 90736449-65 - 03327162-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 910,38 - ISABELA SACHWEH MASA-NEIRO DE LIMA - 103068299-24 - 12770038-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00171852656/2018 - 426,35 - 12770039-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00171852656/2019 - 387,47 - ISAIAS CORREIA RIBEIRO - 90710510-53 - 03326989-7 - ICMS - GIA 11/2019 - 232,80 - 03326990-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 2,50 - ISAIAS DA SILVA 54406102949 - 16444346/0001-19 - 12768314-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00250729920/2019 - 302,54 - ISAIAS JUNIOR TRISTAO BARBOSA - 004532529-40 - 12768568-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00325453608/2019 - 2.295,88 - ISANETE ARZAO SANTANA DE CARVALHO - ME - 90674616-62

- 03326786-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.335,07 - ISAUQUE MARTINS DE ASSIS - 033991949-35 - 12768425-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00472757083/2019 - 360,83 - ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - GRUPO ISDRA - 90591440-54 - 03326543-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 739.181,26 - ISILDINHA RODRIGUES - 016319278-25 - 12769072-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01181304960/2019 - 1.888,88 - ISMAEL ELEUTERIO DE MORAES - 092128419-53 - 12769552-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00828740542/2019 - 366,87 - ISMAEL LOUREDO - 582138999-20 - 12768949-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00762877170/2019 - 281,07 - ISMAEL MAIA DA SILVA - 058808889-75 - 12768755-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00986419354/2019 - 537,08 - ISRAEL CARDOZO - 014433629-48 - 12769069-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167584863/2019 - 540,53 - ISRAEL LUIS DA FONSECA ZILLI - 045384269-03 - 12768617-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00748507086/2019 - 126,66 - ISRAEL PATRIK PICUSSA - 060700879-25 - 03327778-4 - ITCMD - PAF 6634208-5 - 8.816,87 - ISRAEL SIQUEIRA BAHLIS - 053576429-40 - 12768707-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00586178422/2019 - 552,39 - ITAFOZ MARMORARIA LTDA - 90236813-20 - 03325698-1 - ICMS - GIA 05/2020 - 3.874,92 - 03325699-0 - ICMS - GIA 06/2020 - 12.303,77 - 03325700-7 - ICMS - GIA 07/2020 - 7.580,53 - 03325701-5 - ICMS - GIA 08/2020 - 3.165,04 - 03325702-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.576,45 - ITALIAN ALUMINIUM EIRELI - 90739734-38 - 03327173-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 165,77 - ITAMAR INACIO SCHNEIDER - 038346009-38 - 12768731-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00916949648/2019 - 244,28 - ITESAPAR FUNDICAO LTDA - 90621463-60 - 03326618-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 94.757,35 - IVAN CARLOS DOS SANTOS - 399132017-72 - 12769172-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00148140025/2019 - 1.046,49 - IVAN DOS SANTOS SILVA - 081029879-10 - 12768226-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00588040395/2014 - 84,92 - 12768227-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00858040395/2020 - 103,81 - IVAN RAFAEL MARAFON - 90571938-64 - 03326481-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.744,95 - IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA - 026119599-94 - 12768876-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00768674131/2019 - 460,23 - IVAN ZANOTTO RIBEIRO - 155777679-20 - 12769686-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01207298163/2019 - 463,88 - IVANDRO REZENDE MESQUITA - 003979409-12 - 12768559-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00888797354/2019 - 342,82 - IVANI FONSECA DA SILVA SOUZA - 650568689-49 - 12768192-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00597191832/2020 - 224,28 - IVANIR CARNEIRO - 057829509-19 - 12768631-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01004556311/2019 - 722,99 - IVANIR DOS SANTOS DE SOUZA - 663317229-04 - 12288508-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00209627620/2019 - 204,14 - IVO ALEXANDRE - 346421611-04 - 12768165-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00344607704/2020 - 146,56 - IVO TORRES - 145596728-90 - 12768937-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00269442847/2019 - 980,84 - IVOLENE GALUSKI - 479264069-53 - 12770120-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01216394072/2019 - 438,78 - IVONE CRISTINA VIOTO - 042437529-07 - 12769054-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01087851790/2019 - 788,70 - IVONE POSSIDONIO DOS SANTOS - 750309509-15 - 12768677-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00134057899/2019 - 2.400,20 - IVONE WAGNER - 355309959-34 - 03327665-6 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2019000286267/02 - 1.082,58 - IVONEI ANTONIO CUNICO - 007053929-45 - 12769432-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01002117582/2019 - 849,81 - IVONETE APARECIDA VICENTE DE LIMA OLIVEIRA - 042620319-42 - 12770149-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01101699792/2019 - 1.197,09 - IVONETE DE OLIVEIRA COSTA - 031347359-54 - 12768719-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00928364550/2019 - 242,08 - IVONETE SANTANA DE DEUS - 040117069-14 - 12770094-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 007005527443/2014 - 226,09 - IVONETE SCHWALENBERG - 903961119-04 - 12769380-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01044836943/2019 - 1.062,70 - IVONETE TERESINHA RIBEIRO DOS SANTOS - 777987249-15 - 12770154-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00588006300/2019 - 687,05 - IZABELLA LETICIA ARAUJO DE ABREU - 100528319-22 - 12769076-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00761293540/2019 - 136,97 - IZAYAS EDDUARDO DA SILVA - 088235269-57 - 12769619-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00879379707/2019 - 134,80 - J A PEREIRA DECORACOES - 90429572-80 - 03326093-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.752,15 - J ARAUJO & CIA LTDA - 10171890-57 - 03325423-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 18.924,76 - J C AFONSO - 90511243-05 - 03326358-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.763,42 - J C BONIFACIO - BAR E LANCHONETE - ME - 90728494-82 - 03327115-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 820,76 - J C FERREIRA LOGISTICA - 90731210-08 - 03327126-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.936,01 - 03327127-1 - ICMS - GIA 04/2020 - 8.027,38 - 03327128-0 - ICMS - GIA 05/2020 - 8.796,01 - 03327129-8 - ICMS - GIA 06/2020 - 5.498,14 - 03327130-1 - ICMS - GIA 07/2020 - 4.117,03 - J I PALLETES EIRELI - ME - 90446689-10 - 03326132-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 34.845,10 - J I SELHORST COMERCIO DE ALIMNTOS - 13080192/0001-35 - 12768812-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00451657039/2019 - 784,37 - J L LAGUNA TRANSPORTES LTDA EPP - 90690279-60 - 03326850-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 21.229,77 - J L LUDWIG DA SILVA - LOJA DE VARIEDADES - 24012315/0001-17 - 12768875-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01024271703/2019 - 471,24 - J M DE JESUS - MARMORARIA - 90535714-06 - 03326418-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 31.976,45 - J N DA SILVA FILHO MADEIRAS EIRELI ME - 90725172-18 - 03327096-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 143,51 - 03327097-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.952,00 - J R BOSZCZOVSKI - ME - 90535126-55 - 03326411-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.954,48 - J R F COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90483987-63 - 03326242-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.344,75 - J RANGEL ELETRIFICACAO LTDA - 08542737/0001-48 - 12769922-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00157338290/2019 - 553,00 - J S G MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 90317940-61 - 03325859-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.342,30 - 03325860-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 10.363,78 - J SILVA & A. BATISTA DA SILVA LTDA - 90343104-05 - 03325908-5 - ICMS - GIA 05/2020 - 226,12 - 03325909-3 - ICMS - GIA 06/2020 - 164,30 - 03325910-7 - ICMS - GIA 07/2020 - 275,88 - 03325911-5 - ICMS - GIA 08/2020 - 215,16 - 03325912-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 260,35 - 03325913-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 499,16 - J T DE FREITAS PADILHA - 90497874-45 - 03326329-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 801,06 - J V CAMANHO EIRELI - ME - 02705403/0001-61 - 12769022-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01212771394/2019 - 793,50 - J W ESPELHO ROSSI TRANSPORTES - 90584153-05 - 03326519-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.305,44 - J. CALEGARI TRANSPORTES LTDA - 90745689-79 - 03327192-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 447,59 - J. CARDOZO FILHO ALIMENTOS EIRELI - 90786941-54 - 03327391-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 136.757,47 - J. DANIELI & CIA LTDA - ME - 90700485-63 - 03326917-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.819,49 - J. L. OLIVEIRA SABIAO - AR CONDICIONADO - 90783803-03 - 03327378-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.019,57 - J. N. TOSTI PORTAS DE MADEIRA EIRELI - EPP - 90410599-63 - 03326042-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 13.439,49 - J. S. DE PAULA TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - 90566930-30 - 03326470-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.212,72 - J. S. TUR TRANSPORTES EIRELI - 90293080-95 - 03325802-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.408,09 - J. SCHAVARSKI - EIRELI - 90786288-79 - 03327387-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.365,11 - J.B. RODRIGUES JUNIOR & CIA LTDA - 90169178-90 - 03325625-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.118,08 - J.J. CAMPOS TRANSPORTES LTDA - EPP - 10191733-95 - 03325444-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.449,93 - J.K.M. DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - ME - 90726451-35 - 03327106-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 35.189,19 - J.R.L. CANTINI - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS M - 90717873-00 - 03327039-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.505,41 - J.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90672688-20 - 03326782-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 160.333,72 - JACINTA CRISTIANE PARNOFF - 022152279-40 - 12769858-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501330160/2019 - 1.404,01 - JACIR CALDAS DOS SANTOS - 214052559-00 - 12769733-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01030794704/2019 - 1.494,62 - JACKELINE APARECIDA CARTAPATTE BARBOSA - 321023778-65 - 12769958-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00813151198/2017 - 1,65 - 12769959-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00813151198/2019 - 241,73 - JACKELINE FRANK MARQUES - 088357009-22 - 12768295-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00138618798/2019 - 336,49 - JACKSON JESUS MACEDO DE OLIVEIRA - 405315028-05 - 12768427-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00308504640/2019 - 466,07 - JACKSON ROGER LOPES - 131153799-60 - 12769998-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00782692974/2019 - 175,20 - JACOMELI & CARMINATI LTDA - 90325648-68 - 03325871-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 661,77 - JACONIAS VIANA DE AMORIM - 138638789-49 - 12769068-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00255175531/2019 - 1.789,39 - JADORI SEMIJOIAS E CONFECÇÕES LTDA - ME - 90628536-35 - 03326644-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 21.725,09 - JAF SILVA FILTROS E BEBEDOUROS - 90612619-20 - 03326593-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.489,60 - JAIME PACHECO APARECIDO - 573828409-72 - 12768736-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838008143/2019 - 316,85 - JAIR ALVES - 260780168-06 - 12769539-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00228106940/2019 - 860,75 - JAIR CARLOS DE SOUZA - 048996709-40 - 12770093-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00989747000/2019 - 221,76 - JAIR DOS SANTOS CASTRO - 018945839-90 - 12768301-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00552570613/2019 - 525,06 - JAIR LOPES BARRETO - 186391001-87 - 12769180-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00981776892/2019 - 807,73 - JAIRO FERNANDES DOSSANTOS - 097001919-07 - 12768700-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00118204440/2019 - 567,76 - JAKSON BRUNO BATISTA DE SIQUEIRA - 039117291-38 - 12768244-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00829922679/2018 - 1.309,95 - 12768245-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00829922679/2019 - 1.216,90 - JAMES DESPLANCHES - 059312889-37 - 12770169-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01180694640/2018 - 31,80 - 12770170-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01180694640/2019 - 290,46 - JAMES IOCHAKI BOGDANOVICTZ ISHIMOTO - 006881669-38 - 12769101-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01104334892/2019 - 1.082,51 - JAMESON RICARDO BASTOS - 062329319-63 - 12770090-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01008177056/2019 - 1.842,68 - JAMILLY BALBINO LOPES - 108251469-17 - 12768564-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01213498152/2019 - 127,81 - JANAINA APARECIDA DA SILVA MACHADO - 096561369-00 - 12769589-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00931457181/2019 - 605,52 - JANAINA NEIVERTH - 094553509-04 - 12770175-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00922011281/2019 - 1.643,65 - JANDIRA KRYNSKI TRANSPORTES - 90732425-73 - 03327138-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 876,83 - JANETE APARECIDA FERREIRA SILVA - 640415819-15 - 12769615-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00548306800/2019 - 401,06 - JANETE DOS SANTOS RODRIGUES - 922320519-00 - 12769968-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00828847304/2019 - 416,10 - JANETE SAVOLDI - 088280729-38 - 12769666-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00492735247/2019 - 1.116,98 - JAQUELINE DA ROSA MARIA - 088947589-07 - 12769412-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00586988335/2019 - 820,65 - JARBAS S DE ALMEIDA - 017648549-00 - 12768877-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00152225625/2019 - 477,75 - JARBE LOGISTICA EIRELI - 90696513-53 - 03326881-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 167.980,36 - JC INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP - 90718430-73 - 03327040-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.590,13 - JEAN ALEXANDRE DE CARVALHO - 034526019-86 - 12770115-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00734335806/2019 - 722,96 - JEAN CARLO PAISANI - 003822769-06 - 12769148-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01042781297/2019 - 1.315,38 - JEAN FRANCISCO DE OLIVEIRA - 112051689-74 - 12768146-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00273624466/2020 - 198,96 - JEAN MARCIO DOS SANTOS - 082100139-63 - 12768577-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00459815865/2019 - 505,69 - JEAN MARLON LAZZARO - 090386389-81 - 12769846-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00597181896/2019 - 1.234,95 - JEANINE DO ROCIO CARDOSO DE FREITAS - 751644699-87 - 12769326-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00998807877/2019 - 842,55 - JEFERSON ALEXANDRE RODRIGUES - 051927719-86 - 12769107-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00728565544/2019 - 360,79 - JEFERSON CUSTODIO DE OLIVEIRA - 004052799-90 - 12768676-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00458415200/2019 - 666,84 - JEFFERSON ALVES DOS SANTOS - 953810669-53 - 12769171-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00111398940/2019 - 833,83 - JEFFERSON DE ALCANTARA - 030150899-27 - 12769643-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00123209307/2019 - 512,34 - JEFFERSON EDUARDO NATEL ROSA - 022152979-99 - 12768494-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00323904890/2019 - 854,47 - JEFFERSON GONCALVES PIRES - 050127959-89 - 12768362-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00830225331/2014 - 3,94 - 12768363-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00830225331/2019 - 704,59 - JEFFERSON REINERT DOS SANTOS - 041074319-40 - 12768519-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00470417080/2019 - 882,42 - JEFFERSON TERCARIOL ME - 90749308-30 - 03327208-1 - ICMS - GIA 04/2020 - 1.427,67 - 03327209-0 - ICMS - GIA 05/2020 - 809,86 - 03327210-3 - ICMS - GIA 06/2020 - 1.320,06 - 03327211-1 - ICMS - GIA 07/2020 - 1.281,32 - 03327212-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 1.734,20 - 03327213-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.086,53 - 03327214-6 - ICMS - GIA 10/2020 -

2.247,37 - JENY TIZOTTE BAZIA - 297732459-34 - 12768493-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00195828704/2019 - 1.075,43 - JEREMIAS RIBAS DE ARAUJO - 670095149-68 - 12769694-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00942859030/2019 - 265,75 - JERMINO FERREIRA CELESTINO - 360086489-00 - 12768481-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01083516270/2019 - 2.113,89 - JESSE COSTA LEAL - 056768209-93 - 12769917-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00339843349/2019 - 501,27 - JESSICA CARDOZO DA ROSA - 059733699-78 - 12769218-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00225655098/2019 - 490,24 - JESSICA FERNANDA DE LIMA - ME - 90674170-94 - 03326784-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 37.204,45 - JESSICA JULIANE DOS SANTOS - 010277879-59 - 12768663-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00226355730/2019 - 250,69 - JESSICA MAZZO DE ALMEIDA - 099753889-90 - 12768316-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00120438267/2019 - 348,98 - JESSIKA HOFFMANN LIZZI LEITE - 059060159-81 - 12770063-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00466406051/2019 - 2.808,63 - JESSIKA VASCONCELOS MORENO - 085079239-84 - 12768428-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00154460052/2019 - 1.110,33 - JET VENDAS DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90717837-47 - 03327038-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.782,18 - JG SUL TRANSPORTES LTDA - 90822387-08 - 03327551-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 10.817,53 - JHALLON MATTHAEUS DUTKEVICZ - 097907789-37 - 12768963-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01169133689/2019 - 258,42 - JHON HERBERT CASAGRANDE CRUZ - 104339979-82 - 12415596-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00724158685/2019 - 254,18 - JHULI RAFAEL PEREIRA SCARAMAL - 091546879-42 - 12768627-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00346837448/2019 - 779,47 - JIF SCANDIAN PISOS LTDA - 90611858-09 - 03326590-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.970,92 - JILA AMBIENTAL EIRELI - 90775170-89 - 03327338-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.550,71 - JLMIX DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA - 90828002-44 - 03327575-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 594,66 - JOAIR CORREA DE SOUZA - 320541229-04 - 12770163-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00820409120/2019 - 358,09 - JOALICE FORMIGA MAGALHAES - 590206879-72 - 12769467-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00224039865/2019 - 1.223,48 - JOANA D'ARC RODRIGUES - 066873889-83 - 12768584-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00872277429/2019 - 361,10 - JOAO AGUINALDO VEVUURKA - 752329799-49 - 12640227-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00908502338/2019 - 473,49 - JOAO ALFREDO DA SILVA - 215215909-82 - 12768848-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00761916601/2019 - 250,86 - JOAO ANTONIO DE PAULA - 072375719-40 - 12769350-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00408529962/2019 - 324,03 - JOAO ANTUNES FERREIRA - 303680499-49 - 03325203-0 - IAP - AUTO INFRACAO 90010871 - 671,00 - 03325204-8 - IAP - AUTO INFRACAO 90010901 - 1.610,40 - JOAO BATISTA SEIXAS - 820033359-00 - 12769244-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00399235744/2018 - 2,54 - 12769245-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00399235744/2019 - 536,35 - JOAO BENJAMIM KIERAS - 700357689-91 - 03325192-0 - IAP - AUTO INFRACAO 9002279 - 14.896,51 - JOAO CARLOS FERNANDES NETO - 236896099-68 - 12770028-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00559219695/2019 - 832,33 - JOAO CARLOS PACHECO - 448817119-20 - 12769634-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00150711883/2019 - 501,91 - JOAO DIALMA MACIEL - 388678500-91 - 12770158-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00756940613/2019 - 322,27 - JOAO FABIO DE OLIVEIRA - 023137499-24 - 12769119-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00471169552/2019 - 1.278,03 - JOAO FERRAZ - 214508469-04 - 03325207-2 - IAP - AUTO INFRACAO 90012444 - 8.322,47 - JOAO FRANCISCO DA SILVA CAMARGO - 818528788-00 - 12769881-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00183749120/2019 - 662,57 - JOAO GERMANO DE CAMPOS LUDVIGS - 961636079-53 - 12768926-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00764486047/2019 - 273,89 - JOAO GUILHERME SYKACZ - 841859889-15 - 12769310-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00467809909/2019 - 655,50 - JOAO GUSTAVO GONCALVES - 027134159-93 - 12769810-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00547407181/2019 - 767,42 - JOAO LOPES DOMINGOS - 36266869-20 - 12768193-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00598789316/2020 - 182,15 - JOAO LUIS LACERDA DE MORAIS - 010366869-14 - 12769502-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00173646638/2019 - 613,93 - JOAO LUIZ BATISTA FILHO - 053329449-50 - 12770055-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00567746186/2019 - 4.645,81 - JOAO LUIZ EKERT DOS SANTOS - 030034899-17 - 12769581-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00212836277/2019 - 865,63 - JOAO MANOEL MARQUES - 302968899-20 - 12770146-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00804516294/2019 - 584,29 - JOAO MANOEL PUDELL TRANSPORTES - 04868780/0001-47 - 12240840-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00121384152/2019 - 252,89 - JOAO MARCOS DA LUZ - 084651229-70 - 12769120-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00849544165/2019 - 323,81 - JOAO MARIA DOS SANTOS - 453291769-72 - 12769709-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01012734525/2019 - 1.005,96 - JOAO MARIA DOS SANTOS RADIADORES ME - 90603382-88 - 03326577-8 - ICMS - GIA 01/2020 - 119,19 - JOAO MARIA LANG SOBRINHO - 404372059-91 - 12768496-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00198041012/2019 - 161,25 - JOAO MARIA ROCHA DOS SANTOS - 688260019-87 - 12769229-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01165437250/2019 - 1.922,70 - JOAO OSMAR RODRIGUES - 511924389-49 - 12768448-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01071200710/2019 - 613,83 - JOAO OSNI TEIXEIRA - 450678569-04 - 12768374-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00335887325/2019 - 469,70 - JOAO PAULO KUHNEM - 046256889-06 - 12769847-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00735976228/2019 - 218,89 - JOAO PAULO ZAMADEI ALUMINIOS - 90792458-09 - 03327745-8 - ICMS - GIA 07/2020 - 4.431,73 - JOAO PEREIRA DO NASCIMENTO - 651570019-91 - 12768515-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00918829682/2019 - 510,84 - JOAO RIBEIRO DE SA NETO E KARINA SUEK SILVA PERANDRE - 008497969-03 - 12769232-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00761345523/2019 - 241,33 - JOAO VITOR ANDRADE CARVALHO - 109136749-31 - 12768916-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0084614637/2019 - 653,81 - JOAO WILLIAN DA SILVA - 051777489-52 - 12768509-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00168060736/2019 - 724,29 - JOARES DA SILVA - METALURGICA - 90586231-61 - 03326525-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 12.030,39 - JOBE - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90488858-34 - 03326253-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.221,54 - JOCELI APARECIDA PEJAS RODRIGUES - 670316929-20 - 12769490-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01191688191/2019 - 1.104,87 - JOCELI TEREZINHA BEREZA - 710987639-04 - 12769860-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00815399260/2019 - 363,00 - JOCEMAR DO NASCIMENTO - 031458619-99 - 12769235-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00900578980/2014 - 49,75 - 12769236-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00900578980/2018 - 38,98 - 12769237-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00900578980/2019 - 35,30 - JOCINEIA CRISTINA DOS SANTOS FAUSTINO - 027134539-09 - 12769325-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01009245640/2019 - 997,71 - JOEL ANDRIOLI CORDEIRO - 022447849-40 - 12768743-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00215312732/2019 - 597,79 - JOEL VALVASSORI - 307543809-04 - 12769053-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00811672913/2019 - 260,87 - JOELCIO MORAES JUNIOR - 075376569-16 - 12768692-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00815342217/2019 - 141,44 - JOELSON KUSHANO - 655302509-63 - 12769965-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00760644543/2014 - 368,12 - 12769966-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00760644543/2019 - 290,73 - JOHN FREDY BOTERO MUNOZ - 239066048-70 - 12768150-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00311673660/2020 - 153,36 - JOHN ISMAEL DOS SANTOS - 073873639-27 - 12770105-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00219633010/2019 - 465,76 - JOHN WELBER LOURENCON - 061934359-13 - 12768789-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00754747344/2019 - 138,41 - JOICE CRISTIANE LOPES - 043799539-98 - 12769703-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00166405507/2019 - 689,20 - JOILSON COSTA DE JESUS - 802280389-87 - 12768496-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00198041012/2019 - 161,25 - JONAS MORAIS DOS SANTOS - 066499149-16 - 12769075-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00756346061/2019 - 159,98 - JONATAN FREIRE - 061278499-18 - 12769571-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01195195300/2019 - 3.498,63 - JONATHAN MAURICIO GISLON - 18801190/0001-01 - 12768488-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00229405843/2019 - 321,16 - JONATHAS SILVA DE CARVALHO - 072109459-70 - 12769111-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00728155834/2019 - 839,15 - JOQUINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE E CEREAIS LTDA - 90408535-93 - 03326038-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 18.705,79 - JORACI DE FATIMA FLORENCIO - 338230149-00 - 12352541-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00412260522/2019 - 696,66 - JORDANA SCOTTON - 90807660-57 - 03327503-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 646,98 - JORGE BARRETO DE MENESES - 018486069-58 - 12769498-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00922240540/2019 - 431,25 - JORGE HENRIQUE DE ARAUJO - 052362059-48 - 12769656-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00798163780/2019 - 335,28 - JORGE JOSE DE LARA - 371971509-49 - 12768662-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00924857331/2019 - 324,01 - JORGE LERIANO CORDEIRO - 281312829-53 - 12769312-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00553501127/2019 - 2.342,04 - JORGE LOPES MOREIRA - 276265209-04 - 12768164-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00345547594/2020 - 277,19 - JORGE LUIS RAMOS - 094568939-01 - 12769364-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00817335366/2019 - 750,31 - JORGE LUIZ GONCALVES DA SILVA - 361382409-44 - 12769530-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00767076001/2019 - 313,64 - JORGE RODRIGUES DE MELLO - 727434179-00 - 12768939-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00829585699/2019 - 352,71 - JORGE RODRIGUES DE RAMOS - 660835089-91 - 12769393-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00785467076/2015 - 328,53 - 12769394-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00785467076/2016 - 443,97 - 12769395-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00785467076/2018 - 410,89 - 12769396-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00785467076/2019 - 384,26 - JORIVAL FERREIRA DA COSTA - 092520368-81 - 12769278-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00949574732/2019 - 271,95 - JOSANE CANFIELD - 443087799-87 - 12387451-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00538782811/2019 - 732,16 - JOSE ADEMIR FIDELLES - 035915039-08 - 12768474-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00139635025/2019 - 228,25 - JOSE ALEXANDRE KOSLOSKI E SILVA - ME - 90711000-11 - 03326994-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 43.625,08 - JOSE AMARILDO RIZERA - 557429049-91 - 12770172-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00595168280/2019 - 997,44 - JOSE ANTONIO CORREA - 465294039-49 - 12768506-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00489092470/2019 - 905,47 - JOSE APARECIDO DE PAULA - 610259849-00 - 12768715-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00566059762/2019 - 470,41 - JOSE APARECIDO SIQUEIRA - 695743329-34 - 12769475-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00790302845/2014 - 441,34 - 12769476-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00790302845/2019 - 379,53 - JOSE AUGUSTO DE JESUS - 023138669-98 - 12768480-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00991189809/2019 - 736,16 - JOSE BATISTA DE OLIVEIRA - 673856645-04 - 12768389-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00190984309/2019 - 556,16 - JOSE BRAUDA FERREIRA - 093128619-05 - 12768270-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00816200750/2017 - 105,28 - 12768271-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00816200750/2018 - 93,87 - 12768272-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00816200750/2019 - 81,73 - JOSE BRAZ ROSSI - 062202409-44 - 12768426-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00846520192/2019 - 286,63 - JOSE CARLOS DE CAMARGO - 688799389-91 - 12768396-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00786529229/2018 - 160,43 - 12768397-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00786529229/2019 - 139,68 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA - 768745919-91 - 12769306-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00351792279/2019 - 1.217,68 - JOSE CARLOS DE SOUZA - 017869379-05 - 12768943-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00231362420/2019 - 596,53 - JOSE CARLOS DOS SANTOS - 546396389-49 - 12769456-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00481073213/2019 - 698,20 - JOSE CARLOS RODRIGUES MARTINS - 275744669-04 - 12768888-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00259843407/2019 - 1.055,35 - JOSE CARLOS SABATKE - 814150529-72 - 12769339-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01074958982/2019 - 2.314,70 - JOSE CARRASCO - 240026829-00 - 12769233-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00740876856/2019 - 240,69 - JOSE DIRCEU NOGUEIRA - 233436649-87 - 12768778-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00195507568/2019 - 279,64 - JOSE DIVONSI ALVES DOS SANTOS - 043783179-58 - 03325193-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00113974 - 2.103,48 - JOSE EDUARDO DA SILVA LUCAS - 363043520-34 - 12768686-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00504114484/2019 - 177,79 - JOSE EDUARDO RODRIGUES PINTO JUNIOR - 451235439-53 - 12769948-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00333971116/2019 - 1.041,05 - JOSE ELIAS LOPES ME - 90660080-34 - 03326744-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.805,83 - JOSE FABIO LEITE DE SOUZA - 780004329-00 - 12769489-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01049710603/2019 - 842,96 - JOSE FRANCISCO BERNAL MARTINS - 90744114-84 - 03327187-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.957,57 - JOSE GABRIEL GARCES TORRES - 800661909-32 - 12768191-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00548637687/2020 - 224,28 - JOSE GERALDO DA COSTA - 375040459-34 - 12769308-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00751525332/2019 - 1.007,05 - JOSE ISMAEL DOS SANTOS NETO - 071264988-37 - 12768983-0

- IPVA - RENAVAL / EXERC 01004479473/2019 - 3.324,73 - JOSE IVAIR FERREIRA LAUREANO - 006794469-82 - 12769927-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00956053009/2019 - 341,88 - JOSE LEANDRO DOS SANTOS - 358552909-72 - 12769433-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00857385224/2019 - 1.004,43 - JOSE LOURENCO MACHADO - 684998689-91 - 12768961-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01027088195/2019 - 1.201,36 - JOSE LOURENCO SALMOREA - 231306289-91 - 12768640-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01189970195/2019 - 1.679,70 - JOSE LUIZ CAMILO - 367572929-04 - 12768325-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00747314861/2017 - 19,22 - 12768326-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00747314861/2018 - 50,77 - 12768327-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00747314861/2019 - 45,47 - JOSE MACHADO - 233296459-20 - 12769295-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00881207292/2019 - 367,53 - JOSE MANOEL DA SILVA - 307083709-34 - 12769604-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00118850040/2019 - 483,20 - JOSE MANOEL VIEIRA DE AVEIRO - 881630408-15 - 12768403-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00215137515/2019 - 115,79 - JOSE MARCIO DE PAULA - 608593429-72 - 12769572-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00866257950/2019 - 327,01 - JOSE MARCOS JULIO - 730997169-87 - 12768173-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00397615264/2020 - 153,36 - JOSE MARIA FERREIRA LEAL - 022485019-94 - 12769800-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01194890927/2019 - 1.156,89 - JOSE MINDO FERNANDES CAXAMBU - 772629309-82 - 12768458-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00727332880/2014 - 54,73 - 12768459-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00727332880/2019 - 70,75 - JOSE MIRANDA - 403902099-53 - 12769186-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839688067/2019 - 255,30 - JOSE MOREIRA DA SILVA - 042432189-00 - 12770052-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00376472170/2019 - 1.044,03 - JOSE NERICO DA SILVA FILHO - 006976109-42 - 12768609-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00828001901/2019 - 736,02 - JOSE NESTOR ROCHA - 424626220-04 - 12769508-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00996222456/2019 - 775,38 - JOSE NILSON GOMES SILVA - 801558809-00 - 12769566-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00943110033/2019 - 620,42 - JOSE PEDRO DA LUZ MOREIRA - 741804109-82 - 12769426-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00744480906/2019 - 269,86 - JOSE PEDROSO PORTELA - 355460009-10 - 12769542-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00845736922/2019 - 255,98 - JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO - 327471879-34 - 12768536-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00954528174/2019 - 281,20 - JOSE RICARDO TORTORA - 030428039-96 - 12769149-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01033518600/2019 - 1.738,97 - JOSE ROGES RIBEIRO - 426270100-00 - 12768369-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01068633880/2019 - 552,24 - JOSE RONALDO DE OLIVEIRA - 827578369-00 - 12768652-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00253098076/2019 - 325,98 - JOSE RUY FOLLADOR FERREIRA - 392341859-00 - 12769391-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00634204742/2019 - 1.956,47 - JOSE SOARES MARCAL - 042020609-46 - 12768658-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197601995/2019 - 325,82 - JOSE VANDEIR DE SOUSA - 832687238-53 - 12769972-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00420542957/2019 - 996,63 - JOSE VENCESLAU CAMPOS - 519635749-15 - 12769690-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00172282675/2019 - 604,50 - JOSE VERGULINO DOS SANTOS - 117663879-34 - 12769997-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00717398536/2019 - 247,75 - JOSE VIEIRA DE SOUZA - 156897148-60 - 12549778-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0082983293/2019 - 256,61 - JOSE WALTER FERREIRA DOS SANTOS - 099061298-83 - 12768673-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00294062122/2019 - 462,65 - JOSEFA BOCKNE - 073236059-54 - 12769895-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00837992249/2019 - 428,08 - JOSELAINE MESSIAS - 503951309-72 - 03327694-0 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2019000152970/02 - 44.413,02 - JOSELE SEIXAS TERRA - 714659609-53 - 12770137-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01015977526/2019 - 1.727,92 - JOSELIA DA CRUZ DE ARAUJO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - 90435536-47 - 03326104-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 563,11 - JOSEMAR SALOMAO JUNY - 349190409-97 - 12768329-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00115789014/2019 - 262,90 - JOSEMIRO ANTONIO MAZEPA - 491327769-34 - 12768446-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00485755840/2019 - 788,07 - JOSENEI BERNARDES CAMARGO - 033199689-80 - 12769876-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00800469364/2019 - 420,88 - JOSIANE APARECIDA MANERA VIDAL - 059107779-55 - 12768300-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01097054591/2019 - 323,36 - JOSIANE LUCIA HECH SOUZA - 913585159-72 - 12769949-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01195809961/2019 - 153,44 - JOSIANE VILELA DA SILVA OLIVEIRA - 535259061-53 - 12768579-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00464849098/2019 - 565,29 - JOSIAS BRAGA DOS SANTOS - 351603698-21 - 12769439-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01118613136/2019 - 386,95 - JOSIAS MARTINS TIMOTEO - 572668599-72 - 12768152-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00323770959/2020 - 173,77 - JOSIELE NUNES SANTANA - 055550589-85 - 12769645-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00943824257/2019 - 544,86 - JOSIMEIA APARECIDA FERREIRA - 480938749-68 - 12768471-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00168048124/2019 - 121,76 - JOSMIR GONCALVES DOS SANTOS - 457374959-49 - 12769121-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00403827370/2018 - 72,08 - 12769122-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00403827370/2019 - 198,35 - JOSUE SANTOS DA SILVA - 075212409-95 - 12768138-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00257420088/2020 - 138,51 - JOVEMOL INDUSTRIA DE CARROCERIAS METALICAS LTDA - 90139830-51 - 03325594-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.078,91 - JOZELIA MARIA PREMEBIDA - 562117919-68 - 12768805-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0017012131/2019 - 256,26 - JOZOEL MAURICIO TUSSOLINI - 004195569-23 - 12768535-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00546928170/2019 - 1.065,29 - JR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - 90692583-41 - 03326861-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 684,68 - JR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 13616044/0001-92 - 12769285-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00753793750/2019 - 868,48 - JSC TRANSPORTES EIRELI - 90864373-90 - 03327659-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 19.437,90 - JUAZEU DE LARA JUNIOR - 045751289-02 - 12768900-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00903594064/2019 - 562,81 - JUCEIR GONCALVES - 748439159-04 - 12769904-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00282188720/2019 - 110,01 - JUCELIA ALVES PEDROSO - 074328359-77 - 12769995-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00772133115/2019 - 397,55 - JUCEMARA BOLL LUIZ NUNES - 860133439-34 - 12768269-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00940355876/2019 - 239,12 - JULIA DENISE RODRIGUES FERREIRA - 074394039-32 - 12768457-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00837846218/2019 - 116,11 - JULIA LAURA DE OLIVEIRA - 118762339-31 - 03327750-4 - ITCMD - PAF 6634260-3 - 8.271,00 - JULIA SACOM ROSSIGNOLI - 398210858-65 - 12769417-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00282165959/2019 - 515,02 - JULIAN MAIA DE OLIVEIRA - 067762699-12 - 12769200-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01152492389/2019 - 1.759,82 - JULIANA BIZ - 047276619-85 - 12770037-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00887586538/2019 - 630,85 - JULIANA C ROGERIO COMERCIO DE PEIXES ME - 90743645-40 - 03327184-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 278,44 - 03327185-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.106,94 - JULIANA DE AGUIAR - 050479629-11 - 12768799-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00767117190/2019 - 115,23 - JULIANA RODRIGUES DE LIMA COUTINHO - 083285359-39 - 12770116-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00930297920/2019 - 577,26 - JULIANA RUTINA CALOMENO - 044168129-81 - 12768723-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00212855999/2019 - 802,29 - JULIANA TRACZ - 069182609-95 - 12768265-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00889386714/2018 - 58,52 - 12768266-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00889386714/2019 - 55,24 - JULIANA VASCONCELOS BRUNETTA - 011669951-51 - 12666371-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00935947663/2019 - 322,51 - JULIANO DE RAMOS KRIGEROSKI - 034431849-44 - 12769836-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00176338942/2019 - 588,72 - JULIANO ORLEI BREGOLI - 029620469-24 - 12769850-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00742529398/2019 - 235,18 - JULIANO OTAVIO TRAIN - LOJA DIPLOMATA - 90218382-57 - 03325679-5 - ICMS - GIA 04/2020 - 86,06 - 03325680-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 867,35 - JULIANO RODRIGO SINGER - 032651919-07 - 12768454-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00539118397/2019 - 142,90 - JULIANY DE ANDRADE GONCALVES - 045292039-64 - 12769228-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00276634349/2019 - 775,83 - JULIO CESAR DA SILVA QUEIROZ - 168578449-68 - 12768870-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00894216708/2019 - 175,88 - JULIO CESAR DAL LIN COMERCIO E CONSIGNACAO DE VEICULOS - 90299074-79 - 03325809-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.280,14 - JULIO CESAR DOS ANJOS - 587022379-20 - 12769458-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01176717380/2018 - 35,03 - 12769459-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01176717380/2019 - 171,02 - JULIO CESAR VENCI - 021403189-60 - 12770130-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00334069033/2019 - 646,34 - JULIO CESAR VIEIRA - 069709858-30 - 12525202-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00805551174/2019 - 544,70 - JULIO CEZAR DIAS DA SILVA - 22224409-87 - 12769166-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00617536350/2014 - 158,60 - JUND PAN COM DE PECAS PARA MAQ DA PANIFICACAO LTDA - 90234145-51 - 03325696-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.654,61 - JUNIOR CESAR DE CARVALHO - 819481319-00 - 12768830-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00153183853/2019 - 220,24 - JUNTAS SANTA CRUZ LTDA - 60112871-30 - 03325532-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 164,006,03 - JUNTAS SANTA CRUZ LTDA - 90440121-86 - 03326118-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 100.764,24 - JUSSARA BREDA - 599733669-72 - 12769691-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01003303967/2019 - 1.398,92 - JUSSARA LUVIZZOTTO - 768537059-04 - 12769164-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00412986710/2019 - 536,35 - JUSSIMARI GARCIA COELHO - 610704329-20 - 12768578-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00957752636/2019 - 233,14 - K I BELLA REFEICOES INDUSTRIAIS BUFFET EIRELI - 10112291-38 - 03325371-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.906,00 - K NAPOLI TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90770141-76 - 03327311-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 17.436,92 - K.W JOIAS CONTEMPORANEAS LTDA - EPP - 90747429-10 - 03327667-2 - ICMS - GIA 11/2019 - 940,33 - 03327668-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 1.194,25 - K2 COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 09906899-03 - 03325324-9 - ICMS - GIA 11/2019 - 24,72 - KAFHEBELLI ALIMENTOS LTDA - ME - 90599457-31 - 03326567-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.748,37 - KAIROS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90647959-18 - 03327813-6 - ICMS - GIA 07/2020 - 18.932,94 - 03327814-4 - ICMS - GIA 08/2020 - 17.683,62 - 03327815-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 21.917,52 - 03327816-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 21.882,96 - 03327817-9 - ICMS - GIA 11/2020 - 21.850,56 - KAIZO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 90591650-51 - 03326545-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.030,42 - KALLINI DA SILVA OSSUNA - 069406329-05 - 12769015-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00465560580/2014 - 191,18 - 12769016-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00465560580/2019 - 166,49 - KAMILA REGINA FARAGO ESPIDULA - 058381199-00 - 12769614-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01186162268/2019 - 1.451,28 - KARBONELL FRUTOS DO MAR LTDA - 10193832-84 - 03325447-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.425,18 - 03325448-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.358,35 - KAREN DA COSTA SILVA - 103414419-70 - 12769062-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00264605675/2019 - 509,00 - KARINA CRISTIANE CABRAL DA SILVA - 298819348-77 - 12769865-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01003083274/2019 - 2.259,64 - KARINE RODRIGUES DOS SANTOS RIZERA - 061633109-69 - 12770172-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00595168280/2019 - 997,44 - KARLA TOLARI FANECO - 007795379-71 - 12770075-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01008809290/2019 - 286,06 - KAROLINE CANDIDO - 100652829-65 - 12768793-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00494059761/2019 - 1.435,47 - KASLO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90799945-93 - 03327477-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 25.966,32 - KASLO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90825415-59 - 03327560-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 16.781,00 - KATIA INES CORREA - 620745129-53 - 12768330-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01063627114/2019 - 475,57 - KATIA REGINA DE SOUZA DO NASCIMENTO - 037191279-23 - 12769344-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01011526856/2019 - 1.195,16 - KATYA KEIKO HIRATA - 685597559-34 - 12768712-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01015677379/2019 - 423,08 - KAYAPO COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA - ME - 12076516/0001-07 - 12768858-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00566918692/2019 - 564,76 - KAYO CESAR SOARES PEROLA - 057930579-19 - 12768418-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00129628123/2019 - 2.517,17 - KAZUNORI MITUI - ME - 09905652-52 - 03325307-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.330,16 - KBB ALIMENTOS LTDA - 90623213-82 - 03326623-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.182,40 - KEIBOR INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 31604195-70 - 03325500-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 651,31 - KEILA MIARA - 030669399-28 - 03327701-6 - ITCMD - DIT - SEP.EXCESSO 2020000177216/04 - 1.727,75 - KEILA BRITO RIBEIRO DA SILVA - 080693069-12 - 12728706-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01042326441/2019 - 765,28 - KELLI AUGUSTINHO KAZEQUER - 024265509-29 - 12769213-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01212702090/2019 - 137,42 - KELLY CRISTINA SILVA ROCHINSK - 444928438-09 - 12769597-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00328192910/2019 - 803,00 - KELLY MOREIRA - 069573539-07 - 12770070-2 - IPVA -

RENAVAM / EXERC 00879483768/2019 - 340,70 - KEMBA RACING LTDA - 07141763/0001-00 - 12768763-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01064768285/2019 - 2.549,93 - KENNY ANATE BELEM COMPUTADORES - 90518588-80 - 03326381-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.263,18 - KEOPS INDUSTRIA GRAFICA S/A - 90210485-23 - 03325667-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 145.016,30 - KIELSE BORDINI CRISOSTOMO - 535903509-97 - 12768540-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00330473085/2019 - 1.403,80 - KIRSTEN REFRIGERACAO EIRELI - 90657147-17 - 03326738-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 627,30 - KLUMPP COATINGS DO BRASIL LTDA - 90358590-93 - 03325945-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 38,10 - KOHARA & CIA LTDA - 90251952-10 - 03325724-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.214,45 - KOMBA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90279137-06 - 03325768-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.886,66 - KONIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90826999-34 - 03327569-2 - ICMS - GIA 06/2020 - 139,35 - 03327570-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 96,88 - 03327571-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 603,24 - KOPAK COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90340970-35 - 03325900-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 9,74 - KPM TRADE COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - ME - 90642877-69 - 03326679-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.163,53 - KR IMPORTACAO EXPORTACAO INDUSTRIA E COM DE MOVEIS EIRE - 90623838-17 - 03326627-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 14.707,53 - KUMAGAI & KUMAGAI LTDA ME - 90471983-88 - 03326218-3 - ICMS - GIA 08/2020 - 433,70 - 03326219-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 213,15 - 03326220-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.406,58 - L & F COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP - 10160338-51 - 03325412-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 145.502,37 - L A C FANCHIN MADEIRAS - 90355740-07 - 03325937-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.628,50 - L A V DIAS & CIA LTDA - 90251541-07 - 03325722-8 - ICMS - GIA 11/2019 - 44,96 - L ARTIGIANO MOBILI LTDA - 90283091-01 - 03325779-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 40.467,12 - L C FERREIRA BRINDES E CONFECCOES EIRELI - 90827787-29 - 03327574-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 16.922,89 - L DURLI E CIA LTDA - 90157559-27 - 03325611-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.313,13 - L K G FERREIRA TRANSPORTES - 90647133-77 - 03326689-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 44.937,06 - 03326690-1 - ICMS - GIA 04/2020 - 34.054,43 - 03326691-0 - ICMS - GIA 05/2020 - 47.525,10 - 03326692-8 - ICMS - GIA 06/2020 - 46.277,53 - L K SAN CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - 90761979-60 - 03327266-9 - ICMS - GIA 11/2019 - 14,98 - L&L IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90839588-36 - 03327603-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 17.274,40 - L. C. ZANIN RECUPERADORA - EIRELI - 10623406/0001-84 - 12770054-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00332640493/2019 - 1.049,87 - L. R. DOS SANTOS - BRASIL TRANSPORTES - ME - 90754351-07 - 03327239-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.304,91 - L. R. PADILHA - ME - 90725831-99 - 03327101-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 237,11 - 03327102-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.360,14 - L.T.H. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90512344-02 - 03326365-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.428,33 - L3J AMERICA LATINA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS - EIRE - 90793508-66 - 03327445-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 17.875,22 - LA MARRY CORTINAS E DECORACOES - 10180143-82 - 03325435-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 737,14 - LA NUOVA PASTA INDUSTRIA DE MASSAS LTDA ME - 90290922-20 - 03325793-7 - ICMS - GIA 08/2020 - 584,55 - 03325794-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 353,80 - 03325795-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 517,44 - LABENE MARCENARIA - EIRELI - 90722303-50 - 03327079-8 - ICMS - GIA 07/2020 - 6.449,41 - LACERDA & ITIMURA LTDA - 90460567-09 - 03326182-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.634,48 - LAERCIO BEJATO - 086550309-53 - 12351987-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00408906421/2019 - 621,92 - LAERTES NATAL TEIXEIRA - 717764439-34 - 12769309-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00980125510/2019 - 381,66 - LAF BLINDAGENS LTDA - 90359136-69 - 03325947-6 - ICMS - GIA 05/2020 - 111,52 - 03325948-4 - ICMS - GIA 06/2020 - 163,31 - 03325949-2 - ICMS - GIA 08/2020 - 1.526,34 - 03325950-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 710,42 - LAIR JOSE BERSCH - 369224639-00 - 12768654-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01180834582/2019 - 2.073,47 - LAJES CERESSE LTDA - ME - 90701351-05 - 03326918-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.058,74 - LAMEKE CORA ALVES - 851862289-15 - 12770184-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00850244625/2017 - 504,98 - 12770185-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00850244625/2018 - 657,68 - LAMINADOS DIWAL LTDA - 90199326-29 - 03325659-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 35.859,28 - LANGON COSMETICOS LTDA - EPP - 90285649-85 - 03325782-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 217.322,23 - LANIELLI CARNEIRO - 052550989-57 - 12769682-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01208454860/2019 - 400,65 - LARISSA MACIEL COSTA TRANSPORTES - 90777741-38 - 03327345-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.850,02 - LATICINIO DOM ARMANDO LTDA - 90281085-48 - 03325776-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.128,90 - LATICINIO ROSARIO DO IVAI LTDA - 22100173-75 - 03325490-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 33.117,25 - LATICINIOS LATCO LTDA - 90653390-10 - 03326723-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 49.606,65 - LATICINIOS LATCO LTDA - 90653393-63 - 03326724-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 99.088,17 - LATICINIOS ZIEMER EIRELI - 90723428-25 - 03327085-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 63.701,60 - LAUDENOR CANDIDO - 645059449-72 - 12769718-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00731932439/2019 - 237,18 - LAURIANO WERNEK - 303863579-00 - 12768921-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01063408234/2019 - 158,96 - LAURO RAZERA JUNIOR - 034160789-42 - 12769131-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01043867209/2019 - 1.540,06 - LAVOURA INDUSTRIA COMERCIO OESTE S/A - 31600031-29 - 03325498-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 16.325,79 - LAZARO MARCO DE SOUZA - 050168389-50 - 12768140-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00270013415/2014 - 180,25 - 12768141-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00270013415/2017 - 168,89 - 12768142-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00270013415/2018 - 155,69 - 12768143-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00270013415/2019 - 146,12 - 12768144-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00270013415/2020 - 135,88 - LDG4 COMERCIO ELETRONICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 09908328-03 - 03325351-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.364,30 - LDG4 COMERCIO ELETRONICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 90750326-73 - 03327226-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 20.710,06 - LE GRAND IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA - 90369129-84 - 03325967-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.583,56 - LEA REGINA MACHADO BOT - 694725729-87 - 12769754-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01105676223/2019 - 2.846,55 - LEANDRA MIRANDA DA SILVA - 010108999-61 - 12769483-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00975129597/2019 - 1.140,44 - LEANDRO ALVES DOS SANTOS - 088527499-77 - 12768786-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00975479725/2019 - 325,18 - LEANDRO BETIATI - 028823589-46 - 12768161-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00357403576/2014 - 215,76 - 12768162-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00357403576/2020 - 153,36 - LEANDRO DIAS IRENO - 065066459-03 - 12769311-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00575281375/2019 - 483,31 - LEANDRO LEJAMBRE MORAIS - 053378989-30 - 12769413-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00819714453/2014 - 127,19 - 12769414-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00819714453/2019 - 317,71 - LEANDRO MOMBACH - 049760869-33 - 12438896-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00739629980/2019 - 333,55 - LEANDRO NOGUEIRA TOLIENTINO HAGA - 032654579-40 - 12769763-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00491424787/2019 - 803,71 - LEANDRO REBELLO LOEHDER COMERCIO DE ALIMENTOS - 90628916-42 - 03326646-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 48.125,74 - LEILA DE FATIMA SCHEID - ME - 90545596-63 - 03326436-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.008,85 - LEILA PAULA POOTZ - 005498299-54 - 12769559-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00259538574/2019 - 1.127,94 - LEITE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90661396-43 - 03326748-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 3,17 - 03326749-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 959,68 - LENICIO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR - 931744469-53 - 12769255-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01198443550/2019 - 2.143,03 - LENITA APARECIDA DA COSTA - 667965209-04 - 12769271-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 008345349300/2019 - 470,49 - LEONARDO CERQUEIRA FELIPE - 056368389-99 - 12769930-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00861773535/2014 - 65,98 - 12769931-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00861773535/2015 - 80,16 - 12769932-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00861773535/2016 - 71,61 - 12769933-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00861773535/2017 - 63,15 - 12769934-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00861773535/2018 - 55,57 - 12769935-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00861773535/2019 - 50,07 - LEONARDO DALA MEA DE LIMA - 096363869-60 - 12769648-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00798107294/2019 - 363,00 - LEONARDO GIRONDI CERQUEIRA - 90349856-07 - 03325917-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 658,92 - LEONARDO JOSE DUTRA MACHADO BORGES - 072553599-73 - 12768950-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 0103175189/2019 - 1.295,56 - LEONARDO MAIA DE SOUZA - 101129829-56 - 12769658-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00118428802/2019 - 383,84 - LEONARDO ROBERTO GONCALVES - 005938889-79 - 12769657-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00753291908/2019 - 159,98 - LEONARDO SCHORR & CIA LTDA - 41805169-86 - 03327836-5 - ICMS - GIA 07/2020 - 18.077,93 - 03327837-3 - ICMS - GIA 08/2020 - 22.561,86 - 03327838-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 20.699,88 - 03327839-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 21.882,96 - LEONIDAS KUSTER - 465865209-91 - 12770064-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00952718855/2019 - 752,84 - LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA - 90778572-62 - 03327353-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 47.704,42 - LETICIA BRISIDA - 098111879-83 - 12770112-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00450160513/2019 - 591,86 - LETICIA DO ROCIO JORGE DOLENGA - 17612336/0001-08 - 12768435-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01206215655/2019 - 434,71 - LETICIA INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 90199385-89 - 03325660-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 20.333,95 - LETICIA LEONE GARCIA KOWASKI - 349832578-70 - 12370061-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00481312722/2019 - 461,43 - LETICIA PEDROSO OLIVEIRA TRANSPORTES - 90733898-33 - 03327144-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 16.105,46 - LETICIA PENTEADO FERREIRA PINTO - 064031119-90 - 12769899-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00760878943/2019 - 465,45 - LETICIA SCHFTER NEVES RODRIGUES - 094455819-46 - 12768933-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00550949658/2019 - 510,38 - LETOAH INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90763656-92 - 03327273-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.197,83 - LETTI AUTO POSTO LTDA - 90245813-11 - 03325716-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.847,36 - LEVA CARGAS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EIRELI - 10191830-05 - 03325445-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 10.317,80 - LFSP CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - 90825970-07 - 03327567-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 23.053,59 - LGL VEICULOS E TRANSPORTES LTDA - 07495635/0001-56 - 12770157-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00962376841/2019 - 868,03 - LHM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90464825-62 - 03326197-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.500,19 - LIA SEDOR - 008111269-60 - 12769156-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01168779640/2019 - 2.000,83 - LIANDRO SPINDULA - 934167259-72 - 03325240-4 - IAP - AUTO INFRA-CAO 00104491 - 2.593,04 - LIARA ANDRESSA DOS SANTOS - 039657049-66 - 12768449-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00110763939/2019 - 117,85 - LIDIA APARECIDA LUZ FERREIRA - 048016749-41 - 12768524-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00173157165/2019 - 328,17 - LIDIA TONIAL DE OLIVEIRA - 336991609-63 - 12768650-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00566986418/2019 - 1.000,48 - LIGIA BALADELLI BORGES DE CANDIDO - 030169139-84 - 12768703-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00472990462/2019 - 668,01 - LILIANA TEREZINHA NEGOSSEK DOS SANTOS - 470850969-34 - 12768955-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00829392947/2019 - 443,50 - LIMA MADEIRAS EIRELI - 90807479-31 - 03327502-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 94.414,69 - LINCOLN APARECIDO SILVEIRA JUNIOR - 019287229-03 - 12769923-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00270669809/2019 - 1.003,35 - LINEU ANTONIO DE SOUZA - 024560209-79 - 12768866-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00767911725/2019 - 142,53 - LIVRARIA CULTURA S/A - 90573695-71 - 03326490-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.221,31 - LIZETE JACINTA MAINARDES - 060493829-21 - 12769804-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00750757361/2019 - 240,69 - LOCPAR COMERCIO DE PALETES LTDA - EPP - 90716653-88 - 03327020-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.714,71 - LOFT CONFECCOES EIRELI - 90525918-02 - 03326399-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 22.605,29 - LOG 9 TRANS-PORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 90709663-76 - 03326983-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 76.765,13 - LOGOSUL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME - 90485707-60 - 03326244-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 26.150,09 - LOIRI SORANSO - 285258419-00 - 12768728-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00472653229/2019 - 926,32 - LONDRICHIC CARPETES E DECORACOES EIRELI EPP - 90246204-06 - 03325717-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.545,84 - LOPESTUR - LOPES TURISMO E TRANSPORTES LTDA - 90229721-94 - 03325689-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.700,36 - LOPLAST DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - 90240564-03 - 03325708-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.285,12 - LORE LOGISTICA REVERSA - EIRELI - ME - 90638102-80 - 03326672-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 26.990,76 - LORE METAIS LTDA - 90692745-41 - 03326864-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 45.715,00 - LORENI MOREIRA DA SILVA - 030509139-59 - 12769648-9 - IPVA - RENAVAM /

EXERC 00798107294/2019 - 363,00 - LORENY SALETE DA SILVA - ME - 90766496-15 - 03327288-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.918,47 - LOTUS PARK CENTER - EIRELI - 90830420-92 - 03327581-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 547,06 - LOURDES APARECIDA DA SILVA - 000574159-94 - 12769516-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00184313341/2019 - 490,52 - LOURDES BILESKI PEREIRA PINTO - 335464879-15 - 12769379-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00803761481/2019 - 186,37 - LOURDES BRIANEZI DA SILVA - 098504448-94 - 12769290-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00350674728/2019 - 618,77 - LOURDES LEONILDA WOJCIKI - 355421019-68 - 12768313-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00456029818/2019 - 265,01 - LOURDES RIBEIRO PINTO - 610749939-34 - 12768409-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00750198290/2018 - 237,29 - 12768410-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00750198290/2019 - 208,17 - LOURENCO PEREIRA BORGES - 326384699-04 - 12769914-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00256011010/2018 - 7,90 - 12769915-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00256011010/2019 - 634,19 - LOURIVAL BARBOSA MERCEARIA - 90365742-13 - 03325956-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.317,50 - LOZENGE INTL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 90413385-01 - 03326049-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 28.018,12 - LUAN ARIEL GOMES DA PAZ - 095985719-20 - 12769913-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00115720588/2019 - 998,65 - LUAN FELIPE BRANDAO COLACA - 084799729-47 - 12768614-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01028856978/2019 - 666,59 - LUAN RODRIGO BAPTISTA PUBLICIDADE - 23755868/0001-05 - 12768800-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01060037340/2019 - 1.376,58 - LUANA HANTEQUESTT DE LIMA - 062608199-86 - 12769268-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00309562120/2019 - 788,46 - LUANA SOTANA DE OLIVEIRA - 107760209-00 - 12770041-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00907219322/2019 - 328,50 - LUCAS ARAUJO RAMOS - 092387729-08 - 12769007-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00832458430/2019 - 269,96 - LUCAS AUGUSTO SILVA GOMES - 055739979-39 - 12768444-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00178854883/2019 - 494,69 - LUCAS CAVALCANTE SIEBERT - 009701211-48 - 12768932-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01009321703/2019 - 1.297,00 - LUCAS CAVALHEIRO DA ROCHA - 073441279-70 - 12769293-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00953273610/2014 - 200,85 - 12769294-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00953273610/2019 - 169,60 - LUCAS DOS SANTOS CARLETTI ALIMENTOS EIRELI - 90852212-53 - 03327639-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 891.514,06 - 03327640-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 665.478,96 - LUCAS MARCIANO EVANGELISTA - 063700759-06 - 12768992-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00152646108/2014 - 70,47 - 12768993-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00152646108/2019 - 70,82 - LUCAS MARQUES DE AMARAL - 054365109-65 - 12769264-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00168558033/2014 - 122,62 - 12769265-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00168558033/2019 - 103,12 - LUCAS RAIMUNDO DA SILVA - 334755888-03 - 12768185-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00498701310/2014 - 166,90 - 12768186-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00498701310/2020 - 137,94 - LUCCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90109900-65 - 03325577-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.799,05 - LUCELIA MARIA DA SILVA BIJUTERIAS - 90369500-53 - 03325968-9 - ICMS - GIA 06/2020 - 409,43 - 03325969-7 - ICMS - GIA 07/2020 - 320,80 - 03325970-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 340,12 - 03325971-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 388,98 - 03325972-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 469,81 - LUCIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA ZANON - 055679499-01 - 12769468-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00717299961/2019 - 254,80 - LUCIA TELES DE OLIVEIRA - 859251019-87 - 12768288-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01020570949/2019 - 246,60 - LUCIANA BEATRIS ROSSETTO ALVES DE ARAUJO - 042735279-79 - 12769610-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00760077045/2019 - 380,18 - LUCIANA BECK - 043748709-11 - 12768455-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00125044151/2019 - 340,92 - LUCIANA CUENCA MARTIN - TRANSPORTES - 90691585-50 - 03326859-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.970,46 - LUCIANA GOMES DE AZEVEDO - 004733639-09 - 12657705-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00926499050/2019 - 564,12 - LUCIANA INOCENCIO JULIO - 90511499-95 - 03326359-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.193,10 - LUCIANA MARCOS FREITAS - 012405919-85 - 12768490-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01154071542/2019 - 3.997,43 - LUCIANA PACHECO - 080464789-54 - 12769546-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00478910878/2019 - 243,22 - LUCIANE HELENA LUCIO DE ABREU - 017113519-97 - 12769440-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01210422040/2019 - 728,47 - LUCIANE PATRICIA ZEQUIM - 719405539-20 - 12769575-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00530330334/2019 - 1.134,21 - LUCIANE PORTILHO PINTO - 729039709-63 - 12769184-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01058769429/2019 - 5.073,83 - LUCIANO ANDREI FELIPE - 90548893-70 - 03326443-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 257.569,40 - LUCIANO BRUNO MENEZES - 090351119-31 - 12768163-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00346634067/2014 - 162,74 - LUCIANO DOMINGUES - 005902009-17 - 12769375-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00218675879/2019 - 603,22 - LUCIANO FELIX RODRIGUES DA SILVA - 995386014-91 - 12769140-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00796546517/2019 - 127,42 - LUCIANO HIDEAKI HOTTA - 822554909-00 - 12768625-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00191509914/2019 - 663,07 - LUCIANO MACHADO - 075237239-42 - 12769586-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00979503159/2019 - 362,05 - LUCIANO MARTINS RIBEIRO - 910910719-34 - 12770068-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00794184723/2019 - 295,29 - LUCIANO PINTO DE SOUZA - 836102519-72 - 12509575-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00790161699/2019 - 339,58 - LUCIANO SLUSARSKI - 881685069-87 - 12770159-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00801296188/2014 - 138,39 - 12770160-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00801296188/2019 - 121,73 - LUCIANO TELES BARROSO - 997984252-00 - 12768752-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00993644988/2019 - 1.055,48 - LUCIANO TRZECIAK - 025614629-27 - 03327781-4 - ITCMD - PAF 6634223-9 - 6.889,79 - LUCILENA TORRE MARTINS - 029434039-46 - 12768773-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01097399440/2019 - 1.832,70 - LUCIMAR DE FATIMA NEIS - 787451879-91 - 12769286-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00227983750/2019 - 642,39 - LUCIMARA CASTURINA DA SILVA - 046825989-96 - 12769041-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01034084949/2019 - 264,28 - LUCIMARA WALTER FERRAZ - 754788469-53 - 12769063-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00976980258/2019 - 462,56 - LUCINALDA OLIVEIRA DO CANTO - 025139749-13 - 12768718-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00226457788/2019 - 488,99 - LUCINEIA JOSE DA SILVA - 019610099-27 - 12769534-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01007694782/2018 - 67,95 - 12769535-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01007694782/2019 - 269,50 - LUCIO FERREIRA DOS SANTOS - 993778619-34 - 12770119-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00517986582/2019 - 762,90 - LUCIULA APARECIDA BORDIN - 444358869-87 - 12768697-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00596162979/2019 - 1.231,88 - LUCY KELI SOUZA TOLEDO - 060078969-19 - 12769249-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00876161948/2014 - 134,71 - 12769250-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00876161948/2015 - 160,51 - 12769251-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00876161948/2016 - 141,00 - 12769252-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00876161948/2017 - 123,22 - 12769253-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00876161948/2018 - 113,06 - 12769254-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00876161948/2019 - 99,69 - LUEYDE OLIVEIRA FREITAS - 036874589-97 - 12769246-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01147193921/2019 - 3.088,13 - LUFER INDUSTRIA MECANICA S/A - 105029314-45 - 03325463-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 56.982,05 - LUIS AYRTON TRINTIN DA SILVA - 734354309-15 - 12768486-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00170003400/2019 - 366,73 - LUIS CARLOS DE BRITTO DA SILVA - 90154913-34 - 03325608-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 611,17 - LUIS CARLOS WIATEK 04408202940 - 27338564/0001-95 - 12770079-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00183086520/2019 - 750,28 - LUIS FERNANDO FERREIRA - 068620009-85 - 12768626-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01231064274/2019 - 119,12 - LUIS FERNANDO LIMA - 063166859-47 - 12768814-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00201452626/2019 - 669,10 - LUIS MARCELO BONOMINI - 726843139-20 - 12769207-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00528168231/2019 - 1.041,64 - LUIZ ALBERTO CORTABITARTE - 178206859-72 - 12768829-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00954495640/2019 - 362,65 - LUIZ ALBERTO DE SOUZA - 043564759-84 - 12769560-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01212586864/2019 - 374,18 - LUIZ ANTONIO DA SILVA - 373183739-00 - 12769398-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0033311035/2019 - 618,77 - LUIZ ANTONIO PARIGOT DE SOUZA - 672066119-15 - 12769385-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00406382042/2019 - 488,89 - 12769387-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00474315134/2019 - 488,89 - 12769390-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00406471541/2019 - 488,89 - 12769392-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00474319342/2019 - 488,89 - 12769397-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00406460019/2019 - 488,89 - LUIZ APARECIDO DE ARAUJO - 028573658-29 - 12769133-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00847350142/2019 - 354,00 - LUIZ CARLOS KORCHAK - 020309569-37 - 12769034-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00728611716/2019 - 381,33 - LUIZ CARLOS BONINI - 836173969-68 - 12362260-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00463607996/2019 - 830,58 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - SENGES - 90518200-50 - 03326379-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.219,48 - LUIZ CARLOS EMIDIO DOS SANTOS - 427351309-91 - 12768261-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00536402230/2019 - 284,29 - LUIZ CARLOS SCHEREMETTA - 360009229-49 - 12768352-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01023714733/2019 - 128,62 - LUIZ CARLOS TONET & CIA LTDA - 90828687-10 - 03327578-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 542,00 - LUIZ FELIPE GUERGOLETTE - 052674099-01 - 12769035-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01212404928/2019 - 1.313,18 - LUIZ FERNANDO BIALI DOS SANTOS - 047036549-89 - 12768915-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197608469/2019 - 1.410,38 - 12768918-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00780275772/2019 - 433,16 - LUIZ FERNANDO DE BOMFIM - 071179709-95 - 12768766-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00940372550/2019 - 974,98 - LUIZ FERNANDO LEPPER - 044136739-99 - 12770053-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00888269242/2019 - 375,71 - LUIZ FERNANDO PEREIRA - 082290649-03 - 12768849-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00544673786/2019 - 514,07 - LUIZ FERNANDO PINTO - 393072129-53 - 12768421-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00502645911/2019 - 574,81 - LUIZ GASTO PEREIRA RIBEIRO - 744503289-49 - 12769886-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00983965161/2019 - 451,40 - LUIZ GONZAGA MIRANDA - 244700409-59 - 12769010-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00843666986/2019 - 255,30 - LUIZ HENRIQUE FLAUSINO - 090558839-80 - 12768935-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00975354221/2019 - 939,77 - LUIZ PAULO ALVES - 074557769-50 - 12768826-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00134270070/2019 - 333,52 - LUIZ RABELO - 276550679-53 - 12770123-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00985456957/2019 - 725,14 - LUIZ RODOLFO GOMES MANCHINI - 047291649-11 - 12768865-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01210415736/2019 - 395,58 - LUIZ ROGERIO ANDRIOLI - 014462139-86 - 12410848-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00721041183/2019 - 333,85 - LUIZ VINICIO FERNANDES DE SOUZA - 345283788-25 - 12769058-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00281968802/2019 - 138,86 - LUPA LED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO LTDA - 90626646-12 - 03326635-9 - ICMS - GIA 08/2020 - 354,59 - 03326636-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 110,91 - 03326637-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 448,75 - LUX TRANSPORTES LTDA - 90675554-89 - 03326792-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.784,10 - LUXOR ALIMENTOS LTDA ME - 90703393-71 - 03326951-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.582,80 - LUZ DO SOL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90747600-63 - 03327200-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 14.260,61 - LUZIENE GOMES SANTOS - 305428129-91 - 12769695-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501230637/2019 - 1.415,51 - LUZZA & SOUZA LTDA - 90719443-41 - 03327057-7 - ICMS - GIA 11/2019 - 11,23 - 03327058-5 - ICMS - GIA 12/2019 - 9,77 - 03327059-3 - ICMS - GIA 01/2020 - 4,96 - 03327060-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 35,60 - 03327061-5 - ICMS - GIA 04/2020 - 70,68 - LUZZA & SOUZA LTDA - 90233107-72 - 03325695-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.183,18 - LYNCON TRANSPORTES LTDA - 90547404-90 - 03326439-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.369,97 - M A DOMINGOS - 90755439-29 - 03327244-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 72,16 - M A FALLEIRO & CIA LTDA - 70103504-62 - 03325552-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.167,83 - M A GUERROS - CONFECÇÕES - M E - 90506730-38 - 03326346-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 502,57 - M A MARQUES - ESTOFADOS - 90381378-48 - 03325990-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.813,99 - M A TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA - 90602812-35 - 03326576-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.619,76 - M BEGO AVIAMENTOS EIRELI - 90807219-75 - 03327496-3 - ICMS - GIA 12/2019 - 26,16 - 03327497-1 - ICMS - GIA 01/2020 - 106,42 - 03327498-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 38,11 - 03327499-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.434,54 - M BIANCO CONFECÇÕES LTDA - 90501703-97 - 03326334-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.308,88 - M C PEREIRA COMERCIO DE MASSAS - 90586649-41 - 03326526-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 2.426,28 - 03326527-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.378,76 - M F CARDOZO MARTINS & CIA LTDA - 90378527-64 - 03325987-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.313,30 - M H GOMES - RESTAURANTE - 90594085-66 - 03326549-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.420,00 - M I S

MICHELAN MASCULINALE CONFECÇOES - 90160871-70 - 03325614-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 13.403,80 - M J DE ANDRADE SILVA - TRANSPORTES - 90584106-80 - 03326518-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.227,38 - M J F - TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90629501-69 - 03326647-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 14.143,02 - M J VIEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - 70102798-14 - 03325551-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.316,62 - M M D WASILEWSKI EIRELI - 90417239-10 - 03326057-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.944,37 - M MANZONI GRAFICA E EDITORA EIRELI EPP - 90639463-43 - 03326673-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.827,60 - M N M - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - 90605903-78 - 03326580-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.444,05 - M N M - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - 90475718-79 - 03326227-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.786,60 - M NERONI & CIA LTDA - 83602587-35 - 03325574-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 53.751,06 - M OLIVEIRA SALAZAR CONFECÇOES - ME - 90529281-14 - 03326405-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.596,51 - M R FERREIRA DOS SANTOS FAJARDO - 90387299-31 - 03326001-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 15.849,98 - M R KUBIAK LOPES - METAIS - 90775103-19 - 03327337-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.356,80 - M W FERRAMENTAS EIRELI - 90611339-22 - 03326588-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 10.836,28 - M W MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90651232-71 - 03326712-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 287,68 - 03326713-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 12.649,71 - M.A.PONDAN & CIA LTDA - 90699858-04 - 03326916-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.820,97 - M.C. PULGA - 90825195-45 - 03327557-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 34.009,25 - M.H.C PLASTICOS LTDA - 90302749-51 - 03325820-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 254.889,29 - M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS-ME - 90523426-91 - 03326390-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.400,25 - M.M.M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E - 90791407-05 - 03327405-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 93.439,56 - M.P. DE SOUZA NETO- TRANSPORTES -ME - 90688379-17 - 03326847-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.828,04 - 03327720-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.924,78 - 03327721-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.008,09 - 03327722-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.607,87 - MABELTUTR TRANSPORTES LTDA - 90252402-91 - 03325726-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 984,73 - MAC DISTRIBUIDORA BLU - EIRELI - 90821533-89 - 03327548-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 92.709,64 - MACHADINHO AUTO POSTO LTDA - 90139686-80 - 03325593-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.036,22 - MACOS ANTONIO DE QUEIROZ - 055323369-62 - 12769153-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0088650887/2019 - 392,49 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - 10162664-49 - 03325413-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.406,10 - MADEIREIRA N. C. GARBIN EIRELI - 90180824-43 - 03325644-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.571,13 - MADEIREIRA POTREIRO BONITO LTDA - EPP - 90581836-84 - 03326513-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.057,66 - MADEIREIRA RINCAO DO ARACA LTDA - 90318279-20 - 03325862-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.616,64 - MADEIREIRA SILVA LTDA - 90799787-17 - 03327474-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.012,49 - MADEIREIRA VOSS LTDA - 90475347-52 - 03326225-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 963,72 - MADRI ALIMENTOS LTDA - 90405602-27 - 03326032-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.040,72 - MAGALI AIDES GRUBER ALVES - 491726629-72 - 12768601-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00905550960/2019 - 481,91 - MAGNOTRONIC PECAS E SERVICOS LTDA - 90622249-30 - 03326619-7 - ICMS - GIA 11/2019 - 222,35 - MAICON NUNES LOUREIRO - 906081859-87 - 12768342-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0030755737/2019 - 885,71 - MAICON UILIAN MACHADO - 062294439-88 - 12768764-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00755787145/2019 - 222,37 - MAILDE GOMES SARTORI - 638769229-68 - 12769230-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00546028586/2014 - 137,72 - 12769231-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00546028586/2019 - 145,28 - MALUPETRO TRANSPORTES EIRELI - 90396108-22 - 03326011-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.383,20 - MANANCIAL CAPAS LTDA - 90656425-46 - 03326736-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 25.384,26 - MANDACARI E MANDACARI TRANSPORTES LTDA - 90849246-33 - 03327632-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 87.140,98 - MANDICAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - 90452555-38 - 03326147-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 167.054,06 - MANOEL DE PAULA - 327043309-30 - 12768122-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00166618373/2014 - 199,06 - 12768123-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00166618373/2020 - 167,50 - MANOEL HERCULANO DA SILVA - 551359519-20 - 12769061-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00253868530/2019 - 970,27 - MANOEL VELASCO JUNIOR - 667775189-91 - 12768724-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0056622035/2019 - 1.051,28 - 12768756-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00192758268/2019 - 1.088,37 - MAQUIMA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP - 41009566-11 - 03327818-7 - ICMS - GIA 08/2020 - 19.025,13 - 03327819-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 13.394,04 - 03327820-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 19.451,52 - MAQUINAS JON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 7011150-84 - 03325556-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.438,48 - MARA APARECIDA FERREIRA VENTURA - 018393369-94 - 12769137-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00857803840/2019 - 475,78 - MARBE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP - 90511723-85 - 03326361-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 32.823,82 - 03327687-7 - ICMS - GIA 07/2020 - 1.119,56 - 03327688-5 - ICMS - GIA 08/2020 - 13.366,28 - MARCEL ANTONIO MORELLI - 120924198-62 - 12770118-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00808212206/2019 - 135,50 - MARCELL MURARO VEICULOS - 90774653-48 - 03327332-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 6,09 - 03327333-9 - ICMS - GIA 02/2020 - 262,37 - 03327334-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 214,45 - MARCELLO AREND WEBER - 068800209-92 - 12768451-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00149845510/2019 - 796,32 - MARCELO BATISTA DA SILVA - 942999439-53 - 12769564-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00201936461/2019 - 1.232,98 - MARCELO BRANDAO - 597317889-72 - 12768948-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00194275043/2019 - 761,18 - MARCELO CAM-PACHI - 038651241-86 - 12769879-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00896342492/2019 - 326,88 - MARCELO CAVALCANTE DE LIMA - 594992229-87 - 12768566-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00797996729/2019 - 289,06 - MARCELO DANIEL REBELLO TRANSPORTE DE CARGAS ME - 90588621-58 - 03326532-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 34.822,83 - MARCELO DE JESUS CRUZ - 038349519-94 - 12368820-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00478405073/2019 - 650,98 - MARCELO DOS SANTOS CAVALCANTE - 045374879-17 - 12769708-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00840902093/2019 - 281,34 - MARCELO EDUARDO QUEIROZ DE LIMA - 045797879-19 - 12768985-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00199971348/2019 - 1.909,69 - MARCELO FABIANO PEREIRA BELETI - 021661429-58 - 12769199-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00838173489/2019 - 367,21 - MARCELO FELIX - 765858249-20 - 12769813-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00494341955/2019 - 229,51 - MARCELO FIGUEIREDO CARLOS ME - 90533288-03 - 03326414-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.033,48 - MARCELO GERALDINI - 673753329-91 - 12769582-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00947577785/2019 - 441,02 - MARCELO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA - 165251158-09 - 12769071-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00460802038/2019 - 819,77 - MARCELO HENRIQUE DA SILVA - 055050839-27 - 12768599-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00848388313/2019 - 398,56 - MARCELO LINO - 072415259-81 - 12770065-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00731500636/2019 - 465,55 - MARCELO LUCIO DENA - 90276371-64 - 03325766-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.459,71 - MARCELO MARCHEZAN CANIATTI - 90238456-17 - 03325705-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.728,49 - MARCELO MARIANO MARQUES - 008916199-84 - 12769517-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01062568130/2019 - 1.345,66 - MARCELO MIYAMOTO - 740071819-34 - 12768521-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01056014790/2019 - 1.842,01 - MARCELO OLINDIO DE SOUZA - 832707879-87 - 12768382-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00826672892/2014 - 45,40 - 12768383-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00826672892/2017 - 32,49 - 12768384-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00826672892/2018 - 29,80 - 12768385-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00826672892/2019 - 27,43 - MARCELO SAGANSKI MARTINS - 032776119-90 - 12769905-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00262619466/2019 - 1.001,88 - MARCELO VALEZE TROVO - 027466489-54 - 12769678-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00149388489/2019 - 590,42 - MARCELO VITOR CAMILO ROSA - 041407839-07 - 12769227-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00774344539/2019 - 346,56 - MARCIA CRISTINA NEIRO DO EGIPITO - 005086039-94 - 12768844-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00992781744/2019 - 457,71 - MARCIA JOSE FAGUNDES - 022869899-58 - 12768989-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00940406543/2019 - 492,11 - MARCIA OTTESBACH - 776203059-04 - 12768517-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00877214280/2019 - 488,75 - MARCIA PEIXOTO - 023095739-06 - 12768518-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01004704019/2019 - 1.024,41 - MARCIA REGINA MACHADO CLARO - 030576199-40 - 12768920-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00830966501/2019 - 442,29 - MARCIA WEBER - 713746559-53 - 12768292-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00162799810/2017 - 115,72 - 12768293-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00162799810/2018 - 100,04 - 12768294-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00162799810/2019 - 90,58 - MARCIANA FERREIRA DOS SANTOS - 099330119-36 - 12769227-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00774344539/2019 - 346,56 - MARCIANO DE OLIVEIRA - 03857879-01 - 12769791-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00702266418/2014 - 345,23 - MARCIANO FELIPE DE SOUZA - 070142479-64 - 12768545-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00477244777/2019 - 609,22 - MARCIO ALMIR ZACARONE - 028130809-85 - 12770126-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00754985989/2019 - 229,83 - MARCIO APARECIDO RUIZ - 054702839-33 - 12769971-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00584759649/2019 - 1.637,70 - MARCIO GOMES ARMSTRONG - 959973939-68 - 12770133-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01062275524/2019 - 1.129,05 - MARCIO GOMES NOGUEIRA FARMACIA - 90314470-00 - 03325849-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.382,88 - MARCIO JORGE - ME - 22265287/0001-14 - 12769536-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00471945137/2019 - 1.073,08 - MARCIO JOSE DA SILVA - 032671234-88 - 12768990-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00370738470/2019 - 352,77 - MARCIO JOSE DA SILVA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90490242-04 - 03326259-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.579,88 - MARCIO JOSE DE PAULA - 000427319-25 - 12768975-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00949819891/2019 - 689,93 - MARCIO JOSE FONSECA - 028199099-90 - 12768281-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00369952936/2019 - 215,92 - MARCIO JOSE IAROS - 90321800-24 - 03325868-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.578,04 - MARCIO LUIZ TREGLIA DE QUEIROZ - 012340597-11 - 12769702-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00922132887/2019 - 660,28 - MARCIO MARCELINO ARAUJO - 265433028-10 - 12769129-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00214609936/2019 - 667,85 - MARCIO VILLELA COSTA - 542560629-04 - 12769729-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01210803400/2019 - 587,26 - MARCO ALEXANDER HENNING - 057128419-16 - 12769168-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01193370784/2019 - 1.033,63 - MARCO ANTONIO DA ROCHA PIE - ME - 90724651-53 - 03327091-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 10.576,16 - MARCO ANTONIO DA SILVA - 817930909-63 - 12769629-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00812765141/2019 - 358,06 - MARCO ANTONIO DE JESUS - 683255689-68 - 12769030-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00830916385/2019 - 342,10 - MARCO AURELIO DE FARIAS GUERREIRO TRANSPORTES EPP - 90577938-96 - 03326503-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 650,79 - MARCO AURELIO M BARROS - 066337709-95 - 12770113-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01192497284/2019 - 819,18 - MARCOS ANTONIO CAMPOS - 029244549-05 - 12769944-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00781777445/2019 - 377,54 - MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO FALKOSKI - 058091599-90 - 12769642-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00456913980/2019 - 576,62 - MARCOS ANTONIO MARCON & CIA LTDA - ME - 90763135-44 - 03327272-3 - ICMS - GIA 11/2019 - 14,98 - MARCOS ANTONIO SERRA - 007017559-46 - 12768551-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01127742237/2019 - 1.370,12 - MARCOS AURELIO PADILHA - 924908839-68 - 12769198-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00730921409/2019 - 443,57 - MARCOS B S MACHADO - 539334781-20 - 12769161-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01174171313/2019 - 1.648,07 - MARCOS DE SOUZA SEBASTIAO - 783406329-49 - 12768429-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01146072209/2019 - 670,17 - MARCOS FERREIRA - 813719699-49 - 12768643-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00984219668/2019 - 1.014,48 - MARCOS GUISELIN - 070331439-40 - 12768217-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00830080350/2020 - 182,15 - MARCOS JOSE PEREIRA BELMONTE - 010731290-55 - 12769026-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00962637777/2019 - 256,53 - MARCOS MACAL MORINI - 016880339-98 - 12770017-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01003885435/2019 - 1.259,48 - MARCOS NUNES CORDEIRO - 715252469-68 - 12768256-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00845304402/2015 - 79,62 - 12768257-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00845304402/2016 - 72,26 - 12768258-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00845304402/2017 - 62,42 - 12768259-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00845304402/2018 - 53,78 - 12768260-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00845304402/2019 - 50,18 - MARCOS ORISON NUNES DE ALMEIDA - 877066017-49 - 12768283-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01188714233/2019 - 192,58 - MARCOS PEREIRA DE PAULA -

032184839-05 - 12769550-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01024767890/2019 - 134,31 - MARCOS ROBERTO DA CUNHA - 984389219-49 - 12769482-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00849175674/2019 - 711,55 - MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA - 096912999-84 - 12768978-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00558321925/2019 - 644,62 - MARCOS ROBERTO GUALIUME - 989412679-00 - 12769696-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01105030765/2019 - 965,53 - MARCOS ROBERTO MACHADO - 90125749-30 - 03325585-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.898,55 - MARCOS RUDSON BEZERRA ARAUJO - 036879049-54 - 12768375-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00705523659/2019 - 837,27 - MARCOS VINICIUS SCHWAB - 650857529-53 - 12768642-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00343951983/2019 - 1.846,56 - MARCOS VINICIUS DA SILVA - 078547379-32 - 12768554-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00900682558/2019 - 600,69 - MARCOS VINICIUS LIMA PEREIRA - 084670919-83 - 12769078-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01137105620/2019 - 1.158,47 - MARGARETE TEOBALDO - 020871149-00 - 12769976-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01013780016/2019 - 1.383,85 - MARGARETTE MORELLO MAGGI - 370470279-04 - 12768592-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00587316373/2019 - 944,46 - MARGARIDA MARIA DE FIGUEIREDO - 90503459-60 - 03326342-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.046,69 - MARGEON COMERCIO DE LUMINOSOS E PAINÉIS EIRELI ME - 10304730-74 - 03325460-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 63.376,11 - MARIA AMELIA BARBOSA - 993556809-10 - 12769445-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00862145023/2019 - 463,07 - MARIA APARECIDA DA SILVA - 017035749-07 - 12768923-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00878095578/2014 - 95,95 - 12768924-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00878095578/2019 - 393,78 - MARIA APARECIDA DE SOUZA - 751641409-34 - 12769090-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892016841/2019 - 811,79 - MARIA APARECIDA DO COUTO - 505693259-00 - 12768255-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01194431221/2019 - 195,23 - MARIA APARECIDA ENCARNACAO CRUZES - 041808209-00 - 12768489-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01065967125/2019 - 311,66 - MARIA APARECIDA FERNANDES MENDES - 565411200-72 - 12769947-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00323622739/2019 - 664,69 - MARIA APARECIDA FERREIRA SILVERIO - 113851528-00 - 12769873-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00510044212/2019 - 687,05 - MARIA APARECIDA MARTINS LAURIA - 550479209-68 - 12768356-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00787389706/2016 - 198,85 - 12768357-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00787389706/2017 - 167,20 - 12768358-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00787389706/2018 - 144,27 - 12768359-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00787389706/2019 - 128,65 - MARIA APARECIDA MOTA - 017064959-86 - 12624534-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892925990/2019 - 542,71 - MARIA APARECIDA NOGUEIRA TOZZI - 469073949-87 - 12769826-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01143307515/2019 - 371,81 - MARIA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA - 460612589-68 - 12769902-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00821515977/2019 - 453,00 - MARIA BERNADETE JUSTO DA SILVA - 403841609-72 - 12769973-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00231954824/2019 - 383,58 - MARIA BERNADETE VEIGA - 718780339-72 - 12768291-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01018724530/2019 - 190,70 - MARIA BERTILA STELLA DOS SANTOS - 532308179-15 - 03327779-2 - ITCMD - PAF 6634523-8 - 6.972,31 - MARIA BEZERRA DE ALMEIDA - 903178409-59 - 12768571-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00330777734/2019 - 558,20 - MARIA CAROLINA HONAISSER BARON - 105299579-90 - 12769785-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00845478770/2019 - 505,66 - MARIA CELIA DA SILVA IASINO - 737949109-15 - 12768884-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00816374252/2019 - 201,20 - MARIA CLAUDIA BRITO ALMEIDA - 023009729-48 - 12769771-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00123920515/2019 - 1.176,55 - MARIA CONCEICAO ZAVATIM BORRALHO - 047155939-39 - 12769945-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00797554343/2019 - 448,78 - MARIA CRISTINA GABRIEL DE OLIVEIRA - 884866729-53 - 12769556-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00780661672/2019 - 341,33 - MARIA DA LUZ BAHLIS - 500507459-72 - 12769195-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00979470250/2019 - 636,46 - MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA - 715163449-87 - 12768997-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01122398350/2019 - 455,05 - MARIA DAS GRACAS NERIS SILVEIRA - 598144979-91 - 1269319-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00479671664/2019 - 1.178,70 - MARIA DE FATIMA DA LUZ CORDEIRO - 651288349-72 - 12768714-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00829354646/2019 - 135,09 - MARIA DE JESUS CEZAR - 065757159-82 - 12769526-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00883935430/2019 - 220,47 - MARIA DE LOURDES CORDEL - 018527869-81 - 12769883-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01032472119/2019 - 743,92 - MARIA DE LOURDES DA SILVA - 783984289-53 - 12769132-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00852378793/2019 - 479,58 - MARIA DE LOURDES MURBACH - 006143489-27 - 12769189-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00806242671/2019 - 365,73 - MARIA DIVINA PEREIRA - 329976129-34 - 12769891-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01026441339/2016 - 1,75 - 12769892-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01026441339/2017 - 1,50 - 12769893-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01026441339/2019 - 922,73 - MARIA E DE AMORIM - 742247519-68 - 12768331-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00719437482/2017 - 87,28 - 12768332-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00719437482/2018 - 79,20 - 12768333-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00719437482/2019 - 69,69 - MARIA FERNANDA ROSSETTI GONCALVES - 056355129-17 - 12769781-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00333283384/2019 - 346,95 - MARIA HELENA BARROS DE OLIVEIRA - 760413959-00 - 12768372-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00842256261/2018 - 34,45 - 12768373-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00842256261/2019 - 97,75 - MARIA HELENA LEITE - CASA PAULISTA MODAS LTDA - 90177318-12 - 03325642-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 39.330,72 - MARIA IZABEL DA SILVEIRA RIBEIRO - 019293129-62 - 12769797-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00944244149/2019 - 659,39 - MARIA JOSE DA SILVA DE CARVALHO - 036754969-70 - 12768825-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00544593448/2019 - 358,90 - MARIA JOSE DE SOUZA - 393696339-87 - 12769222-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00787869856/2019 - 116,73 - MARIA JOSE DOMINGUES HANNIG - 801033249-68 - 12769836-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00176338942/2019 - 588,72 - MARIA JOSE MARQUES BERTA - 058424909-86 - 12768790-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00941326640/2019 - 249,23 - MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS - 062550929-33 - 12769765-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00337812039/2019 - 684,19 - MARIA LUCIA DO CARMO - 714432589-20 - 12768553-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00498015424/2019 - 945,85 - MARIA LUCIMARA DOS SANTOS TORRES - 813022319-87 - 12769699-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00590327275/2019 - 2.739,20 - MARIA LUZ L OLIVEIRA - 696633359-04 - 12769073-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00996003398/2019 - 1.588,63 - MARIA MADALENA SCHUSTER - 707109969-34 - 12768430-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00322613159/2019 - 856,69 - MARIA MAGALI DE SOUZA - 558769359-72 - 12768218-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00851607225/2014 - 120,28 - 12768219-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00851607225/2015 - 153,37 - 12768220-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00851607225/2016 - 139,71 - 12768221-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00851607225/2017 - 124,91 - 12768222-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00851607225/2018 - 115,17 - 12768223-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00851607225/2019 - 108,00 - 12768224-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00851607225/2020 - 100,13 - MARIA NILZA DO VALE RAMALHO - ME - 11742218/0001-38 - 12768386-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01015952604/2019 - 497,77 - MARIA OLIVEIRA MARCELINO - 410155339-49 - 12769347-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00861638468/2019 - 133,01 - MARIA REGINA AZEVEDO DE ASSIS - 773361279-91 - 12770013-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00423751050/2019 - 1.944,92 - MARIA REZENDE ALVES EIRELI ME - 90492084-37 - 03326263-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.113,12 - MARIA SILOE AFONSO SAMPAIO - 027144049-01 - 12769299-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00166762709/2019 - 573,56 - MARIA SUELI SIERRA SALDANHA - 439465429-72 - 12768744-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00329250949/2019 - 1.402,97 - MARIA SUELLY MARTINS DOS SANTOS - 045748799-20 - 12768399-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00384483020/2019 - 117,00 - MARIA VIANA BENEDICTOS - 610118949-04 - 12768337-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00537396314/2019 - 114,96 - MARIANA CRISTINA DIAS VACCARI HATHY EIRELI - 90788712-00 - 03327395-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 55.629,65 - MARIANA DIAS DE ANDRADE - 050662069-73 - 12769001-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00984328734/2019 - 717,53 - MARIANI DE LIMA GARCIA - 072340969-22 - 12768452-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00275687120/2019 - 647,62 - MARIANO MARTIN VISCONTI LTDA - 90844646-16 - 03327616-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 681,30 - MARILDA APARECIDA DE MELO DE MATTOS - 053220429-89 - 12379049-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00503328570/2019 - 661,47 - MARILEA DAL RY BAECTOLD BERTOLINI - 565206119-72 - 12770165-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00944210830/2019 - 474,79 - MARILENE AUGUSTO FERRAZ - 118658058-58 - 12768855-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00228413729/2019 - 464,15 - MARILENE COSTA TRANSPORTES - 90589135-93 - 03326535-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 28.113,63 - MARILENE DA APARECIDA PACHECO GONCALVES - 897455159-49 - 12769627-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00876560279/2019 - 217,88 - MARILENE DE SOUZA QUERINO - 015966999-57 - 12769580-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00765845539/2019 - 266,42 - MARILENE DOS SANTOS - 357463789-68 - 12769301-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01013892710/2019 - 1.020,90 - MARILI RIBEIRO DOS SANTOS FURMAN - 357553779-87 - 12769540-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00944614434/2019 - 332,43 - MARILSA RIBEIRO MUNIZ ALVES - 876291009-49 - 12769147-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00850602467/2019 - 249,61 - MARILU MARIA ALVES - 450435589-20 - 12769305-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00465606695/2019 - 942,53 - MARILUZ AUTOCENTER LTDA - 18709965/0001-13 - 12769736-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00457727390/2019 - 788,27 - MARILZA APARECIDA PEREIRA - 069469919-58 - 12769334-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00952007568/2019 - 551,07 - MARILZA DOMINGOS JARDIM DE SOUZA - 965397986-87 - 12768229-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00859876969/2020 - 100,80 - MARINA APARECIDA DA SILVA BLASUZ - 084232369-43 - 12768659-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00940247259/2019 - 829,62 - MARINALDA DE SOUZA BUDNE - 011703469-01 - 12360589-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00460447769/2019 - 1.019,04 - MARINALVA ARAUJO DO PRADO - 048882339-00 - 12770034-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00738684040/2019 - 148,15 - MARINETE FERREIRA DE OLIVEIRA - 778106199-34 - 12769685-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01173839647/2019 - 258,42 - MARINETE DE FATIMA ALVES - 035764249-03 - 12614751-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00883995840/2019 - 963,59 - MARINGA SOLDAS S/A - 10144345-06 - 03325405-9 - ICMS - GIA 04/2020 - 341,91 - 03325406-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 85.360,75 - MARINHO ALBERGONI - 90291198-70 - 03325796-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 660,27 - MARIO BARBOSA - 90861648-06 - 03327656-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.449,00 - MARIO DOS SANTOS - 044403328-97 - 12768954-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01180157017/2019 - 1.055,07 - MARIO EDUARDO CUNHA SANTANA - 006614339-00 - 12769936-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00589499203/2019 - 2.075,71 - MARIO GUILHERME FONSECA FRANCO - 063743719-50 - 12769346-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00836061110/2019 - 365,25 - MARIO KUBIAK - 725239309-78 - 03325216-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00118028 - 5.684,71 - MARIO MATIAS LUIZ JUNIOR - 030805699-03 - 12770077-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01208816915/2019 - 704,94 - MARIO SERGIO AMADO JUNIOR - 055579309-57 - 12769523-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00155173456/2019 - 464,54 - MARISE GOMES - 320802719-20 - 12770148-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00496049909/2019 - 810,36 - MARIZETE DE FATIMA LEVANDOSKI RODRIGUES - 90416257-48 - 03326055-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 21,37 - 03326056-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 776,84 - MARLEI BENDER SCHNEIDER - 007850789-83 - 12769340-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00879505648/2019 - 218,98 - MARLEI DOS SANTOS ARAUJO - 039261569-02 - 12768280-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01215133623/2019 - 396,34 - MARLENE APARECIDA DINIZ DOMINGUES - 424905889-15 - 12769102-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01216653850/2019 - 440,43 - MARLENE APARECIDA SUEKI - 605631419-72 - 12768806-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00814120938/2017 - 35,27 - 12768807-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00814120938/2018 - 47,66 - 12768808-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00814120938/2019 - 44,57 - MARLENE CALUSNE - 842231039-20 - 12769247-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00758020481/2019 - 266,42 - MARLENE GREGO ESPOSITO - 008164299-79 - 12768610-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00166256978/2019 - 821,79 - MARLENE PONTES FRANCO - 035292679-10 - 12768716-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00758310803/2019 - 130,50 - MARLI BUSQUIM RODRIGUES - 783574899-15 - 12769752-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00125425120/2019 - 661,99 - MARLI RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS - 020585409-56 - 12768871-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00911370684/2019 - 358,43 - MARLI TERESINHA

BREDA - 814873989-72 - 12769381-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00589273310/2019 - 895,41 - MARLI VIEIRA GRITTEN DOS SANTOS MELO - 692153599-15 - 12768940-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00900443308/2019 - 801,47 - MARLON ADRIANO PREZOTTI - 104692766-30 - 12768885-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00894994581/2019 - 385,53 - MARLON CESAR CHAVES - 710886951-91 - 12769522-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00984874720/2019 - 383,84 - MARLY DE OLIVEIRA ROXO DE ALMEIDA - 020452729-58 - 12769108-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00780761596/2019 - 382,74 - MARMORARIA GRES LTDA - 90317902-36 - 03325857-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.296,23 - MARMORARIA VIBOX LTDA - 90508455-05 - 03326351-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 868,64 - MAR-MOTIBA MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90508451-81 - 03326350-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.568,92 - MARQUES & OLIVEIRA PNEUS E ACESSORIOS LTDA - 90590209-16 - 03326539-5 - ICMS - GIA 11/2019 - 63,41 - MARQUIDOVEL GABRIEL DE OLIVEIRA - 035679968-94 - 12768754-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00918667909/2019 - 322,32 - MARTA FERREIRA DE SOUZA - 514374579-91 - 03327710-5 - ITCMD - DIT - SEPEXCESSO 2019000629415/04 - 242,44 - MARTA LOURENCO SARGE FERNANDES - 055778949-48 - 12768154-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00327450380/2014 - 240,64 - 12768155-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00327450380/2020 - 173,09 - MARTA MATEUS HENRIQUE - 021665869-10 - 12769376-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00735594112/2019 - 151,83 - MARTA RODRIGUES MARTINS - 962297059-15 - 12769979-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01043934828/2019 - 1.367,85 - MARTINSBANDEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90610393-14 - 03326586-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.422,32 - MASSA - PESAGEM E AUTOMACAO INDUSTRIAL - EIRELI - EPP - 90679633-31 - 03326802-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 31.954,38 - MASSARIA ARTIGIANALE COMERCIO - EIRELI - 90463045-40 - 03326189-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 16.287,88 - MASTER COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME - 90419978-82 - 03326064-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.151,04 - MASTERKAP COMERCIO DE CAPACHOS EIRELI - EPP - 90389458-04 - 03326004-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 12.972,13 - MAT COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI EPP - 90661031-00 - 03326747-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 14.253,09 - MAT COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI EPP - 90630404-09 - 03326649-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 15.528,11 - MATERSUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 10155365-58 - 03325408-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.137,38 - MATEUS CHRISTOFOLE DE SOUZA - 90667041-03 - 03326764-9 - ICMS - GIA 06/2020 - 26,08 - 03326765-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.697,28 - MATRIAGRO LTDA - 90493098-96 - 03326320-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.737,81 - 03326321-0 - ICMS - GIA 04/2020 - 33.942,66 - MAURA TEREZA NICLEVISK - 393546609-91 - 12769984-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00339978589/2019 - 500,00 - MAURI MENEGOLO - 017089709-59 - 12769484-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00863554237/2019 - 265,30 - MAURI MEZZOMO STEFANELLO - 90846461-37 - 03327625-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.954,80 - MAURICELIA SPANI - 90289929-44 - 03325788-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.841,17 - 03325789-9 - ICMS - GIA 05/2020 - 1.884,00 - MAURICIO BEZERRA DE LIMA - 869331599-49 - 12768160-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00372800882/2020 - 207,90 - MAURICIO DOS SANTOS BAPTISTA - 026013009-57 - 12769474-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00177721553/2019 - 460,82 - MAURICIO FERNANDO AZEREDO-ME - 30102325-10 - 03325493-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.387,40 - MAURICIO GONCALVES FERREIRA RESTAURANTE - 90510472-11 - 03326357-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.052,52 - MAURICIO MARQUES - 105232809-12 - 12769165-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01187018454/2019 - 372,23 - MAURICIO SILVA TEIXEIRA - 016822239-65 - 12769342-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00908099940/2019 - 369,33 - MAURILIO FRANCISCO DA ROCHA - 354999409-59 - 12768739-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00790262410/2019 - 235,09 - MAURO AFONSO DE OLIVEIRA - 056878009-48 - 12769238-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00820417017/2019 - 308,35 - MAURO JOSE SALVI - 005559659-29 - 12768737-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01108804664/2019 - 522,80 - MAURO SERGIO SANTOS STENCEL - 90792218-96 - 03327411-4 - ICMS - GIA 11/2019 - 231,05 - MAURO SIQUEIRA DE MOURA JUNIOR - 90791125-07 - 03327403-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 25.957,53 - MAWST INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90804320-00 - 03327489-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 94.743,36 - MAX GABRIEL DE OLIVEIRA - 808706519-00 - 12337098-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00339141239/2019 - 783,70 - MAXBIER MINIMERCADO LTDA - 90300433-99 - 03325814-3 - ICMS - GIA 11/2019 - 75,08 - 03325815-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 99,08 - MAXCLIP COMERCIO EIRELI - 90812376-00 - 03327520-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 96,87 - 03327521-8 - ICMS - GIA 01/2020 - 89,28 - MAXIMO LUIS MARTINS FILHO - 053530119-70 - 12769321-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00278062482/2019 - 983,47 - MAXVIANA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME - 90744847-91 - 03327190-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.022,74 - MAYARA FASSBINDER DA SILVA - 057503199-97 - 12663838-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00933147686/2019 - 479,14 - MAYARA GONCALVES NOVA-COSKI - 066226279-40 - 12768701-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00599811234/2019 - 1.085,50 - MAYCON DE SA BATISTA - 055136359-25 - 12768127-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00209382570/2020 - 161,71 - MAYCON DOUGLAS ZDEPSKI DOS SANTOS - 101649379-78 - 12768772-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00783487924/2019 - 127,50 - MB INDUSTRIA MECANICA LTDA - 90723862-88 - 03327090-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 746,56 - MBA USINAGEM E ESTAMPARIA LTDA - 10175820-69 - 03325433-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 59.970,51 - MBABRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES - EI - 90788922-07 - 03327396-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 14.537,97 - MCN TRANSPORTES LTDA - 90424536-40 - 03326084-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 791,50 - MCP TRANSPORTES RODOVIARIOS S/A - 90195882-35 - 03325658-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 125,188,10 - MD COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA - 90689825-00 - 03326849-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 35.057,19 - MD VEL COMERCIO DE PLACAS E FERRAGENS LTDA - 90634474-28 - 03327832-2 - ICMS - GIA 08/2020 - 18.293,40 - 03327833-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 18.264,60 - 03327834-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 18.235,80 - 03327835-7 - ICMS - GIA 11/2020 - 18.208,80 - MEC CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME - 07712465/0001-14 - 12770067-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00865722480/2019 - 912,81 - MEDWORLD EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 10169608-17 - 03325420-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 17.169,38 - MEDWORLD INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90423792-28 - 03326080-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 68.445,96 - MEF MARINGA EQUIPAMENTOS PARA FRIGORIFICOS LTDA - 90275451-20 - 03325763-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 161.249,41 - MEGA NEVES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90791417-87 - 03327669-9 - ICMS - PAF 6633892-4 - 23.606,58 - MEGATECH BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - 90169747-70 - 03325628-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 192.240,17 - MEIRE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS - 668704379-04 - 12768340-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01106513689/2019 - 740,58 - MEIRELLI DE PAULA - 067967899-97 - 12351147-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00406000182/2019 - 128,00 - MELIZE LILIANE PORN SILVERIO - 737892679-53 - 12768683-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01024153085/2019 - 2.748,76 - MELLO & FARIAS MARCENARIA LTDA - 90812491-02 - 03327525-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 26.348,31 - 03327684-2 - ICMS - GIA 06/2020 - 21.965,98 - MEL-QUEZIDEQUE OLIVEIRA MUNHOZ - 082169509-69 - 12769330-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00891079084/2019 - 338,49 - MENDES E MENDES MANUTENCAO LTDA - ME - 90477651-34 - 03326230-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 21.708,45 - MENINA BONITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90695113-49 - 03326877-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 597,92 - MENINA BONITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90750847-11 - 03327227-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 507,90 - MENINAS DE OURO COSMETICOS LTDA - 16731827/0001-05 - 12768308-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00586364641/2019 - 299,10 - MENOR PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90812887-79 - 03327526-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 16.271,13 - MERCADO E CASA DE CARNES BOM PALADAR LTDA - 60125395-07 - 03325538-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.550,23 - MERCADO L D SANTOS LTDA - 90615526-58 - 03326607-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 12.157,20 - MERCADO MULIK EIRELI - 12000012-88 - 03325481-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.158,89 - MERCADO PASSEKI LTDA - 90836802-93 - 03327596-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.752,88 - MERCADO QUATA - EIRELI - 90721928-31 - 03327074-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.800,91 - MERCADO RENATINHA LTDA-EPP - 10174358-64 - 03325426-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.493,87 - MERRY HELLEN GUIMARAES NASS PREY - 027145559-42 - 12769855-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00716156334/2014 - 374,29 - 12769856-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00716156334/2019 - 255,43 - MESSIAS DA SILVA NETO ME - 90623811-05 - 03326626-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 528,40 - METAIS E PLASTICOS RIO NEGRO LTDA - 90299756-36 - 03325811-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 22.178,62 - 03325812-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 25.224,14 - METAL RUBBER EIRELI - 90569975-01 - 03326476-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.298,76 - METALURGICA F R G LTDA ME - 90531958-20 - 03326412-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 20.533,11 - METALURGICA GANS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 10801365-67 - 03325474-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 15.496,31 - METALURGICA OLICAMPOS LTDA - 60130247-05 - 03325539-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.430,54 - METALURGICA RODRIA-CO EIRELI - 90142987-19 - 03325600-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 110.063,81 - MFBLL COMERCIO DE CALCADOS EIRELI - 90728618-57 - 03327116-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 25.235,16 - MFBLL COMERCIO DE CALCADOS EIRELI - 90748466-18 - 03327204-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.189,08 - MFBLL COMERCIO DE CALCADOS EIRELI - 90790518-77 - 03327402-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 18.329,91 - MH FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90431047-61 - 03326097-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.501,97 - MH FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90431049-23 - 03326098-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.506,58 - MH FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90431050-67 - 03326099-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.105,22 - MHP ESFIHAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90551661-26 - 03326449-6 - ICMS - GIA 06/2020 - 96,80 - 03326450-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 221,47 - 03326451-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 58,18 - 03326452-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 483,44 - MICHAEL RUTHES DE LIMA - 020324359-50 - 12769562-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00324341466/2019 - 768,93 - MICHEL LUCAS OSOUSKI - 087664649-60 - 12342905-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00350651868/2019 - 368,97 - MICHEL WESLEY FERRAZ - 29773092/0001-24 - 12769832-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00943143217/2019 - 384,20 - MICHELE BENDER - 066092479-00 - 12768597-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00471377970/2015 - 349,95 - 12768598-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00471377970/2019 - 668,80 - MICHELI MILCHESKI & CIA LTDA ME - 90810810-82 - 03327510-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 43.734,85 - MICHELI MILCHESKI & CIA LTDA ME - 90503217-86 - 03326337-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 54.516,52 - MICHELLE ARRABAL - 049077159-94 - 12768842-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00342200160/2019 - 357,15 - MICHELLE DA SILVA SIMOES - 075343519-52 - 12769867-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00778915247/2019 - 361,10 - MICHELLE DE FATIMA BORGES PEREIRA - 056372459-59 - 12769093-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00812983483/2019 - 237,44 - MICHELLE ESPEDITO LOPES ALVES - 029921509-16 - 12769044-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01074524257/2019 - 1.186,05 - MICHELLE EVELYN SOARES DA FONSECA OLIVEIRA - 065514539-70 - 12768749-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00730955192/2019 - 170,90 - MICHELLE RODRIGUES - 020196459-71 - 12768575-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01171380000/2019 - 1.124,35 - MICHELY VANESSA REKSSUA BOLZON - 074721169-80 - 12769124-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00190828269/2019 - 396,28 - MICHIGAN INDUSTRIA E COMERCIO S/A - 90489125-80 - 03326255-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.542,58 - MICRON-TEK FERRAMENTARIA LTDA - 90224594-46 - 03325685-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 38.530,54 - MIGUEL DE OLIVEIRA ROCHA - 681453909-82 - 12768670-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00546213685/2019 - 406,77 - MIGUEL FERREIRA - 037355769-82 - 12769240-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00932562094/2017 - 197,42 - 12769241-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00932562094/2018 - 174,14 - 12769242-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00932562094/2019 - 155,44 - MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS - 316815229-34 - 12769167-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00467143781/2019 - 831,66 - MIGUEL RONALDO DA SILVA - 504186379-20 - 12769011-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00991748034/2019 - 686,98 - MIGUEL ZELAZOWSKI - 547417859-04 - 12769588-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00225213842/2019 - 1.044,37 - MILAN TRANSPORTES EIRELI - ME - 90518557-84 - 03326380-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 455,16 - MILENA DE SOUZA MACIEL - MOVEIS - 90737619-29 - 03327166-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 16.954,38 - MILTON JOSE ZORTEA ME - 90241367-76 - 03325711-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 918,68 - MILTON MOREIRA DOS SANTOS FILHO - 633969559-00 - 12768528-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00944355242/2019 - 1.140,16 - MILTON RIBEIRO DE SOUZA -

558024869-53 - 12769104-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00858354004/2019 - 561,56 - MILTON VIANA PEREIRA - 035117269-64 - 12768781-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00754325466/2019 - 250,16 - MINERACAO AMAZONIA DO BRASIL LTDA - 10901081-20 - 03325478-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 44.054,05 - MINERACAO BASSANI LTDA - 13300223-50 - 03325482-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 26.048,49 - MINERACAO GRANDE LAGO LTDA - 90635743-73 - 03326664-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 12.185,49 - MINERACAO GUABIROBA LTDA - 10801538-10 - 03325476-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.752,06 - MINERACAO MOTTICAL LTDA - 10801382-68 - 03325475-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 950,42 - MINERACAO VULCANO LTDA - 90732115-03 - 03327134-4 - ICMS - GIA 10/2017 - 261,52 - 03327135-2 - ICMS - GIA 03/2018 - 1.636,99 - 03327136-0 - ICMS - GIA 07/2020 - 6.242,25 - MINERADORA DE AGUAS RAINHA LTDA - 90164621-09 - 03325620-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 22.044,94 - MINEROBRAS MINERIOS E FERTILIZANTES LTDA - 90770802-09 - 03327318-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.006,64 - MINICLO INDUS-TRIA E COMERCIO DE CONFECCOES - EIRELI - 90793954-52 - 03327452-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.683,65 - MINORU IKEDA - FAIXAS E PAINAIS - 90475685-76 - 03326226-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.083,48 - MIQUEIAS JOSE PEREIRA - 036116799-76 - 12769300-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01070034840/2019 - 2.770,69 - MIRACY ALVES DA MATA DA COSTA - 252883932-49 - 12768910-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00863885829/2019 - 453,21 - MJS CONSTRUCOES METALICAS LTDA - EPP - 90743467-20 - 03327183-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 72.044,12 - MOACIR ROQUE MAGRO JUNIOR - 059233219-55 - 12768750-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00529666561/2019 - 1.308,69 - MOBYL COMERCIO VAREJISTA LTDA - 09905690-88 - 03325310-9 - ICMS - GIA 08/2020 - 597,63 - MOB-VEST INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 60122884-07 - 03325537-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.093,47 - MOINHO DE TRIGO CAMPO DOU-RADO LTDA - 90834981-42 - 03327591-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 31.588,69 - MOJAVE TECNOLOGIA EM SANEAMENTO EIRELI - EPP - 90164367-95 - 03325619-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 663,66 - MONICA DE SOUZA CARVALHO LOPES - 035568069-67 - 12769113-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00737075015/2019 - 223,18 - MONICA GOMES BARROSO DIAS - 063720519-74 - 12769362-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00939906376/2019 - 660,28 - MONZE COMERCIO DE ALIMEN-TOS LTDA - 90468683-20 - 03326211-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.279,03 - MORAES E BALDIN LTDA - EPP - 90761453-07 - 03327264-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 28.608,84 - MOREIRA & SKIBA PANIFICADORA LTDA ME - 90641899-10 - 03326678-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.272,90 - MORENA ROSA INDUSTRIA E CO-MERCIO DE CONFECCOES SA - 90588278-32 - 03326531-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 759.652,61 - MORRETIANO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - 90733779-08 - 03327142-5 - ICMS - GIA 11/2019 - 4,54 - 03327143-3 - ICMS - GIA 08/2020 - 22,42 - MOURA DOS SANTOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME - 90599052-76 - 03326565-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 23.498,99 - MOVEIS ARAPONGAS - EIRELI - EPP - 90769397-02 - 03327308-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.259,78 - MOVEIS BELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 62802980-67 - 03325543-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 199.562,90 - MOVEMAX - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 90531976-01 - 03326413-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 13.101,66 - MOYSA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90547202-00 - 03326438-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.085,21 - MP COMERCIO E REPRESENTACAO DE EMBALAGENS LTDA - 90709879-69 - 03326984-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.974,20 - MPP CTBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90818100-09 - 03327541-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.247,64 - MRB MACHINING & FERRAMENTARIA LTDA - 90569206-22 - 03326474-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 53.250,14 - MRT 2 SPE S/A - 09908247-03 - 03325350-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.216,09 - MS INDUSTRIAL EIRELI EPP - 90676057-61 - 03326793-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 45.879,92 - MSB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90271132-54 - 03325758-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 260.028,25 - MSC BRASIL SERVICOS, MANUTENCAO, REPARACAO E COMERCIO LT - 90676448-21 - 03326796-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.500,66 - MTP USINAGEM CALDEIRARIA EIRELI ME - 90811914-22 - 03327516-1 - ICMS - GIA 08/2020 - 343,45 - 03327517-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 538,00 - MULTIROL COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA - 90113924-55 - 03325579-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.819,24 - MUND COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI - 90801404-92 - 03327481-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 628,23 - MUNDIAL FENIX COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS EIRELI - 90795505-20 - 03327458-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.183,98 - MUNDIALBRILHO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPE - 90736920-05 - 03327164-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.213,35 - MUNICIPIO DE DOUTOR CAMARGO - 76282714/0001-00 - 03325195-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00118450 - 2.260,57 - 03325220-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00118451 - 6.781,71 - 03325235-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00118449 - 3.390,85 - MUSSI NETO - 112286529-53 - 12768645-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00983770751/2014 - 205,36 - 12768646-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00983770751/2019 - 122,98 - MXT CENTER COM DE PROD ELET LTDA - 09908659-90 - 03325357-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.564,84 - N & N MEDICAMENTOS LTDA - 90782030-02 - 03327369-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 363,96 - 03327370-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.023,64 - N H JUSTINO COMERCIO DE VEICULOS - ME - 26309089/0001-66 - 12769448-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00947581430/2019 - 2.318,29 - N M FERREIRA COMERCIO DE BEBIDAS ME - 14896727/0001-03 - 12769029-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01209221087/2019 - 1.242,96 - N P REPRESENTACAO AGRICOLA LTDA ME - 90698046-05 - 03326893-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 459,58 - N.J. UNIFORMES EIRELI - 90691442-57 - 03326858-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 17.026,24 - NACAO TRANSPORTES LTDA - 90680527-82 - 03326808-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.970,95 - NACAO VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - 90698115-71 - 03326895-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 806,37 - NADIR APARECIDA LEITE ZANONI - 033869689-02 - 12768732-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00123049032/2019 - 432,75 - NADIR APARECIDA PEIXOTO - 322406609-10 - 12769832-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00943143217/2019 - 384,20 - NADIR GONCALVES WESTPHAL E VALDECI WESTPHAL - 069092009-18 - 12768582-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00971059268/2019 - 376,65 - NAHARA FREIRE FERREIRA - 038602389-14 - 12362077-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00463194802/2019 - 1.255,66 - NAI BR COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS EIRELI - 90575013-56 - 03326495-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 20.581,52 - NAIARA DA SILVA VILELA - 071931109-85 - 12769275-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00273165283/2019 - 657,85 - NAIFF CHARROUF - 601946349-49 - 12769606-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00780578465/2014 - 211,68 - 12769607-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00780578465/2019 - 171,14 - NAIR CONDE DA SILVA - 050277348-08 - 12770150-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0077481117/2019 - 464,91 - NAKITA S LANCHES - EIRELI - ME - 10174550-32 - 03325428-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 4,21 - 03325429-6 - ICMS - GIA 05/2020 - 7,35 - 03325430-0 - ICMS - GIA 06/2020 - 5,40 - 03325431-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 428,67 - 03325432-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 552,00 - NALF ARTES EM CONFECCOES LTDA - 90731458-88 - 03327131-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.546,84 - NANCY VIEIRA JOOB - 584113649-68 - 12769849-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00254589367/2019 - 911,06 - NATA OLIVEIRA SAPANHOS SUPERMERCADO EIRELI - 90799251-92 - 03327467-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 10,68 - 03327468-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.137,94 - NATALINO CARBONIERI NETO - 149380898-23 - 12769174-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01125341219/2019 - 2.256,87 - NATANAEL CAETANI - 301016469-68 - 12768274-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00814116736/2018 - 58,40 - 12768275-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00814116736/2019 - 53,84 - NATANY ESTHEFA-NI GALDINO DA SILVA - 111793239-71 - 12768232-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00902762966/2020 - 204,83 - NATHALIA ARAGAO DO VALE - 055920459-05 - 12768361-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00326246711/2019 - 705,54 - NATHALIA ROSA BARROS - 070387759-36 - 12769365-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00943561965/2019 - 270,12 - NATHALIE FEDIUK PINTO - 067228519-31 - 12769501-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00956673163/2019 - 112,92 - NATUE COMER-CIO E IMPORTACAO DE COSMETICOS E PRODUTOS AL - 09907043-92 - 03325327-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 681,04 - NAVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90212994-45 - 03327825-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 14.268,85 - 03327826-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 14.611,68 - 03327827-6 - ICMS - GIA 11/2020 - 21.850,56 - NAYON PAVOROZNYK DE OLIVEIRA - 90786571-19 - 03327389-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.538,22 - NBR LANCHES LTDA - ME - 90317557-59 - 03325852-6 - ICMS - GIA 04/2020 - 212,77 - 03325853-4 - ICMS - GIA 06/2020 - 409,87 - 03325854-2 - ICMS - GIA 08/2020 - 369,85 - 03325855-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 350,27 - 03325856-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 660,62 - NEEMIAS DOS SANTOS CAVALHEIRO - 004260039-18 - 12770166-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01160248041/2019 - 375,54 - NEIDE BARBOSA GOMES - POLPA DE FRUTAS - 90168533-96 - 03325624-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.373,94 - NELCI APARECIDA ALVES - 697368122-00 - 12769738-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01116061594/2019 - 954,04 - NELCI RIBEIRO - 620201459-87 - 12769561-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00416482937/2019 - 134,47 - NELSI SALETE VIEIRA EIRELI - 90735209-99 - 03327153-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.123,93 - NELSON ALEXANDRE MORENO - 896160659-04 - 12573393-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00850113253/2019 - 102,22 - NELSON BUENO DA SILVA JUNIOR - 363716889-87 - 12768513-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00468703519/2019 - 544,30 - NELSON DE OLIVEIRA - 017126939-05 - 12769878-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00812229720/2019 - 121,01 - NELSON FERREIRA MULDER - 554321909-15 - 12769451-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00843093188/2019 - 466,13 - NELSON JOSE RODRIGUES DOS SANTOS - 392012449-91 - 12769116-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0020115484/2019 - 489,61 - NELSON LUIZ MARCON - 595836069-87 - 12768263-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01183205420/2019 - 353,78 - NELSON PEDRO ALVES - 465708371-68 - 12768252-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00855678836/2018 - 1.132,47 - 12768253-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00855678836/2019 - 1.018,63 - NELSON PEREIRA FERNANDES - 030706159-02 - 12768175-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00156644827/2014 - 175,69 - NELSON ROCHA DE MEDEIROS - 151005029-91 - 12768857-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00717051722/2019 - 219,53 - NEOVIDA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - 30949494/0001-16 - 12768434-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00940789680/2019 - 234,43 - NEREU ACHILLES CANIATTI - 90509467-00 - 03326355-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.125,52 - NEREU DE JESUS NEGRELLO - 575726159-53 - 03325241-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00103604 - 6.462,50 - NERIANE ROBERTA COLODEL - 061426789-75 - 12769721-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00150764723/2019 - 1.006,59 - NESMARS - TRANSPORTE PASSAGEIROS - EIRELI - ME - 90702964-60 - 03326939-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.106,58 - NEUDECI MIGUEL - 224797538-08 - 12768176-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00453543588/2020 - 207,39 - NEUSA MARIA DE OLIVEIRA ESPINDOLA - 022405209-81 - 12769510-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00118636464/2019 - 443,91 - NEUZA DE CRISTO CAMPOS - 832663809-91 - 12768279-8 - IPVA - RE-NAVAL / EXERC 00324647999/2019 - 155,14 - NEUZA DO CARMO BELEND - 129596779-00 - 12768966-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00924205385/2019 - 365,91 - NEWFLEXO IND. E COM. DE ETIQUETAS - EIRELI - 90430537-50 - 03326095-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 40.228,79 - NEXT CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 13289577/0001-07 - 12768628-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00975313096/2019 - 608,82 - NICOLAS ALEXANDER GALVAO PINTO - 085955759-67 - 12770098-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00931980933/2019 - 637,23 - NICOLAU TARACZUK - 433888259-04 - 12769176-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00526378034/2019 - 1.048,43 - NICOLE CAROLINA DALLA MARTA - 025877569-60 - 12769272-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00908139853/2019 - 440,05 - NIGUYAKA - INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT - 90270780-84 - 03327759-8 - ICMS - GIA 11/2020 - 145.156,57 - NILO SEBAS-TIAO DA SILVA - 170421519-68 - 12769434-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00972388559/2019 - 581,96 - NILSON AUGUSTO SHESTCHUK - 911892099-34 - 12768538-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01108354065/2019 - 1.053,59 - NILSON DE ALMEIDA - 572151549-04 - 12769276-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0096643823/2019 - 428,95 - NILSON MARCELO INOCENCIO - 023059249-09 - 12770178-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01056313126/2019 - 815,33 - NILSON R ROBERTO - 339112319-20 - 12769653-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00950527149/2019 - 404,43 - NILSON VILSON BUZZI - 678969449-87 - 12769819-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00866713620/2019 - 114,98 - NILTON BARBIOT ROSARIO - 094252879-45 - 12769495-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00731640179/2017 - 53,27 - 12769496-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00731640179/2018 - 49,16 - 12769497-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00731640179/2019 - 46,17 - NILTON GRILO PUBLICIDADES - ME - 90703407-01 - 03326952-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 481,41 - NILVA DE FATIMA BEDNARSKI - 698115209-68 - 12770171-7 - IPVA

- RENAVAL / EXERC 00939309661/2019 - 429,02 - NITROGEN PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI - 90811338-13 - 03327511-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.342,45 - NIUMAR JOSE BLODOW - 039534459-01 - 12768392-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00972359630/2018 - 320,80 - 12768393-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00972359630/2019 - 289,96 - NOBLESSE MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP - 90722256-08 - 03327078-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 18.852,66 - NODANA ALIMENTOS LTDA - 90336663-03 - 03325890-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.649,26 - NODARI TUR TRANSPORTES EIRELI ME - 90736073-34 - 03327158-1 - ICMS - GIA 11/2019 - 434,67 - 03327159-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 376,36 - 03327160-3 - ICMS - GIA 01/2020 - 193,45 - 03327161-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 266,22 - NOELI APARECIDA DA SILVA - 855267709-15 - 12769366-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00546204783/2019 - 1.062,63 - NOELI PATULSKI - EIRELI - 90435165-20 - 03326103-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 790,77 - NOEMI SILVA DE CARVALHO - 731584029-04 - 12768616-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00956740715/2019 - 202,24 - NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 60113529-93 - 03325534-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 17.783,87 - NOTRIA INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA - 09905666-58 - 03325308-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 687,02 - 03325309-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 41.926,99 - NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90383276-20 - 03325992-1 - ICMS - GIA 01/2020 - 4.538,97 - NOVA APARENCIA COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS E GORDURAS - 90842427-10 - 03327611-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 14.906,51 - NOVO TEMPO IND E COM DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI - 90388448-70 - 03326002-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 520,22 - NPM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME - 60501748-73 - 03325540-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.755,24 - NS2 COM INTERNET S/A - 09906058-15 - 03325312-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 199.617,21 - NS2 COM INTERNET S/A - 09906097-21 - 03325314-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 997.739,24 - NUTRIDIRECT SUPLEMENTOS - EIRELI - ME - 90727539-65 - 03327112-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 24.718,36 - NUTRIPHITOS COSMETICOS LTDA - 90133532-01 - 03325588-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 18.586,22 - NUTRISCIENCE WORLD NUTRITION IND DE ALIMENTOS FUNCIONAI - 90285061-95 - 03325781-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 29.511,87 - 03327676-1 - ICMS - GIA 05/2020 - 33.616,95 - 03327677-0 - ICMS - GIA 06/2020 - 25.685,41 - NV SOLUCOES AGRICOLAS LTDA - 90543759-37 - 03326429-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 158.400,40 - NY COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90726917-57 - 03327108-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 7.196,02 - 03327109-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.673,64 - OBJETIVO COLCHOES LTDA - 90710495-80 - 03326988-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 572,93 - OCEANIA SEVICOS MARITIMOS LTDA ME - 05638240/0001-30 - 12769303-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01146476229/2019 - 1.368,56 - OCEANIDE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA - 90770767-91 - 03327317-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 14.798,11 - OCOTEA DO BRASIL LTDA ME - 90646669-48 - 03326688-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 683,11 - OCTA INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90601686-92 - 03326573-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.955,73 - OCTAVIO AUGUSTO MICHELS - 005641329-77 - 12769481-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00460823531/2019 - 2.049,74 - ODAIR JOSE DE MELO - 582800731-91 - 12770176-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00885828615/2019 - 822,65 - ODENIR DORIGON - 090084498-11 - 12768573-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00585115532/2019 - 849,51 - ODETE DELLA TORRES - 006065639-54 - 12769320-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00793156041/2019 - 230,68 - ODILAIR MARTINS DA ROCHA - 317128609-25 - 12769441-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00172073340/2019 - 596,29 - OENNING & BIONI LTDA - 90781031-30 - 03327364-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 683,15 - OENNING & BIONI LTDA - 90837568-85 - 03327599-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 509,43 - OFFICE BRAZIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES LTDA ME - 90302436-49 - 03325818-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 30.230,56 - 03325819-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 35.792,08 - OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA - 09905540-56 - 03325306-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 906,27 - OFICINA DA MODA CONFECCOES LTDA - 90252488-61 - 03325727-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 218,82 - OFICINAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EIRELI - 90731166-08 - 03327125-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.200,37 - OFIR ALIMENTOS LTDA - 13701410-68 - 03325484-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 40.546,29 - OFIR ALIMENTOS LTDA - 90652810-04 - 03326718-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 30.675,65 - OIRASIL DA SILVA - 79436188-15 - 12769541-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00348204922/2019 - 893,76 - OLAVIO TEIXEIRA JUNIOR - 024730579-07 - 12769683-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00961915471/2019 - 704,02 - OLAVO PEREIRA DE FARIAS - 174335339-15 - 12768549-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00860439402/2019 - 123,67 - OLIVEIRA & RAMOS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90850759-23 - 03327636-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.177,97 - OLIVEIRA CONFECCOES EIRELI - 90686887-33 - 03326840-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 587,38 - OLIVEIRA ESTOFADO LTDA - 90780796-70 - 03327362-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 454,06 - OMEGA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - EPP - 90419722-00 - 03326062-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.085,23 - 03327723-7 - ICMS - GIA 05/2020 - 7.066,13 - ONILIO JOSE RIGONI - 410022029-49 - 12768422-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00864721587/2019 - 832,99 - OPERAGRAOS EIRELI - 90600816-51 - 03326570-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.574,95 - OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 90742257-70 - 03327179-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 525.774,46 - ORLANDO APARECIDO DOS SANTOS - 086697779-16 - 12769419-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00269971106/2019 - 1.580,05 - ORLANDO BUSATO JUNIOR - 033893549-56 - 12769640-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00735199388/2019 - 213,83 - ORLANDO CARNEIRO GOMES FILHO - 225264559-87 - 12768511-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00173500978/2019 - 678,69 - ORLANDO COSTA DA SILVA JUNIOR - 13285701/0001-66 - 12769403-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0070394823/2014 - 126,33 - ORLANDO KENZO SAKAI - 147803569-20 - 12768594-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01114796970/2019 - 396,44 - ORLANDO MORAES GRILLO - 611208989-00 - 12770048-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00766045137/2019 - 574,76 - OROPAMA EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - 90636321-60 - 03326669-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 682,74 - ORTRANS TRANSPORTE RODOVIARIOS - EIRELI - 90755900-99 - 03327248-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.563,19 - ORTUS IND. E COM. EIRELI - 90237603-87 - 03325703-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.611,59 - OSCAR ANTUNES MACHADO - 699981089-34 - 03325215-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00113978 - 1.752,90 - OSMAR FILBIDO DE ANDRADE EIRELI - 90753915-68 - 03327238-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 652,77 - OSMAR FRANCO - 321810789-04 - 12768442-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01188433552/2019 - 1.450,49 - OSMAR LUCAS FILHO - 087424109-08 - 12770026-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00324465394/2019 - 416,75 - OSMARIO NELSON DE JESUS - 101768599-18 - 12769806-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00227151089/2019 - 445,03 - OSPEL COMERCIO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 90388672-26 - 03326003-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.394,34 - OSTEOTEC COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - 90775535-57 - 03327340-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.115,18 - OSVALDINA PADILHA LOPES KACZTKA - 840087259-20 - 12770008-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00710329202/2014 - 309,20 - 12770009-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00710329202/2015 - 397,45 - 12770010-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00710329202/2016 - 357,78 - 12770011-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00710329202/2017 - 310,36 - 12770012-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00710329202/2018 - 261,26 - OSVALDO JOSE DE CARVALHO - 605054609-63 - 12769743-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00170052249/2019 - 134,65 - OSVALDO STAICHOK - 354839209-10 - 12769110-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00738711420/2019 - 755,92 - OTOMAN TRANSPORTES LTDA - 90791281-79 - 03327404-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 104.509,73 - OTONIEL CARDOSO DE SOUZA - 684056269-72 - 12768572-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00496768638/2019 - 885,83 - OTTO BAUMGART INDUSTRIA E COMERCIO S/A - 09901021-55 - 03325280-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 750,52 - OURO AZUL TRANSPORTES LTDA - ME - 90768864-04 - 03327305-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 19.663,18 - OURO MOVEIS - EIRELI - 90716660-07 - 03327023-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.768,39 - OXIBRASIL INDUSTRIA E TECNOLOGIA EM MINERIOS LTDA - 80841794/0001-55 - 03325223-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00116725 - 11.404,00 - OZAIRO RODRIGUES DE LACERDA - 177869759-34 - 12769590-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00866049398/2019 - 249,61 - OZIEL FERREIRA - 057688589-46 - 12769616-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00728599511/2019 - 251,88 - P J H COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - 10187159-25 - 03325442-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.047,34 - P L INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI - 90364781-76 - 03325953-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 233.228,07 - P. BONETTI JUNIOR REPRESENTACAO COMERCIAL - 90854633-46 - 03327645-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 929,57 - P. G. COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME - 90723093-72 - 03327082-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 831,55 - P. J. TRANSPORTES LTDA - 90697308-14 - 03326888-2 - ICMS - GIA 11/2019 - 10,23 - PABLO EDUARDO DOS SANTOS - 090136169-09 - 12769094-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757777619/2019 - 158,64 - PAGANINI & CIA LTDA - 90336415-72 - 03325889-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 647,37 - PALMA VEICULOS LTDA - 90856866-47 - 03327648-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.033,96 - PANDURATA ALIMENTOS LTDA - 09904406-38 - 03325292-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.215,72 - PANIFICADORA E MERCEARIA LETICIA LTDA - 11805034-78 - 03325480-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 908,70 - PANIFICADORA E MERCEARIA M.R.SOUSA COSTA LTDA - 90127891-11 - 03325587-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.013,01 - PAPOL PARANA PORTAS LTDA - 90334427-07 - 03325885-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.447,82 - PARAFIX COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA - 90562509-88 - 03327828-4 - ICMS - GIA 08/2020 - 51.587,38 - 03327829-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 72.814,89 - 03327830-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 52.032,81 - 03327831-4 - ICMS - GIA 11/2020 - 47.342,88 - PARANA WOOD INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA - 90767346-47 - 03327291-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 20.956,51 - PARISINE TECIDOS E DECORACOES LTDA - 90193584-00 - 03325657-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 33.920,87 - PARMISSIMO ALIMENTOS LTDA - 90367323-07 - 03325960-3 - ICMS - GIA 08/2020 - 12.203,95 - 03325961-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.350,67 - PASALAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO - 24028765/0001-06 - 12769985-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00791806839/2019 - 262,13 - PASQUALINOTTI & CIA LTDA - 90279937-00 - 03325772-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 10.132,65 - PAS-SAFARO METAL MECANICA DO BRASIL LTDA - 90321289-60 - 03325865-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 75.142,26 - PASSARINI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90757847-05 - 03327255-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.604,19 - PASSARINI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90757848-88 - 03327256-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.477,36 - PASSOS & SOECKI LTDA - 90342965-85 - 03325907-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 612,72 - PATRICIA FREITAS BATISTA - 022594749-85 - 03327696-6 - ITCMD - DIT - SEP.EXCESSO 2016000402777/04 - 3.515,65 - PATRICIA KREBS FERREIRA - 152060498-08 - 12768699-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01023785185/2019 - 1.528,70 - PATRICIA MARINS DA ROCHA DE SOUZA - 026436479-12 - 12769983-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01035209931/2019 - 353,21 - PATRICIA MONTEIRO SIMAO - 065806829-65 - 12769768-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01207871742/2019 - 621,32 - PATRICIA SUTIL DE OLIVEIRA - 047250559-99 - 12768431-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01123999560/2019 - 891,89 - PATRYCIA FONSECA - 084382469-74 - 12768126-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00756661187/2020 - 363,64 - PAULA ADRIANA PINHEIRO - 025620349-02 - 12769304-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00126522952/2019 - 1.478,48 - PAULA ANTONELLI VARELLA - 033843469-04 - 12768600-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00872870200/2019 - 170,00 - PAULA DAYANE VALENTINI - 061186739-77 - 12768914-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00349005109/2019 - 776,88 - PAULA GASPARD DE ARAUJO - 005820339-77 - 12768203-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00771519362/2014 - 98,32 - 12768204-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00771519362/2015 - 124,77 - 12768205-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00771519362/2016 - 113,66 - 12768206-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00771519362/2017 - 101,61 - 12768207-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00771519362/2018 - 93,65 - 12768208-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00771519362/2019 - 88,01 - 12768209-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00771519362/2020 - 82,36 - PAULO ANTONIO SKROCH - 019848799-10 - 03327678-8 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2020000082070/02 - 10.948,42 - PAULO BISPO DE SOUZA - 491129969-04 - 12769633-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01196369094/2019 - 812,39 - PAULO CESAR DA SILVA - 083501649-80 - 03325198-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00089711 - 173.889,69 - 03325199-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00089714 - 5.764,29 - 03325222-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00089793 - 30.729,54 - 03325226-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00087992 - 21.794,00 - 03325227-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00089715 - 19.214,33 - 03325230-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00089712 - 134.308,17 - 03325231-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00089713 - 1.921,43 - PAULO CESAR DOS SANTOS - 735685209-82 - 12770005-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC

01133537852/2019 - 251,21 - PAULO CESAR DOS SANTOS CARDOZO - 020663089-19 - 12769353-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00906244188/2019 - 328,50 - PAULO CEZAR FERREIRA - 581389199-49 - 12769669-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00159868769/2019 - 794,67 - PAULO DIONISIO DE OLIVEIRA - 735082929-91 - 12769887-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00849111153/2019 - 400,09 - PAULO EDUARDO GOMES PEREIRA - 838716249-34 - 12768919-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757823661/2019 - 598,98 - PAULO EDUARDO MACHADO SOUZA GIRARDI - 086015768-77 - 12768821-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00925008591/2019 - 863,71 - PAULO FARIA TRUSCZYNSKI - 688501239-49 - 12768862-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00722023537/2019 - 215,11 - PAULO FIAZ - 818230029-00 - 12769889-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00950296945/2014 - 81,73 - 12769890-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00950296945/2019 - 69,25 - PAULO GARCIA JUNIOR - 689593899-00 - 12768404-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00350300364/2019 - 858,17 - PAULO GIOVANI REGO - 049906569-70 - 12769452-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00872139999/2019 - 201,92 - PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA - 778688039-91 - 12769782-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00850798612/2019 - 477,28 - PAULO HENRIQUE DIAS - 663913269-91 - 12769896-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00717544338/2014 - 244,60 - 12769897-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00717544338/2019 - 202,45 - PAULO HENRIQUE MALTA - 090556689-07 - 12768859-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00773240357/2019 - 123,13 - PAULO HENRIQUE PIMENTEL GROHS - 040240639-79 - 12769670-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00254309615/2019 - 1.203,90 - PAULO KIOZO MATSUBARA - 328696579-00 - 12769216-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00761434208/2019 - 341,36 - PAULO LEONI COLACO - TRANSPORTES - ME - 90561810-56 - 03326469-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 39.699,06 - PAULO MATOS MORAIS JUNIOR - 071835629-21 - 12769268-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00309562120/2019 - 788,46 - PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR - 90437069-07 - 03326106-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 19.340,53 - PAULO MIKCA - 676546579-00 - 12768720-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00795716699/2016 - 1.24 - 12768722-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00795716699/2019 - 198,39 - PAULO ROBERTO BORGES - 076931299-36 - 12768861-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00201540924/2019 - 477,93 - PAULO ROBERTO CUNHA - 080711109-06 - 12768726-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00755432720/2014 - 109,10 - 12768727-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00755432720/2019 - 323,94 - PAULO ROBERTO KUSTER CONTADOR - 582409699-68 - 12513386-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00793753520/2019 - 143,07 - PAULO ROBERTO MENDES ALVES - 244951319-15 - 12769464-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00214623580/2019 - 500,77 - PAULO ROBERTO VALENTINI - 303159649-87 - 12768931-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00905878850/2019 - 435,31 - PAULO ROBSON P SILVA & CIA LTDA - 12153088/0001-60 - 03327666-4 - ICMS - PAF 6626849-7 - 10.027,03 - PAULO ROGERIO MORENO - 029586619-54 - 12768237-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00883612771/2014 - 158,56 - 12768238-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00883612771/2020 - 137,83 - PAULO S TREVIZAN & TREVIZAN LTDA - ME - 90595592-62 - 03326554-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.303,68 - PAULO SERGIO BEXIGA - 260902012-00 - 12768423-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00466607490/2019 - 817,78 - PAULO SERGIO CARVALHO - 016571449-25 - 12769723-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01037648827/2019 - 1.491,39 - PAULO SERGIO DE OLIVEIRA - 748157099-04 - 12769630-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00971410372/2019 - 114,52 - PAULO SERGIO DE OLIVEIRA - 021283439-84 - 12769067-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01175308193/2019 - 1.554,76 - PAULO SERGIO LEAO - 083391729-30 - 12768951-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00732641802/2019 - 237,18 - PAULO SERGIO LOPES - 815496529-15 - 12769650-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01151862182/2019 - 563,26 - PAULO SERGIO LORIVAL DA SILVA - 022595819-86 - 12769438-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01088596611/2019 - 1.464,35 - PAULO SERGIO MARTINS DA SILVA - 783445069-72 - 12768967-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00984728791/2019 - 483,00 - PAULO SERGIO SANTOS - 635378779-00 - 12603825-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00875033768/2019 - 638,45 - PAULO ZANON ANTUNES - 067990249-08 - 12769925-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00813286816/2019 - 241,73 - PBI INDUSTRIA PLASTICA LTDA - 90365350-72 - 03325955-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.522,27 - PBL - COMERCIO E REPRESENTACOES DE FERTILIZANTES LTDA - 90813045-61 - 03327527-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.245,39 - PCI GASES DO BRASIL LTDA - 90737136-06 - 03327165-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 219.083,51 - PEDRO ALVES DA FONSECA - 879236029-72 - 12769988-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00200337351/2019 - 398,50 - PEDRO AMIR TERTULIANO - 491777969-34 - 12769755-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00226875423/2019 - 717,01 - PEDRO ANTONIO MEYVID - 491819399-49 - 12769563-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00765698870/2019 - 375,49 - PEDRO CASAGRANDE DE CAMPOS - 007914099-88 - 12769099-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00861436334/2019 - 313,88 - PEDRO DA SILVA - 466004779-20 - 12769725-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00961469145/2014 - 60,71 - PEDRO DE CASTRO - 237479519-53 - 12769506-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00868797448/2019 - 366,12 - PEDRO LARA DA ROSA & CIA LTDA - 90332998-07 - 03325878-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 19,10 - 03325879-8 - ICMS - GIA 12/2019 - 20,60 - 03325880-1 - ICMS - GIA 01/2020 - 16,74 - 03325881-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 17,79 - 03325882-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 14,41 - PEDRO RODRIGUES PEREIRA - 521326099-34 - 12768539-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00218908407/2019 - 688,50 - PEDRO VIEIRA DOS SANTOS - 738352509-49 - 12769802-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00256424250/2019 - 246,75 - PERCIO EVANGELISTA TEIXEIRA - 026019719-08 - 12768287-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00492039054/2019 - 378,19 - PERGI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90747470-40 - 03327199-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.586,75 - PERIQUITO TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA ME - 90682812-00 - 03326821-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.668,56 - PERLA SORAIA DE OLIVEIRA CERCAL - 024339489-67 - 12768447-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01139242889/2019 - 1.140,42 - PERNER & CIA LTDA - 90374530-45 - 03325981-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 705,78 - PERTO S A PERIFICOS PARA AUTOMACAO - 09906078-69 - 03325313-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.904,00 - PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A. - 09906753-50 - 03325321-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 26.180,18 - PETRA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS E - 90769180-20 - 03327307-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.684,87 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A - 34274233/0008-70 - 03325214-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00102735 - 29.322,46 - PETSUPERMARKET COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS S/A - 09906808-68 - 03325322-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 153.651,16 - PFI ROLAMENTOS DO BRASIL LTDA - 10184821-30 - 03325440-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 50.968,34 - PGG CHEMICAL CORPORATION LTDA - 90723022-89 - 03327081-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.257,12 - PHIL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - 90445636-54 - 03326131-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 16.562,13 - PHOENIX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90686409-60 - 03326838-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 18.942,65 - PIER 13 - EIRELI - 90789234-47 - 03327397-5 - ICMS - GIA 04/2020 - 6.822,21 - PIER 69 - LTDA - 90788088-50 - 03327393-2 - ICMS - GIA 04/2020 - 13.515,75 - PILAO AMIDOS LTDA - 41602528-26 - 03325516-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 353.851,54 - PINDUA-LHOS ALIMENTOS E CONDIMENTOS EIRELI - 90491032-52 - 03326262-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.052,30 - PINOCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA - 10300575-26 - 03325454-7 - ICMS - GIA 08/2020 - 886,34 - 03325455-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 17.089,11 - 03325456-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.506,10 - PIOVAM TECNICA E COM DE ACESSORIOS PARA PORTAS LTDA - 90105433-95 - 03325575-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.751,01 - PIOVEZAN & ALVES IMPLIMENTOS RODOVIARIOS LTDA - ME - 90686955-19 - 03326842-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 38.704,03 - PIRITA COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90744683-20 - 03327189-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.059,72 - PIZZARIA ESPACO 2 EIRELI - ME - 90686306-54 - 03326836-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 545,97 - PJ PB RESTAURANTE E GRILL LTDA - 90648282-71 - 03326697-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 13.157,67 - PKT SERVICOS DE REVESTIMENTO EIRELI - 90748815-29 - 03327207-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.858,11 - PLACAS SUL AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - 10802390-21 - 03325477-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 22.717,99 - PLANALTO ENCOMENDAS LTDA - 90351647-04 - 03325920-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 21.667,04 - PLANALTO TRANSPORTES LTDA - 90123378-06 - 03325584-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 87.780,66 - PLANETA ALUMINIO ESQUADRIAS EIRELI - 90635240-07 - 03326662-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.984,24 - PLASCOM TECNOLOGIA LTDA - 90811825-12 - 03327515-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.383,48 - PLASMACAO INDUSTRIAL LTDA-EPP - 90362311-03 - 03325951-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 23.340,49 - PLASTIC ROYAL BAGS CONTENTORES FLEXIVEIS LTDA - 90428479-30 - 03326092-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 10.051,85 - PLASTICOS FANTONI DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - 90719977-04 - 03327063-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.670,60 - PLASTICOS MUNDIAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS - 90741912-63 - 03327177-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 286.421,69 - PLASTILIT PRODUTOS PLASTICOS DO PARANA S/A - 90279519-77 - 03325770-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 326.948,35 - PLASTILIT PRODUTOS PLASTICOS DO PARANA S/A - 90589819-12 - 03326536-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 197.510,16 - PLASTILIT PRODUTOS PLASTICOS DO PARANA S/A - 10168312-51 - 03325418-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.147.359,21 - PLASTILIT PRODUTOS PLASTICOS DO PARANA S/A - 90630912-24 - 03326650-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 517.471,10 - PLASTIPEL PLASTIFICACAO DE PAPEL LTDA - 10122321-32 - 03325375-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 8.077,16 - PLASTIRUBBER COM DE PLASTICOS E VEDACOES INDUSTRIAIS LT - 90480066-01 - 03326235-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.093,12 - PLAYWOOD INDUSTRIAL LTDA - 90267209-55 - 03325751-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 133.489,94 - 03327692-3 - ICMS - GIA 07/2020 - 53.065,62 - 03327693-1 - ICMS - GIA 08/2020 - 110.888,07 - PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A - 10114780-06 - 03325373-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 35.045,67 - PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA - 90829164-63 - 03327579-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 177.423,20 - POLIANA FERREIRA DA SILVA - 050973229-16 - 12768445-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00462636852/2019 - 233,30 - POLISUL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 30100905-46 - 03325242-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 34.527,93 - POLISUL TRANSPORTES E LOGISTICA FRIGORIFICADA EIRELI ? - 90584945-07 - 03326521-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 148.640,56 - PONTA SERVICE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90622340-64 - 03326620-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.281,85 - PONTES PETINELLI ATACADO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - 90231071-10 - 03325693-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.061,48 - PORTO DE AREIA BRASIL CAMPOS GERAIS EIRELI - 90423545-86 - 03326076-8 - ICMS - GIA 11/2019 - 136,03 - POSTO DE MOLAS BRASIL PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS EI - 90615973-25 - 03326610-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 732,28 - POSTO GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA LTDA - EPP - 90690858-11 - 03326852-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 942,75 - POSTO PARQUE DO BOSQUE LTDA - 90352277-14 - 03325921-2 - ICMS - GIA 01/2020 - 3.871,80 - POSTO VILLA MONCOES LTDA - 90618041-34 - 03326614-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 869,33 - POWERTRANS INDUSTRIAL EIRELI - 90424226-89 - 03326082-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 22.289,09 - 03327671-0 - ICMS - GIA 04/2020 - 15.188,81 - 03327672-9 - ICMS - GIA 05/2020 - 9.761,40 - POZZER TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 90252215-80 - 03325725-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 43.642,56 - PR CONSTRUCOAO - EIRELI - ME - 90624168-47 - 03326629-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.873,62 - PR FOODS DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 90680179-52 - 03326805-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 107,89 - 03326806-8 - ICMS - GIA 04/2020 - 260,72 - 03326807-6 - ICMS - GIA 06/2020 - 317,27 - PRACA RUI NEWS CONFECOES - EIRELI - 90612850-05 - 03326597-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.460,09 - PRATA SUL MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90426676-06 - 03326090-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 634,59 - PRATTI & PRATTI LTDA - 70120884-63 - 03325564-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 643,33 - PREGRAPHI IMPORTACAO, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - 70116084-39 - 03325559-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.080,96 - PREMIER INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - ME - 90672322-05 - 03326778-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 21.215,32 - PRESTIGE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 90855690-98 - 03327646-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 10.609,54 - PRIVILEGE MINI MERCADO LTDA - 90239291-28 - 03325706-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.612,79 - PRG TRANSPORTES LTDA - 90755707-30 - 03327247-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 17.580,76 - PRIMA FRUTTA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - 90689809-81 - 03326848-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 107.183,76 - PRIME EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90667405-09 - 03326767-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 683.141,15 - PRINCESA DO LAR CONFECOES LTDA - 90257874-95 - 03325735-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 84.734,17 - PRISCILA NOLTE - 90671307-12 - 03326773-8 - ICMS

- GIA 10/2020 - 2.889,45 - PRISCILA SAIDENFUS NORONHA - 038004939-26 - 12769829-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00822553848/2019 - 211,24 - PRISCILA SILVEIRA SELA PORTES - 007130189-50 - 12768604-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00947821805/2019 - 485,14 - PRISCILA W NEVES - 043106799-60 - 12768962-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01165446046/2019 - 2.213,27 - PRISCILLA PADOVANI GENTIL - 030589469-29 - 12768909-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00958354006/2019 - 464,57 - PRO SEEDS SEMENTES LTDA - 90779766-01 - 03327361-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.586,39 - PROCESSIL EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAS EIRELI - 61102804-06 - 03325542-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 944,32 - PRODUMAC - PRODUTOS ALIMENTICIOS MARIA CLARA LTDA - 90653125-97 - 03326722-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 12.384,10 - PROENCA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 12520761/0001-53 - 12768795-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01062737625/2019 - 622,54 - 12769684-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01069711338/2019 - 281,72 - PROINSACK EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90584980-81 - 03326522-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 20.525,09 - PROMONLOGICALIS TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA - 09903248-08 - 03325285-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.775,36 - PUGLIESI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 70117848-30 - 03325561-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.300,28 - PULVERYS ESPECIALIDADES MINERAIS LTDA - 90515787-64 - 03326368-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 16.192,14 - PVYS ADITIVOS MINERAIS EIRELI-EPP - 90671398-50 - 03326774-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.908,27 - Q1 COMERCIAL DE ROUPAS SA - 90634337-10 - 03326661-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.765,39 - QBACANA ALIMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP - 32301989-41 - 03325509-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 15.757,80 - QRD TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 29861370/0001-03 - 12769750-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00805399585/2019 - 1.041,40 - QUALY & CONSERVAS IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90633846-71 - 03326659-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 641,89 - QUALYPACKING INDUSTRIA DE PLASTICO EIRELI - ME - 90695940-23 - 03326878-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 12.157,51 - QUATRO BARRAS - COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA - 90288776-81 - 03325786-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.137,91 - QUELLI HARUMI HASHIMOTO - 031275965-70 - 12351596-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00407949216/2019 - 924,72 - QUIMICAMAS-TER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90643325-78 - 03326680-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 14.149,34 - R & A - COMERCIO DE SUCATAS LTDA - 90285836-96 - 03325783-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.467,74 - R C F ALMANSA - ACABAMENTOS - ME - 90577459-05 - 03326501-8 - ICMS - GIA 11/2019 - 108,66 - 03326502-6 - ICMS - GIA 12/2019 - 87,12 - R DE OLIVEIRA INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS - EIRELI - 90639635-15 - 03326674-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 23.385,12 - R F H M Y PEREIRA RIBEIRO - CONFECCOES - 90308917-21 - 03327769-5 - ICMS - PAF 6634710-9 - 5.793,11 - R J M PANIFICADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90311907-19 - 03325844-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.480,32 - R MENDES SUPERMERCADO EIRELI - 90206193-22 - 03325664-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 795,89 - R. A. TEODORO FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE - 90812088-48 - 03327518-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.299,29 - R. A. TEODORO FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE - 90835058-82 - 03327595-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.643,10 - R. DE F. OLIVEIRA - DISTRIBUIDORA - ME - 90757734-10 - 03327254-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.576,94 - R. DE LIMA ROCHA LTDA - 90858032-01 - 03327651-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.714,28 - R. F. RIOS & CIA LTDA - ME - 90418994-49 - 03326059-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.169,59 - R.B.GUIMARAES & CIA.LTDA. - EPP - 90400736-60 - 03326025-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 12.374,29 - R.F.O. MACIEL VANDAS VIA INTERNET - ME - 90690894-85 - 03326853-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.201,68 - RADAMES RANGEL - 061703349-83 - 12769649-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01076490520/2019 - 1.190,36 - 12769651-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01168659954/2019 - 2.778,13 - RAFAEL ADAO JEZIORNY - 102374549-63 - 12769587-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00900195240/2019 - 894,97 - RAFAEL AUGUSTO GONCALVES - 007552789-84 - 12768702-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01135197021/2019 - 2.734,43 - RAFAEL DA SILVA MARTINS - 007086859-00 - 12770023-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00984158421/2019 - 412,78 - RAFAEL DA SILVA SANTOS - 034686479-80 - 12768145-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00279835701/2020 - 189,69 - RAFAEL DE OLIVEIRA ORTIZ - 084569319-00 - 12768757-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00257635459/2019 - 436,28 - RAFAEL EKERT DOS SANTOS - 082473119-09 - 12769581-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00212836277/2019 - 865,63 - RAFAEL HENRIQUE CHERUBINO KRUEGER - 017527249-25 - 12768371-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01152599922/2019 - 827,68 - RAFAEL HINTERHOLZ - 09907570-89 - 03325336-2 - ICMS - GIA 01/2020 - 9.567,35 - 03325337-0 - ICMS - GIA 05/2020 - 3.211,76 - 03325338-9 - ICMS - GIA 06/2020 - 4.286,89 - 03325339-7 - ICMS - GIA 07/2020 - 6.210,75 - 03325340-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 5.248,12 - RAFAEL IZIDIO DA SILVA - 091523249-90 - 12768605-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00232439788/2019 - 218,34 - RAFAEL JOSE MENDONÇA - 005088669-01 - 12768958-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00983837082/2019 - 604,25 - RAFAEL LUIZ NADALIN - 874816009-10 - 12769409-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01126013169/2019 - 160,51 - RAFAEL PEREIRA SILVA - 051812869-50 - 12768377-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01109423761/2019 - 604,19 - RAFAEL STRUJAK - RESTAURANTE EIRELI - ME - 90677785-18 - 03326799-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 428,90 - 03326800-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 621,02 - RAFAEL WOLFF - 042399789-04 - 12768633-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00837828457/2019 - 674,73 - RAFAELA FERNANDA FREIRE SEXTENTA - 054190799-92 - 12769787-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00540808857/2019 - 1.054,90 - RAFAELA MARA MARTINS OLIVEIRA - 046701319-58 - 12768956-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01026463855/2019 - 842,55 - RAFAELA REMPEL BRUM - 031180039-44 - 12769187-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01190565460/2019 - 2.836,25 - RAFAELA TATIANE FERNANDES - 085188839-97 - 12769416-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00780604571/2019 - 489,82 - RAIANE IETA MEDEIROS DE JESUS - 085960559-08 - 12769812-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00966551177/2019 - 383,84 - RAMIRO ALVARES BENITO FILHO - 284763609-91 - 12769565-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00819454613/2019 - 491,48 - RAMON JOSE FLORIANO GOES - 059468969-46 - 12768347-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00473482185/2019 - 475,54 - RANAKOSKI TRANSPORTES EIRELI EPP - 90756906-38 - 03327251-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.362,87 - RANATRANS LOGISTICA E SERVICOS EIRELI - 90862931-00 - 03327658-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.291,06 - RANGEL CABINES ESPECIAIS LIMITADA - 90451925-10 - 03326146-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 748,66 - RAPHAEL WAGNER DE OLIVEIRA ARRIOLA LIMA - 061716579-30 - 12770036-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00226330290/2019 - 457,54 - RAPHAELA DOS SANTOS VIEIRA - 101450719-79 - 12768922-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00913191264/2019 - 373,18 - RAQUEL DO ROCIO MATIAS - 020623869-07 - 12770076-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01203853227/2019 - 667,70 - RAQUEL PEREIRA - 047828509-48 - 12768871-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00911370684/2019 - 358,43 - RAQUEL TERESINHA DE OLIVEIRA DA SILVA - 597448209-34 - 12768928-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00766604187/2019 - 249,07 - RAR COMERCIO JOALHEIRO LTDA - ME - 90693772-78 - 03326871-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.431,42 - RAUL CAMPOS DE SOUZA - 007939679-43 - 12770015-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00929730844/2019 - 686,95 - RAUL FORTUNATO DOS SANTOS - 303838469-00 - 12768417-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00412029235/2019 - 634,43 - RAUL HENRIQUE DE OLIVEIRA GARCIA - 074480449-31 - 12769825-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01011262638/2019 - 646,57 - RAZ EXPORT TRADING S/A EXPORTADORA DE MADEIRAS - 06036475/0001-14 - 12768339-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00828059128/2019 - 473,95 - RBD HOTELARIA EIRELI - 90773689-03 - 03327325-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.828,51 - RBF MOVEIS S.A. - 90727403-91 - 03327111-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.623,50 - RBG PREMOLDADOS LTDA - 83300476-08 - 03325572-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.979,10 - RBL SERVICOS DE USINAGEM LTDA - 90772264-32 - 03327323-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.487,14 - RCD FABRIS INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90613288-55 - 03326600-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.082,12 - RCR FUNDICAO EIRELI - ME - 90568214-89 - 03326472-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 53.811,40 - RCTAMPAS EIRELI - 90591137-60 - 03326541-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.547,14 - RDA TECNOLOGIA LTDA ME - 90732336-63 - 03327137-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.837,03 - REAG TRANSPORTES LTDA - 90841540-05 - 03327608-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 16.035,55 - REAL COMERCIO DE PNEUS E RODAS LTDA - 90421927-48 - 03326073-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 882,73 - REAL TINTAS CURITIBA LTDA - 90263189-52 - 03325744-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.419,49 - REBOCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQUES LTDA - 90374883-45 - 03325984-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.147,29 - REDE DE SUPERMERCADOS CHEGA MAIS EIRELI - EPP - 90672398-03 - 03327766-0 - ICMS - PAF 6632161-4 - 63.793,32 - 03327767-9 - ICMS - PAF 6632182-7 - 50.536,61 - 03327768-7 - ICMS - PAF 6632184-3 - 204.802,90 - REDE DE SUPERMERCADOS CHEGA MAIS EIRELI - EPP - 90729634-20 - 03327760-1 - ICMS - PAF 6632135-5 - 47.189,97 - 03327761-0 - ICMS - PAF 6632137-1 - 160.778,46 - 03327762-8 - ICMS - PAF 6632151-7 - 34.978,29 - REDE DE SUPERMERCADOS CHEGA MAIS EIRELI - EPP - 90703608-18 - 03327763-6 - ICMS - PAF 6632156-8 - 106.453,10 - 03327764-4 - ICMS - PAF 6632158-4 - 643.546,40 - 03327765-2 - ICMS - PAF 6632159-2 - 108.596,66 - REDE INGLESA DE HOTEIS LTDA ME - 90438172-10 - 03326108-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 386,96 - 03326109-8 - ICMS - GIA 01/2020 - 267,79 - 03326110-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 231,84 - 03326111-0 - ICMS - GIA 04/2020 - 249,05 - 03326112-8 - ICMS - GIA 05/2020 - 51,08 - REDE PETROGAS COM. DE COMBUSTIVEIS S/A - 02061719/0001-68 - 03327782-2 - ITCMD - PAF 6634213-1 - 1.089,34 - REDE VIBE DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO SP - 90847069-97 - 03327626-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.068,71 - REDEMPTORIS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90411147-35 - 03326043-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.282,37 - REFORPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90426346-00 - 03326089-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 183.388,29 - REFRIGERACAO PAICANDU EIRELI - 90537749-35 - 03326423-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 13.516,24 - REFRIGERACAO UNIVERSAL LTDA - 90267912-08 - 03325752-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.289,92 - REGIANE DUARTE ROSA - 038208639-23 - 12769724-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00917050819/2019 - 732,28 - REGIANY ELAINE DOS SANTOS - 257601748-78 - 03327711-3 - ITCMD - PAF 6632364-1 - 7.586,46 - REGINA CELIA ESPOSITO - 286861281-49 - 12769570-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00381555801/2019 - 580,55 - REGINA M K SAKAMOTO & CIA LTDA - 90221186-14 - 03325682-5 - ICMS - GIA 11/2019 - 151,76 - REGINALDO BANCKES - 778811769-20 - 12769583-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00419690620/2014 - 74,66 - 12769584-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00419690620/2019 - 78,30 - REGINALDO CARLOS DE ALMEIDA - 054475789-06 - 12768543-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00971513147/2019 - 360,70 - REGINALDO JOSE DOS SANTOS - 617698279-00 - 12768637-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01094301580/2019 - 1.099,83 - REGINALDO PRADO DA SILVA - 036938089-45 - 12769774-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00811745139/2019 - 443,55 - REGIS RONIVON TELES - 997605099-20 - 12769152-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00333449371/2019 - 1.082,84 - REINALDO CHECON - 030810029-82 - 12768508-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01188143503/2019 - 1.584,42 - REINALDO GUEDES DE SANTANA - 009924999-50 - 12768235-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00879887010/2019 - 46,53 - 12768236-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00879887010/2020 - 130,32 - REINALDO MODAFARES - 017739108-17 - 12769355-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00412321424/2019 - 2.384,49 - REJANE MARISE GHILARDI - 819231209-72 - 12768557-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01127570525/2019 - 708,26 - REJANE MIZUE SHIRABAYASHI - 004990509-08 - 12769024-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01098334156/2019 - 955,52 - REJANE DA SILVA FERREIRA - 079808999-70 - 12769473-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00565345095/2019 - 792,56 - RELVADO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90152482-35 - 03325605-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 86.319,06 - RENAN JABLONSKI - 066777289-86 - 12768959-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00198876319/2019 - 113,97 - RENATA OLINDA MANSUR - 755108399-53 - 12768424-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00331771179/2019 - 119,28 - RENATO ANTONIO BASSANI - 394334719-20 - 12770174-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00984824197/2019 - 807,73 - RENATO CIDONIN OLIVEIRA - 402145919-72 - 12768634-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00584803079/2019 - 810,92 - RENATO DA ROSA PEREIRA - 911007129-68 - 12769449-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00862697336/2019 - 505,46 - RENATO DE SOUZA TEIXEIRA - 029456269-93 - 12769185-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01201516991/2019 - 1.900,52 - RENATO PEREIRA DA FONSECA - 033398119-70 - 12768541-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00714657930/2019 - 352,90 - RENATO

RIBEIRO LUCIANI - ME - 90601038-09 - 03326571-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.520,13 - RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA - 004445668-99 - 12768852-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00118234285/2019 - 563,83 - RENATO TADEU CORDEIRO - 185416159-87 - 12769323-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00946536295/2019 - 618,70 - RENE ALVES DA LUZ - 082726349-02 - 12768886-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01025260101/2019 - 1.037,77 - RENILSON DOS SANTOS LIMA - 066851439-67 - 12768476-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00783242484/2016 - 220,38 - 12768477-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00783242484/2017 - 191,62 - 12768478-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00783242484/2018 - 169,77 - 12768479-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00783242484/2019 - 150,88 - RENOVARE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - 11978358/0001-00 - 12769462-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00594053200/2019 - 916,49 - RENUKA VALE DO IVAI S.A. - 64500463-94 - 03325549-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 346.883,30 - RESOLUTIVA CONSTRUCOES E PAISAGISMO LTDA - 90593398-15 - 03326548-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.114,85 - RESTAURANTE ALVES & SILVA LTDA - ME - 90548550-41 - 03326441-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 14,98 - 03326442-9 - ICMS - GIA 12/2019 - 14,92 - RESTAURANTE BENGALA I EIRELI - 90448377-03 - 03326135-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.085,07 - RESTAURANTE MARCIANO LTDA ME - 90617701-32 - 03326613-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.364,40 - RESTAURANTE VO ARLINDA EIRELI - 90825494-52 - 03327561-7 - ICMS - GIA 11/2019 - 414,66 - 03327562-5 - ICMS - GIA 12/2019 - 279,14 - 03327563-3 - ICMS - GIA 01/2020 - 297,19 - 03327564-1 - ICMS - GIA 02/2020 - 183,42 - 03327565-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 92,26 - REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CARGAS S/A - 10171735-68 - 03325422-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 121.235,78 - REUNIDAS TRANSPORTES S.A. - 90647376-32 - 03326694-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 38.305,94 - REVIVA MOVEIS LTDA - 90653521-14 - 03326725-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.789,12 - RHYNO CALCADOS PROFISSIONAIS LTDA - 90794976-11 - 03327454-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 78.495,41 - RIBEIRO E VANDOSKI LTDA - 90429847-68 - 03326094-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 15.544,59 - RIBEIRO S/A - COMERCIO DE PNEUS - 90671833-28 - 03326777-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 79.141,03 - RICARDO ADRIANO DE LIMA BARBOZA - 046808739-73 - 12623685-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892098139/2019 - 158,59 - RICARDO ANTONIO - 219528158-86 - 12769663-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00683069675/2014 - 173,85 - RICARDO DE OLIVEIRA - 90355495-92 - 03325935-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.517,71 - RICARDO JULIO - 023841589-96 - 12768768-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00725145684/2019 - 117,88 - RICARDO MARQUES - 041540779-61 - 12768903-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00272152307/2019 - 1.081,76 - RICARDO SCHNEIDER MOVEIS - 90373230-01 - 03325978-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 126.988,95 - RICARDO TURQUETI CUNHA BARRETO - 996008549-04 - 12768733-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00464793343/2019 - 538,48 - RICHARD COLACO DE MOURA - 053116489-61 - 12768497-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00827817223/2019 - 436,84 - RIMMAVA SUPERMERCADO LTDA - 90268647-95 - 03325755-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.993,00 - RIO AZUL TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - 90344196-87 - 03325915-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 18.543,51 - RIO TRANSPORTES COMERCIO E LOCASCAO DE AUTOMOVEIS EIREL - 90762088-30 - 03327267-7 - ICMS - GIA 11/2019 - 2,98 - RIONE ODERDENG - 026226469-25 - 12768952-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00229413579/2014 - 300,47 - 12768953-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00229413579/2019 - 215,08 - RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA - 09905070-58 - 03325294-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 169.117,34 - RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA - 09906341-65 - 03325317-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 162.533,63 - RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA - 09908122-84 - 03325347-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.224,58 - RISE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACRILICO EIRELI - 90770569-28 - 03327313-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 67.268,60 - RITA DIAS AFONSO FERREIRA - 509985109-63 - 12769472-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00885411820/2019 - 140,77 - RIVANIR DO ROCIO R DOS SANTOS - 90786029-93 - 03327386-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 20,18 - RK VEICULOS EIRELI - 90720941-55 - 03327070-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 470,47 - RLC INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90851781-45 - 03327638-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 22.964,77 - ROBASSA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90465530-95 - 03326200-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 11,49 - 03326201-9 - ICMS - GIA 02/2020 - 88,85 - 03326202-7 - ICMS - GIA 08/2020 - 77,22 - 03326203-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.167,25 - ROBERTO CANDIDO PANSONATO - 028826768-08 - 12769901-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01075116039/2019 - 1.114,06 - ROBERTO FROTA - 562744679-04 - 12768851-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00840624590/2019 - 235,56 - ROBERTO RACZEVSKI - 051470709-74 - 12769259-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00687824133/2014 - 392,33 - ROBERTO REGIS RIBEIRO - 004316869-80 - 12769970-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00597960208/2019 - 797,05 - ROBINSON PAULO VIDAL DA LUZ - 032196129-38 - 12768759-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00407220836/2019 - 318,61 - ROBISON CASEREY ESCOBAR - 066255049-80 - 12711551-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00986856061/2019 - 205,41 - ROBSON ERMOMENOS SASDELLI - 079505759-80 - 12768810-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00251562638/2019 - 759,28 - ROBSON PEREZ DE ANDRADE - 105592789-18 - 12768758-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00128340622/2019 - 292,98 - ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA - 09903659-11 - 03325290-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 19,49 - 03325291-9 - ICMS - GIA 01/2020 - 6,21 - RODINEI ERIC LOPES - 027739159-84 - 12768623-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00585361720/2019 - 906,10 - RODINEY KLITZKE - 444149782-20 - 12768593-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00568360079/2019 - 780,18 - RODO BECHER EIRELI - 90577110-83 - 03326499-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 4.236,85 - 03326500-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.205,50 - RODOCARMO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90259226-19 - 03325726-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 121,56 - 03325740-6 - ICMS - GIA 08/2020 - 123,80 - 03325741-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.635,16 - RODOCIBRA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 10302873-60 - 03325459-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.215,42 - RODOCUTRIBITA COMERCIAL E TRANSPORTADORA LTDA - 90455949-01 - 03326158-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.744,50 - RODOESTE TRANSPORTES - EIRELI - 90739144-23 - 03327171-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.017,61 - RODOFRIO TRANSPORTES EIRELI - 90661706-48 - 03326750-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 772,19 - RODOGARCIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90378402-43 - 03325986-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 54.515,86 - RODOGARCIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90344321-95 - 03325916-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 82.890,09 - RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP - 90572099-65 - 03326483-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 56.823,54 - RODOJIMA TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI - 90545366-12 - 03326434-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 21.751,33 - RODOMAVI COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90316565-05 - 03325850-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.681,95 - RODOPTENETICA TRANSPORTES LTDA - 90586768-77 - 03326528-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.237,94 - RODOVIARIO ELITE LTDA - ME - 90714992-75 - 03327015-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 12.325,35 - RODOVIARIO MATSUDA LTDA - 90216066-31 - 03325673-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 29.410,59 - RODRIGO ALTINO PEREIRA RAMOS - 056193689-71 - 12769357-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00981933939/2014 - 285,31 - 12769358-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00981933939/2019 - 166,11 - RODRIGO ARAUJO GONCALVES SILVANO - 054043429-94 - 12769704-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00566958635/2019 - 1.435,06 - RODRIGO COSTA KRATKY - 090876009-41 - 12769219-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00304862053/2019 - 697,36 - RODRIGO DA SILVA RODRIGUES - 061168199-40 - 12768639-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00115127000/2019 - 2.010,38 - RODRIGO DE LIMA DE MATOS - 072289989-01 - 12768302-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00721877966/2017 - 46,67 - 12768303-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00721877966/2018 - 42,03 - 12768304-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00721877966/2019 - 36,67 - RODRIGO DE SOUZA FERREIRA - 052953914-42 - 12768248-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00976323001/2019 - 944,77 - 12768249-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00976323001/2020 - 862,87 - RODRIGO MACHADO - 041830289-81 - 12769647-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00723471061/2019 - 213,33 - RODRIGO RITZMANN FELJO - 000572369-84 - 12769981-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00817339639/2019 - 241,73 - RODRIGO TAGLIARI HELBLING - 930632459-68 - 12768585-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01152990109/2019 - 2.559,83 - RODRIGO TEIXEIRA - 005519369-24 - 12768526-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01183819584/2019 - 3.375,36 - RODRIGO TEODORO DA SILVA - 072750959-47 - 12768976-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00488828708/2019 - 1.502,44 - RODRIGO VOICHIK RODRIGUES - 065234889-00 - 12768574-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00386264058/2019 - 1.485,69 - RODRILOG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI ME - 90847795-28 - 03327630-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.794,68 - ROGERIO BORASCHI-TRANSPORTES-ME - 19500312/0001-92 - 12769767-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00832447366/2019 - 282,68 - ROGERIO CANNO - 044833359-79 - 12770168-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00960659790/2019 - 714,70 - ROGERIO DA SILVA - 011036479-11 - 12769485-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00416923100/2019 - 788,46 - ROGERIO EMERSON MAINA - 794539379-91 - 12768973-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00742307247/2019 - 240,69 - ROGERIO FERNANDO MALANDRIM - 077973809-88 - 12769170-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00208886222/2019 - 787,71 - ROGERIO MIGUEL ROCHA - ARTIGOS ESPORTIVOS - 90454061-70 - 03326155-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.321,16 - ROGERIO MONTEIRO DA SILVA - 028842239-24 - 12769821-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01065137726/2019 - 220,75 - ROGERIO NERES PEREIRA - 050140069-90 - 12768691-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00458491730/2019 - 461,34 - ROGERIO QUINTO ROLIM DE MOURA - EIRELI - 90664119-47 - 03326759-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 21.454,61 - RONALDO A. DA SILVA - EIRELI - ME - 90663827-42 - 03326757-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 373,17 - 03326758-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.441,59 - RONALDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - 404529136-91 - 12768285-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01174749307/2018 - 77,09 - 12768286-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01174749307/2019 - 259,19 - RONALDO ARRUDA DE OLIVEIRA - 730401429-68 - 12768896-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00134610776/2019 - 974,97 - RONALDO DE MORAES - 046117129-58 - 12768441-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00254570895/2019 - 647,05 - RONALDO DOS SANTOS - 034901039-04 - 12769888-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00759310556/2019 - 283,95 - RONALDO DOS SANTOS GALVAO - 299050308-08 - 12768188-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00697087379/2016 - 365,73 - 12768189-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00697087379/2017 - 318,80 - 12768190-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00697087379/2018 - 238,09 - RONALDO MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR - 074378669-60 - 12769154-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00807289710/2019 - 750,31 - ROPEM - IND. COM. PROD. ALIMENTICIOS EIRELI - 90790303-65 - 03327401-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 48.129,92 - ROSA CLELIA FERREIRA TEIXEIRA - 922153949-00 - 12768881-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00499358872/2019 - 1.164,78 - ROSA HOEPERS FERREIRA - 875152969-68 - 12625444-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00893803243/2019 - 349,83 - ROSA PEREIRA DA CRUZ - 031366629-62 - 12768516-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892480122/2019 - 325,31 - ROSALDO LEITE DO AMARAL - 047468509-84 - 03325211-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00078775 - 6.471,47 - 03325212-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00078774 - 1.115,00 - ROSALINA MARTINS DE LIMA - 926049609-82 - 12769569-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00811108090/2019 - 248,20 - ROSANA APARECIDA SENA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA - ME - 90721167-36 - 03327072-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 118.935,12 - ROSANA APARECIDA VICENTE - 063880019-86 - 12768504-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00879014075/2019 - 113,38 - ROSANA DA SILVA MAZZE - 006152869-25 - 12768996-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00382242351/2019 - 697,36 - ROSANE DA APARECIDA DA SILVA & CIA LTDA - 90723620-01 - 03327087-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.633,49 - ROSANE INACIO PEREIRA BUCIOLI - 90493188-87 - 03326322-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 17.019,38 - ROSANE LENZONI BUFETI - 782184899-91 - 12768864-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00879214252/2019 - 486,43 - ROSANGELA DA SILVA - 044126249-00 - 12769461-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01048999340/2019 - 1.132,96 - ROSANGELA DEL ANHOL DE AZEVEDO - 805476649-15 - 12769654-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00849985323/2019 - 505,46 - ROSANGELA MARIA ANTUNES FAZOLO - 752148309-04 - 12768684-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167928198/2019 - 380,81 - ROSANGELA MARIA VIEIRA DE MELO - EIRELI ME - 90373405-18 - 03325979-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.312,00 - ROSELAYNE BRITO DA SILVA - 068855689-29 - 12769623-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00585882380/2019 - 797,05 - ROSELI ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA - 919598709-63 - 12769079-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00748457631/2019 - 218,89 - ROSELI APARECIDA DE GOES NASCIMENTO - 90141615-00 - 03325595-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 540,11 - 03325596-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 545,46 - 03325597-

7 - ICMS - GIA 10/2020 - 407,26 - ROSELI APARECIDA MELO - 469574729-49 - 12769713-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00244729468/2019 - 839,68 - ROSELI BASSI PREGOLINI - 029680908-01 - 12769135-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01062003443/2019 - 1.476,02 - ROSELI DA SILVA FERREIRA - 063008569-25 - 12768139-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00261623818/2020 - 166,46 - ROSELI PEREIRA E SILVA - 602457519-04 - 12769514-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00293458359/2019 - 1.052,91 - ROSELI ZANDONA - 027360799-57 - 12769492-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01156391889/2019 - 258,42 - ROSÉLIA DE CAMPOS SILVA - ME - 90710867-87 - 03326993-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.173,00 - ROSEMARIA DE OLIVEIRA SANTOS - 538125739-20 - 03327711-3 - ITCMD - PAF 6632364-1 - 7.586,46 - ROSEMARY PACHECO BORNHIATI - 033430159-97 - 12769698-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00923837400/2019 - 619,41 - ROSEMARY FARIAS AFFONSO - ME - 90719030-76 - 03327042-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.422,24 - ROSEMERI DUTRA VILAR - 016277589-09 - 12769596-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00824739671/2019 - 387,36 - ROSENETE LESNIOVIES SIMOES - 875212619-68 - 12522532-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00802862667/2019 - 430,32 - ROSENILDO FLORIANO RAMOS - 052528679-92 - 12770171-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00939309661/2019 - 429,02 - ROSICLEIA RABEL - 23657519/0001-42 - 12769999-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00945307845/2019 - 134,52 - ROSICLER ZANCAN DE ANDRADE - 700784679-34 - 12769491-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00592401650/2019 - 2.612,94 - ROSILDA SCHEFER DE OLIVEIRA - 008105899-31 - 12770001-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757207723/2019 - 283,95 - ROSIMAIRA NERY ALMEIDA - 885130842-04 - 12768685-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00949029173/2019 - 322,32 - ROSINEI DOS ANJOS LAMP - ME - 90759740-75 - 03327259-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.311,74 - ROSINEIDE MARIA DA SILVA - 030498239-33 - 12768482-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00138949387/2019 - 121,00 - ROSITA MARIA DA SILVA - 040193129-31 - 12769319-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00886545625/2019 - 454,44 - ROS-MOVEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90174423-81 - 03325638-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.444,65 - ROSS TRANSPORTES EIRELI ME - 90632426-13 - 03326653-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.981,33 - ROTAS DE VIACAO DO TRIANGULO LTDA - 90708173-70 - 03326973-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 39.601,12 - ROTULOS E ETIQUETAS PARANA LTDA - 90290026-89 - 03325791-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 31.859,46 - ROYAL CHEMICALS IND E COM DE PRODS QUIMICOS LTDA - 10165227-04 - 03325415-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.276,61 - 03325416-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.646,54 - ROZELI APARECIDA BONIFACIO AMARAL - 934016399-00 - 12768937-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00269442847/2019 - 980,84 - ROZI MION MAZZAROTO - 027679859-76 - 12768961-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01027088195/2019 - 1.201,36 - RSR IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPE - 90456876-75 - 03326161-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.583,60 - RUBENS PAPERARIA LTDA EPP - 90340776-03 - 03325899-2 - ICMS - GIA 11/2019 - 292,21 - RUBENS VAZ DA SILVA - 510764469-49 - 12769636-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01021636395/2019 - 667,81 - RUBIA NAKANO - 435491019-53 - 12769220-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00484418700/2019 - 258,82 - RUI ASSUNCAO KESIKOWSKI - METALURGICA - 90479266-77 - 03326234-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.472,13 - RUI STADLER ORTIZ - 061358419-80 - 12769382-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00831387670/2014 - 438,55 - 12769383-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00831387670/2019 - 382,98 - RUI XAVIER - 286930009-34 - 12768360-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01017410639/2019 - 705,93 - RUMEN FORTE DO BRASIL IND E COM DE PROD AGROPECUARIOS L - 90631110-04 - 03326651-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 899,34 - RV COMERCIO DE ESTOPAS LTDA - 90307129-08 - 03325834-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.520,71 - RX TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 02004197/0001-62 - 12768537-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00540737305/2019 - 1.684,25 - S C TAVARES CAMPAGNONI - 90626128-67 - 03326633-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.358,74 - S A NUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES E ALIMENTOS LT - 90708444-24 - 03326974-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 14.788,88 - S A TONON - 90409429-36 - 03326040-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 25.195,99 - S DE SOUZA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS - 90854121-99 - 03327643-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 763,29 - S E G INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E MADEIRA LTDA - 90303720-23 - 03325821-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 212,71 - 03325822-4 - ICMS - GIA 10/2019 - 1.561,23 - 03325823-2 - ICMS - GIA 11/2019 - 476,89 - 03325824-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 1.199,41 - S E L MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90245662-74 - 03325715-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.200,36 - S E MARQUES COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA ME - 12030181/0001-88 - 12627057-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00895416743/2019 - 455,88 - S J A MENDES PEIXARIA - 41303895-25 - 03327735-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 3.586,22 - 03327736-9 - ICMS - GIA 04/2020 - 4.735,42 - 03327739-3 - ICMS - GIA 08/2020 - 35.052,26 - S LEAL SUPERMERCADOS LTDA - 90355181-07 - 03325934-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.611,12 - S M MARQUES MARMORARIA - 90329625-96 - 03325876-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.639,29 - S O S BRINQUEDOS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - 90607972-07 - 03326583-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 292,04 - S S ANDRE - 90445310-27 - 03326127-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 372,98 - 03326128-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.449,95 - S. ALEX DA SILVA - ARTIGOS RELIGIOSOS - EIRELI - ME - 90630086-96 - 03326648-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.162,34 - S. M. MACHADO DE ANDRADE - 90856103-14 - 03327647-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.719,04 - S.S.INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90710560-12 - 03326991-9 - ICMS - GIA 08/2020 - 108,12 - 03326992-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 440,56 - SABRINA MACHADO - 049900839-11 - 12768485-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00333692004/2019 - 408,63 - SADI CANDIDO SAMPAIO - 554762369-53 - 03325225-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00043005 - 9.894,75 - SADOWSKI & CIA LTDA - 90522215-50 - 03326388-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.341,90 - SAFRA SUL ALIMENTOS LTDA - ME - 90614715-77 - 03326604-9 - ICMS - GIA 08/2020 - 90,10 - 03326605-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.070,13 - SAINT BLANC METAL MECANICA LTDA - 90240964-56 - 03325710-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.001,26 - SAINT HONORE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90785417-57 - 03327379-7 - ICMS - GIA 01/2020 - 2,56 - 03327380-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.410,44 - SALATIEL LOURENCO DO NASCIMENTO - 063061109-25 - 12768611-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01173602884/2018 - 38,03 - 12768612-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01173602884/2019 - 191,09 - SALE COMPENSADOS LTDA - ME - 90708657-74 - 03326978-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 16.889,99 - SALETE PAULINA MACHADO SIRINO - 513131549-20 - 12768436-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00872693554/2019 - 534,28 - SALGADO EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA LTDA - 90787406-01 - 03327392-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 888,74 - SALOMAO ANTUNES RODRIGUES - 987294899-20 - 12770097-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00723586101/2019 - 328,55 - SALTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90240882-75 - 03325709-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 17.376,31 - SAMANTA KEROLINE ZAMBON - 061473339-17 - 12390134-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00551696273/2019 - 1.040,40 - SAMARA YASMIN ABDALLAH - 076633189-00 - 12769929-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00831790911/2019 - 858,46 - SAMIR ANTONIO SEFRAN - 117524599-20 - 12769710-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00816680949/2019 - 251,85 - SAMUEL CASTURINO - 055854429-02 - 12768336-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01101681362/2019 - 437,30 - SAMUEL MARINS CEZARIO - 720917039-15 - 12769318-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00778028062/2019 - 136,51 - SAMUEL SERGIO TEIXEIRA - 804255699-34 - 03327777-6 - ITCMD - PAF 6634214-0 - 1.089,34 - SANDRA APARECIDA DA SILVA DE AZEVEDO - 028145939-86 - 12769443-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00818013800/2019 - 352,19 - SANDRA ARAUJO MARQUES - 961615159-20 - 12770035-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00166719196/2019 - 2.179,63 - SANDRA DA SILVA VICENTE - 039724749-46 - 12769511-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00727264338/2019 - 156,12 - SANDRA DONIZETI FEITOSA DE MELO - 038067999-03 - 12768681-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00152759808/2019 - 292,87 - SANDRA DOS REIS - 796489679-20 - 12768310-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00717903664/2017 - 51,26 - 12768311-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00717903664/2018 - 46,44 - 12768312-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00717903664/2019 - 40,43 - SANDRA MARA BARBOSA SANTOS - EIRELI - ME - 90727377-65 - 03327110-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.576,92 - SANDRA MARA PAIFFER BREINE - 480226839-49 - 12679692-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00949625248/2019 - 387,14 - SANDRA MARA PEREIRA RODRIGUES - 914181439-87 - 12770139-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00932076580/2019 - 362,30 - SANDRA NAZARETH FERREIRA DIAS - 116111538-24 - 12768883-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00860885739/2019 - 602,01 - SANDRA OLIVIA LIMA SILVEIRA - 963404603-72 - 12768709-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01001510329/2019 - 1.487,23 - SANDRA SOUZA ALMEIDA - 037085139-08 - 12362159-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00463374924/2019 - 1.045,82 - SANDRA VIRGINIA MATIAS - 005052839-75 - 12769987-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00172825237/2019 - 482,19 - SANDRO DA SILVA PROCOPIO - 835839719-49 - 12768495-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01050354165/2019 - 653,05 - SANDRO LUIZ DOS SANTOS - 048605959-63 - 12769084-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00547028431/2019 - 1.323,75 - SANDRO LUIZ STYGAR - 860903809-20 - 12769417-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00282165959/2019 - 515,02 - SANDRO MARCIO GASQUES OLIERA - 826210399-87 - 12768891-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00210011580/2019 - 508,99 - SANDRO NICOLAU - 90686456-86 - 03326839-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.543,99 - SANDRO NUNES FERREIRA - 031719189-60 - 12768740-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00251675661/2019 - 444,95 - SANDRO ROGERIO CALLEGARI - 023064469-28 - 12768520-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00913023370/2019 - 135,41 - SANPEL IND E COM DE CARTUCHOS DE PAPEL LTDA - 90191814-70 - 03325656-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.387,24 - SANRIBAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90462246-01 - 03326186-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.939,20 - SANTA ANA ENERGIA LTDA - 90623543-96 - 03325253-6 - ICMS - PAF 6634378-2 - 13.772,53 - 03327785-7 - ICMS - PAF 6634379-0 - 81.673,00 - SANTA ATANAZIO PEREIRA - 005568439-40 - 12768583-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00913716596/2019 - 499,23 - SANTA FELICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 10120127-95 - 03325374-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.395,58 - SANTA RITA METAL EIRELI ME - 90654039-83 - 03326726-6 - ICMS - GIA 08/2020 - 180,24 - 03326727-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 106,47 - 03326728-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 856,63 - SANTANA DOS SANTOS & PEREIRA LTDA - ME - 90711045-13 - 03327008-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 846,52 - SANTOS & SANTOS ES-TOFADOS LTDA ME - 90613023-84 - 03326598-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 16.383,97 - SANY DO BRASIL IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90142112-90 - 03325598-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 156.925,44 - SANY DO BRASIL IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90658272-44 - 03327662-1 - ICMS - PAF 6610959-3 - 370.164,45 - 03327663-0 - ICMS - PAF 6610960-7 - 60.843,32 - SAO CRISPIM QUALITY IND. E COM. DE CALCADOS LTDA - 90482696-02 - 03326238-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 28.057,95 - SAO GABRIEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVO - 90323831-38 - 03325870-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 65.267,38 - SARANDI QUIMICA LTDA - 74500690-64 - 03325568-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.673,98 - SAULO LUAN CAMARGO DOS SANTOS - 088173479-90 - 12768941-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00323815693/2019 - 618,77 - SAULO RIBEIRO - 052344069-38 - 12768432-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01119292325/2019 - 853,82 - SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS SA - 09905051-95 - 03325293-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 442.322,78 - SBS BRASIL SUL SALVATAGEM LTDA - EPP - 90681678-49 - 03326819-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.542,36 - SCARIOTTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME - 90726104-20 - 03327103-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 673,91 - SCHENFELDER SCHENFELDER & CIA LTDA - 20113604-00 - 03325487-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.008,09 - SCHIRLEI DA COSTA BARCELOS - 074327569-10 - 12769384-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00223670138/2019 - 137,32 - SCHIRLEY PEREIRA SANTIAGO - 792325079-00 - 12768942-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00208175075/2019 - 1.218,71 - SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT - 90207935-19 - 03325666-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 459.735,12 - SEARA IND E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA - 90667075-52 - 03326766-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 85.723,93 - SEBASTIANA DO CARMO SILVA TANFERRI - 685790809-59 - 12768788-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00330655701/2019 - 802,50 - SEBASTIAO CAMARGO DOS SANTOS - 600163459-91 - 03325236-6 - IAP - AUTO INFRACAO 0102267 - 899,43 - SEBASTIAO DA COSTA MACHADO - 605608009-91 - 12769194-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00807330540/2019 - 611,48 - SEBASTIAO DE PAULA CONDIMENTOS - 51301770-79 - 03325524-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 10.248,87 - SEBASTIAO DE PAULA CONDIMENTOS - 90663540-21 - 03326756-8 - ICMS - GIA 09/2020 -

3.408,22 - SEBASTIAO FELICIO DA SILVA - 202644379-34 - 12769833-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00999447270/2019 - 1.244,17 - SEBASTIAO GONCALVES FERREIRA - 088239109-78 - 12770153-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00988137917/2019 - 268,56 - SEBASTIAO JOSE FERNANDES - 614539609-10 - 12769868-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00927242478/2019 - 429,59 - 16 - SEBASTIAO JOSE MADUREIRA NETO - 120069168-74 - 03325275-7 - ITCMD - PAF 6632230-0 - 17.650,45 - SEBASTIAO PEGO DE SOUZA FILHO - 446447019-04 - 12769807-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00493572066/2019 - 620,63 - SEBASTIAO PIMENTA DE PADUA NETO E LETICIA MICHELOTTI PI - 490122669-04 - 12769593-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00381377946/2019 - 276,13 - SEBASTIO CARDOSO DOS SANTOS - 747124389-91 - 12769283-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00832500690/2019 - 378,45 - SEIKO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90779393-15 - 03327359-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 23.209,66 - SELENITA SUPER PET LTDA ME - 81462111/0001-11 - 12769578-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00776087975/2019 - 281,56 - SEM LIMITES TRANSPORTES LTDA - 40108774-53 - 03325510-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 47.737,04 - SEMANINHA DO CHA LTDA - 90849784-82 - 03327634-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 23.537,92 - SEMAPLAC COMPENSADOS LTDA - 90555004-76 - 03326457-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 248.438,22 - SEMPRE COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME - 28675567/0001-87 - 12769100-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00864997400/2019 - 912,81 - SEMPRE MAIS TRANSPORTES LTDA - 15278958/0001-16 - 12769759-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01020237136/2019 - 906,62 - 12769764-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01105889715/2019 - 1.127,68 - 12769766-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01003657106/2019 - 1.220,71 - SERAFIM PR RESTAURANTE EIRELI - 90822687-98 - 03327553-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.479,41 - SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES - 60104948-16 - 03325529-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.646,70,22 - SERGIO ANTONIO SOARES - 706787409-25 - 12768841-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00889639310/2019 - 264,93 - SERGIO HENRIQUE DE ARRUJADA - 047859399-66 - 03325209-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00111480 - 10.776,84 - 03325210-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00120111 - 11.093,08 - SERGIO LOPES ALVES - 813214229-20 - 12769085-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00794255663/2019 - 587,52 - SERGIO MIRANDA RIZZO - 527277939-87 - 12769585-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00308848209/2019 - 659,05 - SERGIO MORO COLETA DESTINACAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS - 90498667-44 - 03326332-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.127,22 - SERGIO POLE - TAPECARIA - 90806383-00 - 03327495-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 509,41 - SERMANN COMERCIAL ATACADISTA LTDA - 90469725-78 - 03326215-9 - ICMS - GIA 04/2020 - 506,90 - 03326216-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.633,13 - SERRALHERIA COLONIAL LTDA - 60113086-68 - 03325533-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.211,37 - SERRARIA SAO LUCAS LTDA - 90424368-09 - 03326083-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 868,35 - SERTAO TRANSPORTE DE CARGAS - EIRELI - 90818986-82 - 03327546-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 55.396,43 - SERVTECHE SERVICOS DE MONTAGEM LTDA - 90822814-68 - 03327554-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.600,58 - SERVTECHE SERVICOS DE MONTAGEM LTDA - 90715504-83 - 03327017-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 23.702,28 - SHARK TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90850001-68 - 03327635-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 24.125,00 - SHIRLEY MARCELINO DA SILVA - 054257019-00 - 12364267-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00467970831/2019 - 431,82 - SHOPMASTER COMERCIO DE REFEICOES LTDA - 90353578-47 - 03325923-9 - ICMS - GIA 04/2020 - 3.231,49 - 03325924-7 - ICMS - GIA 05/2020 - 2.808,34 - 03325925-5 - ICMS - GIA 06/2020 - 2.565,08 - 03325926-3 - ICMS - GIA 07/2020 - 2.810,96 - 03325927-1 - ICMS - GIA 08/2020 - 3.340,94 - 03325928-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.366,50 - 03325929-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.202,56 - SIDINEI GREGORIO DA SILVA - 996292919-91 - 12768729-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00527349402/2019 - 1.674,13 - SIDINEI JOSE DE MARI CHAPEACAO - ME - 90340310-18 - 03325898-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.854,53 - SIDINEY DO NASCIMENTO - 091057434-00 - 12769055-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00947575065/2019 - 554,11 - SIDIRLEI ARAUJO ALVES - 347247478-54 - 12769109-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00805852140/2019 - 444,28 - SIDNEI CESAR ESGLO - 801480349-34 - 12769646-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00551782811/2019 - 600,36 - SIDNEI DOMINGOS DOS SANTOS - 045520509-40 - 12768917-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00968794289/2019 - 383,84 - SIDNEI MACENA - 005181789-60 - 12769354-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00848017382/2019 - 323,81 - SIDNEI MARTINS DOS SANTOS - 886104119-15 - 12769803-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00771927908/2019 - 134,98 - SIDNEIA APARECIDA MISSONEIRO RIBEIRO - 024087929-59 - 12768268-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00540722200/2019 - 372,94 - SIDNEIA CORTINOVE ARRUDA - 008118729-71 - 12769183-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00876519877/2019 - 151,67 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA - 09905090-00 - 03325295-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 155.979,64 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA - 09905092-63 - 03325296-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 36.066,25 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA - 09905093-44 - 03325297-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 81.020,13 - SIGMA ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI - ME - 22058863/0001-52 - 12770124-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01004431896/2019 - 3.576,02 - SIL EXPRESS TRANSPORTES EIRELI ME - 90757242-06 - 03327252-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.551,86 - SILICON PLAST IND E COMERCIO DE SILICONE E PLASTICOS LT - 90425022-83 - 03326086-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 287,32 - 03326087-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.210,42 - SILMARA TOLEDO DOS SANTOS SCHECHTEL - ME - 90738276-10 - 03327168-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.136,86 - SILMARA ZIMMERMANN VILELA - 033431099-75 - 12550737-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00830193049/2019 - 451,33 - SILON BATISTA ALVES - 566050059-53 - 12769859-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00479854602/2019 - 156,83 - SILVA & MIRANDA LTDA - ME - 90701494-08 - 03326919-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.361,07 - SILVA COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA - 90370157-90 - 03325975-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.639,29 - SILVANA CECILIA LOMBARDI FERNANDES - 034268469-85 - 12769823-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00177876476/2019 - 654,12 - SILVANIA PINTO CAMPO MESCHIAL - 679726839-72 - 12768986-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00502425229/2019 - 859,48 - SILVIA SUTIL CAFERATA - 026822719-52 - 12768696-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00283157330/2019 - 611,13 - SILVIA ADRIANA MARQUES DA COSTA RAMOS - 924947229-34 - 12769798-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00860182444/2019 - 323,81 - SILVIA ALVES DE SOUZA BITTENCOURT - 031519639-43 - 12769815-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01168030118/2019 - 1.333,88 - SILVIA CARDOSO DE FREITAS - 008320569-10 - 12770136-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01176409414/2019 - 1.962,01 - SILVIA CARLA DE CAMPOS CARPANEZE - 035834859-55 - 12291445-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00214878570/2019 - 657,63 - SILVIA CASTELUCI FERREIRA - 026365129-00 - 12395800-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00588204617/2019 - 188,82 - SILVIO BATISTA DA SILVA - 008171779-22 - 12768911-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01116269284/2019 - 145,06 - SILVIO GREIN - 023670579-23 - 12619378-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00888099053/2019 - 653,40 - SILVIO LITZ - 965672449-68 - 12770069-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00977273237/2019 - 762,03 - SILVIO STRAPACAO - 905362079-68 - 12769064-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00123751810/2019 - 1.511,55 - SIMBOLO COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA - 10114488-75 - 03325372-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.743,43 - SIMONE APARECIDA SOARES MACHADO - 009971059-50 - 12769208-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00827760191/2019 - 368,03 - SIMONE DE FATIMA SIQUEIRA - 926156869-68 - 12769531-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00763708461/2019 - 396,61 - SIMONE DE OLIVEIRA - 003841259-48 - 12769234-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00644854057/2014 - 400,13 - SIMONE DE PONTES - 073486549-08 - 12565924-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00843984651/2019 - 201,73 - SIMONE DE RAMOS - 051268759-57 - 12769178-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00906403448/2019 - 268,96 - SIMONE SILVA - 548044859-53 - 12390182-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00551850337/2019 - 804,98 - SIMPLES SABOR LANCHES LTDA - 90459446-60 - 03326173-0 - ICMS - GIA 04/2020 - 253,98 - 03326174-8 - ICMS - GIA 05/2020 - 197,52 - 03326175-6 - ICMS - GIA 06/2020 - 260,25 - 03326176-4 - ICMS - GIA 07/2020 - 385,40 - 03326177-2 - ICMS - GIA 08/2020 - 286,42 - 03326178-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 54,32 - 03326179-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 491,56 - SINEZIO PEZENTI - 90386917-80 - 03326000-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 634,17 - SINTIA DO ROCIO CORREA - 784142109-53 - 12770138-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00540698709/2019 - 820,65 - SIRLEI BARBOSA DE SOUZA - 867873739-53 - 12769212-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01034872963/2019 - 1.201,36 - SIRLEI JOSIAS DE OLIVEIRA GUEDES - 066434819-02 - 12769652-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00597427356/2019 - 2.336,58 - SIUMARA ZULEYKA LEMOS - 026151809-75 - 12768827-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00193898160/2019 - 1.045,52 - SJS CONSTRUCOES E IMPERMEABILIZACOES EIRELI - 10188607-71 - 03325443-1 - ICMS - GIA 11/2019 - 37,42 - SLCR TRANSPORTES - EIRELI - 90301778-32 - 03325817-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 17.233,87 - SMAGON INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES MECANICOS LT - 90508995-16 - 03326354-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 13.754,26 - SMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90581299-81 - 03326511-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 15.936,41 - SOFIA BANACH NOCHI - 619753979-91 - 12769978-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00828535000/2019 - 359,01 - SOL BRASCAR VEICULOS LTDA - 05599587/0001-10 - 12768290-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00232446601/2019 - 169,13 - SOLANGE DE SOUZA ROMAO WATANABE CIRIACO - 036446759-29 - 12769937-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00727831364/2014 - 418,96 - 12769938-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00727831364/2019 - 333,86 - SOLANGE DO CARMO ALVES - 553347509-59 - 12768335-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00566197723/2019 - 493,55 - SOLANGE PANDOLFI DE SOUZA - 951182928-91 - 12768398-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01075005911/2019 - 372,55 - SOLANGE SCHEREDER - 6444553729-00 - 12768664-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01038475977/2019 - 645,26 - SOLI ESER - 90508695-28 - 03326352-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.052,60 - SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA - 90741370-56 - 03327176-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 43.264,54 - SOMOV S/A - 90818379-77 - 03327544-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.811,98 - SONIA APARECIDA SOUZA FERREIRA - 014560511-64 - 12768753-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00819778354/2019 - 154,49 - SONIA M P DIESEL - 90535738-75 - 03326419-4 - ICMS - GIA 11/2019 - 10,32 - 03326420-8 - ICMS - GIA 12/2019 - 55,77 - SONIA MARIA GALVAO DE MELO - 003815669-51 - 12769693-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00254591400/2019 - 472,89 - SONIA MARIA SERAFIM DOS REIS - 906118299-91 - 12768913-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00555703576/2019 - 1.956,47 - SONIA MARISA RODRIGUES - 019362419-27 - 12395943-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00588659436/2019 - 154,85 - SONIA SIELSKI - 429948969-15 - 12768651-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00341938386/2019 - 593,02 - SONIA TANINO - 039111319-41 - 12768930-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00836027400/2019 - 257,97 - SONIR SUNA DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA - 90749602-32 - 03327219-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.242,45 - SOUZA & MIRANDA COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - 90722042-79 - 03327076-3 - ICMS - GIA 11/2019 - 33,78 - 03327077-1 - ICMS - GIA 05/2020 - 10,73 - SOUZA NAVES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90817734-72 - 03327538-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.084,83 - SOYUZ TRANSPORTES - EIRELI - 90684106-11 - 03326825-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.417,76 - SPILLI IND. E COM. DE CONFECCOES EIRELI - 90382278-39 - 03325991-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.506,69 - SPS VEICULOS LTDA - 90811484-11 - 03327512-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 656,48 - SSM SOLUCOES METALICAS PARA ENERGIAS RENOVAVEIS EIRELI - 90556601-63 - 03326461-5 - ICMS - GIA 06/2020 - 22.603,27 - 03326462-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 157.916,13 - ST2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09908940-78 - 03325361-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.343,83 - STARLIZ COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES DE ROUPAS EI - 90317925-22 - 03325858-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 33.549,52 - STARTUP VESTUARIO E CALCADOS EIRELI - ME - 90826468-14 - 03327770-9 - ICMS - PAF 6634088-0 - 1.640,33 - STEEL BUILDING ENGENHARIA LTDA - 18233796/0001-98 - 12768586-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01114748410/2019 - 2.344,25 - STEELMAST METALURGICA LTDA - 90813685-35 - 03327528-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 146.922,25 - STILOMETAL ESQUADRIAS METALICAS LTDA - ME - 90538201-20 - 03326424-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.106,91 - STOCKER AUTO POSTO LTDA - 90297392-31 - 03325807-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.359,28 - STOEBERL E SLOBODA LTDA ME - 90670207-04 - 03327706-7 - ICMS - GIA 01/2020 - 9.524,77 - 03327707-5 - ICMS - GIA 02/2020 - 2.522,30 - 03327708-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.411,14 - 03327709-1 - ICMS - GIA 04/2020 - 2.813,58 - STONEWORK COMERCIO E IND. DE MARMORES E GRANITOS EIRELI - 90449399-64 - 03326137-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.360,71 - STOPETROLEO S A - COMERCIO DE

DERIVADOS DE PETROLEO - 90469220-40 - 03326213-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 17.662,80 - 03326214-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 22.697,06 - STRAPASSON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90789848-29 - 03327399-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.296,22 - STRIKER - BAR, RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA - 90620557-20 - 03326617-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.849,16 - STYROPOR TERMOTECNICA INDUSTRIA EIRELI - ME - 90525824-98 - 03326398-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 107.016,79 - SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A - 47193149/0001-06 - 12768157-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00893816639/2020 - 573,61 - 12768158-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00893816639/2021 - 530,32 - SUELEN ALVES ELIAS - 041632719-29 - 12768580-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00232259615/2018 - 460,41 - 12768581-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00232259615/2019 - 419,44 - SUELEN CRISTINA PEREIRA - 040002339-39 - 12769739-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00569250145/2019 - 124,40 - SUELI APARECIDA DIAS MORAIS - 878466329-49 - 12768233-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00876629052/2014 - 143,00 - 12768234-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00876629052/2020 - 103,81 - SUELI CESARIO DECORACOES REVEST E COM VAREJISTA DE TECTI - 90301097-56 - 03325816-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 518,22 - SUELI DA CONCEICAO LAZARINO - 90502558-99 - 03326335-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.236,63 - SUELI MARIA VIANA BARROS - 106053188-75 - 12768343-3 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00118345486/2019 - 240,01 - SUELI MARTINS - 008349709-96 - 12769574-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00895160080/2019 - 546,65 - SUELI SIMOES NOGUEIRA - 894116257-20 - 12769410-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00516164910/2019 - 676,38 - SUELLEN CRISTINA DE FARIA - 076469069-80 - 12768565-7 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01171668411/2019 - 552,11 - SUELY DE FATIMA DO AMARAL - 514453449-04 - 12768460-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01069096196/2019 - 359,69 - SUELY DE LIMA SABINO TRANSPORTES - ME - 90655629-41 - 03326735-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 946,39 - SUKIN COMERCIO DE DERMOCOSMETICOS LTDA - ME - 90679998-75 - 03326803-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.751,91 - SUL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90822249-01 - 03327550-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.147,15 - SULFRANQ CONFECCOES EIRELI - 90487884-72 - 03326250-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 18.378,17 - SULFRANQ CONFECCOES EIRELI - 90523045-01 - 03326389-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 19.395,38 - SULMAR FRIOS & DEFUMADOS LTDA - 90478159-21 - 03326232-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.570,43 - SUPER BIG LTDA - EPP - 90680021-73 - 03326804-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.894,29 - SUPER CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRE - 90722757-02 - 03327080-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.386,84 - SUPER EVOLUTION DO BRASIL EIRELI - EPP - 70119618-05 - 03325562-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.516,73 - SUPER MILL SUPERMERCADOS EIRELI - 90798138-07 - 03327465-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.056,91 - SUPER PROCHET SUPERMERCADO LTDA - ME - 90571398-19 - 03326478-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.810,61 - SUPER PUPPO SUPERMERCADOS LTDA - 90739439-54 - 03327821-7 - ICMS - GIA 08/2020 - 24.025,33 - 03327822-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 23.135,16 - 03327823-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 21.882,96 - 03327824-1 - ICMS - GIA 11/2020 - 24.278,40 - SUPER SAUDE NUTRICIONAL LTDA ME - 90647516-27 - 03326696-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 68.037,65 - 03327690-7 - ICMS - GIA 07/2020 - 70.309,63 - 03327691-5 - ICMS - GIA 08/2020 - 25.053,79 - SUPER TRUCK-PECAS E SERVICOS LTDA - 90517662-50 - 03326378-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.532,87 - SUPER VIDRO INDUSTRIA DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTD - 07556273/0001-66 - 12769126-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00567666174/2019 - 2.757,59 - SUPERFEST SUPERMERCADO LTDA - 90658902-80 - 03326741-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.277,67 - SUPERMERCADO EUCILIENE LTDA - 10300164-12 - 03325453-9 - ICMS - GIA 11/2019 - 71,33 - SUPERMERCADO J J E LTDA - 70400151-70 - 03325565-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 13.956,92 - SUPERMERCADO KAZUMA LTDA - 60111468-20 - 03325531-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.493,04 - SUPERMERCADO MAICHAKI & MAICHAKI SOARES LTDA - 90594435-58 - 03326550-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.835,05 - SUPERMERCADO MONZA LTDA - 90320770-10 - 03325863-1 - ICMS - GIA 11/2019 - 38,59 - SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES EIRELI - 90674499-64 - 03326785-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.971,10 - SUPERMERCADO PALMEIRA LTDA - 10137593-55 - 03325381-8 - ICMS - GIA 11/2019 - 122,20 - SUPERMERCADOS GLORIA - EIRELI - 30102787-74 - 03325494-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 41.517,04 - SUPERMERCADOS GLORIA - EIRELI - 90688340-63 - 03326840-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.986,23 - SUPERMERCADOS PAULISTA EXPRESS - EIRELI - 90825289-60 - 03327558-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 4,08 - 03327559-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 741,34 - SUPREMA NUTRICAO ANIMAL LTDA - 90652517-84 - 03326716-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.545,79 - SUSI MIRIAN ZULLI LICHESKI - 282891428-38 - 12768846-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01051583834/2019 - 1.601,89 - SUZANE APARECIDA DOS SANTOS - 078101939-70 - 12768929-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00499845552/2019 - 113,88 - SUZETE JOSMARY PICUSSA CONSONI - 075730079-06 - 03327776-8 - ITCMD - PAF 6634207-7 - 8.816,87 - SUZUKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 10300751-84 - 03325458-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 83.602,81 - SV TRANSPORTES - EIRELI - 90517136-45 - 03326377-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 36.897,11 - SVIG CONSULTORIA LTDA ME - 16542137/0001-08 - 12768534-7 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01107241308/2019 - 1.176,30 - SWAROVSKI CRISTAIS LTDA - 90691087-06 - 03326854-8 - ICMS - GIA 11/2019 - 51,47 - SWELLEN APARECIDA DOS SANTOS - 042520579-73 - 12770135-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01127021882/2019 - 276,90 - SX INDUSTRIAL DE PLASTICOS LTDA - 90187734-38 - 03325650-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 108.670,41 - SYLVIA MARA BINDER DA SILVA - 029120809-67 - 12770127-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00234584645/2019 - 891,42 - SYLVIO ANTONIO CECCONI - 092311139-50 - 12768638-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00744682029/2019 - 360,97 - SYNCRESS FUNDICAO E USINAGEM LTDA - 90766881-90 - 03327289-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 106.435,62 - T B - COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90366813-03 - 03325958-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 686,76 - T C CARVALHO & CARVALHO LTDA - 90323091-67 - 03325869-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.850,80 - T C FIALEK VARGAS - 30400318-97 - 03325496-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 21.171,02 - T. M. SELLA ALIMENTOS ME - 90580802-81 - 03326509-3 - ICMS - GIA 08/2020 - 171,44 - 03326510-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.922,28 - T.S.M. BETTINI - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90857120-79 - 03327649-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.891,68 - TABG COMERCIAL LTDA - 90744562-32 - 03327188-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 474,76 - TACO-AR COM. E IND. DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA - 10165802-32 - 03325417-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 49.128,87 - TAGPRINT ETIQUETAS E SOLUCOES EM IDENTIFICACAO E AUTOMA - 90496468-92 - 03326327-9 - ICMS - GIA 11/2019 - 287,72 - TAKASHE NOBUAKI - 074704798-72 - 12769741-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00971100390/2019 - 642,81 - TALAC IND. E COM. DE PROD. PLASTICOS E METALURGICOS EIR - 90458355-34 - 03326167-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.231,39 - TALITA DAVANSO DA SILVA - 087608689-02 - 12768587-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00873752546/2019 - 118,57 - TANART INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP P LABORATORIOS E - 90498415-98 - 03326330-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.048,02 - TANATOS ARTIGOS FUNERARIOS EIRELI - ME - 90745987-03 - 03327194-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.124,12 - TAP EXPRESS EIRELI - ME - 90726166-23 - 03327104-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 53.306,49 - TARABAYNE & TARABAYNE LTDA EPP - 90755154-70 - 03327242-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 941,71 - TARCISIO RODRIGUES DE SOUZA - 642109799-53 - 12768974-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00857508709/2019 - 375,57 - TARITA RESSETL ESCORCIO - 608699761-68 - 12770173-3 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01160033550/2019 - 1.700,58 - TATIANE DA SILVA MUNARETTO - 085776599-09 - 12768130-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00214182525/2020 - 138,51 - TATIANE MARTINS - 098726489-30 - 12769519-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01043690341/2019 - 220,75 - TATIANI GOBATO CAVALLI - 034112719-14 - 12768420-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01198680145/2019 - 343,99 - TATIELI LINHARES COSTA - 091375459-57 - 12768344-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 0080527086/2019 - 430,09 - TB COMERCIO DE PRESENTES LTDA - 90765892-99 - 03327285-5 - ICMS - GIA 01/2020 - 309,42 - 03327286-3 - ICMS - GIA 04/2020 - 68,74 - 03327287-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 948,15 - TECEA CARGO TRANSPORTES LTDA - 90771835-20 - 03327321-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 29.533,70 - TECHWHEEL COMERCIO, FABRICACAO E REPARACAO DE EQUIPAMEN - 90797360-39 - 03327464-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 31.089,19 - TECMARCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90331629-25 - 03251955-5 - ICMS - GIA 03/2017 - 14.011,57 - 03325877-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 99.182,60 - TECNIAGUA - SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA EIRELI - EPP - 90279404-28 - 03325769-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.051,99 - TECNOPAR - MONTAGEM E FABR DE TANQUES INDUS - EIRELI - ME - 90596094-64 - 03326557-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 21.698,34 - 03326558-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 26.624,26 - TECNORUBBER INDUSTRIA E COM POLIMEROS E ELASTOMEROS LTD - 90414816-49 - 03326052-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 17.101,23 - TECTRIO TECNOLOGIA EM CONECTIVIDADE LTDA - 90458630-74 - 03326172-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 707,49 - TEFA TECNOLOGIA EM FUNDICAO DE ALUMINIO S/A - 90592958-50 - 03326547-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 157.309,06 - TEIXEIRA COMERCIAL COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO E TRANSP - 31532858/0001-20 - 03327712-1 - ITCMD - DIT - DOACAO 2020000044280/01 - 14.116,16 - TELCIO ROLIM DE MOURA FILHO - 048186969-78 - 12769214-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00113483813/2019 - 657,53 - TELEFONICA BRASIL S/A - 90702955-79 - 03326938-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.107.997,09 - TELHACO MARINGA IND E COM DE TELHAS LTDA - 90652402-35 - 03326715-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 86.868,88 - TELMA SOUZA DE CAMPOS - 024904489-78 - 12769773-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00416683711/2019 - 136,32 - TELMA SUELI GONCALVES - 90542475-05 - 03326428-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.031,39 - TEMPERBRAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90471443-77 - 03327755-5 - ICMS - GIA 08/2020 - 69.612,95 - 03327756-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 140.709,53 - 03327757-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 105.511,92 - 03327758-0 - ICMS - GIA 11/2020 - 123.978,94 - TEOLIDE LUCION LTDA - 90355666-83 - 03325936-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 16.762,44 - TEQPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOBINAS E ETIQUETAS LTDA - 10183130-29 - 03325439-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.118,22 - TEQUALLY TECNICA INDUSTRIAL LTDA - 90103479-60 - 03306690-2 - ICMS - GIA 01/2020 - 454.988,85 - 03306691-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.022.404,14 - 03325255-2 - ICMS - GIA 04/2020 - 139.788,07 - 03325256-0 - ICMS - GIA 05/2020 - 582.067,26 - TEREZA DE FATIMA LEAL - 718349909-04 - 12769918-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00213354772/2019 - 191,02 - TEREZA DE LOURDES PITOLI KONRADO - 861613699-15 - 12768354-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00315234610/2019 - 873,82 - TEREZA FELIX DE GODOY MACHADO - 750514009-49 - 12769838-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00202487369/2019 - 424,57 - TEREZA INACIO DOS SANTOS - 026153519-66 - 12769182-7 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01003106762/2019 - 843,36 - TEREZINHA DE PAIVA CAVALARO - 873176059-72 - 12769996-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00115925570/2019 - 496,82 - TEREZINHA GUIMARAES ESTEVES - DISTRIBUIDORA - 90482904-82 - 03326239-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 672,08 - TEREZINHA MARIA DA SILVA DORIVAL - 598746199-53 - 12770029-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00829157310/2019 - 285,86 - TERRES & PINTO LTDA - 25199576/0001-50 - 12769828-7 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00781676428/2019 - 310,47 - TEXTIL XV CONFECCOES EIRELI - 10005070-63 - 03325365-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 71.814,39 - TF7 QUIMICA DO BRASIL-EPP - 90173459-39 - 03325635-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 57.703,41 - TGA - AGROINDUSTRIAL LTDA - 90309308-08 - 03325839-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 314.979,50 - THAIS CAROLINE ZINKO DA SILVA - 080040269-31 - 12769188-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00598404783/2019 - 1.504,64 - THAIS CRISTINA DA CUNHA - 079035519-14 - 12768370-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00254255892/2019 - 501,02 - THAIS LOUISE DA LUZ FRAGOSO - 084582349-39 - 12769127-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 001193206607/2019 - 1.236,15 - THAIS MEROLLI BERNARDI - 093469669-12 - 12769049-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01139541363/2019 - 1.519,85 - THAISSA FIGUEIRA DE MELO - 091569749-14 - 12769613-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00943348099/2019 - 447,55 - THALIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EIRELI - 90560122-97 - 03326467-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.797,20 - THARLINE MORGANA CANHETE - 060936009-47 - 12768936-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00941213412/2019 - 970,82 - THASSIA ADAO MARQUES - 072557319-88 - 12768400-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01008679914/2019 - 1.078,70 - THAYNA FAFARAO BARBOZA - 066504019-94 - 12768254-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01014943393/2019 - 212,04 - THI BOBINAS E ETIQUETAS LTDA - 90232706-14 - 03325694-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 17.391,31 - THIAGO CARDOSO DE LIMA - 071317229-01 - 12769493-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC

00408933763/2019 - 156,05 - THIAGO DOS SANTOS - 063528539-86 - 12769447-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00723057702/2019 - 461,74 - THIAGO FERNANDES JULIO - 085101619-76 - 12769404-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00458509485/2019 - 325,50 - THIAGO GHISLERI DOS SANTOS - 059636859-31 - 12769401-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01174420747/2018 - 31,51 - 12769402-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01174420747/2019 - 341,78 - THIAGO HENRIQUE VILAS BOAS MOREIRA - 073439889-13 - 12769547-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00901160806/2019 - 110,55 - THIAGO PEREIRA DE JESUS PASSOS - 023749995-99 - 12768607-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00601607104/2019 - 1.013,65 - THIAGO PEREIRA PORTES - 90489573-39 - 03326258-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 19.412,71 - THIAGO RIBAS ROCHA LOURES - 055793079-00 - 12768367-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01098062423/2019 - 423,04 - THIAGO ROSA MELO - 070262629-55 - 12768483-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01045041936/2019 - 336,59 - THIAGO VIDAL DO VALE - 048927289-42 - 12768965-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00129920797/2019 - 933,77 - THOMAS EDISON FERREIRA ALVES - 029546819-00 - 12769025-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01213208715/2019 - 223,18 - THOMAS ROBERT GOMES CANDIDO - 90862618-44 - 03327657-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.205,84 - THS - COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - 90754878-32 - 03327241-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 15.318,07 - TIAGO ALVES COSTA - 008992419-30 - 12770117-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00874968704/2019 - 700,15 - TIAGO DE OLIVEIRA KUSS - 066724239-23 - 12769453-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00915799847/2014 - 200,85 - 12769454-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00915799847/2019 - 169,60 - TIAGO MIRANDA DE OLIVEIRA - 074525999-50 - 12768170-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00333543866/2020 - 153,36 - TIAGO VIEGA DA ROCHA - 015663409-00 - 12769486-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00835548406/2019 - 338,12 - TIJOART COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90254655-36 - 03325729-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.842,98 - TILAPIA BRAZILIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PEIXES LTDA - 90815483-55 - 03327533-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.146,22 - TILAPIA BRAZILIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PEIXES LTDA - 90413447-30 - 03326050-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 22.431,44 - TITANIA IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS L - 90687494-65 - 03326844-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.726,59 - TKP INDUSTRIA COMERCIO E RENOVADORA DE IMPLEMENTOS RODO - 90168085-01 - 03325623-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 160.669,24 - TMP TECNOLOGIA E MANUFATURAMENTO DE PRODUTOS CERAMICOS - 90725503-47 - 03327099-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 39.465,06 - TOKO FRIOS ALIMENTOS - LTDA.ME - 90631643-96 - 03326652-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 16.174,17 - TOKO FRIOS ALIMENTOS - LTDA.ME - 90781771-76 - 03327367-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.938,18 - TOKO FRIOS ALIMENTOS - LTDA.ME - 90719981-90 - 03327064-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.542,19 - TOKO FRIOS ALIMENTOS - LTDA.ME - 90718804-32 - 03327041-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.759,45 - TOM DA COR COMERCIO DE MADEIRAS E FERRAGENS LTDA - 90164895-62 - 03325621-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 53.323,80 - TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90665639-68 - 03326760-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 114.788,89 - TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90706366-60 - 03326970-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 88.044,44 - TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90723276-05 - 03327084-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 39.109,64 - TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90743262-90 - 03327182-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 183.060,20 - TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90808317-20 - 03327504-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 149.733,96 - TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90747336-86 - 03327198-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 101.251,80 - TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90741230-04 - 03327175-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 143.238,67 - TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90779498-92 - 03327360-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 53.892,86 - TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90698672-83 - 03326899-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 78.370,25 - TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90721511-32 - 03327073-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 70.593,85 - TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90792012-75 - 03327410-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 101.135,68 - TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90647477-86 - 03326695-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 54.056,14 - TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90713706-63 - 03327010-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 38.146,37 - TONIOL & OLIVEIRA LTDA - 70120711-45 - 03325563-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.376,20 - TONKIO & TONKIO LTDA - 90442441-25 - 03326123-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.131,07 - TONY GUIDETI DE OLIVEIRA - 035715699-46 - 12769359-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00630276145/2014 - 113,02 - TOP CONFECÇOES EIRELI - 90512203-71 - 03326362-7 - ICMS - GIA 06/2020 - 77,79 - 03326363-5 - ICMS - GIA 08/2020 - 84,88 - 03326364-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 933,28 - TOP EPI - COMERCIO DE ABRASIVOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS - 90805471-77 - 03327490-4 - ICMS - GIA 06/2020 - 49.694,31 - 03327491-2 - ICMS - GIA 07/2020 - 45.807,32 - 03327492-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 24.131,94 - 03327493-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 78.550,56 - TOP EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90586993-03 - 03326529-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.145,94 - TOP TOP INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI - 90374813-32 - 03325983-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.282,30 - TOPANOTTI & ANTONIAZZI LTDA - 05815298/0001-01 - 12768563-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01056219561/2019 - 475,36 - TOPGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA - 90258994-55 - 03325737-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 92,80 - 03325738-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.346,60 - TOQUE DCHARME MODAS EIRELI ME - 90687512-81 - 03326845-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.026,88 - TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIARIAS E CONSTRUÇOES LTDA - 90814565-82 - 03327530-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 727,73 - TORNEARIA BAREA LTDA - 90810072-73 - 03327507-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.251,92 - TORQUETTE TRANSPORTES LTDA - EPP - 90735062-28 - 03327152-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.804,29 - TORRE FORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90486475-77 - 03326249-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.568,21 - 03327679-6 - ICMS - GIA 01/2020 - 8.744,20 - 03327680-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 5.064,66 - 03327681-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.962,72 - 03327682-6 - ICMS - GIA 04/2020 - 6.160,13 - TR LOG EIRELI - 22045094/0001-58 - 12768462-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00961781831/2019 - 287,75 - TRACAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 10164840-04 - 03325414-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.444,93 - TRAMONTIN COMERCIO DE GAS LTDA - 90314167-09 - 03325846-1 - ICMS - GIA 04/2020 - 12,41 - 03325847-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.182,09 - TRANS ALPINA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90508954-48 - 03326353-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.242,02 - TRANS LICHMANN TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - 90691216-30 - 03326856-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 269,42 - 03326857-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.593,23 - TRANS PIA - EIRELI - 90407371-78 - 03326033-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 22.698,42 - TRANS TAVARES TRANSPORTES - EIRELI - 90684867-82 - 03326829-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.949,55 - TRANS-IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 10139242-24 - 03325382-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 66.141,09 - TRANS-VIOLA TRANSPORTES LTDA - 90374744-76 - 03325982-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.720,17 - TRANSDONNO RENT A TRUCK LTDA - 90427800-97 - 03326091-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.141,84 - TRANSFIRID - TRANSPORTES LTDA - ME - 90660138-95 - 03326745-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 15.944,93 - TRANSGIRO TURISMO E VIAGENS LTDA - 90292458-24 - 03325797-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.417,77 - TRANSGIRONZINHO TRANSPORTES LTDA - ME - 90423560-15 - 03326077-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.907,88 - TRANSGOIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS TRANSPORTE - 90111985-60 - 03325578-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 37.178,85 - TRANSHIAGO TRANSPORTES LTDA - 90597793-86 - 03326563-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.658,48 - TRANSKO-WALSKI TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI - 90524102-80 - 03326391-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.169,42 - TRANSLAGUNA ARMAZENAGEM E TRANSPORTES EIRELI - 90810468-48 - 03327508-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.987,96 - TRANSMATIAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90314307-01 - 03325848-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.571,59 - TRANSP PEPERI GUACU PASSAGEIROS CARGAS E MUDANCAS LTDA - 90424982-35 - 03326085-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.226,45 - TRANSP PEPERI GUACU PASSAGEIROS CARGAS E MUDANCAS LTDA - 90411897-43 - 03326044-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 560,75 - TRANSPALMAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME - 90516747-20 - 03326376-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 15.912,32 - TRANSPEN CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI - 90589028-00 - 03326534-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.220,64 - TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA - 52601804-46 - 03325526-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 18.757,33 - TRANSPORFAZ TRANSPORTES EIRELI - EPP - 90224563-40 - 03325684-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 519,80 - TRANSPORTADORA GPL LTDA - 90496064-08 - 03326325-2 - ICMS - GIA 08/2020 - 17,34 - 03326326-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.269,58 - TRANSPORTADORA BLZ LTDA - 90326989-88 - 03325874-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 11.755,55 - TRANSPORTADORA BLZ LTDA - 90355019-80 - 03325933-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 20.158,17 - TRANSPORTADORA CONQUISTA LTDA - ME - 90735508-04 - 03327156-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.022,76 - TRANSPORTADORA DAMASCENO & OLIVEIRA LTDA - 90791877-79 - 03327408-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.803,27 - 03327732-6 - ICMS - GIA 07/2020 - 5.902,43 - 03327733-4 - ICMS - GIA 08/2020 - 8.404,63 - TRANSPORTADORA GRANADA LTDA - 90358453-02 - 03325944-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.963,85 - TRANSPORTADORA LORENZZATTO LTDA - 90662047-20 - 03326753-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.269,52 - 03326754-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.736,20 - 03327740-7 - ICMS - GIA 06/2020 - 1.181,97 - TRANSPORTADORA NACOES LTDA - 90281256-39 - 03325777-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 137,20 - 03325778-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.419,22 - TRANSPORTADORA NASCENTE DO IVAI LTDA - 90186223-08 - 03325647-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.210,16 - TRANSPORTADORA PERITIBANA LTDA - 90125032-42 - 03327741-5 - ICMS - GIA 07/2020 - 1.630,06 - 03327742-3 - ICMS - GIA 08/2020 - 1.227,68 - TRANSPORTADORA REAL 94 LTDA - 90732880-50 - 03327139-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 48.981,20 - TRANSPORTADORA REAL 94 LTDA - 90165861-77 - 03325622-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.346,06 - TRANSPORTADORA ROCKY EIRELI - EPP - 90698449-09 - 03326897-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 12.236,22 - TRANSPORTADORA RODOF LOGISTICA E AGENCIAMENTO LTDA - M - 90747081-42 - 03327197-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.014,98 - TRANSPORTADORA RODOVIARIA MFZ LTDA - ME - 90654758-95 - 03326730-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.361,36 - TRANSPORTADORA ROTA RAPIDA LTDA - 90369749-04 - 03325973-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 25.926,39 - TRANSPORTADORA SOL DO MEIO DIA LTDA ME - 08855257/0001-37 - 12769202-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00813048575/2019 - 270,07 - TRANSPORTADORA TRANSLINA LTDA - 90191320-02 - 03325654-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.290,53 - TRANSPORTADORA VICENTANA LTDA - 10177868-10 - 03325434-2 - ICMS - GIA 11/2019 - 309,79 - TRANSPORTES C C A LTDA - 90224201-59 - 03325683-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.186,13 - TRANSPORTES DALCOQUIO LTDA - 10702011-07 - 03325470-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.413,06 - TRANSPORTES DE CARGAS TONELLO LTDA - 90496475-11 - 03326328-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.321,59 - TRANSPORTES EZEQUIEL LTDA - ME - 90486255-06 - 03326245-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 389,79 - 03326246-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 634,49 - TRANSPORTES MABASTOS EIRELI - 90671816-27 - 03326776-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.947,99 - TRANSPORTES RODOVIARIO LORENZETTI LTDA - 41804588-46 - 03325518-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 633,14 - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA MJL LTDA - 90635665-16 - 03326663-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.123,57 - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS CAPELLO LTDA - 90516603-47 - 03326375-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.856,99 - TRANSPORTES RODRIWER LTDA - 90641687-51 - 03326677-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.416,95 - TRANSPORTES ROSSO EIRELI - 90848265-42 - 03327631-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.352,62 - TRANSPORTES SANTA ISABEL EIRELI - 90785826-07 - 03327383-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 15.960,23 - TRANSPORTES SCOMAPI LTDA - 90414126-71 - 03326051-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 15.375,70 - TRANSREZENDE LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI - ME - 90752521-00 - 03327233-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.437,82 - TRANSVITOR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90224949-42 - 03325686-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.167,32 - TRENIER GRAFICA E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL S/A - 90390656-11 - 03326005-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 432.748,31 - 03326006-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 396.935,65 - 03327673-7 - ICMS - GIA 05/2020 - 261.844,20 - 03327674-5 - ICMS - GIA 06/2020 - 312.072,23 - 03327685-0 - ICMS - GIA 07/2020 - 342.975,67 - 03327686-9 - ICMS - GIA 08/2020 - 311.731,19 - TRES HIBISCUS CONFECÇOES - EIRELI - EPP - 90318171-00 - 03325861-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 78.158,80 - TREVISAN & KONNO LTDA - 90152803-92 - 03325606-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 19.543,98 - TREVO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME - 90458496-75 - 03326171-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.255,70 - TRIM-

PLER CHAS E CONDIMENTOS EIRELI - ME - 90256005-06 - 03325733-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.565,36 - TRUCK SERV - COMERCIO DE SUCATAS LTDA - 90832808-64 - 03327585-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.292,89 - TRUCKADO VEICULOS LTDA - 90652882-70 - 03326720-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 20.649,97 - TRX OPERACOES LOGISTICAS LTDA - 90551348-60 - 03326448-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.114,28 - TS CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI - 90801668-82 - 03327482-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 85.280,84 - TSY PARK - ME - 09907883-91 - 03325341-9 - ICMS - GIA 11/2019 - 74,18 - 03325342-7 - ICMS - GIA 01/2020 - 20,09 - TULIK & CIA LTDA - 90576732-11 - 03326498-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.210,00 - TUNING PARTS EIRELI - ME - 09905148-52 - 03325300-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.827,86 - TUPER DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA - 90466900-84 - 03326205-1 - ICMS - GIA 11/2019 - 45,90 - 03326206-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 22,74 - TURBAN TRANSPORTES RODOVARIOS LTDA - ME - 90762732-24 - 03327270-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 10.845,73 - 03327702-4 - ICMS - GIA 09/2019 - 7.708,72 - 03327703-2 - ICMS - GIA 10/2019 - 8.252,42 - TVB DROGARIA LTDA - 90457851-70 - 03326164-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.905,05 - UFS INDUSTRIA DE PLASTICOS - EIRELI - ME - 90620029-53 - 03326616-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 31.238,69 - ULISSES JACUBOVSKI - 024172689-14 - 12769924-0 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00982932936/2019 - 386,73 - UNESUL DE TRANSPORTES LTDA - 42000732-96 - 03325521-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 130.872,11 - UNIC CAR AUTOMOVEIS LTDA - 17212554/0001-55 - 12768742-0 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00304888176/2019 - 881,80 - UNICOCO INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA - 90278894-81 - 03325767-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 24.659,33 - UNIKA LTDA - 90627185-09 - 03326639-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 50.198,45 - UNILANCE ADMI- NISTRADORA DE CONSORCIO SC LTDA - 81269516/0001-38 - 12768525-8 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00485064910/2019 - 2.696,96 - UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA - 09901226-95 - 03325281-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 48.755,02 - UNISOLO FERTILIZANTES EIRELI - 90803225-07 - 03327728-8 - ICMS - GIA 04/2020 - 821,89 - 03327729-6 - ICMS - GIA 05/2020 - 1.730,33 - 03327730-0 - ICMS - GIA 06/2020 - 3.338,18 - 03327731-8 - ICMS - GIA 07/2020 - 2.210,54 - UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS LTDA - 90853476-05 - 03327641-9 - ICMS - GIA 08/2020 - 288,28 - 03327642-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 16.423,44 - URA- TANI HIGAKI & CIA LTDA - 83500044-33 - 03325573-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.389,50 - USI FERRAMENTAS LTDA - ME - 90697110-03 - 03326886-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.730,94 - UTE S MAGALHAES - 089544008-33 - 03327695-8 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2020000411022/02 - 79.499,99 - V C SCOPARO & CIA LTDA ME - 90547728-55 - 03326440-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.231,70 - V G HASHIBA PALLETS - 90831483-20 - 03327584-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 37.139,20 - V H ENDRES - PECAS AUTOMOTIVAS - 90453508-75 - 03326149-7 - ICMS - GIA 05/2020 - 1.074,77 - 03326150-0 - ICMS - GIA 06/2020 - 839,56 - 03326151-9 - ICMS - GIA 07/2020 - 664,13 - 03326152-7 - ICMS - GIA 08/2020 - 2.790,65 - 03326153-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.668,47 - 03326154-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.119,23 - V MARCHIORI & CIA LTDA-ME - 90623573-01 - 03326624-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.780,99 - V N ARQUITETURA LTDA - 23755791/0001-65 - 12769190-8 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 01198170767/2019 - 146,07 - V S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 90527500-30 - 03326402-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.607,41 - V. A. BORGES DE DEUS ME - 26073143/0001-17 - 12769471-0 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00493598456/2019 - 1.043,45 - V. A. P. RODRI- GUES TRANSPORTES EIRELI - 90769133-04 - 03327306-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.780,24 - V. AMBROSIO - COMERCIO DE CEREALIS - ME - 90753725-04 - 03327237-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 10.401,75 - V. C. GONCALVES MARSAO - EIRELI - ME - 90607216-50 - 03326582-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.028,33 - V. DE PAULO CAMARGO - TRANSPORTES - 90506969-17 - 03326347-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.534,91 - V. MASQUES SERRARIA LTDA - 90467610-11 - 03326210-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.746,50 - V. P. CRIST - TRANSPORTES - ME - 90674657-30 - 03326787-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.044,00 - V.C. JUNKES TRANSPORTES EIRELI-ME - 90738937-52 - 03327169-7 - ICMS - GIA 11/2019 - 404,70 - V.C.SILVA - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - 90837299-93 - 03327597-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 975,02 - VAGNER ANTONIO DE FREITAS - 381641008-11 - 12769715-4 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 0030188968/2019 - 865,86 - VAGNER AUGUSTO DA SILVA - 052421739-47 - 12769082-0 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00272650528/2019 - 544,39 - VAGNER FERNANDES - 033531569-09 - 12769722-1 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00841719454/2019 - 583,95 - VAGNER HENRIQUE MUSSI - 052112189-22 - 12770049-4 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 01001984037/2019 - 175,88 - VALDECIR ANTONIO DOS SANTOS - 577591629-87 - 12769920-8 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00789003058/2019 - 474,38 - VALDE- CI C DA SILVA - 768809589-15 - 12710236-8 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00985192666/2019 - 467,81 - VALDECI DO CARMO RESTAURANTE DE CARNES E MASSAS LTDA - 90803135-08 - 03327484-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 16.563,96 - VALDECI SEBASTIAO DA SILVA - 146235378-97 - 12768764-1 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00755787145/2019 - 222,37 - VALDECIR DOS SANTOS PEREIRA - 668990289-72 - 12768847-8 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00905995953/2019 - 602,95 - VALDECIR JOSE SALVADOR - 654307789-15 - 12769160-6 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00750676060/2019 - 280,46 - VALDEMAR DOS ANJOS SANTOS - 654811949-53 - 12769969-0 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00965957390/2019 - 599,53 - VALDEMAR MUNHAK - 067615699-15 - 12770050-8 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00991441982/2019 - 256,05 - VALDEMAR PAULA DA FONSECA - 554113809-44 - 12768927-0 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00935523693/2019 - 727,25 - VALDEMAR DOS SANTOS - 094057819-01 - 12770110-5 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00166846236/2019 - 702,65 - VALDEMAR PEREIRA RODRIGUES - 126718578-37 - 12769845-7 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 01188181480/2019 - 600,76 - VALDENIR DE FREITAS - 612210669-00 - 12769849-0 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00254589367/2019 - 911,06 - VALDENIR BRITO - COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90774247-49 - 03327329-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.490,27 - VAL- DETE ROSA TEIXEIRA TORINO - 10010171-83 - 03325366-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.111,93 - VALDINETE BISSI CONTATO - 810510779-15 - 12768840-0 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00538385944/2019 - 555,82 - VALDINETE LIMA DA SILVA - 024529389-20 - 12768785-4 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00505884020/2019 - 728,29 - VALDIR DE PAULA ANTUNES - 876343689-20 - 12769882-1 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 01016149139/2019 - 802,66 - VALDIR JOCHEM - 44488309-00 - 12770083-4 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00802536093/2014 - 391,34 - 12770084-2 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00802536093/2019 - 310,34 - VALDIR LEITE - 017141929-46 - 12769989-5 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00754858731/2019 - 137,46 - VALDIR PEDRO ARALDI - 285070969-72 - 12248765-2 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00137131402/2019 - 215,17 - VALDIR PEREIRA RAMOS - 329370919-20 - 12770151-2 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00940180952/2018 - 597,33 - 12770152-0 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00940180952/2019 - 532,04 - VALDIR PERUSSO & CIA LTDA - 31603812-39 - 03325499-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 65.061,14 - VALDIR SANTANA DE BARROS JUNIOR - 099414689-23 - 12769146-0 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00183249461/2019 - 710,74 - VALDIRENE APARECIDA DA SILVA VEIGA - 008277589-36 - 12769257-2 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 01009819868/2015 - 3,65 - 12769258-0 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 01009819868/2019 - 128,67 - VALDO LIMA CARDOZO - 353951339-68 - 12769625-0 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 01215284877/2019 - 265,02 - VALDOMIRO DE SOUZA SANTOS - 199110769-20 - 12396319-9 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00589698460/2019 - 599,65 - VALDOMIRO JOSE DE SALES - 490196789-49 - 12370186-0 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00481671277/2019 - 545,27 - VALDOMIRO MOLINA - 348714382-87 - 12768117-1 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00135114128/2014 - 140,45 - VALE DO IGUAÇU LOGISTICA LTDA - 90681467-60 - 03326816-5 - ICMS - GIA 09/2020 - 30.264,46 - 03326817-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 22.910,90 - VALE SA INDUSTRIA DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI - 90780920-06 - 03327363-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 41.486,04 - VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA - 009170929-61 - 12536022-0 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00816179123/2019 - 360,87 - VALERIA FORTE CLARO - 048004269-10 - 12769867-8 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00778915247/2019 - 361,10 - VALERIA PEREIRA DE MELO - 072641219-84 - 12769624-1 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00782463193/2019 - 152,08 - VALERIO TEODORO MARTINS - 878437659-72 - 03325254-4 - ICMS - PAF 6631710-2 - 913.508,23 - VALMIR ALEXANDRE DA SILVA - 479247729-87 - 12769737-0 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00329076590/2019 - 1.143,97 - VALMIR ALVES DA SILVA - 403887869-49 - 12769671-3 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 01098947018/2019 - 1.197,09 - 12769720-5 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 01142299934/2019 - 1.272,88 - VALMIR DORIZETE CANDEIA - 552545190-53 - 12768624-6 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 01073008352/2019 - 1.025,81 - VALMIR FOGACO - 040789789-59 - 12768178-3 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00457575220/2014 - 228,83 - 12768179-1 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00457575220/2020 - 188,95 - VALMOR LODI - 90472861-63 - 03326221-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.306,46 - VALQUIRIA SILVEIRA CARNEIRO - 035855349-02 - 12769758-2 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00214194957/2019 - 544,39 - VALTEMI- RIOS GUEDES - 605237519-15 - 03325205-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00091787 - 41.338,94 - 03325229-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00091839 - 1.987,44 - 03325237-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00091837 - 27.824,28 - 03325239-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00091838 - 1.987,44 - VALTER BENEDITO AMANCIO E LUCIANO GERONIMO - 958565879-87 - 12768470-7 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00487058704/2019 - 287,34 - VALVICON VALVULAS E CONEXOES LTDA - 90498467-19 - 03326331-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.252,32 - VANDA BUDNI ROSA - 911113749-53 - 12769144-4 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 01073097193/2019 - 1.249,91 - VANDERLEI ALVES - 081958849-03 - 12682727-0 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00952850150/2019 - 491,90 - VANDERLEI APARECIDO ARNALDO - 90148769-33 - 03325602-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.875,14 - VANDERLEI ARCHETO - 140633128-60 - 12768546-0 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00166166685/2019 - 881,32 - VANDERLEI DA CRUZ - 956782399-53 - 03325232-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00106386 - 9.468,20 - VANDERLEI DE JESUS MARTINS - 694535009-68 - 12770108-3 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00853211817/2019 - 369,23 - VANDERLEI PEDRO - 026895329-56 - 12768415-4 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 0080221696/2018 - 145,17 - 12768416-2 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 0080221696/2019 - 126,57 - VANDERLEI RECCO - ROLANDIA - 90137819-39 - 03325592-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.933,90 - VANDREIA REINHEIMER - 881724149-00 - 12768860-5 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 01048389267/2019 - 2.179,11 - VANES- SA DE C. PEDROSO - 092178459-73 - 12768688-2 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 01050916325/2019 - 1.084,41 - VANESSA DE CARVALHO RODRIGUES - 353333588-77 - 12769302-1 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 01142427428/2019 - 279,42 - VANESSA DE OLIVEIRA VIANA DOS SANTOS - 072149099-95 - 12769957-7 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00750701854/2019 - 240,69 - VANESSA FRANCIELE GONCALVES FORMIZANO - 066433659-02 - 12769059-6 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 01023754794/2019 - 3.366,89 - VANESSA MASSEI - 046978429-60 - 12768197-0 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00746376688/2014 - 445,19 - 12768198-8 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00743676688/2020 - 328,59 - VANESSA NEUWALD PERILLO - 924149070-53 - 12769333-1 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00231705824/2019 - 445,03 - VANESSA REGINA BIENTINEZI - 025925619-60 - 12768641-6 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00839267398/2019 - 211,51 - VANESSA VIEIRA DE JESUS - 079470309-79 - 12768408-1 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 01137878085/2019 - 700,05 - VANESSA VIEIRA MACIEL CUNHA - 068680209-88 - 12770134-2 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00906718830/2019 - 217,91 - VANILDA DE SOUZA DE FRANCA - 037688469-03 - 12769676-4 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 0095335680/2019 - 645,38 - VANILDA GALVAO - 753839938-00 - 12769400-1 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 01058668835/2019 - 2.466,72 - VANILZA DE OLIVEIRA DIAS - 063720849-88 - 12768591-6 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00807201570/2019 - 257,49 - VANUZA CRISTINA MATTANO - ME - 90623784-90 - 03326625-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.100,36 - VARLI CARLA DOS SANTOS EIRELI - 90799598-44 - 03327469-6 - ICMS - GIA 11/2019 - 74,94 - VAZ JORGE & CIA LTDA - 90751107-39 - 03327228-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.255,74 - VECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS MUSICAIS LTDA - 90153639-21 - 03325607-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 18.115,30 - VENDRUSCOLO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - 90442607-59 - 03326124-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 696,87 - VENICIUS BENEDITO MACHADO - 037556259-11 - 12769518-0 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 01012487064/2019 - 842,55 - VERA DIAS GARCIA - 642061909-25 - 12768649-1 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00959395970/2019 - 585,40 - VERA LUCIA ALVES - 939065609-53 - 12769528-8 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00760390347/2019 - 476,74 - VERA LUCIA BERA - MADEIRAS - EIRELI - 27978887/0001-43 - 12769019-7 - IPVA - RENA- VAM / EXERC 00593265297/2019

- 879,17 - VERA LUCIA ITO DOS SANTOS - 964503209-15 - 12769921-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01141627768/2019 - 890,34 - VERA LUCIA PAIVA SPELTZ - 537315739-20 - 12768262-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01029770260/2019 - 348,10 - VERDE LIMA STORE ROUPAS LTDA - 90785932-00 - 03327385-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.406,73 - VERDINGA PROD E COM DE OLEOS VEG ESPECIAIS E DERIVADOS - 90401865-11 - 03326026-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 700,24 - VERIDIANA TEREZA GIOLO - 005715789-85 - 12768619-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00995783390/2019 - 1.918,46 - VERONICA KULCHESKI KOVALCHUK - 029101329-51 - 12769368-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00272085510/2019 - 306,09 - VERSADA S COMERCIO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI - 90505030-35 - 03326345-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.889,92 - VIA MAPP - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90380477-76 - 03325989-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 25.360,54 - VIACAO CAICARA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90697140-29 - 03326887-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 76.507,52 - VIACAO ESTRELA LTDA - 90803623-98 - 03327486-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.961,21 - VIACAO GRACIOSA LTDA - 10171955-37 - 03325424-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 104.231,84 - VIACAO MOTTA LTDA - 60120063-55 - 03325536-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 26.249,76 - VICENTANA LOG LTDA - ME - 90554322-92 - 03326454-2 - ICMS - GIA 11/2019 - 177,15 - VICENTE DA SILVA - 207112989-04 - 12768868-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00509902405/2019 - 121,60 - VICENTE ORLOVSKI - 158593399-68 - 12769692-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00847969231/2019 - 536,41 - VICENTE ROMANI JUNIOR - 083952098-00 - 12769033-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00153248882/2019 - 590,42 - VICENTINOS ELETIC LTDA - 90186661-94 - 03325648-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 146.681,38 - VICENTINOS ELETIC LTDA - 90854241-03 - 03327644-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 12.536,01 - VICHETUR - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90260686-62 - 03327727-0 - ICMS - GIA 07/2020 - 9.195,08 - VICOLOG TRANSPORTES EIRELI - 90530310-45 - 03326406-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 425.810,21 - VICTOR D S PERA - 063625019-93 - 12769128-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01159039736/2019 - 1.443,50 - VICTOR HENRIQUE DE ARAUJO BELTRAN ANGEL - 083356109-08 - 12769204-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00727705598/2019 - 328,55 - VICTORIA LEAL & FURLANI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90527996-32 - 03326403-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.808,31 - VIKTOR GUILHERME DE LIMA ROSSA - 064942839-00 - 12768366-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00489511511/2019 - 1.076,93 - VILA NOVA AGUA E GAS LTDA - ME - 90531631-11 - 03326411-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 534,51 - VILCEIA SILVA - 043273799-56 - 12769545-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01085195691/2019 - 1.611,56 - VILMA APARECIDA BRAZAO TEIXEIRA - 995544709-59 - 12769697-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00144240866/2019 - 396,44 - VILMA APARECIDA MOREIRA - 82252958/0001-34 - 12768355-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01030352923/2019 - 767,78 - VILMA LEITE DE SOUZA - 025462049-39 - 12770046-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00327595094/2019 - 587,59 - VILMA ROSINA ADAMOSKI LIMA - 793777429-00 - 12769002-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00219226415/2019 - 699,03 - VILSON GOTIM MESQUITA - 574651779-87 - 12635756-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00904083551/2019 - 268,32 - 16 - VINICIUS BUENO MADUREIRA - 810028239-00 - 03325275-7 - ITCMD - PAF 6632230-0 - 17.650,45 - VINICIUS LEODORO - 074781039-79 - 12769884-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00980101603/2019 - 362,75 - VINICIUS MORO DE ALMEIDA EIRELI - 90768195-53 - 03327294-4 - ICMS - GIA 08/2020 - 330,25 - 03327295-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 433,51 - 03327296-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.367,67 - VIPWAY TELECOMUNICACOES LTDA - 90723808-32 - 03327089-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.925,33 - VITALFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EIRELI - 90698103-38 - 03326894-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 23.108,96 - VITATEC - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - 90290304-61 - 03325792-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.157,16 - VITOR HUGO FELIX BONFIM - 108438069-23 - 12769568-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00877090360/2019 - 367,53 - VITOR NOVO SOARES - 039266699-50 - 12768199-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00767785460/2017 - 101,61 - 12768200-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00767785460/2018 - 93,65 - 12768201-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00767785460/2019 - 88,01 - 12768202-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00767785460/2020 - 82,36 - VITORINO TRANSPORTES - EIRELI - 90503426-00 - 03326341-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.536,84 - VITORIO MARGREITER - 725421449-15 - 12769805-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00500603820/2019 - 1.613,82 - VIVA DOCE INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90844681-07 - 03327617-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.778,55 - VIVA VEICULOS LTDA - 10524630/0001-19 - 12768414-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00952940450/2019 - 626,91 - VIVANO ESTOFADOS LTDA - 90802307-26 - 03327483-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 122.811,15 - VIVIAN KARLA SIEDSCHLAG - 061059649-78 - 12769162-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00945764472/2019 - 492,11 - VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA - 252236918-06 - 12770058-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01015801860/2019 - 513,82 - VIVIANE DE OLIVEIRA - 019669509-00 - 12768893-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00409245984/2019 - 583,84 - VIVIANE DIONE DOS REIS - 940177949-04 - 12769369-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00796842590/2015 - 1,32 - 12769370-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00796842590/2016 - 1,17 - 12769371-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00796842590/2017 - 413,39 - 12769372-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00796842590/2018 - 381,24 - 12769373-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00796842590/2019 - 331,95 - VIVIANE DOMINGUES DA SILVA - 081337719-60 - 12769687-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00569273986/2019 - 547,31 - VIVIANE FERREIRA MARTINS - 024906589-48 - 12769296-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671311840/2014 - 154,76 - VIVIANE HOSTALACIO SANTOS PEIXOTO - 028381969-36 - 12769279-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01136212865/2019 - 2.539,96 - VIVIANE MANTOVANI FERREIRA - 031923489-41 - 12768555-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00555736261/2019 - 2.148,73 - VIVIANE OLIVEIRA MIRANDA - 043958419-10 - 12769851-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01110101780/2019 - 336,94 - 12769853-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01043903540/2019 - 1.254,86 - VIVIANE SALLES - 016581059-90 - 12769455-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00784832633/2019 - 329,38 - VIVIANE ZAMPIERI PELANDA - 90786444-83 - 03327388-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 70.167,88 - VOITACH COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - 90770050-16 - 03327122-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 235,06 - 03327123-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.515,81 - VOLNEI CORREA DA SILVA - 382503570-00 - 12769776-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01033823950/2019 - 799,21 - VOLNEY DA COSTA - 039659899-44 - 12769603-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00845706055/2019 - 488,76 - VOTORANTIM CIMENTOS S.A. - 90792555-29 - 03327412-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.370.569,96 - VRB TRANSPORTES LTDA - ME - 90710226-22 - 03326985-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 857,64 - VRF - ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA - 90600468-21 - 03326568-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 15.337,88 - VS - USINAGEM E FUNDICAO EIRELI - 90714170-58 - 03327012-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.569,54 - W F DA SILVA - MINIMERCADO - 90477115-57 - 03326229-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 5.104,75 - W FURLAN DA ROCHA & CIA LTDA - 90169420-62 - 03325627-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.020,59 - W FURLAN DA ROCHA & CIA LTDA - 90457928-94 - 03326165-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.292,70 - W L ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI - 90550724-90 - 03326446-1 - ICMS - GIA 11/2019 - 6,47 - 03326447-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 391,93 - W R SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 10905484/0001-71 - 12768813-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00404054056/2019 - 881,93 - W FURLAN JUNIOR RESTAURANTE EIRELI ME - 90420269-02 - 03326065-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 191,26 - 03326066-0 - ICMS - GIA 04/2020 - 1,75 - 03326067-9 - ICMS - GIA 05/2020 - 38,65 - 03326068-7 - ICMS - GIA 06/2020 - 382,82 - 03326069-5 - ICMS - GIA 07/2020 - 91,17 - 03326070-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 25,16 - 03326071-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.534,17 - W R METALURGICA EIRELI - ME - 90596326-01 - 03326561-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 19.960,87 - WAGNER CRISTIANO FERREIRA - 025070099-93 - 12768818-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00469230746/2019 - 1.365,24 - WAGNER GRUBA GONCALVES - 047051409-40 - 12769631-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00253039436/2019 - 590,62 - WAGNER LUIZ MOHR - 058393309-22 - 12768767-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00337087458/2019 - 272,38 - WALDINEI MARTINS & CIA LTDA - 90296482-79 - 03325806-2 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.418,08 - WALTER DE SOUZA LIMA - 532750209-00 - 12769335-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00303072130/2014 - 254,85 - 12769336-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00303072130/2019 - 214,65 - WANDERLEY PINHEIRO - 571975129-72 - 12768873-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00281835217/2014 - 354,59 - 12768874-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00281835217/2019 - 444,74 - WASTE ENERGY ENGENHARIA E SISTEMAS EIRELI - 90775349-27 - 03327339-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.229,81 - WAY BEER INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA EPP - 90581953-48 - 03326514-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 34.090,56 - WEBFONES COMERCIO DE ARTIGOS DE TELEFONIA S.A. - 09908214-37 - 03325348-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 83.724,52 - WEBFONES COMERCIO DE ARTIGOS DE TELEFONIA S.A. - 09908215-18 - 03325349-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 78.218,44 - WELLINGTON RUSSI - 088241989-70 - 12769796-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00125993137/2019 - 495,77 - WELTON COSTA DE SOUZA - 076083749-00 - 12769804-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00841313067/2019 - 255,30 - WENDRIO ALLAN FERREIRA - 094455779-14 - 12768487-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00826292046/2019 - 128,69 - WESLEY ALVES NASCIMENTO - 036913589-00 - 12768775-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00589104845/2019 - 311,04 - WG COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS - EIRELI - 10181433-52 - 03325437-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 19.444,37 - WHB AUTOMOTIVE S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90185770-94 - 03325646-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 665.986,14 - WIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME - 90654748-13 - 03326729-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.850,33 - WILLAM GUIMARAES CORREIA JUNIOR - 026897039-47 - 12768635-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00640876552/2014 - 103,55 - 12768636-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00640876552/2015 - 133,70 - WILLIAM FERNANDES DA SILVA - 045542829-88 - 12732113-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01057444577/2019 - 930,80 - WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS - 071944319-98 - 12769315-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00988632110/2019 - 949,53 - WILLIAM ALLAN RUFINO - 057542289-02 - 12770078-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00729773620/2019 - 125,24 - WILLIAM BAIL DE OLIVEIRA - 049936779-01 - 12768690-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01004840524/2019 - 417,93 - WILLIAN DE OLIVEIRA - 083965179-16 - 12769554-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00720200954/2019 - 383,47 - WILLIAM HENRIQUE APARECIDO DOS SANTOS - 074249809-39 - 12769830-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00812969642/2019 - 270,07 - WILLIAM MILLER - 059473439-83 - 12415199-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00723901198/2019 - 257,74 - WILLIAM PINHEIRO DE AGUIAR - 068131889-92 - 12769599-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 000411617478/2019 - 577,45 - WILLIAM ROBERTO COSTA - 042567379-01 - 12769775-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01016668624/2019 - 1.121,75 - WILSON AUGUSTO DOS SANTOS - 935203019-20 - 12769327-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00430153643/2019 - 1.683,92 - WILSON PARAISO DE ALMEIDA - 052187876-47 - 12768194-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00666594589/2014 - 332,43 - WILSON STUTZ - 325603979-00 - 12768512-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00972792848/2019 - 221,70 - WILSON TREVISAN JUNIOR - 787377458-91 - 12769407-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01154575087/2019 - 3.464,23 - WILSON WAGNER DE MATTOS - 857550369-34 - 12769784-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00326021922/2019 - 1.015,31 - WIND SHOES COM EIRELI - 27342696/0001-90 - 03327770-9 - ICMS - PAF 6634088-0 - 1.640,33 - WLADYSLAWA SOBCZAK - 183833609-59 - 12769861-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00300109989/2019 - 810,98 - WOLNI RIBEIRO PAES - 250969079-53 - 12768991-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00791300579/2019 - 576,53 - WPS TRANSPORTES EIRELI - 90818180-85 - 03327542-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 578,67 - WRBV - COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90696985-89 - 03326884-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.197,11 - X IMPORT & EXPORT EIRELI - 90545238-04 - 03326433-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.398,29 - XTREME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OTICOS - EIRELI - EPP - 90752414-00 - 03327231-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 15.213,84 - Y&C CONFECCOES EIRELI - 09908665-38 - 03325358-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.086,85 - YOLANDA APARECIDA DE LIMA PEREIRA - 015752629-16 - 12769794-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00483683949/2019 - 576,62 - YURI BOTELHO JORGE - 061659859-98 - 12769553-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00339879602/2019 - 496,58 - YURI TADEU ZORTEA DE ALMEIDA - 055216509-38 - 12768491-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01171797696/2019 - 2.004,95 - Z & O - PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - 90645816-08 - 03326686-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 34.590,64 - ZANTARA UTILIDADES DOMESTICAS E PRESENTES LTDA EPP - 90766289-60 - 03327753-9 - ICMS - GIA 11/2020 - 120.104,86 - ZAN-

TARA UTILIDADES DOMESTICAS E PRESENTES LTDA EPP - 90774459-08 - 03327754-7 - ICMS - GIA 11/2020 - 77.601,10 - ZANTARA UTILIDADES DOMESTICAS E PRESENTES LTDA EPP - 90358008-99 - 03327751-2 - ICMS - GIA 11/2020 - 141.794,11 - 03327752-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 38,52 - ZAQUEU CLARINDA - 898509719-91 - 12768589-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00835716520/2019 - 121,80 - ZAQUEU LIMA NETO - 675411439-87 - 12768116-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00147065380/2020 - 220,36 - ZELIA ARAUJO DE SOUZA - 327170599-20 - 12768530-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00226574539/2019 - 1.083,81 - ZELIA BORDIN DE AMORIM - 033342419-04 - 12769644-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00234446218/2019 - 457,54 - ZELIR MARTINS DA SILVA - 896150429-00 - 12768704-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00835285553/2019 - 230,57 - ZELO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90530772-07 - 03326408-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.796,22 - ZENILDO ALVES TEIXEIRA - 945250999-68 - 12769626-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00759539332/2019 - 258,82 - ZILDA FERNANDES - 713734979-04 - 12768908-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00504582801/2019 - 346,02 - ZUIN & ZUIN LTDA ME - 90514121-06 - 03326367-8 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.481,34 - ZZAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 09906248-79 - 03325315-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 230.297,08.

Curitiba, 10 de janeiro de 2021.

Suzane A. Gambetta Dobjenski
Inspetora Geral de Arrecadação

3453/2021

INSTRUÇÃO SEFA Nº 01/2021 - IPVA

SÚMULA: Altera a Instrução SEFA-IPVA nº 26, de 22 de dezembro de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.260, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o tratamento tributário pertinente ao Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor - IPVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.260, de 22 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1.º Os Anexos I e II da Instrução SEFA-IPVA nº 26, de 22 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo I - Instrução SEFA 26/2008 - IPVA

PRAZO DE PAGAMENTO – IPVA 2021 À vista (com bonificação de 3%) janeiro de 2021	
FINAL DE PLACA	PRAZO DE PAGAMENTO
1 e 2	25/01/2021
3 e 4	26/01/2021
5 e 6	27/01/2021
7 e 8	28/01/2021
9 e 0	29/01/2021

Anexo II - Instrução SEFA 26/2008 - IPVA

PRAZO DE PAGAMENTO – IPVA 2021 Parcelado (sem bonificação) 5 parcelas - janeiro a maio de 2021					
FINAL DE PLACA	1º PARCELA	2º PARCELA	3º PARCELA	4º PARCELA	5º PARCELA
1 e 2	25/01/2021	18/02/21	18/03/21	19/04/21	18/05/21
3 e 4	26/01/2021	19/02/21	19/03/21	20/04/21	19/05/21
5 e 6	27/01/2021	22/02/21	22/03/21	22/04/21	20/05/21
7 e 8	28/01/2021	23/02/21	23/03/21	23/04/21	21/05/21
9 e 0	29/01/2021	24/02/21	24/03/21	26/04/21	24/05/21

Art. 2.º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Curitiba, 18 de janeiro de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

3709/2021

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 004/2021

RETIFICAÇÃO: ALTERAÇÃO
PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Aline Valério Bastos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **RETIFICAR A PORTARIA Nº 02/2021**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
TALITA DEVÓS FALEIROS	DEFENSOR PÚBLICO	05/11/2019 A 04/11/2020	22/04/2021	21/05/2020

LEIA-SE:

CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
TALITA DEVÓS FALEIROS	DEFENSOR PÚBLICO	05/11/2019 A 04/11/2020	22/04/2021	07/05/2021

Curitiba, 18 de janeiro de 2021.

Aline Valério Bastos
COORDENADOR(A)
SEDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO

3641/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 002/2021/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º da Resolução DPG 008/2021, define a respectiva Matriz de Responsabilidades Departamentais conforme quadro abaixo:

ATIVIDADE DEPARTAMENTAL	TITULAR	SUPELENTE
SUPERVISÃO DEPARTAMENTAL	Marcos Garanhão de Paula	Solange Pereira Bitencourt
GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	Marcos Garanhão de Paula Solange Pereira Bitencourt Diego Martins Correa	Marcos Garanhão de Paula Solange Pereira Bitencourt Diego Martins Correa
GESTÃO DE QUALIDADE CONTRATUAL	Marcos Garanhão de Paula Solange Pereira Bitencourt Diego Martins Correa	Marcos Garanhão de Paula Solange Pereira Bitencourt Diego Martins Correa
GESTÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÕES E CONVÊNIOS	Marcos Garanhão de Paula	Solange Pereira Bitencourt
GESTÃO DE IRREGULARIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	Marcos Garanhão de Paula	Solange Pereira Bitencourt
GESTÃO DE REGISTROS	Marcos Garanhão de Paula Solange Pereira Bitencourt Diego Martins Correa	Marcos Garanhão de Paula Solange Pereira Bitencourt Diego Martins Correa

Curitiba, 19 de janeiro de 2021.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos

3655/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 010, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Publica a lista de antiguidade dos membros

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XXIV, e nos termos do disposto no artigo 102, §3º, todos da Lei Complementar Estadual nº. 136, de 19 de maio de 2011,

RESOLVE

Art. 1º. Publicar a lista anual de antiguidade dos membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme listagem do Anexo I, de acordo com os critérios de desempate previstos no artigo 102, §1º, da Lei Complementar Estadual nº. 136, de 19 de maio de 2011.

Art. 2º. As reclamações contra a lista deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias da respectiva publicação, cabendo ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado o seu julgamento, nos termos do artigo 102, §4º, da Lei Complementar Estadual nº. 136, de 19 de maio de 2011.

Parágrafo único. Fica facultada a possibilidade de redução do prazo referido no caput, desde que as reclamações sejam encaminhadas com celeridade e todos os defensores que não pretendam apresentar reclamação firmem declaração nesse sentido, abrindo mão expressamente do prazo legal, encaminhando o documento à Associação dos Defensores.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor no momento de sua publicação.

EDUARDO PIAO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I - DATA REFERÊNCIA 19/01/2021

Ordem	Defensor Público	Categoria	Tempo na Categoria			Tempo na Carreira			Tempo de Serviço Público Estadual			Tempo de Serviço Público Geral			Idade D.N.
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1	MARIA GORETTI BASILIO	ESP.	1	0	20	9	4	2	31	8	20				20/04/1958
2	JOSIANE FRUET BETTINI LUPION	ESP.	1	0	20	9	4	2	28	3	11				01/09/1956
3	YARA FLORES LOPES STROPPA	ESP.	1	0	20	9	4	2	28	2	20				26/07/1960
4	SUZETE DE FATIMA BRANCO GUERRA	ESP.	1	0	20	9	4	2	26	6	1				13/05/1958
5	VANIA MARIA FORLIN SESTO	ESP.	1	0	20	9	4	2	26	4	2				05/06/1961
6	REGINA YURICO TAKAHASHI	ESP.	1	0	20	9	4	2	25	3	22				06/03/1960
7	FERNANDO REDEDE RODRIGUES	1	0	1	3	7	2	23	2	3	2	8	8	0	24/01/1985
8	ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO	1	0	1	3	7	2	23	1	2	3	6	6	17	22/06/1984
9	GILSON ROGERIO DUARTE DE OLIVEIRA	1	0	1	3	7	2	23				11	3	14	20/01/1977
10	EDUARDO PIAO ORTIZ ABRAAO	1	0	1	3	7	2	23				10	10	2	29/06/1977
11	ALEX LEBEIS PIRES	1	0	1	3	7	2	23				9	4	27	13/01/1981
12	EVANDRO ROCHA SATIRO	1	0	1	3	7	2	23				8	3	22	30/08/1981
13	RAPHAEL GIANTURCO	1	0	1	3	7	2	23				6	11	17	10/04/1979
14	RICARDO MILBRATH PADOIM	1	0	1	3	7	2	23				6	11	10	08/06/1984
15	MAURICIO FARIA JUNIOR	1	0	1	3	7	2	23				6	2	14	02/08/1987
16	FABIOLA PARREIRA CAMELO	1	0	1	3	7	2	23				5	8	21	27/12/1985
17	GUILHERME MONIZ BARRETO DE ARAGAO DAQUER FILHO	1	0	1	3	7	2	23				5	6	9	21/11/1981
18	RICARDO MENEZES DA SILVA	1	0	1	3	7	2	23				4	5	27	08/11/1984
19	RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO	1	0	1	3	7	2	23				4	4	10	11/12/1984
20	CAMILLE VIEIRA DA COSTA	1	0	1	3	7	2	23				4	0	4	29/04/1982
21	ANDREZA LIMA DE MENEZES	1	0	1	3	7	2	23				3	6	5	01/12/1982
22	CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA	1	0	1	3	7	2	23				2	10	22	21/01/1985
23	NATALIA MARCONDES STEPHANE	1	0	1	3	7	2	23				2	6	2	09/08/1984
24	FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO	1	0	1	3	7	2	23				1	4	14	25/01/1986
25	RENATA TSUKADA	1	0	1	3	7	2	23				0	10	20	11/04/1984
26	MARGARETH ALVES SANTOS	1	0	1	3	7	2	23				0	9	14	05/12/1986
27	HENRIQUE CAMARGO CARDOSO	1	0	1	3	7	2	23				0	6	23	21/01/1985
28	LEONIO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR	1	0	1	3	7	2	23				0	6	11	09/04/1987

29	MONIA REGINA DAMIAO SERAFIM	1	0	1	3	7	2	23				0	3	17	09/10/1985
30	HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONCALVES	1	0	1	3	7	2	23				0	1	20	19/09/1984
31	CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE	1	0	1	3	7	2	23				0	1	20	02/12/1985
32	LAURO GONDIM GUIMARAES	1	0	1	3	7	2	23				0	1	20	09/12/1985
33	ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA	1	0	1	3	7	2	23				0	1	20	14/06/1986
34	NIZE LACERDA ARAUJO BANDEIRA	1	0	1	3	7	2	23				0	1	15	05/01/1988
35	NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR	1	0	1	3	7	2	23				0	1	6	08/10/1985
36	DEZIDERIO MACHADO LIMA	1	0	1	3	7	2	23				0	0	16	01/06/1986
37	ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA	1	0	1	3	7	2	23							07/06/1977
38	ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES	1	0	1	3	7	2	23							02/12/1982
39	MARCELO LUCENA DINIZ	1	0	1	3	7	2	23							15/04/1983
40	ERICK LE PALAZZI FERREIRA	1	0	1	3	7	2	23							18/07/1983
41	ANA PAULA COSTA GAMERO SALEM	1	0	1	3	7	2	23							31/07/1984
42	THAISA OLIVEIRA DOS SANTOS	1	0	1	3	7	2	23							09/03/1985
43	FLAVIA PALAZZI FERREIRA	1	0	1	3	7	2	23							07/12/1985
44	FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO	1	0	1	3	7	2	23							28/02/1986
45	PATRICIA RODRIGUES MENDES	1	0	1	3	7	2	23							16/04/1986
46	PAULO CINQUETTI NETO	1	0	1	3	7	2	23							17/07/1986
47	LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO	1	0	1	3	7	2	23							22/08/1986
48	CINTHIA AZEVEDO SANTOS PECHER	1	0	1	3	7	2	23							03/02/1987
49	MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ	1	0	1	3	7	2	23							10/02/1987
50	FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE	1	0	1	3	7	2	23							23/08/1987
51	MARTINA REINIGER OLIVERO	1	0	1	3	7	2	23							03/09/1987
52	BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE	1	0	1	3	7	2	23							23/12/1987
53	MARIANA MARTINS NUNES	1	0	1	3	7	2	23							10/01/1988
54	NICHOLAS MOURA E SILVA	1	0	1	3	7	2	23							27/05/1988
55	WISLEY RODRIGO DOS SANTOS	1	0	1	3	7	2	23							04/08/1988
56	LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK E SILVA	1	0	1	3	7	2	23							30/08/1988
57	RENAN THOME DE SOUZA VESTINA	1	0	1	3	7	2	23							20/09/1988
58	ADRIANA TEODORO SHINMI	1	0	1	3	7	2	23							16/04/1989
59	LUCAS DE CASTRO CAMPOS	1	0	1	3	7	2	16				0	1	7	23/05/1986
60	JULIANO MAROLD	1	0	1	3	7	2	9				7	5	13	30/01/1986
61	PAULA GREIN DEL SANTORO	2	1	8	15	6	7	15							23/02/1987
62	PIETRA CAROLINA PREVIAE	2	1	6	4	4	9	17	1	11	7	0	4	19	14/07/1987
63	ANA CAROLINE TEIXEIRA	2	1	6	4	4	9	17	0	5	20	2	0	0	25/01/1985
64	TIAGO BERTAO DE MORAES	2	1	6	4	4	9	17				11	5	30	08/09/1982
65	JULIO CESAR DUAILIBE SALEM FILHO	2	1	6	4	4	9	17				7	1	1	10/11/1984
66	SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIAO	2	1	6	4	4	9	17				6	8	9	17/11/1986
67	OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA	2	1	6	4	4	9	17				6	7	1	15/04/1978

68	MAISA DIAS PIMENTA	2	1	6	4	4	9	17				3	9	7	21/02/1987
69	VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA	2	1	6	4	4	9	17				3	7	14	17/03/1987
70	RENATA MIRANDA DUARTE	2	1	6	4	4	9	17				2	10	12	07/10/1983
71	DANIEL ALVES PEREIRA	2	1	6	4	4	9	17				2	5	17	18/10/1988
72	THATIANE BARBIERI CHIAPETTI	2	1	6	4	4	9	17				2	1	0	31/07/1986
73	LEONARDO ALVITE CANELLA	2	1	6	4	4	9	17				1	8	21	03/06/1985
74	LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI	2	1	6	4	4	9	17				1	5	21	19/07/1987
75	ELIANA TAVARES PAES LOPES	2	1	6	4	4	9	17							30/04/1980
76	JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER	2	1	6	4	4	9	17							17/05/1983
77	RAFAEL DE MATOS SOUTO	2	1	6	4	4	9	17							19/11/1984
78	THIAGO MAGALHAES MACHADO	2	1	6	4	4	9	17							02/01/1986
79	ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES	2	1	6	4	4	9	17							26/04/1988
80	AMANDA ZANARELLI MERIGHE	2	1	6	4	4	9	17							06/05/1988
81	MARIANA GONZAGA AMORIM	2	1	6	4	4	9	17							05/12/1988
82	LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO	2	1	6	4	4	9	17							28/01/1989
83	GABRIELA LOPES PINTO	2	1	6	4	4	9	17							29/11/1989
84	BRUNO MULLER SILVA	2	1	6	4	4	9	17							03/06/1990
85	ANA LUIZA NICOLI GRACIANO	3	5	3	27	5	3	27				4	0	23	04/11/1981
86	JOAO VICTOR ROZATTI LONGHI	3	2	1	11	2	1	11				6	1	27	03/07/1985
87	VINICIUS SANTOS DE SANTANA	3	2	1	11	2	1	11				4	7	20	25/10/1986
88	LEONARDO DE AGUIAR SILVEIRA	3	2	1	11	2	1	11				3	5	17	02/07/1987
89	MARIELA REIS BUENO	3	2	1	11	2	1	11							01/03/1983
90	ELIS NOBRE SOUTO	3	2	1	11	2	1	11							13/01/1987
91	CAROLINE NOGUEIRA TEIXEIRA DE MENEZES	3	2	1	11	2	1	11							30/01/1990
92	FERNANDA LUCKMANN SARATT	3	2	1	11	2	1	11							05/08/1990
93	ANA LUISA IMOLENI MIOLA	3	2	1	9	2	1	9				0	2	9	27/12/1990
94	ANNA CAROLINA CARNEIRO LEO DUARTE	3	1	10	8	1	10	8							18/09/1990
95	AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ	3	1	8	29	1	8	29				0	9	11	06/07/1990
96	RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE	3	1	7	11	1	7	11				20	1	13	20/08/1975
97	ALINE VALERIO BASTOS	3	1	7	11	1	7	11				5	0	16	10/02/1987
98	TERENA FIGUEREDO NERY	3	1	4	25	1	4	25				5	1	5	23/08/1988
99	LUANA NEVES ALVES	3	1	4	25	1	4	25				3	2	14	11/07/1986
100	CAUE BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO	3	1	4	5	1	4	5				1	8	1	05/05/1989
101	PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS	3	1	4	5	1	4	5				1	3	15	16/08/1989

102	TALES MILETTI DUTERVIL CURY	3	1	4	5	1	4	5							26/10/1991
103	ANDREA DA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA DE MORAES	3	1	3	28	1	3	28							27/04/1987
104	THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS	3	1	2	16	1	2	16	4	5	5				15/01/1991
105	TALITA DEVOS FALEIROS	3	1	2	16	1	2	16				1	6	28	23/04/1986
106	DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA	3	1	2	16	1	2	16							01/05/1988
107	CAMILA RAITÉ BARAZAL TEIXEIRA	3	1	2	16	1	2	16							26/08/1989
108	RAFAEL MIRANDA SANTOS	3	1	1	4	1	1	4				2	0	7	08/11/1992

3704/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 011, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Publica a lista de antiguidade dos servidores

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XXIV, e nos termos do disposto no artigo 102, §3º, todos da Lei Complementar Estadual nº. 136, de 19 de maio de 2011,

RESOLVE

Art. 1º. Publicar a lista anual de antiguidade dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme listagens dos Anexos I e II, de acordo com os critérios de desempate previstos no artigo 102, §1º, da Lei Complementar Estadual nº. 136, de 19 de maio de 2011.

Art. 2º. As reclamações contra a lista deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias da respectiva publicação, cabendo ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado o seu julgamento, nos termos do artigo 102, §4º, da Lei Complementar Estadual nº. 136, de 19 de maio de 2011.

Parágrafo único. Fica facultada a possibilidade de redução do prazo referido no caput, desde que as reclamações sejam encaminhadas com celeridade e todos os servidores que não pretendam apresentar reclamação firmem declaração nesse sentido, abrindo mão expressamente do prazo legal, encaminhando o documento à Associação dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor no momento de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I - DATA REFERÊNCIA 19/01/2021
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DA DEFENSORIA

Ordem	Nome	Classe	Tempo na Classe			Tempo na Carreira			Tempo de Serviço Público Estadual			Tempo de Serviço Público Geral			Idade
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	D.N.
1	ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA	3	7	9	21	7	9	21	0	0	0	10	1	7	28/05/1982
2	MAURICIO NEVES MAURICIO	3	7	6	10	7	6	10	0	0	0	0	0	0	22/11/1989
3	MARIANA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	3	7	3	27	7	3	27	0	0	0	0	0	0	07/08/1972
4	GLAUCIO EMANUEL MARCONDES	3	6	6	12	6	6	12	0	0	0	0	0	0	25/01/1992
5	ALDENISE COSTA DE CARVALHO	3	6	6	8	6	6	8	0	0	0	2	7	2	09/12/1978
6	LUCIMARA ZELA ANDRIOLI DE LIMA SILVA	3	6	6	8	6	6	8	0	0	0	0	0	0	03/08/1974
7	FRANCINI DOS SANTOS PELEGRINI	3	6	6	7	6	6	7	0	0	0	0	0	0	14/08/1983
8	JAQUELINE GARAI DE QUADROS	3	6	6	7	6	6	7	0	0	0	0	0	0	12/11/1991
9	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	3	6	6	6	6	6	6	0	0	0	0	0	0	22/10/1973
10	JHONNY WILLIAM DE SOUZA AUGUSTO	3	5	9	24	5	9	24	0	0	0	3	1	29	18/09/1986
11	ALINE PRAZERES BEGNINI DE ALMEIDA	3	5	6	22	5	6	22	0	0	0	0	0	0	18/10/1988
12	WANEISSA APARECIDA BRITO DO NASCIMENTO	3	5	6	21	5	6	21	0	0	0	0	0	0	12/07/1989
13	MARIA CRISTINA CHAVES	3	5	5	18	5	5	18	0	0	0	0	0	0	12/03/1981
14	CRISTIAN DE ANDRADE URBAN	3	5	5	12	5	5	12	0	0	0	0	10	5	10/12/1984

15	LUCIANE ALBANO CAPELA DE OLIVEIRA	3	5	4	27	5	4	27	0	0	0	2	3	24	25/02/1971
16	JULIANA FALCAO MIRANDA FIDALGO RIBEIRO	3	5	4	11	5	4	11	0	0	0	0	0	0	20/04/1991
17	ANA KARENINA LIRA BATISTA CIOATTO	3	5	3	29	5	3	29	0	0	0	2	8	23	09/09/1981
18	CLEVERSON NASCIMENTO DE MELLO	3	5	3	2	5	3	2	0	0	0	0	0	0	24/04/1992
19	PEDRO AUGUSTO COTRIM CESNIK	3	5	1	27	5	1	27	0	0	0	0	0	0	22/07/1993
20	JOSE PAULO DA CRUZ	3	5	1	6	5	1	6	0	0	0	0	0	0	08/04/1985
21	CAROLINE GONCALVES ULBRICH	3	4	10	11	4	10	11	0	0	0	0	0	0	29/11/1982
22	FERNANDO RUDOLF WIENBECK	3	4	10	0	4	10	0	0	0	0	0	0	0	28/05/1984
23	MARCOS PAULO PONTES	3	4	9	29	4	9	29	0	0	0	0	0	0	01/11/1988
24	EDUARDO JOSE RAMALHO STROPARO	3	4	9	2	4	9	2	0	0	0	3	4	22	24/04/1993
25	LARISSA MICHELE FERNANDES DE ASSUNCAO	3	4	9	1	4	9	1	0	0	0	0	0	0	19/03/1986
26	RAFAELA SCHVARZ	3	4	8	19	4	8	19	0	0	0	0	0	0	06/10/1993
27	LUIS GUILHERME MARQUES DA SILVA DE OLIVEIRA	3	4	6	15	4	6	15	0	0	0	0	0	0	20/03/1989
28	ISABELLA BEZ MELO	3	4	6	10	4	6	10	0	0	0	0	0	0	29/01/1980
29	VICTOR GALINDO DE MELLO	3	4	5	10	4	5	10	0	0	0	4	8	5	23/06/1992
30	KAREN XAVIER SCARPIN	3	4	4	20	4	4	20	0	0	0	0	0	0	26/11/1979
31	MARCIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	3	4	1	20	4	1	20	7	3	1	0	0	0	20/12/1980
32	CARLA ABGAIL ALZERINA DOS REIS	3	2	1	18	2	1	18	0	0	0	0	0	0	21/09/1989
33	ADELSON PEREIRA DE CRISTO	3	2	1	4	2	1	4	0	0	0	0	0	0	21/09/1988
34	KELEN ROBERTA ALVES PEREIRA	3	2	1	3	2	1	3	0	0	0	0	0	0	30/01/1982
35	JOAO MARIO COSTA KIELTYKA	3	1	4	3	1	4	3	1	1	0	0	0	0	28/05/1981
36	EDUARDO LUIZ BLEY	3	1	4	3	1	4	3	0	0	0	0	0	0	04/11/1987
37	DIOGO MARTINS GOMES	3	1	4	3	1	4	3	0	0	0	0	0	0	10/10/1990
38	DAYSON RUAN LEMES MAGALHAES	3	1	4	3	1	4	3	0	0	0	0	0	0	22/01/1992
39	TATIANA RODRIGUES PEREIRA DE LIMA	3	1	3	28	1	3	28	0	0	0	0	0	0	30/11/1984
40	DANIELLE SERRANO DOS SANTOS NECHER	3	0	7	19	0	7	19	0	0	0	0	0	0	16/02/1977

ANEXO II - DATA REFERÊNCIA 19/01/2021
CARGO: AGENTE PROFISSIONAL DA DEFENSORIA

Ordem	Nome	Classe	Tempo na Classe			Tempo na Carreira			Tempo de Serviço Público Estadual			Tempo de Serviço Público Geral			Idade
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	D.N.
1	LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA	3	7	9	21	7	9	21	2	11	3	0	0	0	12/08/1982
2	DANIEL DE BRITO ARAGAO	3	7	9	21	7	9	21	0	0	0	9	2	1	30/12/1985
3	GABRIELE MARIA REZENDE BAHR	3	7	9	21	7	9	21	0	0	0	3	9	6	07/06/1987
4	DIOGO BONIN MAOSKI	3	7	9	21	7	9	21	0	0	0	0	7	26	13/05/1988
5	PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH	3	7	9	21	7	9	21	0	0	0	0	0	0	05/05/1977
6	ALVARO MATEUS SANTANA	3	7	9	21	7	9	21	0	0	0	0	0	0	15/07/1983
7	MATHIAS LOCH	3	7	9	21	7	9	21	0	0	0	0	0	0	15/03/1985
8	MARIA ISABEL PIERIN PACHECO	3	7	9	20	7	9	20	6	6	28	0	0	0	26/01/1949
9	TIRZA AMELIA OLIVEIRA DA ROCHA PRESTES DE SOUZA	3	7	9	20	7	9	20	0	10	25	20	10	6	23/01/1971
10	JANAINA FERREIRA DOS SANTOS	3	7	9	20	7	9	20	0	8	14	0	0	0	12/08/1986
11	EDIONE BERNARDINO	3	7	9	20	7	9	20	0	0	0	0	0	0	13/09/1970
12	ALICE SANTOS DE SOUZA	3	7	9	20	7	9	20	0	0	0	0	0	0	29/08/1983
13	TIAGO HERNANDES TONIN	3	7	9	20	7	9	20	0	0	0	0	0	0	02/04/1986
14	ROSANE MIOTO DOS SANTOS	3	7	9	14	7	9	14	0	0	0	0	8	11	25/04/1988

15	TANIA MOREIRA	3	7	9	7	7	9	7	0	0	0	4	9	9	05/12/1983
16	ROSENI BARBOZA DOS SANTOS POSSANI	3	7	9	0	7	9	0	0	0	0	0	0	0	17/03/1985
17	JEISA DAMARIS NOGUEIRA	3	7	9	0	7	9	0	0	0	0	0	0	0	23/10/1986
18	JANAINE PRISCILA NUNES DOS SANTOS	3	7	8	28	7	8	28	0	0	0	1	6	29	15/04/1989
19	ELISANGELA MANN	3	7	6	14	7	6	14	0	0	0	0	0	0	19/08/1978
20	GUNTHER FURTADO	3	7	5	29	7	5	29	0	0	0	6	10	20	11/03/1970
21	ANE CAROLINA SANTOS NASCIMENTO	3	6	6	12	6	6	12	0	0	0	0	0	0	18/07/1981
22	DANIELLE CRISTINA HATSUMURA	3	6	6	12	6	6	12	0	0	0	0	0	0	18/11/1981
23	TABATA DE OLIVEIRA POLIMENI	3	6	6	12	6	6	12	0	0	0	0	0	0	13/05/1986
24	ALEXANDRE ELEUTERIO BACH	3	6	6	11	6	6	11	9	5	17	0	0	0	20/02/1979
25	ROSEMERI APARECIDA E SILVA	3	6	6	11	6	6	11	5	5	8	0	0	0	24/07/1973
26	CAROLINA ANDRADE VIEIRA MACHADO	3	6	6	11	6	6	11	1	11	13	0	0	0	22/04/1981
27	LARISSA ALAS MAYER	3	6	6	11	6	6	11	1	9	12	0	0	0	17/05/1985
28	ADRIANA APARECIDA MOREIRA	3	6	6	11	6	6	11	0	1	29	0	0	0	05/01/1984
29	MARCOS GARANHÃO DE PAULA	3	6	6	11	6	6	11	0	0	0	0	0	0	22/01/1986
30	BARBARA CAROLINE MENDES DE CARVALHO	3	6	6	11	6	6	11	0	0	0	0	0	0	27/06/1986
31	SUELY MENDES BARRETO	3	6	6	8	6	6	8	0	0	0	7	9	13	17/05/1979
32	LOUIS PASTEUR FERNANDES SERVILHA	3	6	6	8	6	6	8	0	0	0	5	3	7	24/11/1986
33	TAMIMA GOBBO TUMA SCHRUT	3	6	6	8	6	6	8	0	0	0	0	0	0	14/04/1982
34	JOSE NILDO LINS DOS SANTOS	3	6	6	7	6	6	7	0	0	0	13	4	7	10/11/1972
35	BRUNA FRANCISCONI	3	6	6	7	6	6	7	0	0	0	4	10	11	28/02/1986
36	MARIANA PERSONA NOGUEIRA	3	6	6	5	6	6	5	1	9	12	0	0	0	29/11/1983
37	ITALO MARINOT SANTOS LYRIO	3	6	6	5	6	6	5	0	0	0	0	0	0	19/06/1981
38	ALYSHA CAROLINE ROCHA DE OLIVEIRA	3	5	11	11	5	11	11	0	0	0	0	0	0	05/10/1990
39	VANESSA AITA	3	5	11	10	5	11	10	0	0	0	0	0	0	05/11/1981
40	JESSICA PAULA DA SILVA MENDES	3	5	11	10	5	11	10	0	0	0	0	0	0	06/07/1989
41	PATRICIA REGINA OLBERMANN DUDA	3	5	9	29	5	9	29	0	0	0	0	0	0	25/01/1991
42	KEMELI RODRIGUES PIVETTA	3	5	8	9	5	8	9	0	0	0	0	0	0	07/11/1989
43	CLODOALDO PORTO FILHO	3	5	8	0	5	8	0	0	0	0	0	0	0	05/04/1979
44	FLAVIA REGINA FACCIONE	3	5	7	19	5	7	19	1	5	16	0	0	0	10/02/1987
45	CAROLINE LOBER DA COSTA	3	5	6	22	5	6	22	0	0	0	0	0	0	08/02/1990
46	SILMARA MARIA DOS SANTOS DE MELO	3	5	6	1	5	6	1	0	0	0	0	0	0	03/10/1979
47	ERICA REGINA DO CARMO GARDIM	3	5	5	23	5	5	23	0	0	0	7	5	20	20/03/1982
48	AMANDA BEATRIZ GOMES DE SOUZA	3	5	5	19	5	5	19	2	0	0	0	0	0	02/05/1989
49	ANDREIA UNGARI ANDRETTO ROCHA	3	5	5	19	5	5	19	0	0	0	11	0	17	27/11/1985
50	TALITTA RIBEIRO FELIX SILVA	3	5	5	19	5	5	19	0	0	0	5	2	3	29/06/1986
51	KATLIN NAYARA BIANCO MONTEIRO	3	5	5	19	5	5	19	0	0	0	1	9	1	07/10/1991
52	LAIZ RUIZ DE SOUZA	3	5	5	19	5	5	19	0	0	0	0	0	0	11/10/1988
53	AMANDA MEDEIROS FUMAGALLI	3	5	5	18	5	5	18	2	5	1	0	0	0	05/10/1989
54	NAYANNE COSTA FREIRE	3	5	5	12	5	5	12	4	3	26	0	10	7	05/09/1986
55	MARLENE MYSZKA	3	5	5	12	5	5	12	0	0	0	12	7	7	31/12/1983
56	THAIS BARBOSA DE MELO	3	5	5	12	5	5	12	0	0	0	5	3	23	09/11/1987
57	CRISTINA BEGNINI RADTKE	3	5	5	12	5	5	12	0	0	0	4	5	15	17/07/1981
58	ANA LETICIA DE FRANCA	3	5	5	12	5	5	12	0	0	0	3	3	18	26/02/1986
59	MARIA STELLA INOCENTI ORLANDINI	3	5	5	12	5	5	12	0	0	0	3	1	13	07/05/1986

60	JOAO PAULO HOWELER	3	5	5	12	5	5	12	0	0	0	1	0	12	26/01/1991
61	MARCOS VINICIUS MORETTO	3	5	5	10	5	5	10	0	0	0	0	0	0	09/05/1985
62	FERNANDA CORREA	3	5	5	8	5	5	8	1	8	15	0	0	0	16/02/1984
63	RONILDA LUCENA DELGADO	3	5	5	8	5	5	8	0	0	0	0	0	0	29/07/1975
64	TANIA CRISTINA CORDEIRO ALDIVINO	3	5	5	5	5	5	5	0	0	0	1	4	24	04/05/1990
65	FERNANDA HELENA DOS SANTOS PAIM	3	5	5	4	5	5	4	0	0	0	0	0	0	09/05/1984
66	IVONETE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	3	5	5	3	5	5	3	14	1	9	0	0	0	04/12/1973
67	CLAUDIA REGINA MARIN	3	5	5	2	5	5	2	9	6	18	0	0	0	27/02/1983
68	BRUNO CARVALHO TEIXEIRA	3	5	5	2	5	5	2	2	2	7	0	0	0	17/11/1987
69	AILSON BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	3	5	5	1	5	5	1	0	6	2	0	0	0	26/01/1989
70	LUA CARLOS VALLE DANTAS	3	5	4	26	5	4	26	0	0	0	0	0	0	17/10/1990
71	ANDREA CAMARGO SUREK	3	5	4	21	5	4	21	0	0	0	0	0	0	13/03/1991
72	FRANCISCO DA SILVA REIS FILHO	3	5	4	18	5	4	18	0	0	0	0	0	0	07/01/1984
73	SILVIO DA CUNHA MESSIAS	3	5	4	13	5	4	13	1	2	26	0	0	0	25/03/1986
74	SILVIA CAROLINA PAMPLONA E SILVA DIETER	3	5	4	12	5	4	12	0	3	16	0	0	0	28/01/1984
75	LETHICIA GAIDARJI SILVA	3	5	4	12	5	4	12	0	0	0	3	1	14	23/10/1988
76	DANIELLA GERES DE LIMA REGATIERI	3	5	4	11	5	4	11	0	0	0	0	0	0	23/07/1989
77	SILVIA HAAS AMARAL	3	5	4	4	5	4	4	0	0	0	0	0	0	25/06/1984
78	SAMARA PICOLI GOMES FERNANDES	3	5	4	1	5	4	1	0	0	0	0	0	0	29/10/1986
79	NARA DAMIAO DOS SANTOS LUCENA	3	5	3	29	5	3	29	0	0	0	0	0	0	11/12/1983
80	PATRICIA VICENTE DUTRA	3	5	3	27	5	3	27	0	0	0	0	0	0	15/05/1991
81	MAIRA SUEMI ARITA	3	5	3	24	5	3	24	0	0	0	0	0	0	02/08/1988
82	HELIO JOSE PEDRO MICULIS	3	5	3	21	5	3	21	1	11	6	0	0	0	27/02/1983
83	JUSCILENE GALDINO DA SILVA	3	5	3	21	5	3	21	0	0	0	0	0	0	05/09/1981
84	TABATA TAMIRYS BOLSONI	3	5	3	9	5	3	9	0	0	0	0	0	0	19/10/1989
85	EVELYN PAULA SOARES MATIOSKI DE LIMA	3	5	3	9	5	3	9	0	0	0	0	0	0	08/01/1991
86	ANA LUIZA CHIARI BRAGA	3	5	3	3	5	3	3	0	0	0	0	0	0	20/11/1983
87	JENIFFER DOS SANTOS	3	5	3	3	5	3	3	0	0	0	0	0	0	25/08/1992
88	JANAINA ALVES TEIXEIRA	3	5	3	2	5	3	2	0	0	0	0	0	0	13/02/1975
89	MARIA HELENA VEZZARO LAGO	3	5	2	29	5	2	29	0	0	0	0	0	0	14/03/1982
90	FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA NETTO	3	5	2	26	5	2	26	0	0	0	0	0	0	05/12/1976
91	DEBORA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	3	5	2	26	5	2	26	0	0	0	0	0	0	02/05/1978
92	MARIO ROSNI BORGIO JUNIOR	3	5	2	18	5	2	18	0	0	0	0	0	0	29/10/1987
93	LUCIANO RODRIGUES SECO	3	5	2	13	5	2	13	1	11	6	2	9	3	25/03/1977
94	THAISA SORIANO JANUARIO BROLIN	3	5	2	12	5	2	12	0	0	0	0	0	0	27/10/1986
95	ALAN CASSIO DA COSTA	3	5	2	9	5	2	9	0	0	0	0	0	0	02/02/1988
96	BRANCA GARBELINI FROSSARD	3	5	2	6	5	2	6	0	0	0	0	0	0	20/08/1987
97	DELAIR SPEZIA PANDOLFO	3	5	2	5	5	2	5	0	0	0	1	11	6	09/02/1971
98	GIORDANA ARTIFON SILVA	3	5	1	5	5	1	5	0	0	0	2	1	13	29/04/1981
99	EDISON DUTRA DA SILVA JUNIOR	3	5	0	15	5	0	15	0	0	0	0	0	0	18/10/1980
100	MARIANA DE AZEVEDO MARANHÃO DE SOUZA GUILHERME	3	5	0	4	5	0	4	0	0	0	0	0	0	13/01/1985
101	KELLY DA ROCHA VIEIRA	3	4	11	20	4	11	20	0	0	0	0	0	0	07/06/1991
102	SARA DE JESUS ARAUJO	3	4	11	3	4	11	3	0	0	0	0	0	0	12/11/1977

103	ANNA PAULA RISTAU DE BASTOS MODOS	3	4	11	3	4	11	3	0	0	0	0	0	0	23/04/1986
104	JULIANA BITENCOURT FERNANDES DOS SANTOS	3	4	10	19	4	10	19	0	0	0	0	0	0	23/02/1988
105	MONICA PRUDENTE DE MORAIS	3	4	10	0	4	10	0	0	0	0	0	0	0	08/09/1985
106	LEANDRO FERREIRA	3	4	10	0	4	10	0	0	0	0	0	0	0	06/01/1987
107	TOBIAS VIEIRA PAIM	3	4	9	21	4	9	21	0	0	0	0	6	20	13/12/1988
108	GRAZIELLE GANHÃO	3	4	9	10	4	9	10	0	0	0	5	8	27	30/09/1986
109	BRUNA PASTORIO SAES LUGNANI	3	4	9	3	4	9	3	0	0	0	0	0	0	05/02/1987
110	BRUNO CORDEIRO	3	4	9	3	4	9	3	0	0	0	0	0	0	05/06/1989
111	TAISA DA MOTTA OLIVEIRA	3	4	9	1	4	9	1	0	0	0	1	4	29	08/01/1988
112	CAMYLLA BASSO FRANKE MENEGUZZO	3	4	9	1	4	9	1	0	0	0	0	2	8	02/04/1987
113	FLAVIA YURI YAMAZAKI	3	4	8	26	4	8	26	1	0	5	0	0	0	19/08/1990
114	ADOLFO JUIR JUNIOR	3	4	8	26	4	8	26	0	0	0	0	0	0	24/01/1977
115	TAMIRES CAROLINE DE OLIVEIRA	3	4	8	26	4	8	26	0	0	0	0	0	0	20/07/1990
116	EMILIA TOCIE FUJIWARA	3	4	8	23	4	8	23	0	0	0	0	0	0	08/01/1953
117	NILVA MARIA RUFATTO SELL	3	4	8	19	4	8	19	6	5	13	2	1	13	04/06/1983
118	BIANCA CAL TAVARES SITTA	3	4	8	19	4	8	19	0	0	0	0	0	0	15/07/1987
119	STEPHANIE GISELLE SABA SIQUEIRA	3	4	8	19	4	8	19	0	0	0	0	0	0	18/11/1987
120	MARCEL RODRIGO ALEXANDRINO	3	4	8	18	4	8	18	0	0	0	0	0	0	11/08/1981
121	DENISE PACZKOSKI	3	4	8	17	4	8	17	3	9	9	4	8	9	09/03/1964
122	PATRICIA SIQUEIRA	3	4	8	12	4	8	12	7	4	28	0	0	0	15/09/1984
123	DAIANA GOTTARDO DE MEIRA	3	4	8	5	4	8	5	9	11	6	0	0	0	24/07/1986
124	RAQUEL RODRIGUES ALEGRE PAGLIARINI	3	4	8	5	4	8	5	0	0	0	4	4	25	26/04/1989
125	LUCAS PAULO GUESSER	3	4	8	5	4	8	5	0	0	0	3	7	23	28/11/1987
126	ROSIANE SEGANTINI GUERINO	3	4	8	5	4	8	5	0	0	0	0	0	0	25/03/1974
127	ADRIELE ANDREIA INACIO	3	4	8	5	4	8	5	0	0	0	0	0	0	01/10/1984
128	IARA BIASSIO TELLES BAUER	3	4	8	4	4	8	4	0	0	0	0	0	0	08/10/1986
129	GLAUCIA DE OLIVEIRA MACHADO	3	4	8	2	4	8	2	7	0	24	2	10	23	20/08/1986
130	NATALIA LUERSEN MOREIRA	3	4	7	28	4	7	28	0	0	0	5	7	16	28/01/1984
131	FABIO EIJI SATO	3	4	7	28	4	7	28	0	0	0	0	0	0	12/04/1983
132	NAYRA BORGES DE ALMEIDA	3	4	7	8	4	7	8	0	0	0	6	11	27	03/09/1985
133	FERNANDA LOPRETE CURY	3	4	6	3	4	6	3	0	0	0	0	0	0	27/01/1981
134	CRISTINA SANT'ANA DE OLIVEIRA	3	4	4	8	4	4	8	0	0	0	0	0	0	23/11/1984
135	VANESSA MARIA RIBEIRO BATALHA	3	4	4	6	4	4	6	0	0	0	0	0	0	26/07/1980
136	THIAGO BORBA CALIXTO DOS SANTOS	3	4	2	26	4	2	26	0	0	0	0	0	0	20/11/1980
137	BRUNO CAMPOS FARIA	3	3	11	18	3	11	18	0	0	0	0	0	0	01/01/1985
138	RAQUEL TEREZINHA LUIZ	3	3	11	12	3	11	12	0	0	0	2	9	17	04/09/1990
139	GRAZIELLA VALVASSORI PORTO RIBAS VOLPI	3	3	10	12	3	10	12	0	0	0	0	0	0	09/08/1976
140	JOSE ANTONIO DOS SANTOS GOMES	3	3	9	24	3	9	24	0	0	0	7	10	12	07/08/1985
141	DAPHNE RAIKOVITCH	3	3	8	23	3	8	23	4	4	17	0	0	0	10/11/1986
142	MARCELO GUTIERREZ DIECKMANN	3	3	7	22	3	7	22	0	0	0	0	6	28	18/04/1988
143	MARIANA ARAUJO LEVORATTO	3	3	6	11	3	6	11	0	0	0	0	0	0	24/02/1991
144	HELLEN MAYSA PIVA	3	3	5	20	3	5	20	0	0	0	0	0	0	07/04/1987
145	NAIRA FRUTOS GONZALEZ	3	3	5	13	3	5	13	0	0	0	1	5	16	26/09/1987
146	CINTIA PATRICIA TOMACHESKI BORDIGNON	3	3	4	18	3	4	18	2	9	3	0	0	0	21/06/1976
147	ANGELICA RICETTI TOZETTO LIANDRO	3	3	3	12	3	3	12	0	0	0	0	0	0	20/04/1989
148	CRISTIANE GARCIA PIRES	3	2	7	3	2	7	3	0	0	0	3	1	17	27/03/1991

149	MARCELA DE OLIVEIRA ORTOLAN	3	2	3	17	2	3	17	0	0	0	0	0	0	14/12/1983
150	TAMIRIS DUTRA FUHR	3	2	1	23	2	1	23	0	0	0	0	0	0	20/10/1987
151	NAYALA DA SILVA SOUZA	3	2	1	21	2	1	21	0	0	0	0	9	29	19/07/1988
152	VICTOR PENTIADO SILVEIRA	3	2	1	18	2	1	18	0	0	0	0	0	0	17/07/1988
153	RODOLPHO SANTOS WOLF	3	2	1	18	2	1	18	0	0	0	0	0	0	22/06/1993
154	SANDER DIEGO GOMES DE MELO LIMA	3	2	1	11	2	1	11	0	0	0	0	0	0	07/05/1985
155	JULIANO GESSELE	3	2	1	10	2	1	10	0	0	0	0	0	0	01/04/1989
156	CAMILA DE SOUZA SILVA	3	2	1	8	2	1	8	0	0	0	0	0	0	31/05/1986
157	JOSLEI LAURA BIAVATI DE LIMA	3	1	10	20	1	10	20	0	0	0	8	0	0	05/12/1982
158	EVELYZE GINIESCKI DIAS	3	1	9	11	1	9	11	0	0	0	0	0	0	09/08/1986
159	LYANE HYLDENE DE OLIVEIRA COLLA	3	1	7	4	1	7	4	0	0	0	0	0	0	26/01/1985
160	LEANDRO ANTONIO JIOMEKE	3	1	6	20	1	6	20	1	2	19	0	0	0	23/12/1979
161	CEZAR AUGUSTUS SIMAO	3	1	5	13	1	5	13	0	0	0	0	0	0	02/08/1987
162	JEFFERSON LUIZ WANDERLEY	3	1	4	3	1	4	3	4	0	24	0	0	0	24/02/1986
163	DANIELI DYBA AMORIM	3	1	4	3	1	4	3	0	0	0	8	0	0	06/05/1983
164	RENAN KUSTER DE AZEVEDO	3	1	4	3	1	4	3	0	0	0	2	0	16	07/08/1988
165	FLAVIO PERELLES	3	1	4	3	1	4	3	0	0	0	0	0	0	27/06/1973
166	VANIA NOBREGA ANANIAS	3	1	4	3	1	4	3	0	0	0	0	0	0	05/12/1984
167	NELSON CAVALARO JUNIOR	3	1	4	3	1	4	3	0	0	0	0	0	0	21/01/1986
168	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA	3	1	4	3	1	4	3	0	0	0	0	0	0	10/08/1993
169	SOLANGE PEREIRA BITENCOURT	3	1	4	2	1	4	2	0	0	0	0	0	0	29/11/1982
170	SARAH GOMES SAKAMOTO	3	1	3	28	1	3	28	0	0	0	2	2	11	10/04/1988
171	SERGIO MERLIN BAU JUNIOR	3	1	3	28	1	3	28	0	0	0	0	0	0	18/04/1991
172	CAMILA FRANCESCHETTI RODRIGUES WEINGRABER	3	1	3	28	1	3	28	0	0	0	0	0	0	16/06/1991
173	BRUNO RODRIGUES COSTA	3	1	3	28	1	3	28	0	0	0	0	0	0	03/03/1993
174	ROSSANA APARECIDA LIBERATO	3	1	3	21	1	3	21	0	0	0	0	0	0	29/10/1992
175	CAMILA HELLMANN PICHler	3	1	3	17	1	3	17	0	0	0	0	0	0	22/07/1988
176	LUANA OSHIYAMA BARROS	3	0	11	24	0	11	24	0	0	0	8	10	6	15/02/1986
177	EMANUELA KULAK COBLINSKI AGULHAM	3	0	7	11	0	7	11	0	0	0	0	0	0	15/05/1986
178	LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA	3	0	6	28	0	6	28	0	0	0	0	0	0	03/02/1985

3708/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 009, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Resolução DPG nº 193/2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 16.902.780-3;

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Resolução DPG nº 193/2020, a fim de designar a agente profissional Juliana Bitencourt Fernandes dos Santos para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) Samuel Reuel Ricardo Brandão, conforme o 1º termo aditivo ao termo de adesão nº032/2020, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 07 de janeiro de 2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

3736/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR
Extrato do 1º Aditivo ao
Termo de Adesão ao Serviço Voluntário nº035/2020

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Curitiba e Samuel Reuel Ricardo Brandão.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Administrativa de Curitiba - Unidade de Controle Interno, e Samuel Reuel Ricardo Brandão, visa a prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim.

Alteração: A voluntária prestará os serviços de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 17h00, sob a supervisão da agente profissional Juliana Bitencourt Fernandes dos Santos.

Vigência: A partir de 07 de janeiro de 2021, perdurando até 21/09/2021.

Curitiba, 20 de janeiro de 2021.

Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

3738/2021

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Designa extraordinariamente Defensora Pública para atuar em processo específico, perante a 3ª Vara Criminal de Curitiba.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 18, parágrafo único e art. 19, da Resolução DPG 104/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Dra. Eliana Tavares Paes Lopes, para atuar em defesa de Tadeu Alves Pereira de Lyra, nos autos de processo-crime nº. 0030476-51.2014.8.16.0182 em trâmite perante a 3ª Vara Criminal de Curitiba.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná
Em substituição ao 2º Subdefensor Público-Geral

3696/2021

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 001/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que estabelece o art. 11 da Lei Estadual Lei nº 19.937, de 20 de dezembro de 2017 e a Resolução/PGJ nº 1819, de 11 de abril de 2016, resolve

AJUSTAR

O orçamento do Ministério Público do Estado do Paraná, na forma que segue:

CANCELAR					
ÓRGÃO	UNID.	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
09	01	6010	3190.1300	100	111.684.689,00
TOTAL DO CANCELAMENTO					111.684.689,00

SUPLEMENTAR					
ÓRGÃO	UNID.	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
09	01	6010	3191.1300	100	111.684.689,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					111.684.689,00

Curitiba, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

3747/2021

Protocolo: 19.19.9143.00269812020-70 **Pagamento em:** 20/01/2021
Assunto: Auxílio Funeral – Promotor de Justiça aposentado Dr. Hélio Passos Santana.
Beneficiária: Jeceoli Cruz Santana.
Valor: R\$ 33.689,11 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos).
Dotação Orçamentária: 0901.03091436.010 – Gestão dos Serviços do Ministério Público / **Subelemento de Despesa:** 3390.9212 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

3489/2021

Protocolo nº: 19.19.9120.0028527/2020-92

Assunto: Adiantamentos para os meses de janeiro a março de 2021.

Dotação Orçamentária: 0901.03091436.010 – Administração dos Serviços do Ministério Público

Valores: a) MP AD Marcos Augusto Gimenez – Diárias – Membros e Servidores (3390.1401) – R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); b) MP AD Sueli Terezinha Socha – Material de Consumo (3390.3096) – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); c) MP AD Marlene Jaremtchuk – Serviços de Terceiros PJ (3390.3996) – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); d) MP AD Luiz Antonio Ramos de Castro – Serviços de Terceiros PF (3390.3696) – R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e) MP AD Alexandre Ferraz Lewin – Despesas com Locomoção (3390.3303) – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Autorizado por: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

3754/2021

ATO Nº 010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista o Parecer nº 3246/2020-NAJ, exarado no Protocolo nº 17074/2020, decide

APOSENTAR

a pedido, por tempo de serviço/contribuição, a servidora FABIANE VARGAS BUENO DE MACEDO, RG nº 3.666.331-6/PR, no cargo de Auxiliar Técnico, Nível 22, na conformidade do artigo 3º e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, 19/12/2003, e, no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 45/2019, com proventos integrais, consistentes no vencimento básico e adicional por tempo de serviço de 40% (quarenta por cento), representado pelo valor de R\$ 16.080,77 (dezesesseis mil e oitenta reais e setenta e sete centavos), sobre o qual incidirão os descontos legais, conforme dados constantes da Certidão nº 190/2020, do Departamento de Gestão de Pessoas e da Informação nº 781/2020, na Divisão de Folha de Pagamento, deste Ministério Público do Estado do Paraná.

Curitiba, 13 de janeiro de 2021.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

3172/2021

PORTARIA SUBADM Nº 26/2021

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, em face da Resolução PGJ nº 2155, de 06 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 250, de 1º de junho de 2020, e tendo em vista o contido no protocolo nº 9943/2020, resolve

I - R E V O G A R

a Portaria nº 317/2020

II - D E S I G N A R

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inservibilidade, bem como para avaliação, com lavratura do termo de declaração dos bens relacionados no referido protocolo:

ALEXANDRE GOMES DE LIMA SILVA; como Presidente;
ROBSON LUIZ FEYH; e
MAICON RODRIGO RAZZOTO DA SILVA, como membros.

Curitiba, 14 de janeiro de 2021

CARLA MUNHOZ GONÇALVES VENÂNCIO
Promotora Adjunta da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA SUBADM Nº 27/2021

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, em face da Resolução PGJ nº 2155, de 06 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 250, de 1º de junho de 2020, e tendo em vista o contido no protocolo nº 17331/2020, resolve

D E S I G N A R

A Promotora e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inservibilidade, bem como para avaliação, com lavratura do termo de declaração dos bens relacionados no referido protocolo:

MARIANA GOMES RIBEIRO BOLLOTTI, Promotora de Justiça; como Presidente;
NAIRANA GIZELLE AOKI BONI MELLO; e
GABRIELA ROSSI DE SOUSA, como membros.

Curitiba, 15 de janeiro de 2021

CARLA MUNHOZ GONÇALVES VENÂNCIO
Promotora Adjunta da SUBADM**Luiz Carlos Mantovanelli**
Diretor do DGP/SUBADM**PORTARIA SUBADM Nº 28/2021**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 498, de 23 de dezembro de 2020 e, tendo em vista o contido no protocolo nº 8972/2020 -MPPR, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Eletrônico nº 76/2020 (aquisição de 10 (dez) licenças do software de modelagem 3D profissional SketchUp Pro 2020)

JOSE HENRIQUE ALVES MARCAL; como Presidente;
JORLEI DA ROCHA MARCONDES;
MARCEL HENRICK MITKOWSKI; e
GILBERTO FROES DE AGUIAR JUNIOR; como membros.

Curitiba, 15 de janeiro de 2021

CARLA MUNHOZ GONCALVES VENÂNCIO
Promotora Adjunta da SUBADM**Luiz Carlos Mantovanelli**
Diretor do DGP/SUBADM**3563/2021****Em tempo****DIOE**

Devido a uma falha no processo de diagramação entre os dias **24/11/2020** e **19/01/2021**, no cabeçalho:

Onde se lê:
Diário Oficial Paraná Comércio, Indústria e Serviços;

Leia-se:
Diário Oficial Paraná Poder Executivo Estadual

**Central de atendimento ao cliente - CAC**

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br**Central de atendimento ao cliente - CAC**

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br